Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB
Programa de Pós-Graduação em Memória Linguagem e Sociedade

**Carlos Alberto Maciel Públio**

# Memória social e coletiva da institucionalização de crianças e adolescentes no município de Vitória da Conquista, Bahia, e seus reflexos na Casa de Acolhimento (1997 a 2015)

Vitória da Conquista
Maio de 2016

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB
Programa de Pós-Graduação em Memória Linguagem e Sociedade

**Carlos Alberto Maciel Públio**

# Memória social e coletiva da institucionalização de crianças e adolescentes no município de Vitória da Conquista, Bahia, e seus reflexos na Casa de Acolhimento (1997 a 2015)

Tese apresentada ao Programa de Pós-graduação em Memória: Linguagem e Sociedade, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, *campus* de Vitória da Conquista, como requisito parcial e obrigatório para obtenção do título de Doutor em Memória: Linguagem e Sociedade.

Área: Multidisciplinaridade da Memória.

Linha de Pesquisa: Memória, Cultura e Educação.

Orientadora: Profª Drª. Lívia Diana Rocha Magalhães

Vitória da Conquista
Maio de 2016

P976m

Públio, Carlos Alberto Maciel
Memória social e coletiva da institucionalização de crianças e adolescentes no município de Vitória da Conquista, Bahia, e seus reflexos na Casa de Acolhimento (1997 a 2015); orientadora Profª Drª. Lívia Diana Rocha Magalhães, - Vitória da Conquista, 2016.
263 f.

Tese (doutorado em Memória: Linguagem e Sociedade). - Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, 2016.

1. Criança. 2. Adolescente. 3. Acolhimento institucional. 4. Memória. 5. Vitória da Conquista. I. Magalhães, Lívia Diana Rocha. II. Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia. III. Programa de Pós Graduação em Memória: Linguagem e sociedade.

Título em inglês: Social and collective memory of the institutionalization of children and adolescents in Vitória da Conquista, Bahia and its effects on home house (1997-2015)

Palavras-chaves em inglês: Child. Teenager. Residential care. Memory. Vitória da Conquista

Área de concentração: Multidisciplinaridade da Memória

Titulação: Doutor em Memória: Linguagem e Sociedade.

Banca Examinadora: Profª. Drª. Lívia Diana Rocha Magalhães (orientadora); Profª. Drª. Ana Palmira Bittencourt Santos Casimiro (titular); Prof. Dr. João Diógenes Ferreira dos Santos (titular); Profª. Drª. Ângela Viana Machado Fernandes (titular); Profª. Drª. Marisa do Espírito Santo Borin (titular).

Data da Defesa: 31 de maio de 2016

Programa de Pós-Graduação: Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade.

# FOLHA DE APROVAÇÃO

Carlos Alberto Maciel Públio

**Memória social e coletiva da institucionalização de crianças e adolescentes no município de Vitória da Conquista, Bahia, e seus reflexos na Casa de Acolhimento (1997 a 2015)**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, como requisito parcial e obrigatório para a obtenção do título de Doutor em Memória: Linguagem e Sociedade.

Data da aprovação: 31 de maio de 2016.

**Banca Examinadora:**

Profa. Dra. Lívia Diana Rocha Magalhães (Presidente) Ass.:_____
Instituição: UESB

Profa. Dra. Ana Palmira Bittencourt Santos Casimiro Ass.:_____
Instituição: UESB

Prof. Dr. João Diógenes Ferreira dos Santos Ass.:_____
Instituição: UESB

Profa. Dra. Ângela Viana Machado Fernandes Ass.:_____
Instituição: UNESP

Profa. Dra. Marisa do Espírito Santo Borin Ass.:_____
Instituição: PUC-SP

*Aos meus filhos queridos, Georgy e Ravi, pelo fato de amá-los.*

*Aos moleques, pivetes, trombadinhas, meninos de rua, negrinhos, pretinhos, enjeitados, abandonados, expostos, egressos da Febem, vadios, rebeldes sem causa, institucionalizados, educandos; enfim, à memória social da infância dos esquecidos.*

*Sabia? Todo mundo teve infância. (Arnaldo Antunes).*

*Aos integrantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; aos pais, às mães, à polícia, aos seres humanos.*

*E se na rua ainda se chora de fome e de frio, por favor, levai aos quatro cantos da terra a dor dos excluídos.*

## AGRADECIMENTOS

Agradeço à minha família e aos meus amigos que acreditaram neste trabalho.

Aos professores do Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Uesb), muito especialmente a minha orientadora, a professora Doutora Lívia Diana Rocha Magalhães, pela competência, sabedoria, humildade, serenidade e, sobretudo, por acreditar neste trabalho.

A todos os colegas do Departamento de Ciências Sociais da Uesb, especialmente os do Curso de Direito.

A todos os profissionais que compõem a rede socioassistencial de acolhimento de crianças e adolescentes no município de Vitória da Conquista, que, direta ou indiretamente, colaboraram neste estudo e, também, a toda a equipe de Casa de Acolhimento, especialmente, as crianças e os adolescentes.

A toda a equipe técnica e estagiários que compõem o Núcleo de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Uesb, pela convivência e pelo interesse na defesa da criança e do adolescente.

A todas as crianças e adolescentes desassistidos e violados em seus direitos mais elementares e que, por isso, serviram de inspiração para a realização deste trabalho.

Às minhas amigas Carla Cristiane, Virginia Coronago, Zizelda e, espcialmente, Zali Figueira.

*O passado não reconhece o seu lugar:*

*está sempre presente.*

(Mário Quintana)

## RESUMO

A pesquisa de doutorado teve como objetivo central analisar a institucionalização de crianças e adolescentes no município de Vitória da Conquista, tomando como *locus* de estudo a Casa de Acolhimento, instituição que acolhe crianças e adolescentes que tiveram vínculos familiares rompidos, provisória ou definitivamente. Situaram-se a história social da infância no Brasil e suas referências em Vitória da Conquista e recorreu-se à teoria da memória social e coletiva para entender as persistências e continuidades de práticas passadas, que criam entraves e provocam tensões capazes de dificultar a efetivação dos comandos legais, particularmente aqueles previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente. Para compreender esse processo, delimitou-se o estudo a partir década de 1940, quando, segundo as fontes coletadas, brotou um sentimento de infância e adolescência, construído no início da idade moderna na Europa, que se tornou hegemônico e chegou ao Brasil no início do século XX. Em Vitória da Conquista, esse sentimento chegou pelas ações da Igreja Católica, médicos, advogados, fazendeiros, comerciantes e senhoras da elite conquistense. Recompuseram-se as discussões que integram a literatura sobre o tema até os dias atuais, recorreu-se a fontes jornalísticas e documentos oficiais, particularmente pareceres e legislações vigentes e as revogadas, que legitimaram a institucionalização de crianças e adolescentes no Brasil e em Vitória da Conquista. Na análise da institucionalização de crianças e adolescentes na Casa de Acolhimento de Vitória da Conquista, foram encontrados traços de continuidade entre passado e presente, num processo dialético de consenso e dissenso, por meio das vivências dos sujeitos envolvidos nessa trama social e suas consequências práticas no ato de institucionalizar crianças e adolescentes.

**Palavras-Chave:** Criança. Adolescente. Acolhimento institucional. Memória. Vitória da Conquista.

## ABSTRACT

The doctoral research was mainly aimed to analyze the institutionalization of children and adolescents in Vitória da Conquista city, taking as study locus an institution that welcomes children and teenagers who had family ties severed, temporarily or permanently. Contextualize the social history of childhood in Brazil and its references in Vitória da Conquista and resorted to the theory of social and collective memory to understand the persistence and continuity of past practices that create barriers and cause tensions able to hinder the realization of legal commands, particularly those provided for in the Statute of Children and Adolescents. To understand this process, delimited to the study from the 1940s, when, according to the collected sources, sprouted a sense of childhood and adolescence, built at the beginning of the modern age in Europe, which has become hegemonic and arrived in Brazil in early the twentieth century. In Vitória da Conquista, that feeling came by the actions of the Catholic Church, doctors, lawyers, farmers, traders and ladies of the elite of that city. Discussions that are part of the literature on the subject to the present day is recomposed-if resorted to journalistic sources and official documents, particularly opinions and existing laws and repealed, that legitimized the institutionalization of children and adolescents in Brazil and Vitória da Conquista. In institutionalizing analysis found traces of continuity between past and present, in a dialectical process of consensus and dissent, through the experiences of those involved in this social fabric and their practical consequences in the act of institutionalizing children and adolescents.

**Keywords:** Child. Teenager. Residential care. Memory. Vitória da Conquista

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

| | |
|---|---|
| AABB | Associação Atlética Banco do Brasil |
| ABRINQ | Associação Brasileira dos Fabricantes de Brinquedos |
| BA | Bahia |
| BNDES | Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social |
| BR | Brasil |
| CADESP | Cadernos Especiais Diário do Sudoeste |
| CEASA | Central de Abastecimento de Alimentos |
| CEBs | Comunidades Eclesiais de Base |
| CEDECA | Centro de Defesa da Criança e do Adolescente |
| CF | Constituição Federal |
| CLT | Consolidação das Leis do Trabalho |
| CMAS | Conselho Municipal de Assistência Social |
| CMDCA | Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente |
| CNAS | Conselho Nacional de Assistência Social |
| CNBB | Conferência Nacional dos Bispos do Brasil |
| CNJ | Conselho Nacional de Justiça |
| COMDICA | Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente |
| CONANDA | Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente |
| CONTAG | Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura |
| CPF | Cadastros de Pessoa Física |
| CRAS | Centro de Referência de Assistência Social |
| CREAME | Centro de Recuperação e Amparo ao Menor |
| CREAS | Centro de Referência Especializado de Assistência Social |
| CREAS rural | Centro de Referência Especializado de Assistencial Social Rural |
| CSU | Centro Social Urbano |
| DCA | Forum do Direito da Criança e do Adolescente |
| EAM | Escola de Aperfeiçoamento de Menores |
| ECA | Estatuto da Criança e do Adolescente |
| EMURC | Empresa Municipal de Unrbanização de Vitória da Conquista |
| FAMEC | Fundação de Amparo ao Menor |
| FEBEM | Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor |

| | |
|---|---|
| FUNABEM | Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor |
| IBGE | Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística |
| IMA | Sujeito da pesquisa |
| INSS | Instituto Nacional do Seguro Social |
| IPEA | Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada |
| JNFM | Sujeito da pesquisa |
| LA | Liberdade assistida |
| LBA | Legião Brasileira de Assistência |
| LOAS | Lei Orgância da Assistência Social |
| MDS | Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome |
| MEB | Movimento de Educação de Base |
| MNMMR | Movimento Nacional dos Meninos e Meninas de Rua |
| N | Sujeito da pesquisa |
| NOB-RH | Norma Operacional Básica de Recursos Humanos |
| OAB | Ordem dos Advogados do Brasil |
| OIT | Organização Internacional do Trabalho |
| ONG | Organização Não Governamental |
| ONU | Organização das Nações Unidas |
| PAI | Programa de Assistência à Adolescência e à Infância |
| PETI | Programa de Erradicação do Trabalho Infantil |
| PNAD | Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios |
| PNAS | Politica Nacional de Assistência Social |
| PNBEM | Política Nacional do Bem-Estar do Menor |
| PNCFC | Plano Nacional de convivência familiar e comunitária |
| PSC | Prestação de Serviços à Comunidade |
| PSE | Proteção Social Especial |
| R | Sujeito da pesquisa |
| S | Sujeito da pesquisa |
| SAC | Serviço de Ação Continuada |
| SAM | Serviço de Assistência ao Menor |
| SETRAS | Secretária Estadual de Trabalho, Assistência Social e Esporte |
| SIPIA | Sistema de Informações para a Infância e a Adolescência |
| SUAS | Serviço Único de Assistência Social |

| | |
|---|---|
| SUS | Sistema Único de Saúde |
| TFD | Tratamento Fora de Domicílio (benefício do SUS) |
| UESB | Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia |
| UNICEF | Fundo das Nações Unidas para a Infância |

# SUMÁRIO

**1 INTRODUÇÃO** ..... 13
**2 CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA DA INSTITUCIONALIZAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, BAHIA** ..... 22
2.1 A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA POBRE E ABANDONADA DE VITÓRIA DA CONQUISTA ..... 35
2.1.1 Vitória da Coquista: entrocamento rodoviário e social ..... 36
2.1.2 As primeiras iniciativas de institucionalização de crianças e adolescentes em Vitória da Conquista ..... 48
2.1.3 As ações sociais das senhoras conquistenses ..... 57
2.1.4 Pobreza, miséria e intolerância social ..... 60
2.1.5 Meninos perigosos em situação de erro social em de Vitória da Conquista ..... 66
2.1.6 Os movimentos sociais em Vitória da Conquista: lutas e consciência social ..... 76
**3 O CONTROLE LEGAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA: UMA ABORDAGEM SOBRE AS LEGISLAÇÕES** ..... 107
3.1 O JUIZADO DE MENORES E O CÓDIGO DE MENORES DE 1927 ..... 115
3.2 SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR ..... 127
3.3 CÓDIGO DE MENORES DE 1979: A REINVENÇÃO DO ANTIGO ..... 131
3.4 DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ..... 135
3.5 O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ..... 138
3.5.1 Princípios estruturantes do direito da criança e do adolescente ..... 141
3.5.2 Direitos fundamentais especiais de crianças e adolescentes ..... 147
3.5.3 Direito fundamental à convivência familiar e comunitária ..... 148
3.5.4 Política pública de atendimento dos direitos da criança e do adolescente ..... 151
3.5.5 Medidas de proteção ..... 155
3.5.6 Acolhimento institucional ..... 156
3.5.7 Politica nacional de assistência social ..... 161
3.5.8 Proteção social básica ..... 163
3.5.9 Plano nacional de convivência familiar e comunitária ..... 164
**4 MEMÓRIA SOCIAL E COLETIVA DA INSTITUCIONALIZAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM VITÓRIA DA CONQUISTA: PASSADO E PRESENTE UM DIÁLOGO PERMANENTE** ..... 167
4.1 A MEMÓRIA DO VIVIDO, RECEBIDO E TRANSMITIDO: LEGISLAÇÕES E PRÁTICA SOCIAIS DE INSTITUCIONALIZAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES171
4.2 ANTECEDENTES DA HISTÓRIA E DA MEMÓRIA DA CASA DE ACOLHIMENTO179
4.3 O RECOMEÇO DAS PRÁTICAS SOCIAIS DE INSTITUCIONALIZAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES POR TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA: HISTÓRIA E MEMÓRIA ..... 189
4.3.1 As instituições que acolhem crianças e adolescentes no município de Vitória da Conquista ..... 201
4.3.2 A casa de acolhimento: equipe, infraestrutura, regulamentos. ..... 203
4.3.3 Memória e trajetória das crianças e dos adolescentes institucionalizados na casa de acolhimento: a casa de acolhimento na visão das crianças e adolescentes acolhidos ..... 214
4.3.4 As famílias ..... 222
4.3.5 Desligamento institucional ..... 226
**5 CONSIDERAÇÕES FINAIS** ..... 241
**REFERÊNCIAS** ..... 247

# 1 INTRODUÇÃO

O presente estudo está relacionado com a minha vida profissional e, hoje, assume um papel de destaque, também, na minha vida acadêmica. Em abril de 2002, tive a oportunidade de trabalhar com crianças e adolescentes vítimas de violência sexual no Programa Sentinela de Vitória da Conquista, como advogado contratado pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF). Vencido o contrato, continuei atuando no programa pela Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, até o ano de 2007, quando a política de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes foi absorvida pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas). O Programa Sentinela, primeira política pública federal de combate à violência sexual contra crianças e adolescentes, iniciou-se no ano de 2000 e foi instalado em Vitória da Conquista no ano de 2001.

Em agosto de 2003, ingressei na Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Uesb), como professor efetivo, para lecionar a disciplina Direito da Criança e do Adolescente. Com o aprofundamento dos estudos e as experiências adquiridas no trajeto, construídas principalmente em discussões realizadas na sala de aula com os alunos e na participação em congressos e eventos na área, comecei a me envolver cada vez mais com as políticas públicas implantadas em Vitória da Conquista e, também, com as ações efetivas direcionadas para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

Em 2005 dei início ao projeto de extensão Núcleo de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o objetivo de prestar atendimento psicossocial e jurídico a crianças e adolescentes que tiveram os direitos violados. O atendimento é realizado por equipe multidisciplinar formada por psicólogo, assistente social, advogado e estudantes do curso de direito. Para realizar as atividades do projeto foi necessário fazer inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Vitória da Conquista e estabelecer convênios com diversos órgãos: Ministério Público da Infância e Juventude, Vara da Infância e Juventude, Vara de Família, Conselho Tutelar e, de maneira geral, com todas as instituições que compõem a rede municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, além de parcerias com a Secretaria Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Educação e algumas Organizações não Governamentais (ONGs) instaladas no município. As crianças e os adolescentes chegam ao Núcleo por meio de encaminhamentos expedidos pelas instituições citadas. Além do atendimento prestado à criança e ao adolescente, se necessário, é realizado o atendimento à família e a toda a rede social por onde a criança e o adolescente transitam.

O compromisso do Núcleo é o enfrentamento dos problemas sociais que afligem a

infância e a adolescência do município e, consequente, a efetivação dos direitos humanos na lógica da Doutrina da Proteção Integral. Para tanto, além do atendimento, são realizadas atividades como palestras, cursos, oficinas, seminários, simpósios, acompanhamento de projetos, orientação monográfica. Atualmente, o Núcleo tem-se dedicado a estudar, pesquisar e atender crianças e adolescentes vítimas de alienação parental. Os encaminhamentos partem da Vara de Família, Vara da Infância e Juventude, Ministério Público da Infância e Juventude e Conselho Tutelar.

No período de 2006 a 2007, atuei no Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente do Município, como conselheiro de direito, preenchendo, na ocasião, uma vaga reservada para a Uesb. A minha inserção e interação nesse espaço suscitaram profundo interesse em compreender, estudar, refletir sobre as políticas públicas deliberadas por decisões tomadas no interior desse órgão colegiado. Naquele período, diversas questões vivenciadas na prática provocaram em mim muitas inquietações. Indagava, por exemplo, se o município de Vitória da Conquista, que, a partir de 1997, passou a implantar diversas políticas públicas para a infância e adolescência, interessou em saber se essas políticas, gestadas no interior do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, seguiam a lógica da democracia participativa e o viés das determinações apregoadas pela Constituição Federal, de 1988, e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, de 1990.

Essas indagações e outras serviram de combustível para a elaboração da minha dissertação de mestrado em Ciências Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, em 2009, intitulada: *O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Vitória da Conquista: espaço público de exercício da democracia participativa.*

Portanto, à medida que me identificava com as questões relacionadas à criança e ao adolescente, como sujeitos de direitos, o caminho e as metas começavam a se desenhar. E, no traçar desse caminho, encontrei outros caminhos, pois restavam ainda muitas indagações e muitas dúvidas. Mas, o que me inquietava mesmo era saber se as experiências pretéritas ainda estavam presentes no interior das políticas públicas e nas ações desenvolvidas para a infância e a adolescência.

Compreender os entraves que se colocavam no caminho da efetivação dos direitos de crianças e adolescentes era o objetivo a ser perseguido, mas não era só isso, era a constatação de que grande parte dos empecilhos estava relacionada às experiências passadas e se mostrava cada vez mais atual no cotidiano da efetivação dos direitos de crianças e adolescentes. Com essas instigações surgiam outras e outras, mas sempre relacionadas à força que o passado

exerce sobre o presente a ponto de permanecer e de influenciá-lo não como uma lembrança de um tempo que se foi, mas como uma constatação de existência.

Surgiu, então, o interesse pelo estudo da memória. Daí pra frente foi uma descoberta depois da outra. Assim, ficava evidente a necessidade de conhecer como se desenvolveu e se expandiu, no Brasil, a construção legal e social da proteção à infância, principalmente a infância pobre desassistida socialmente, que foi objeto das práticas de institucionalização, e como essa construção repercutiu no município de Vitória da Conquista. Nessa mesma realidade, tornou-se relevante compreender a dicotomia social *versus* jurídico em relação à criança e ao adolescente, e que, ainda hoje, apesar das transformações legais, sobrevive na memória social.

As transformações apareceram no ordenamento jurídico brasileiro com as legislações aprovadas a partir de 1988, quais sejam: a Constituição Federal, de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), de 1990. Essas legislações trouxeram metodologias diferentes, que obrigaram a família, a sociedade e o Estado a repensarem as formas até então adotadas de cuidar da criança e do adolescente. Os comandos legais apontaram a necessidade de abandonar as práticas passadas de interferência na convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes, quando o núcleo familiar e a família extensa não demonstram interesse em permanecer com esses indivíduos. O ECA estabelece algumas saídas. Uma delas é a adoção. Entretanto, ainda persiste, no Brasil, a cultura de adotar a criança recém-nascida, quando, na verdade, a maioria das crianças institucionalizadas, que aguarda adoção, possui idade superior a cinco anos. Desponta, então, um problema a ser enfrentado: o que fazer com crianças e adolescentes que se encontram institucionalizados (grande maioria), mas não fazem parte do perfil da adoção?

Compreender as raízes dessa institucionalização e seus reflexos nos dias atuais tem sido uma tarefa hercúlea para os estudiosos e interessados no tema, em decorrência da falta de informações, documentos, registros e prontuários dos institucionalizados. Na verdade, a historiografia brasileira, a partir da déada de 1980, vem se ocupando em compreender a gênese dessa institucionalização no país. Tem sido fabulosa a contribuição dos estudos para esse debate, mas ainda é necessário estudos sobre o tema que se complexifica cada dia mais na sociedade.

Voltando o olhar para o passado, torna-se possível analisar o percurso das ideias e das práticas de institucionalização que se fizeram presentes no país. Expressões recorrentes, como Roda dos Expostos, Menor, Código de Menores, Serviço de Assistência ao Menor, Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor (Febem), ganham vida e colaboram para o desvendamento

de condutas sociais rotineiras de negação dos direitos humanos fundamentais de crianças e adolescentes. Mais do que isso, são expressões que fazem parte da memória social e cultural do nosso povo, entendida de forma coletiva ou individual. Isto significa dizer que são nocões que continuam imprimindo, na realidade atual, convicções que não são fáceis de ser negadas.

Não é incomum que crianças e adolescentes sejam nomeados “menores”, expressão que chega à sociedade carregada de sentido, compreendida como sinônimo de pivetes, trombadinhas, meninos de rua, vadios moleques, egressos da Febem e outras designações pejorativas. Apoiados em Maurice Halbwachs (1985), consideramos que a memória social se ancora em quadros sociais - contextos, tempo, lugar, visões de mundo, valores, que servem de baliza para a continuidade da memória, e que a memória coletiva de grupo se ampara nas experiências compartilhadas no tempo e no espaço.

Situamos a institucionalização de crianças e adolescentes em um processo histórico, cuja memória foi construída sobre práticas, em tempo e espaço concretos, em que dados grupos sociais – profissionais, lideranças sociais, muitas vezes militantes da causa, lesgisladores, mas, também, os próprios sujeitos do processo – demarcaram ações e reações, por meio de proximidades e compartilhamentos relativos às experiências vividas ou recebidas socialmente ou grupos de referências, que, de certo modo – poderíamos dizer –, são, em sua dialética, continuadores ou transformadores das práticas sociais e das legislações em curso.

Consideramos que mudanças ou continuidades de práticas sociais e legislativas sobre a institucionalização de crianças e adolescentes permeiam a nossa memória e a dos grupos dos quais somos integrantes, conforme o realce social e político (maior ou menor valor) que a sociedade e seus grupos de referência (legisladores, estudiosos, profissionais envolvidos, sem deconsiderar a mídia) dão ao tema. Assim, poderíamos dizer que a institucionalização de crianças e adolescente mobiliza uma memória social de certo modo dominante (o menor, o delinquente, o coitadinho) em sua unidade e diversidade, ou seja, também congrega múltiplas memórias coletivas, de grupos que foram reagindo de forma assistencial ou assistencialista ou de práticas de resistências e de lutas pela edificação de direitos em um país excludente em políticas públicas, numa renitente cultura que condena crianças e adolescentes, desde a tenra idade ou em processo de desenvolimento, ao esquecimento e ao alijamento de garantias legais fundamentais básicas.

Para a pesquisa, partimos de diversos pontos de ancoragem, por considerar que pensar memória da infância e da adolescência no Brasil requer observar uma memória social dominante (sem família, pobre e abandonado que, por estar na rua, é socialmente perigoso), transmitida ao longo do tempo, mas que, no decorrer desse mesmo tempo, sofreu

modificações pela ação dos grupos sociais que acompanham o movimento de direitos humanos no país e que reagiram em situacões concretas, indicando perspectivas e releituras das práticas de institucionalização. Assim, ao mesmo tempo em que memórias dominates foram se perpetuando, outras foram sendo substituídas em um devir constante.

Seguimos, aqui e ali, essas pegadas impressas no tempo rumo ao objetivo proposto. O tempo, com sua precisão e linearidade, não era o nosso real interesse, mas recorremos a ele como desencadeador nesse desvelamento de como a memória social acerca da institucionalização da criança e do adolescente foi sendo construída e se tornando hegemônica e transmitida, do passado ao presente, na Europa, no Brasil e no município de Vitória da Conquista, e com ela práticas e valores pretéritos foram reconduzidos nessa tecelagem e convalidados quando deveriam ser desprezados.

Assim, tornou-se imprescindível conhecer os processos de institucionalização que foram sendo elaborados ao longo da história de Vitória da Conquista, segundo as tramas sociais e políticas engendradas pelos grupos de referência, e, de certo modo, dialogar com o texto nacional, que, por sua vez, não deixou de execer influência local. Mais ainda, analisar como esse processo repercutiu e ainda repercute na instituição de acolhimento de crianças e adolescente existente no município de Vitória da Conquista – a Casa de Acolhimento –, nosso lócus da pesquisa. Foi necessário, portanto, circular as fronteiras temporais do objeto de estudo. Para tanto, elegemos o período compreendido entre 1997 e 2015, momento em que se observam no município mudanças significativas na área da infância e da adolescência, com a criação de diversas políticas públicas e a instalação de órgãos para atender crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

Balizamo-nos na seguinte questão de pesquisa: como determinadas experiências pretéritas sobre institucionalização de crianças e adolescentes atravessaram o tempo e continuam sendo referenciadas nos dias atuais como práticas cotidianas que se mantêm, apesar de significativas transformações legais, dificultando a operacionalização e a execução de politicas públicas que garantam a consolidação dos direitos de crianças e adolescentes numa perspectiva de reconhecimento social de direitos?

Partimos da seguinte hipótese: não obstante evidentes as mudanças dos métodos e das concepções legais da institucionalização de criança e adolescentes, há muitas práticas passadas enraizadas no presente que acabam sendo reveladas por meio de ações, valores, vivências individuais e coletivas dos sujeitos envolvidos no processo, revelando persistência de uma cultura de ocolusão de direitos que, historicamente, marcou o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, por meio das práticas atemporais

utilizadas e reutilizadas pelo Estado de rompimento precipitado de vínculos familiares. Essas ações têm criado dificuldades na efetivação dos direitos de crianças e adolescentes, insculpidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, gerando divergências e ambiguidades entre o que está justaposto na norma legal e o que está sendo efetivado na prática social.

Para consecução do objetivo, revisitamos as legislações aprovadas para garantir o direito de crianças e adolescentes e que tratam do acolhimento institucional: Código de Menores de 1927, Código de Menores de 1979, Constituição Federal de 1988, Convenção Internacional dos Direitos da Criança de 1989, Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990, além de diversos documentos oficiais governamentais e não governamentias, como atas, relatórios, portarias, resoluções, decretos municipais. Mais especificamente nos ativemos ao Estatuto da Criança e do Adolescente, considerando que nele está reunido um conjunto de preceitos mais avançados sobre o tema, embora ainda haja interpretações que voltam ao passado, ao cotidiano do "menor" e à fomentação de métodos pretéritos de controle social de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, baseados no paradigma da defesa da sociedade, em oposição ao princípio constitucional (internacional) da proteção integral, que atribui cidadania a todas as crianças e adolescentes.

Entrevistamos, por meio de entrevistas semiabertas, pessoas envolvidas profissionalmente e comprometidas com a questão: coordenadora da Casa de Acolhimento, promotor público, defensor público, juiz, dois conselheiros tutelares, dois ex-conselheiros tutelares, três liderenças sociais, duas assistentes sociais, psicóloga, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, secretária municipal de Desenvolvimento Social, advogado, voluntário do programa Família Acolhedora, duas assistentes sociais, dois educadores sociais, três coordenadores de projetos sociais, três egressos da Casa de Acolhimento e aqueles que estão passando pelo processo de institucionalização: quatro crianças e adolescentes, perfazendo um total de trinta e dois entrevistados. A escolha pessoas se deu pelo fato de estarem diretamente ligadas ao tema da pesquisa.

Na Casa de Acolhimento de Vitória da Conquista, lócus da pesquisa, focamos nosso olhar nas memórias coletivas do vivido e do experimentado, rico de proximidade do real e, certamente, onde a memória social e coletiva da institucionalização de crianças e adolescentes pulsa cheia de vida. As observações começaram pela aproximação com a rotina. Foram diversos dias e diversos encontros. Na despedida de cada dia, havia sempre um convite das crianças e adolescentes para permanecer: "Já vai? Fica mais, tio". As demais entrevistas foram realizadas nos ambientes de trabalhos dos entrevistados e, até mesmo, nas residências. A cada

depoimento, uma camada da memória social se revelava, num devir que, às vezes, parecia não ter fim.

A realização das entrevistas teve a finalidade de entender o papel da Casa de Acolhimento junto aos órgãos que procedem aos encaminhamentos de crianças e adolescentes na perspectiva de como se dá o fluxo do acolhimento – do momento inicial até a acomodação da criança e do adolescente naquele espaço. O norte era saber se as orientações contidas no ECA estavam sendo cumpridas e, ao mesmo tempo, identificar as influências das práticas passadas que ainda se mantêm no modelo de institucionalização implantado pelo município de Vitória da Conquista.

As indagações aos profissionais da Casa de Acolhimento intentaram saber sobre os cuidados havidos no momento do acolhimento inicial da criança e do adolescente com o intuito de evitar que o afastamento das respectivas famílias e comunidades ocorresse sem justificativa convincente, segura e legal.

Em seguida, entrevistamos os profissionais da Casa de Acolhimento e a coordenação, com o fito de entender a rotina da instituição e dos indivíduos acolhidos, ou seja, as atividades realizadas naquele espaço e as relações das crianças com as famílias e a comunidade. Enfatizamos que a pesquisa não tinha como foco perquirir os efeitos da instituição na vida dos institucionalizados nem indagar sobre as emoções e os sentimentos das crianças e dos adolescentes para com aquele espaço e para com os profissionais, tampouco conhecer o efeito da institucionalização. Tencionávamos averiguar se a decisão adotada para chegar à institucionalização seguia as determinações legais contidas no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Constituição Federal e na Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança.

O nosso ponto de partida para o estudo da memória social e coletiva da institucionalização de crianças e adolescentes, em Vitória da Conquista, foi o presente, mas foi sobre o passado que nos debruçamos para entender a dialética ou imbricações produzidas, principalmente as tensões provocadas pelas contradições entre o que deveria ser aplicado, porque está na norma legal, e o que está sendo executado no dia a dia da institucionalização, gerando, inclusive, formas imbricadas ou conflitos sileciosos e não tão claros na prática cotidiana da institucionalização.

As brechas no interior da lei ou entre a lei e a prática social revelaram persistências e continuidades e, algumas vezes, compreensões diferentes e contraditórias sobre o mesmo objeto: uma, insculpida em leis, códigos, convecções; e outra, na contraface construída em conformidade com vivências e experiências individuais e coletivas.

Este texto, que apresenta os resultados do nosso trabalho de pesquisa, está dividido em três capítulos. No Capítulo I, apresentamos a história social da institucionalização de crianças e adolescentes em Vitória da Conquista a partir da década de 1940. Demonstramos que a intervenção na vida da criança e do adolescente se deu pelo viés da caridade e da filantropia, quando a Igreja e a sociedade civil tiveram papel preponderante na implantação de práticas de institucionalização de criança e adolescente abandonados. Para situar esse momento, recorremos a recortes de jornais, documentos oficiais, entrevistas e obras de memorialistas.

No Capítulo II, revisitamos as legislações produzidas, a partir dos primeiros anos da República, que demarcaram o rompimento da intervenção na vida de criança e adolescente abandonado por critério exclusivamente penal ou religioso, mas numa perspectiva legal, que tornava a criança e o adolescente abandonado um indivíduo útil e produtivo para o país, ou seja, o Código de Menores (1927). Outra inciativa considerada importante para nosso estudo foi o Serviço de Assistência ao Menor (1941), criado no Governo Getúlio Varga, que tinha como propósito institucionalizar crianças e adolescentes abandonados ou delinquentes em instituições fechadas, com o objetivo de prepará-los profissionalmente para o mercado de trabalho; em seguida, a Fundação Nacional do Bem-estar do Menor (década de 60) e a aprovação do segundo Código de Menores em 1979, quando a intervenção na vida da criança e do adolescente abandonado ou delinquente tornou-se problema de segurança nacional, na lógica do regime ditatorial. Por fim, fechando o capítulo, analisamos o processo de abertura política do país e as movimentações para a elaboração de uma nova Constituição Federal, importantes, inclusive, para a consagração de direitos para a infância e a adolescência, no final dos anos 80, quando a democracia foi coroada no Brasil com a aprovação da Constituição Federal de 1988 e quando a infância e a adolescência ganharam tratamento diferenciado, baseado no princípio da proteção integral, consolidado com a aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente, em 13 de julho de 1990. Neste capítulo também recuperamos as legislações internacionais que consagraram crianças e adolescentes como detentores de direitos humanos fundamentais e que serviram de inspiração ideológica para a construção legal do ECA e das legislações da assistência social.

No Capítulo III, apresentamos a pesquisa na Casa de Acolhimento do município de Vitória da Conquista. Referenciamo-nos em estudos – que apresentamos no primeiro e segundo capítulos –, com o objetivo de identificar as marcas de persistência e continuidade que ainda transitam do passado para o presente. Para tanto, confrontamos a memória social sobre a criança e o adolescente abandonado, produzida no passado, com a atual memória

oficial acerca do processo de institucionalização, tecida pelas legislações aprovadas a partir do final da década de 80 do século XX. Realizamos um estudo mais específico sobre a memória da institucionalização de crianças e adolescentes, confrontando as experiências passadas com as práticas atuais, tomando como marco legal a Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Convenção Internacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Questionamos se a legislação está sendo capaz de inteferir sobre as experiências acumuladas durante anos ou se essas práticas continuam impingindo marcas e influenciando os comandos previstos de institucionalização de crianças e adolescente, gerando contradições, ambiguidades e continuidades.

Por fim, nas condiderações finais, presente e passado se encontraram e se atualizaram por meio de memorias sociais e coletivas acerca da proteção legal da institucionalização de crianças e adolescentes no município de Vitória da Conquista, constituindo novas visibilidades e, até, silenciamentos de direitos dos sujeitos que persistem marcados pela oclusão social de suas garantias.

# 2 CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA DA INSTITUCIONALIZAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, BAHIA

> A memória é a consciência inserida no tempo.
> (Fernando Pessoa)

Segundo Rizzini (2011), em meio às transformações socioeconômicas e culturais emergidas das revoluções burguesas europeias e da consolidação das sociedades industriais capitalistas é que o conceito de infância adquiriu novos significados e uma dimensão social até então inexistente no mundo ocidental.

Nos séculos XVII e XVIII, a nascente burguesia teve grande importância no declínio do sistema absolutista, apoiando diversas revoluções que ficaram conhecidas como revoluções burguesas, como a revolução inglesa e a revolução francesa, deixando o caminho livre para a expansão do capitalismo e a propagação da filosofia burguesa, da qual se originaram os conceitos de livre comércio, liberdade pessoal, direitos religiosos, individuais e civis.

Segundo Costa (1987), a partir do século XVI, o trabalhador artesanal e os sistemas de cooperação foram sendo substituídos, paulatinamente, pelo trabalhador livre e pela indústria. Conforme o comércio e a indústria se expandiam, a classe burguesa crescia e se estabelecia, mas sua a consolidação como grupo dominante veio a ocorrer com a revolução industrial no século XVIII. A partir desse momento, o capitalismo industrial se firmou como um sistema de produção em massa e gerador de enormes quantidades de riquezas que se acumulavam nas mãos de uns poucos indivíduos, motivado pela ideia de sempre obter cada vez mais lucro em uma escala de tempo cada vez menor.

Entretanto, essas mudanças não ocorreram somente na substituição e na forma de produção, mas, também, na maneira singular de articular um pensamento capaz de transformar o conhecimento num processo que desses frutos em termos de utilidade e de aplicação prática e que pudesse ser revertido na melhoria da condição de vida; na ampliação da expectativa de sobrevivência humana, a fim de engrossar as fileiras de consumidores e, principalmente, no aumento de mão de obra e nas mudanças de hábitos sociais capazes de formar uma mentalidade receptiva às inovações técnicas (COSTA, 1987, p. 27).

Tudo isso, somado aos valores incorporados que passaram a guiar a vida social em direção à modernização, com maior empenho no campo das pesquisas e de um saber voltado para a conquista de avanços técnicos, para a defesa de que a economia é regida por leis naturais da oferta e da procura, levou o novo surto de ideias a ser conhecido pelo nome de

ilustração. A racionalidade encontrava-se na base desse pensamento e foi utilizada para compreender e se contrapor aos regimes absolutistas, às influências da religião nas questões de Estado e ao monopólio do comércio, com base na liberdade econômica, política e individual. Consequentemente, essa maneira de pensar consolidou a sociedade burguesa e aquilo que se tornaria o Estado capitalista desenvolvido no século XIX.

As ideias de progresso e a dessacralização da sociedade abriram espaço para disseminação do pensamento cientificista como crença na possibilidade de desvendar as leis naturais do mundo físico e social, por meio de um método, e a encontrar a verdade e a explicação sobre todos os acontecimentos à luz da ciência. Segundo Costa (1978), em razão dessa compreensão as ciências naturais ganharam prestígio e influenciaram outros ramos do conhecimento, a ponto ser utilizadas para explicar a própria sociedade e suas construções sociais, inclusive o indivíduo desse novo contexto. Não só isso; a educação, a medicina, o direito, as ciências sociais buscavam intercambiar esse conhecimento para justificar as intervenções, sempre que fosse necessário, para assegurar a ordem da sociedade e elevá-la ao progresso social.

Segundo o historiador francês Phillipe Ariés (1981), até o advento dessas transformações as crianças (leia-se adolescente, também, já que não havia diferenciação de idade) não tinham um papel e um lugar definido na família e na sociedade, por isso era possível vê-las transitando livremente no mundo adulto sem qualquer tratamento diferenciado relacionado com a idade ou grau de desenvolvimento e maturidade. A socialização nos ambientes de convivência ocorria de forma natural e espontânea, e o aprendizado, fosse qual fosse, se dava pelo método da repetição ou imitação do adulto.

Isso não significa dizer que nesse período havia uma inaptidão das famílias para cuidar das crianças; o que não havia por parte da família era uma real preocupação em separar o mundo da criança do mundo adulto, conforme garante o mesmo autor. As próprias vestes das crianças não refletem o sentimento de infância que há nos dias atuais; ao contrário, as crianças eram vistas como adulto em miniatura. Essas observações foram retiradas das pinturas de imagens com crianças que, muito embora com corpo e expressões infantis, as roupas e os adereços lembravam adultos; mesmo nas pinturas, a aparição de imagens das crianças não era de destaque, ou seja, sem um lugar definido.

No contexto instalado pelo modelo burguês de governar, a criança deixa de ser objeto de interesse exclusivo da família e da Igreja para tornar-se preocupação de cunho social e científico. Com isso, houve uma separação entre o mundo da infância e o mundo adulto e uma forte expectativa depositada pelo Estado, pela sociedade e pela família na criança. Zelar pela

integridade física e psicológica da criança deixava de ser uma questão tão somente religiosa e familiar para se tornar uma questão de humanidade. No momento em que as novas ciências buscavam explicações para entender o ser humano para além da sua fé e dos dogmas religiosos, a compreensão que remetia ao cuidado já não estava atrelada exclusivamente ao bem-estar físico e emocional, mas, também, social e à formação moral do indivíduo.

A ciência, como a medicina que, outrora não dava atenção às crianças, passou a manifestar interesse pela saúde e sobrevivência dos pequeninos. No século XIX o termo pediatria já aparece como um campo específico de estudo relacionado ao mundo infantil, que compreendia o estudo do corpo, alimentação, amamentação e higiene dos bebês, compreensões que vão contribuir para inserir novas formas de cuidar da criança no cotidiano das famílias.

Não foi somente a medicina que se empenhou nesse processo. Del Priore (1996) considera que a própria educação formal, desenvolvida fora do ambiente do lar, corroborou, como fator de interesse e determinante na mudança da concepção da infância, principalmente, a educação voltada para a formação moral com a interiorização de regras de comportamento; uma educação voltada para formar cidadãos honrados e produtivos, atendendo, assim, as expectativas depositadas pelas sociedades industriais, segundo um modelo burguês de família, composta por pessoas cumpridoras de suas obrigações, voltadas para a inserção no mercado de trabalho, como perspectiva de realizações pessoais e familiares. Assim, a educação ganhou sentido de funcionalidade ou, como bem explicou Rizzini (2011), tornou-se um antídoto contra a ociosidade ou, ainda, em sentido particular, contra a criminalidade, mas não um instrumento de chances de igualdade ou de transformação social. Com isso, os percursos das crianças passaram a ser delimitados entre escola, família e, mais tarde, o ambiente laboral, como espaços obrigatórios de permanência.

Há que se perguntar qual desses lugares ganhou papel de destaque na formação e socialização dessa nova criança no modelo burguês de governo. Indagação formulada e respondida por Rodrigues (2003),

> A família, a escola ou o trabalho? Inúmeras soluções vão ser propostas, mas, no âmbito destas, uma ideia central permaneceu: a aparente ausência de conflito nesses três espaços. O lar é idealizado como espaço privilegiado de harmonia; a escola, por sua vez, permitiria transformar a criança no futuro cidadão servidor da pátria; e o trabalho dignificaria o espirito infantil, preparando-o para desenvolver atividades produtivas e, assim, garantir o seu futuro e o da nação (RODRIGUES, 2003, p. 57).

As revoluções burguesas levaram a burguesia ao poder, que passou a edificar os Estados nacionais. Contemporânea a essas, a revolução industrial provocou modificações significativas nas cidades, com aumento considerável de pessoas em busca de oportunidades. Atraídas por melhores condições de vida, as pessoas abandonavam o espaço simples do campo e migravam para os centros urbanos, mas, quando não absorvida como mão de obra e sem condições de autossustentação, grande parte dessas pessoas optava por viver na rua como única chance de sobrevivência. Segundo Mariano (2015),

> O ato de viver/sobreviver nas ruas, espaço democrático e ainda sem proprietário definido, acaba por se tornar a última escolha de tantos homens e mulheres que dela fizeram morada, desafiando olhares, leis e normas cada vez mais excludentes. Os corpos vagam entre caminhos ainda tão maltraçados, aos poucos se tornam objetos da ira constante que une médicos higienistas, polícia, judiciário e imprensa (MARIANO, 2015, p. 98).

Nesse contexto social, praças, avenidas, becos, logradouros públicos registraram umas das mais duras lutas travadas pelo Estado contra as populações ociosas, vítimas da exclusão social, entre elas, crianças e adolescentes, que, nos projetos arquitetônicos de cidade moderna, saneadora e ordeira, não eram contempladas, ao revés, eram enxergadas como ameaça ao progresso. Os processos de criminalização dessa situação e de enfrentamento produziram, no campo estatal, jurídico e médico, uma grande variedade de leis, normas, portarias e hábitos de convivência com o objetivo único e exclusivo de regular o *modus vivendi* das famílias pobres. Constituiu-se, assim, o projeto político montado e executado pela burguesia para estruturar a maioria das cidades integrantes das "nações civilizadas" dos países europeus e estadounidenses do final do século XIX.

As metas desse projeto de sociedade eram definidas pela prevenção (afastar as pessoas pobres do ambiente de rua), educação (moldá-las para a inserção no mercado de trabalho), recuperação (reabilitá-las do vício e do ócio) e repressão (conter a delinquência e a marginalidade). O discurso que dava sustentação às ações de intervenção na vida das pessoas socialmente excluídas perpassava a concepção de uma sociedade eugênica e higiênica e de salvação da criança inserida nos contextos de desorganização da urbe. Conforme ensina Rizzini (2011), a atuação se dava

> Sobre os focos da doença e da desordem, portanto, sobre o universo da pobreza, moralizando-o. A degradação "das classes inferiores" é interpretada como um problema de ordem moral e social. Garantir a paz e a saúde do corpo social é tido como uma obrigação do Estado. A criança será fulcro deste empreendimento, pois constituirá um dos principais instrumentos de

> intervenção do Estado nas famílias, atingindo os transgressores no nível individual e privado (RIZZINI, 2011, p. 25).

Diante daquelas circunstâncias, a medicina e o direito se destacaram, na sociedade moderna, capitalista, ao promoverem modelos ideológicos de intervir na vida das famílias pobres e de engendrar espaços institucionais que pudessem absorver crianças e adolescentes abandonadas pelas famílias, com o objetivo de retirá-las das ruas e abrigá-las nesses novos locais, na crença de que, segundo Costa (2013), nesses seres pequenos é que reside a futura força do mercado de trabalho a ser utilizada em prol das nações em processo de desenvolvimento. Dessa compreensão, surgiu, na Europa, um movimento em defesa de salvação da criança do seu meio deletério, pois, como seres indefesos, seriam capazes, a partir do contato com os maus hábitos da rua, transformar-se em indivíduos perigosos.

Segundo Cunningham e Viazzo (1996), esse movimento, que se iniciou especialmente nos países protestantes da Europa e na América do Norte, depois se espalhou por toda a Europa, a ponto de tornar-se um discurso hegemônico, perpetuando-se durante os séculos XIX e XX.

Rizzini (2011) acrescenta que, nesse período, nas sociedades capitalistas europeias, intensificaram-se as ações em defesa dos pobres e dos necessitados. Tratava-se de um tipo de caridade que ultrapassava o viés puramente religioso – a filantropia. Problemas relacionados à moradia e ao desemprego, aliados a uma preocupação sanitária em função das altas taxas de mortalidade infantil e da grande propagação de doenças, preocupavam estudiosos, políticos, caracterizando o espaço público como alvo de uma série de intervenções, com o propósito de organizá-lo e saneá-lo.

Essa cruzada alcançou também o Brasil no final do século XIX e conseguiu mobilizar diversos setores da sociedade, principalmente médicos e advogados, mas contou também com o trabalho de pedagogos, juristas, sociólogos, senhoras da elite, numa tarefa que replicou o mesmo discurso civilizatório europeu, que incluía a resolução de todas as mazelas sociais surgidas nos espaços urbanos.

Com a expansão do capitalismo no Brasil, cidades como Salvador, Rio e São Paulo experimentaram significativas transformações no processo de desenvolvimento. Segundo Marcílio (2009), a industrialização promoveu uma forte movimentação interna da população – do campo para as cidades, de uma região para outra –, provocando um busco crescimento demográfico e o aparecimento de diversos problemas sociais, como pobreza, mendicância, violência, desemprego, criminalidade, problemas de infraestrutura, ocupação não planejada

dos espaços urbanos, com moradias improvisadas, e muitas crianças em situação de rua.

Nesse período, de acordo com Leite (2001), a cidade de São Paulo, por exemplo, apresentou uma explosão demográfica, passando de, aproximadamente, 30.000 habitantes, em 1870, para 286.000 em 1907. Esse crescimento exagerado e não planejado favoreceu o aparecimento dos grandes cortiços[1] como única possibilidade de moradia, capaz de abrigar um número grande de famílias.

Fraga Filho (1996) confirma as mesmas percepções acerca das transformações sociais que a cidade de Salvador experimentou no final do século XIX. Com riqueza de detalhes, em sua pesquisa, expõe como os espaços geográficos foram paulatinamente ocupados por uma população ociosa, classificada pelo poder público e pela elite local de mendigos, moleques e vadios. Naquela ocasião, a cidade de Salvador ocupava o segundo lugar em quantidade populacional entre as demais cidades brasileiras.

Essa mesma população sofreu as consequências das mudanças na execução das políticas sociais de controle arquitetadas pelo Estado e pela sociedade no final do século XIX, transformações que tentavam se despir da caridade cristã implantada durante o período colonial/imperial e a assumir a criminalização, o cuidado e a proteção como forma de regeneração desses indivíduos, na lógica do recente pensamento racional implantado no país por ocasião do início da República. Os indivíduos pobres, que outrora eram recolhidos e abrigados em espaços eclesiásticos de acolhimento, passaram a ser reprimidos como que não tendo o que fazer, pois não se submetiam aos laços formais de dependência ao trabalho.

Fraga Filho (1996) apresenta as impressões de visitantes estrangeiros no contexto histórico da cidade de Salvador, no final do período que antecedeu a implantação da República no Brasil:

> [...] James Pior que, ao desembarcar na Cidade Baixa em 1813, notou que o povo se assemelha a "pobres e esquálidos objetos". Nessa parte da cidade veria também muitas crianças seminuas suplicando caridade.
> Ana Bittencourt, muitos anos depois de ter, pela primeira vez, visitado a

[1] A Lei Orgânica do Município de São Paulo, de 1990, define-o como "edificação alugada no todo ou em parte, utilizada como moradia coletiva multi- familiar, com acesso aos cômodos habitados e instalações sanitárias comuns."
O manual de Entrevista de Pesquisa Básica do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para a Metodologia do Censo Demográfico de 1980 incluiu a definição de Cortiço dentro de domicílio coletivo não institucional, que serve de moradia a um grupo de seis ou mais pessoas sem relação de parentesco ou subordinação doméstica e aquelas em que residem quatro ou mais famílias. Essas definições trazem o traço da habitação de uso coletivo e em condições precárias utilizadas pelas famílias mais pobres. Geralmente os cortiços se localizam próximos dos grandes centros urbanos e é um meio habitacional usado pelas famílias no início do século passado principalmente nas cidades de São Paulo e Rio de Janeiro. Dizem que o cortiço é o precursor da favela.

> cidade de Salvador, na década de 1850, relembraria a decepção que sofria à vista de casas enegrecidas, ruas tortuosas, frequentadas por moleques esfarrapados ou sujos, negros maltrapilhos, enfim, gente de ínfima plebe (FRAGA FILHO, 1996, p. 03).

A realidade de Salvador era similar a de outras cidades mais importantes do Brasil daquela época, que foram marcadas por acontecimentos de grande relevância, como a abolição da escravatura, em 1888, e a proclamação da República, em 1889, fatos que provocaram um profundo reordenamento econômico, político e social no país. Esses eventos, significativos no âmbito da política interna, associados ao clima de profundas transformações na ordem internacional, segundo Sodré (1989), fizeram surgir novas relações de produção e trabalho como forma de ajuste às bases do Estado liberal, na lógica capitalista do sistema de produção.

Por outro lado, Motta (1992) considera que o país vivia um momento histórico importante na sua formação política: a realização de um anseio emancipatório por meio de uma identidade nacional com a instalação da República. O cenário brasileiro era marcado por uma intensa mobilização, revelando-se uma ambiência de insatisfação na busca de alternativas para solucionar os problemas nacionais. As palavras de ordem eram conhecer, desvendar, investigar e mapear o Brasil e a sua realidade e, simultaneamente, traçar os contornos da identidade nacional.

Uma onda de nacionalismo começou a aflorar por toda parte; a ideia era criar uma nação independente e desvinculada dos laços culturais e substituir a hegemonia estrangeira (portuguesa) por uma identidade nacional, inclusive com pensamento próprio, que daria à nação uma identidade singular. O país, quando colônia, não apresentava uma identidade própria, mas, após a sua independência, viu-se obrigado a consolidar de forma autônoma uma nação que se encontrava em processo de construção.

Pensamento fermentado em grande parte no interior das faculdades implantadas, incialmente, a de direito e, depois, a de medicina, se irradiou por toda a sociedade brasileira. Os futuros ocupantes de cargos administrativos não necessitariam mais ir a Portugal para embeber saber jurídico lusitano e, depois, retornar e ficar à frente dos cargos burocrático-institucionais. A nova elite pensante do Estado recém-criado sairia desses espaços de investigação científica consolidados no país, primeiramente em Recife e, mais tarde, em São Paulo. São esses especialistas, dotados de uma retórica veemente e um saber acumulado, que iriam se intitular os novos pensadores de uma nação que estava por se construir, com uma identidade própria, mas que, ao se desvincular de Portugal, mirava a França e a Inglaterra como ideal civilizatório a ser copiado.

De acordo com Schwarcz (1993), em Pernambuco, a Faculdade de Direito foi criada inicialmente em Olinda, em 15 de março de 1828, depois transferida para Recife em 1854, onde se percebe uma enorme transformação no âmbito da produção de pesquisa. Foi nesse momento que ocorreu o surgimento de um grupo de intelectuais, cuja produção literária transpôs os estreitos limites regionais. Esses novos pensadores tinham por meta expurgar antigos padrões de pensamentos e, ao mesmo tempo, inaugurar outros saberes – tudo em nome de um projeto renovador para o Brasil.

> [...] mais importante é notar que a partir desse momento uma nova concepção de direito se constrói: uma noção "scientifica", em que a disciplina surge aliada à biologia evolucionista, às ciências naturais e a uma antropologia física determinista. Paralelamente, em seu movimento de afirmação o direito se distancia das demais ciências humanas, buscando associar-se às áreas que encontravam apenas leis e certezas em seus caminhos: "Não é verdade que pelas leis que regem um povo se pode com segurança encontrar e calcular o grão de civilização que um povo atingiu? – Por certo", concluiu um bacharelando da turma de 1990, ao justificar a inserção do direito no rol das disciplinas científicas (SCHWARCZ, 1993, p. 149).

Na lógica de então, a missão civilizadora do país passou a ser abraçada pela elite intelectual brasileira, que tinha pela frente a missão de não só educar o povo, mas despertar nesse mesmo povo um amor à pátria a ponto de trabalhar horas a fio até edificar uma nação moderna e ordeira. Um desafio para um país tão jovem, onde a vida urbana revelava a cada dia a discrepância entre a elite – protagonizada pelo homem moderno, industrial, capitalista – e o homem do povo, este ainda por lapidar, pois, grande parte tinha migrado do campo para a cidade e ainda tinha muito que aprender sobre boas maneiras e regras de convivência em espaços coletivos. Segundo Rizzini (2011), o projeto da elite brasileira não era implantar uma educação voltada para a transformação desse indivíduo, mas moldá-lo de acordo com o que se queria para o país, ou seja,

> Um povo educado, mas não a ponto de ameaçar os detentores do poder; um povo trabalhador, porém sob controle, sem consciência do valor de sua força de trabalho; um povo que acalentasse amor à sua pátria, mas que não almejasse governá-la (RIZZINI, 2011, p. 87).

Nesse grupo incluía-se também a criança, vista como promessa de um futuro melhor para a construção de uma nação forte e próspera. Proteger a criança passou a ser prioridade nos discursos dos intelectuais e dos políticos, pois, nos cuidados com os pequenos, é que se estaria evitando o desenvolvimento de futuras degenerescências, fardos e perigos sociais. Por

isso grande parte dos discursos sobre a infância envolvia a prevenção de doenças e a profilaxia; implicitamente, carregavam em si engrenagens sutis de classificação, exclusão e normatização social. Sem dúvida, esse olhar preocupante estava voltado para a pobreza e, de certa maneira, para a questão da miscigenação racial. Ao tempo em que se cuidava das famílias pobres, mantinha-se a ordem sob o controle.

No início da República, segundo Leite (2001), havia uma legião de pessoas em situação de rua, por isso não só o perigo de doenças e da criminalidade incomodava, mas, também, a possibilidade de um levante, pois rondavam as ideias vindas da Europa, especialmente da França, a partir das insurreições populares e da guerra civil na América do Norte. Com isso, não apenas os bacharéis em direito, mas os médicos, também, exerceram um importante papel: o de curar os males físicos e de ouvir e aconselhar as famílias a buscarem um trabalho assalariado para filhos, obedecer à ordem e cumprir as obrigações passadas pelo Estado, ou seja, ensinar as crianças a se tornarem homens de bem e cumprir as obrigações. Papel de acomodação social que, antes, era desempenhado exclusivamente pela Igreja, mas que naquele contexto histórico passou, de certa forma, a ser desempenhado pelos profissionais da medicina social.

Aos poucos o saber jurídico foi se incorporando ao saber médico, tudo em nome de um projeto modernizador para o país. Enquanto o saber médico diagnosticava os males do corpo e da alma, o saber jurídico tratava de elaborar leis, portaria, codificações, a fim de organizar e normatizar a sociedade por meio de métodos sociais de regulação, para dar conta das "classes inferiores", cujos problemas eram de ordem moral e social. Segundo Schwarcz (1993), nessa época, a higiene se transformou em um tema primordial, seja na área médica, seja jurídica, em virtude das inúmeras epidemias que assolaram o país, tais como tuberculose, febre amarela, varíola, lepra, peste, sarampo, febre tifoide, mal de chagas, beribéri, malária, coqueluche, cólera e escarlatina – alguns exemplos de doenças infectocontagiosas que preocupavam os médicos daquela época. Nesse contexto, a função do médico higienista não estava reservada somente à cura das doenças, mas, e principalmente, à educação das comunidades enfraquecidas para o aparecimento e proliferação de doenças oportunistas e, com isso, proteger o restante da população.

Segundo Costa (2001), em meio a esse movimento, destaca-se a importância reservada à criança. Proteger a criança e cuidar dessa nação jovem. Com isso, o problema das crianças pobres e desassistidas adquire uma dimensão política e social consubstanciada nos ideais republicanos da época, de ordem e progresso. Segundo a ideologia dos intelectuais de então, o quadro que naquele momento se apresentava exigia ação urgente e intervenção numa situação que começava a se apresentar como um problema social e que deveria ser rapidamente

combatido com vistas a transformar a criança abandonada em um cidadão são e útil para o país, assegurando a organização moral e social da sociedade. Dessa maneira, imaginavam os "homens da ciência" e os "homens letrados" estar moldando a infância pobre e resguardando-a das mazelas da vida nas cidades grandes.

Nessa perspectiva, segundo Rizzini (1993), foram constituídas grandes instituições para abrigar crianças que se encontravam em situações de perigo, já que se tornava fundamental segregá-las de suas comunidades e de suas famílias em um espaço onde aprendessem sobre virtude, bons costumes e decência. Nesses novos espaços, as crianças seriam enquadradas pelos mais diversos motivos e, de posse desses motivos, seriam então objeto de estudos e intervenções. Depois de passarem por extensos questionários e relatórios, essas crianças eram enviadas às instituições e classificadas, levando em consideração peso, estatura, origem familiar. Quando constatada alguma deformidade física ou psíquica, eram logo separadas do convívio com outras crianças, pois despertavam mais curiosidades por parte dos pesquisadores, pois certos traços físicos ou certos desajustes psíquicos poderiam indicar o delinquente nato. Também eram analisados os contextos sociais e familiares dessas crianças.

Nesse contexto social, as instituições teriam um novo objetivo, que era a criação de indivíduos adequados e produtivos para atender à ordem capitalista emergente, ou seja, o que Foucault (1995) chamou de normalização dos indivíduos e da vida das populações, ou, mais precisamente, produção de indivíduos dóceis e ajustados às normas e aos valores sociais dominantes.

Assim, concluímos que as instituições criadas naquele momento para atender crianças e adolescentes assumia-se como um instrumento de transformação sobre aqueles indivíduos. O autor demarca o nascimento da prisão no século XIX, como uma instituição que surge sem uma justificativa teórica, aparecendo num determinado momento como necessária na construção de uma rede de poder para controlar todas as formas de ilegalismo. Foucault (1995) as denomina instituições sequestro, em razão de que a reclusão a que as pessoas eram submetidas não pretendia excluir o indivíduo recluso, mas, sobretudo, incluí-lo num sistema normalizador, que adequasse seus corpos através da disciplina, para reinseri-los socialmente, e da pedagogia do trabalho, para torná-los seres produtivos e úteis.

No mesmo sentido ponderam Veiga e Faria Filho (1999), ao analisarem as práticas de institucionalização de crianças e adolescentes no Brasil:

> Essas instituições, por serem detentoras de um saber oficializado, porque científico, produzindo uma representação de famílias incapazes de proverem

> a educação de seus filhos. Na rotina da internação ou recolhimento dos meninos, apontam a desqualificação familiar, como sendo a razão pela qual as crianças deveriam ficar sob a tutela do Estado, cabendo a este uma vigilância disciplinadora. Foi nesse processo que se definiram as regras de produção de uma nova identidade, presente não somente na ação educadora direta, mas na forma como os meninos eram identificados pelas instituições. Processos portadores de uma dimensão pedagógica ampliada em que o nome, a idade, a vida familiar precisavam ser expostos de maneira a justificar o abandono, a recolha, a internação nas instituições. Essa dimensão diz respeito a um 'não lugar' que precisava ser identificado e daí transformado, alterado (VEIGA; FARIA FILHO, 1999, p. 23).

Do que inferimos que, ao segregar os indivíduos em locais fechados, estar-se-ia, segundo as teorias higienistas e sanitárias, nos dizeres dos autores, disciplinando o uso adequado dos espaços públicos, que deveriam ser habitados por indivíduos dignos e civilizados, enquanto os pobres seriam alocados em áreas distantes para que não comprometessem a ordem. Era o esquadriamento da cidade com o propósito de definir os locais e quem deveria ocupá-los.

O pensamento do movimento higienista veio atender ao clamor da elite burguesa, que começava a emergir nas grandes cidades e que clamava por uma nova política social, principalmente para os jovens que viviam pelas cidades praticando pequenos furtos. A movimentação em torno da promulgação de uma legislação para a proteção da infância desassistida se intensificava. O novo modelo deveria contemplar também a questão da criança e do adolescente que já transgrediam a lei, como uma reação mais ostensiva do Estado a fim de coibir a delinquência, que já alcançava altos índices entre os jovens. Esses indivíduos foram qualificados como "menores", por representar uma parcela de crianças e adolescentes como problema social e que deveriam ser objetos de controle e contenção por perturbar a ordem.

Para Veronese (1999), foi nessa efervescência que, em 1924, o jurista Mello Mattos propôs um modelo de justiça para os "menores", como a criação dos Juizados Privativos de Menores, em que a questão da "criança desvalida" e do "adolescente delinquente" fosse tratada não mais no âmbito da legislação penal, mas nos contornos de uma normatização própria. Para tanto, foram estabelecidas duas categorias de "menores": a categoria dos "abandonados" e a categoria dos "delinquentes". E para abrigá-los, seriam criados dois tipos de instituições mantidas pelo Estado. Para dar sustentação a esse modelo foi aprovado, em 1927, o Primeiro Código de Menores do país, que ficou conhecido como o Código de Mello Mattos. Em relação à criação do Juizado Privativo de Menores, Veronese (1999) pondera que

> Para alguns, a criação do Juízo Privativo de Menores, em 1924, foi mais um erro do que um acerto em favor da criança, pois lhe faltava uma organização

> técnico-administrativa, que lhe desse a credibilidade necessária. Com o intuito de diminuir essa defasagem, o juízo recorreu ao trabalho de colocação familiar do tipo "soldada", que nada mais era do que a exploração institucionalizada, uma forma de escravidão clandestina, pois o Poder Público, através de autorização do Juízo de Menores, liberava o menor para o trabalho doméstico, sem nenhum tipo de garantia (VERONESE, 1999, p. 27).

Para Mello Mattos, a prestação da assistência meramente no âmbito judicial não resolveria o problema do "menor", se não fossem criadas políticas públicas de recuperação e assistência para as famílias desamparadas, numa ação efetiva e substancial do Estado e da sociedade. Aliás, conforme ensina Veronese (1999), Mello Matos acreditava que poderia livrar os jovens carentes e delinquentes de todas as mazelas do seu meio, desde que fossem isolados de seu contexto social.

Foi nessa época também que médicos higienistas denunciaram os horrores que eram praticados na Roda dos Expostos e, como consequência, aconteceu o fechamento das diversas casas espalhadas pelo país, apesar da oposição de uma grande parte da sociedade que via a Casa da Roda com um único local capaz de salvar a dignidade das famílias e preservar os costumes e as vidas daqueles que estavam fadados à morte, como vítimas do abandono por parte dos pais. Assim, foi com a entrada do Código de Mello Mattos que as instituições conhecidas como "Rodas dos Expostos" foram definitivamente fechadas.

O projeto e as ideias de Mello Mattos foram considerados avançados para a época, mas o insucesso na sua efetivação fez com que a população clamasse por ações mais ostensivas e eficazes. Os internatos ligados aos juizados de menores não conseguiram manter os seus internos. As fugas e as rebeliões passaram a ser constantes. Segundo Carvalho (1997), o Estado não repassava as verbas para dar continuidade ao atendimento das crianças recolhidas nas instituições. Por outro lado, ainda segundo o mesmo autor, as ações propostas pelo jurista trouxeram inovações significativas[2], como a contemplação legal do Estado na implantação de

[2] Carvalho (1997, p. 33) acrescenta outras mudanças trazidas pelo Código de Menores:
- instituição de um Juízo Privativo de Menores;
- elevação da idade da imputabilidade penal do menor para 14 anos;
- instituição de processo especial para os menores infratores de idade entre 14 a 18 anos;
- extensão da competência do juiz de menores em questões que envolvessem menores abandonados ou anormais, bem como sua intervenção para suspender, inibir ou restringir o pátrio-poder, com imposição de normas e condições aos pais e tutores;
- regulamentação do trabalho dos menores, limitando a idade de 12 anos como a mínima para a iniciação ao trabalho, como também proibiu o trabalho noturno aos menores de 18 anos;
- criação de um esboço de Polícia Especial de Menores dentro da competência dos comissários de vigilância;
- proposta de criação de um corpo de assistentes sociais que seriam designados delegados de assistência e proteção, com possibilidades de participação popular como comissários voluntários ou como membros do conselho de Assistência e Proteção aos Menores;
- estruturação racional dos internatos dos juizados de menores.

políticas sociais para a área da infância.

Como vimos, a infância pobre e abandonada se tornou um problema social específico após a instalação da República no Brasil, a partir de um contexto nacional fortemente influenciado pelo propósito do fortalecimento do Estado brasileiro. Com isso, sucedeu, nas principais cidades brasileiras, a progressiva intervenção do Estado, de juristas, médicos higienistas nos problemas sociais ocasionadas por uma enorme população de rua: mendigos, vadios, delinquentes. Rodrigues (2003) confirma a persistência dessa situação ao descrever a condição da criança pobre no cotidiano da cidade de Salvador na década de 1940:

> A criança pobre de Salvador, no início do século até a década de 40, fez, de fato, parte de uma infância esquecida. Esquecidos foram os inúmeros órfãos pelas ruas e becos da cidade, alguns dos quais, temporariamente, receberam auxílio de instituições com os Asilos dos Expostos e a Casa Pia e Colégios dos Órfãos de São Joaquim. Esquecidas foram, igualmente, aquelas crianças pertencentes aos estratos mais baixos da população que, mesmo rompendo os laços com a família, viram-se obrigados a se sujeitar-se à violência no trabalho, no lar, ou em ambos (RODRIGUES, 2003, p. 241).

Ao evidenciar o dia a dia da população de rua na capital baiana, o autor analisa como essas dificuldades foram se adensando e, de certa maneira, se mantendo, em virtude do não enfrentamento real e eficaz por parte do Estado. Ao contrário, o poder público se mantinha mais omisso do que garantindo os direitos das populações excluídas. Grande parte das intervenções na vida da criança pobres, segundo ele, se dava por inciativa da elite soteropolitana, da Igreja e dos intelectuais.

Costa (2013), estudando a infância abandonada no interior da Bahia, mais especificamente em Feira de Santana, em um mesmo período, descobriu que a situação de sonegação de direitos das populações de rua não era peculiar da cidade de Salvador, ao que parece, outras cidades também vivenciaram realidades similares:

> Feira vivenciou sintomas muito comuns de cidade grande, com a existência de crianças pobres e abandonadas nas principais ruas da urbe num desejado momento de ver consolidado um projeto civilizatório que perpassava, por um lado, pelo silenciamento e ocultação de antigas tradições e, por outro, pela inscrição de novos comportamentos e hábitos (COSTA, 2013, p. 152).

O autor torna ainda mais particular e acaba por confirmar que as mudanças advindas de um projeto civilizatório instalado no país não somente alcançou as grandes metrópoles brasileiras, mas expandiu suas fronteiras até atingir regiões interioranas. Colaboração essencial para termos uma melhor compreensão da estruturação hegemônica dos métodos de

controle social da infância pobre, a partir das expectativas depositadas por algumas cidades mais distantes dos grandes centros, em processo de desenvolvimento e com a pretensão de se tornarem polos regionais de desenvolvimento e núcleos de referência locais de progresso.

Não obstante as experiências mencionadas e os avanços em algumas pesquisas nessa área, grande parte delas acabou evidenciando características gerais sobre o abandono de crianças pelas ruas das cidades e privilegiando as regiões Sul e Sudeste, cujos resultados acabaram sendo considerados como determinantes de toda uma situação, como se as partes pudessem revelar o todo, contemplando, assim, outras localidades que vivenciaram conjunturas políticas, econômicas e sociais adversas, como se fossem idênticas.

Nesse mesmo sentido, daqui pra frente, nos tópicos que se seguem, mostraremos como o sentimento moderno de infância, engendrado internacionalmente e adotado nacionalmente como proposta de um projeto civilizatório para o Brasil, alcançou a cidade de Vitória da Conquista, com o intuito de entender os métodos de controle social elaborados pelos poderes locais, especialmente os processos de institucionalização de crianças e adolescentes pobres em situação de rua.

## 2.1 A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA POBRE E ABANDONADA DA CIDADE DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Para a tessitura da proposta de contextualização histórica da institucionalização de crianças e adolescentes no município de Vitória da Conquista, recorremos às fontes locais. Enfatizamos que embora haja uma literatura em processo de desenvolvimento sobre crianças e adolescentes na região, há que ressaltar que o tema institucionalização de criança e adolescente é embrionário e, muitas vezes, aparece de forma transversal em alguns trabalhos de pesquisadores locais, motivo pelo qual sobreleva ainda mais o nosso interesse pelo assunto. Ressaltamos a importância do trabalho de Santos (2005): *Violência no Sertão da Ressaca: a negação dos direitos da população infanto-juvenil em Vitória da Conquista, Bahia (1997-2005)*, para a consecução e balizamento da nossa pesquisa.

Quanto às questões políticas e sociais de Vitória da Conquista, encontramos alguns trabalhos de pesquisa já consolidados, mas não o suficiente para preenchimento de algumas lacunas. Recorremos, então, a outras fontes, além da literatura existente, como matérias publicadas nos jornais locais no período compreendido entre 1940 e 1990, existentes no Arquivo Municipal de Vitória da Conquista, depoimentos de lideranças sociais, documentos oficiais, diversos trabalhos publicados pelos memorialistas locais, contos e um trabalho

monográfico. Toda essa emblemática construção se deu em decorrência dos registros passados encontrarem dispersos em diversos locais. O que é apresentado neste capítulo como resultado final é apenas o recorte de uma possibilidade de ver o passado, que foi revelado e atualizado segundo as fontes encontradas e manuseadas.

### 2.1.1 Vitória da Conquista: entroncramento rodoviário e social

A localização de Vitória da Conquista numa posição de entroncamento rodoviário – BR 116, que liga o município ao norte e ao sul do país; BA 262, que o liga ao oeste e ao leste da Bahia; e BA 415, que permite o acesso ao litoral sul do estado e, também, à BR 101, – favoreceu o desenvolvimento do município e sua integração às diversas regiões do país.

A partir de 1940, com a abertura da BR 116 (Rio-Bahia), objetivando interligar Rio de Janeiro e São Paulo aos estados do Nordeste, o município experimentou crescimento econômico e comercial, ante a possibilidade de escoamento da produção agrícola local e a implantação do comércio, que passou a atrair pessoas das cidades circunvizinhas para aquisição de produtos que vinham do Sudeste do país, favorecendo, assim, a circulação de dinheiro e o consequente destaque no cenário regional. Esse quadro socioeconômico favorecido, principalmente, pela abertura das estradas Ilhéus-Lapa e Rio-Bahia, que cruzam o município, fizeram-no funcionar com um centro intermediário de distribuição e circulação de mercadoria.

As mudanças experimentadas a partir dessa época colaboraram para uma modificação estrutural do município. A instalação da BR 116 dividiu a cidade em zona oeste e zona leste. A zona oeste é o local onde hoje se encontra a maioria da população urbana, distribuída em mais de vinte bairros. As primeira moradias surgiram na margem esquerda da Rio-Bahia (no sentido de quem vai para o município de Planalto) e a ocupação se deu, na sua maioria, de forma improvisada pelos trabalhadores da estrada federal que estava sendo construída. Próximo às suas margens formou-se uma rede de lojas voltadas para o comércio de peças e consertos de automóveis. Outro atrativo eram os baixos aluguéis e também a possibilidade de aquisição de imóveis para a moradia por preços mais acessíveis.

Fato que se tornou um grande atrativo para as famílias de pouco poder aquisitivo batalhar por um pedaço de terra naquela localidade. Também na década de 1940 já se podiam visualizar barracos e outras formas irregulares de moradia construídas pelas famílias pobres, geralmente oriundas de outras cidades. Por outro lado, foram abertas importantes avenidas de acesso, como a Frei Benjamim e a Brumado, e foi construído o templo da Paróquia de Nossa

Senhora de Fátima, que engloba o Seminário dos Padres Capuchinhos (DIÁRIO DO SUDOESTE, 1996, p. 19).

No que diz respeito à economia, o modelo anterior estava calcado eminentemente em uma produção agrícola dominada por algumas famílias locais. O comércio incipiente e a modificação urbana contribuíram para o surgimento de novos segmentos sociais que passaram a influenciar nas decisões politicas e administrativas da cidade, que, até então, estavam centralizadas exclusivamente nas mãos de grandes proprietários de terra.

Quase como via de regra entre as cidades do interior do Nordeste, as decisões econômicas e políticas em Vitória da Conquista estiveram sob o controle de famílias tradicionais, os proprietários de grandes fazendas – os coronéis[3] –, que, diante de disputas, algumas até sangrentas, se reversavam no comando político e administrativo por décadas. De acordo com estudos de Ivo (1999), essas lideranças acumulavam concomitantemente a função militar, os cargos administrativos, judiciários e legislativos, enfim, eram os estandartes do poder local, que controlavam todo o universo das instâncias da administração pública e simbolizavam o arcabouço social e cultural, alicerçado na subordinação e na dominação, não apenas no aspecto físico, mas, também, no que diz respeito ao assistencialismo dirigido aos pobres, numa lógica de subordinação e dependência montada e estruturada na troca de favores entre os que tinham mais para com os que tinham menos. A gratidão e a lealdade contribuíam para manter essa relação contínua e inabalada.

O jornal *Diário do Sudoeste,* por ocasião do aniversário da cidade, publicou algumas matérias sobre as formas iniciais de organização do poder local.

> Antigamente, na época do Império e ainda no período republicano, não existia a prefeitura e, por consequência, a figura do prefeito. Depois da instalação das vilas, povoados ou municípios, um conselho, geralmente formado pelas figuras mais importantes do lugar, se reunia para a eleição de um presidente do Conselho Municipal – hoje Câmara de Vereadores. Ainda na época do império, o presidente do Conselho Municipal, chamado de Intendente, chefiava o Executivo e todas as responsabilidades administrativas do lugar. Lá pelos idos de 1840, o primeiro intendente de Vitória da Conquista (que ainda não tinha este nome) foi Luiz Fernandes de Oliveira. Ele assumiu o poder quando, no dia 09 de novembro, se instalava a vila e o município com o nome de Imperial Vila Vitória. Como curiosidade, Luiz Fernandes de Oliveira teve como filho o coronel José Fernandes de Oliveira Gugé – Coronel Gugé, que também veio a se tornar intendente de Conquista. Entre os intendentes da Imperial Vila Vitória – hoje Vitória da

[3] Segundo Pang (apud SOUZA, 1999), o coronelismo é o exercício do poder monopolizante por um indivíduo cuja legitimidade e aceitação se baseiam em seu status de senhor absoluto, e nele se fortalecem, como elemento dominante nas instituições sociais, econômicas e políticas, tais como as que prevalecem durante o perído de transição de uma nação rural e agrária para uma nação industrial.

> Conquista – destacaram-se José Antônio Lima, José Maximiliano Fernandes de Oliveira (o coronel Cazuza Fernandes), Ascendino dos Santos Melo (eleito por duas vezes, não-consecutivas), o coronel Paulino Fonseca, o coronel Justino da Silva Gusmão, Otávio José dos Santos Silva, que assumiu em janeiro de 1928 e, o último do Executivo municipal, com nome de intendente, Bruno Bacelar de Oliveira. [...] Até hoje, muitos desses homens que dirigiram o Município de Vitória da Conquista têm seus nomes lembrados como designação de ruas, praças, avenidas ou edifícios (DIÁRIO DO SUDOESTE, 1998a, p. 03).

Não diríamos que essa estrutura de poder desapareceu com as transformações experimentadas pela cidade a partir da década dos anos 1940, mas o sistema de favores, tão presente nessa estrutura de dominação, foi cedendo espaço e se adequando às novas realidades e formas de sociabilidades em que outros setores da sociedade passaram a ser reconhecidos e considerados. O viés modernizante que a cidade passou a assumir fez com que o poder dominante reorganizasse as suas investidas de controle, possibilitando, assim, manter-se no mando político local durante décadas, por meio de tramas, alianças e, até mesmo, conspirações políticas. Com isso, poderíamos intuir que a cidade, ao tempo em que almejava civilizar-se e modernizar-se, não abria mãos de práticas e costumes de governabilidade autoritária, ou seja, era uma modernização que conserva certas estruturas imunes e inalteradas.

O fato é que administração passou a ter um olhar mais atento para a cidade, com promessas de melhorias e organização da parte urbana, ante a grande quantidade de pessoas que passou a receber, em detrimento das solicitações dos fazendeiros.

Nessa ocasião, a cidade passou a recebeu uma leva de imigrantes em busca de oportunidades. Vinha gente de todos os lugares. Gente que vinha para ficar. Gente que ia para outras localidades e acabava ficando. Famílias que se deslocavam do campo para a cidade em busca de hospitais e escolas para os filhos ou, até mesmo, de trabalho, ou fugindo dos períodos de grande estiagem que ocorriam na região. Para Medeiros (2003), esse foi outro fator que colaborou para empurrar as pessoas de outras localidades para Vitória da Conquista.

> A cada período seco, a cidade era invadida por mendigos, que deixavam o campo e pequenas cidades e vilas vizinhas, buscando sobrevivência na caridade ou na solidariedade pública. A cidade não parava de crescer (MEDEIROS, 2003, p. 26).

O incipiente desenvolvimento econômico e urbano pouco a pouco foi delineando os contornos de uma cidade que começava a apresentar sinais de desigualdades sociais e, com eles, problemas até então pouco registrados. As fontes jornalísticas utilizadas para a pesquisa

começaram, a partir da década de 1940, a se referir, com certo desprezo e temor, à "multidão" de pedintes e desempregados que esmolavam e vagavam pelas importantes praças e ruas da cidade, entre eles crianças e adolescentes. Com isso, a cidade foi sendo esquadrinhada pelo poder dominante, que passou a ordenar e organizar os espaços públicos como se fossem propriedades privadas, baseado em um direito legitimo – dado por ele mesmo – ou requerido e conquistado junto ao poder público, onde se definia quem e como deveriam ser ocupados e utilizados os lugares da urbe.

Andrade (2008) sugere a falta de trabalho e as péssimas condições de moradia como causas para centenas de pessoas estarem em situação de penúria ou viverem nas ruas de Vitória da Conquista, única alternativa de sobrevivência. Ao que parece, a economia conquistense mostrou-se pouco flexível à incorporação da mão de obra livre ou, então, havia oferta de trabalho insuficiente para absorver aquele contingente de pessoas que o município passou a receber. Por conta disso, o homem livre e sua família pobre não tiveram outro destino senão a rua e eram facilmente identificados, pois, quase sempre, estavam seminus ou trajando farrapos e suplicando caridade – é assim que os descrevem as fontes jornalísticas consultadas.

Em meio a essa conjuntura, podemos destacar a prioridade que a figura da criança passou a ter nos discursos jornalísticos e também nas ações da elite conquistense. O discurso em torno desse segmento social circulava entre a profilaxia e a prevenção. Observamos, principalmente nessa época, que a imprensa local lança mão de um tom moralizante e educativo em suas matérias, com denúncias sobre as situações de perigo que envolviam a criança, quer para o seu desenvolvimento moral, quer pela possibilidade de tornar-se perigosa para a sociedade; não somente a criança como qualquer outro morador de rua. Com isso, chamava a atenção da população para o cuidado que deveria ter ao transitar pelas ruas e praças da cidade, pois, a qualquer instante, poderia ser acometida por atos de violência ou infectada por doenças disseminadas pela população de "degenerados", que não se envergonha de fazer tudo a "céu aberto".

Essa ambivalência em relação à criança – estar em perigo *versus* ser perigosa – tornou-se crescente no cotidiano da cidade de Vitória da Conquista a partir de 1940, em virtude das diversas inciativas para atender ou reverter esses dois tipos de incômodo social. Consequentemente, as ações de intervenções organizadas por religiosos, médicos, advogados, políticos, senhoras da elite conquistense vão ser definidas pelas funções de prevenção, educação, recuperação e repressão, sustentadas por um discurso que se apresentava, ora em defesa da criança, ora em defesa da própria cidade em processo de expansão.

Assim, passou a ser uma constante a preocupação com “os desviantes da ordem social”, que, na ocasião, compreendia trabalhadores informais, vadios e desordeiros. Integravam também essa categoria os operários imigrantes que vieram trabalhar na abertura da rodovia, as crianças em situação de vulnerabilidade, os mendigos, ou seja, todos aqueles que perambulavam pelas principais ruas e praças da cidade. Tais fatos deram origem às estratégias assistencialistas e filantrópicas de controle social montadas pela elite conquistense. Diversas instituições despontaram e passaram a intervir na vida das crianças e de suas famílias, quando encontradas em situação de rua, com o objetivo de ajustar condutas e modos de viver.

Na área da medicina, as intervenções atrelavam-se à possibilidade de cura do corpo e da alma; no campo da justiça, a atuação ocorria com a expedição de regulamentos de proteção e repressão e, no âmbito da sociedade, as ações caridosas cediam lugar a um novo modelo inaugurado no Brasil a partir do final do século XIX e início do século XX – a filantropia. Segundo Ivo (1999), o ordenamento do espaço urbano, acompanhado do controle social e político, fazia parte de um conjunto maior de forma de dominação, ampliação ou deslocamento de estrutura de controle, que caracterizou o mundo do poder conservador e dominante de Vitória da Conquista.

Nesse contexto houve o delineamento de certo sentimento moderno de infância no cotidiano de Vitória da Conquista, nas práticas e ações engendradas pela elite, especialmente, pelos filhos das famílias mais abastadas economicamente que iam estudar na capital e traziam em suas bagagens outra perspectiva de convivência no espaço urbano, este como um corpo limpo e composto por uma população saudável. Esses ideais coadunavam com a forte preocupação da população que já havia sido castigada por doenças e epidemias em épocas anteriores.

Essas inciativas estavam, na sua grande maioria, atreladas ao projeto de uma cidade civilizada nos moldes das grandes metrópoles do país, que os intelectuais e o poder dominante se arrogaram em conduzir. Esse pensamento se intensificou a partir da instalação da BR 116, quando a cidade passou a ter uma interlocução mais próxima com o Rio de Janeiro e São Paulo e a receber influência não só econômica como também cultural do eixo Rio/São Paulo.

No entanto, a despeito das diversas inciativas operadas no município de Vitória da Conquista, grande parte delas primava por reproduzir o discurso nacional iniciado com a proclamação da República, a partir do pensamento de construção de uma nação nos moldes dos países europeus – França e Inglaterra. O desdobramento desse projeto esbarrour nas contradições de uma cidade que, ao tempo em que apresentava sinais de desenvolvimento

econômico e comercial, se via com a sua infraestrutura inacabada pelas poucas inciativas do poder público local e formas de governabilidade retrógadas e personalistas, que tinham nos seus anseios o interesse particular em detrimento dos anseios coletivos de toda a municipalidade.

Em 20 de outubro de 1943, o jornal *O Combate* publicou matéria em que denunciava a presença de mendigos e delinquentes no centro da cidade e enfatizou a necessidade de métodos de controle social.

> Aos menores qualificados, deve vir também a correção a vadiagem, à malandrice dessa garotada sem freio que enchem as praças públicas, especialmente, a praça 09 de Novembro, onde dão ao visitante da nossa terra uma triste impressão. Esses pequenos vagabundos precisam também ser contemplados. Não podem ser esquecidos, para o bem deles e do meio social em que vivem (O COMBATE, 1943, s.p.).

Os fatos citados no fragmento retirado do jornal *O Combate* revelam as ambiguidades de uma cidade em processo de desenvolvimento, mas que, aos olhos dos visitantes, poderia parecer perigosa ou desestimulante para permanecer. O texto jornalístico, também, já apresenta clamor por uma política social de ajustamento, principalmente, para reprimir as ações das crianças e adolescentes que viviam pelas cidades praticando pequenos furtos.

Na mesma reportagem, o jornal *O Combate* divulga a portaria expedida pelo Juiz de Direito da Comarca e elogia a conduta do magistrado ao normatizar a permanência dos adolescentes nos espaços públicos de Vitória da Conquista. O comando legal traduz-se no objetivo de que a população pobre, principalmente o adolescente, seja submetida ao mais rigoroso controle. A preocupação com a ordem social presente na portaria mantém estreita relação com a legislação nacional. Conter a desordem seria civilizar a sociedade e controlar condutas "desviantes". Vejamos a reportagem:

> Dr. Evandro Pereira de Andrade, Juiz de Direito da Comarca de Vitória da Conquista, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 126 e seguintes do Código de Menores, para melhor assistência e proteção aos menores, desta cidade, resolve:
> 1º Proibir o ingresso de menores de 14 anos aos cinemas e bares desta Cidade, quando desacompanhados de seus pais ou responsáveis, sendo vedada a entrada mesmo nessas condições após as 20 horas. Não se dá mister tal acompanhamento para as sessões diurnas de cinemas nos domingos e feriados.
> 2º Declarar interdicto aos menores de 18 anos o acesso aos Cabarés e bares locais, para juiz, os jogos, seja qual fôr a sua espécie, sujeitando aos proprietários desses estabelecimentos a multa de 20, 00 a 200 cruzeiros por menores admitidos e, ao dobro, nas reincidências (O COMBATE, 1943, s.p.).

A cidade passou a replicar a mesma preocupação nacional com a conduta moral do adolescente e, por outro lado, certa intromissão do poder público no ambiente familiar que, até então, estava reservado exclusivamente ao pátrio poder, em virtude do temor de que, se a criança e o adolescente não fossem devidamente educados nos moldes estabelecidos pelos padrões legislativos estabelecidos no Código de Menores, aprovado em 1927, poderiam tornar-se um problema social.

Em 10 de agosto de 1948, o jornal *O Combate* divulgou as ações da sociedade conquistense em favor dos necessitados e aproveitou para criticar a inércia dos Poderes Públicos local e estadual.

> Cresce, toma vulto, pouco a pouco, a campanha de amparo ao mendigo desta cidade. A altruística empreitada – que não pode ficar em meio caminho para o bom nome de nossa terra e de nossa gente – vai ganhando terreno e terminará por alcançar o seu nobre objetivo. Ela está a merecer de todos os que mourejam nesta terra o mais franco apoio. Apoio econômico e moral. Apoio sincero e entusiástico, para aqueles que a empreenderam sintam-se com força para leva-la adiante, dotando a nossa cidade com um serviço social, fruto da solidariedade humana, de amor ao próximo, da verdadeira caridade. Quisessem ou pudessem os nossos governos, e poderia a iniciativa particular voltar as suas vistas para outros problemas que interessam à coletividade, porque esse problema que estamos agora tentando resolver cabia mais ao governo solucioná-lo. Esse amparo à criança abandonada, aos mendigos, à velhice em abandono, os governos é que deviam fazê-lo [...] (O COMBATE, 1948, s.p.).

Ao contrário da reportagem anterior, voltada para a contenção da população de rua, este fragmento enaltece as ações dos grupos em defesa da população de rua. As situações de pobreza que determinadas famílias passaram a vivenciar no início do século XX seguiam um modelo quase padrão em todo o país, pois a rua passou a ser o espaço encontrado por meninos, velhos, andarilhos, para dar continuidade à sobrevivência, pois, sem amparo do Estado, passaram a viver nas franjas da sociedade ou das inciativas de grupos assistencialistas, que recorriam à benevolência como uma forma mais humanitária de cuidar dos excluídos.

Segundo Mestriner (2001), assistência, filantropia e benemerência têm sido tratadas como irmãs siamesas, substitutas uma da outra. Para Mastriner (2001),

> Filantropia (palavra originária do grego: philos, significa amor e antropos, homem), relaciona-se ao amor do homem pelo ser humano, ao amor pela humanidade. No sentido mais restrito constitui-se no sentimento, na preocupação do favorecido com o outro que nada tem, portanto, no gesto voluntarista, sem intenção de lucro, de apropriação de qualquer bem. No sentido mais amplo, supõe o sentimento mais humanitário: a intenção de que

> o ser humano tenha garantida condição digna de vida. É a preocupação com o bem-estar público, coletivo. É a preocupação de praticar o bem. E, aí, confunde-se com a solidariedade (MASTRINER, 2001, p.14).

A filantropia se insere no contexto das políticas sociais como uma marca da influência do pensamento racional científico, construi-se um conhecimento que nem sempre está permeado pelo viés católico. Entretanto, tanto numa prática, como na outra, a intervenção se dá nos segmentos da população que vivem sob o signo perverso da exclusão social e não cumpre a perspectiva cidadã de ruptura da subalternidade. Ao contrário, reitera a dependência, caracterizando-se como política de alívio, por neutralizar demandas e reivindicações. Entre conceitos, políticas e práticas, tem sido difícil distinguir a competência de cada uma dessas áreas – filantropia e benemerência –, entendidas como sinônimas porque, de fato, escondem na relação Estado e Sociedade a responsabilidade pela violenta desigualdade social que caracteriza o país.

Entretanto, em Vitória da Conquista, as ações caridosas e filantrópicas conviveram de mãos dadas durante vários anos. No final da década de 40, destacam-se diversas inciativas orquestradas pela Igreja Católica, médicos, advogados, juízes, empresários, fazendeiros, comerciantes e senhoras da elite conquistense em prol da família pobre e, principalmente, da criança em situação de vulnerabilidade social.

Algumas dessas ações já vinham sendo gestadas de forma pontual pela Igreja para atender às pessoas abandonadas que viviam em situação de rua. Mas foi a partir de 1918, com a inauguração da Santa Casa de Misericórdia de Vitória da Conquista que essas atividades ganharam destaque em termos de articulação entre as famílias ricas e a Igreja Católica.

Segundo Russell-Wood (1981), o envolvimento com a administração das Santas Casas de Misericórdia trazia a oportunidade de ascensão social e, por isso, eram disputadas as funções dentro dessas instituições por pessoas que desejavam ascender na política ou na sociedade. Uma das formas mais comuns de manifestação religiosa era a possibilidade de leigos ingressarem na administração das Santas Casas da Misericórdia ou de outras ordens religiosas.

A Igreja incentivava a participação e a doação de dinheiro para as obras que se prestavam a ajudar os pobres e necessitados. Por outro lado, era uma oportunidade de se aproximar do poder da Igreja, face à sua forte influência junto ao Poder Público, além da chance da participar da nata da sociedade e de receber certos privilégios políticos e sociais.

A Santa Casa de Misericórdia, instalada primeiramente na Bahia, gozou de grandes privilégios jurídicos, sociais e fiscais, tais como: isenção de impostos sobre seus prédios urbanos; não pagamento das outras modalidades de impostos exigidas de outras instituições;

não prestação de contas de sua administração em juízo; recebimento de 400$00 da municipalidade para os cuidados dispensados aos expostos e 200$00 para auxílio ao hospital; recebimento de impostos sobre a tripulação de navios mercantes que aqui aportavam, segundo Russell-Wood (1981).

A fundação da Santa Casa de Vitória da Conquista seguiu a mesma lógica das demais instituições instaladas no país: recebimento de generosas doações da população mais abastada economicamente, o que permitiu a ampliação de suas unidades; contribuições do poder público estadual, que somente ocorreu depois de um longo período de funcionamento da instituição, quando, também, houve certo desinteresse da população em contribuir sistematicamente. Conforme o memorialista Rocha (2009), no início das atividades da Santa Casa de Vitória da Conquista, não havia cobrança pelo atendimento e a filosofia da irmandade era a caridade sem qualquer recompensa financeira, fatos que, mais tarde, trouxeram diversos problemas para a instituição.

Segundo o autor, até 1945 os alimentos que abasteciam a instituição eram doados pelos comerciantes da cidade. Outra fonte de renda eram festas, quermesses e bingos realizados pelas senhoras e senhoritas da cidade. Mas a maior soma de dinheiro vinha das generosas doações de pessoas de posse que faziam em dinheiro, terrenos, casas, animais e fazendas. Somente mais tarde é que parte das despesas passou a ser custeada por órgãos oficiais do governo.

Além das influências cristãs nos projetos caridosos para cidade, havia, também, a presença da classe médica, que fazia parte da instituição nas comunidades mais carentes, prestando atendimento e orientações, ou seja, implantando um saber que passava pela mudança de hábitos pessoais e sociais. Rocha (2009) revela que nessa época as ações filantrópicas de dois médicos ganharam destaque e reconhecimento junto aos grupos mais pobres da cidade: Crescêncio Antunes da Silveira e Luiz Régis Pacheco Pereira – médicos que, imbuídos do saber intelectual: homens letrados, como ficaram conhecidos nos início do século - os bacharéis, – passaram a ditar regras de conduta e valores morais. Com isso, as práticas de ajuda aos pobres e aos necessitados legitimaram esses sujeitos e os consolidaram como referência local.

Por ocasião da morte de um dos médicos citados, o jornal *"A Batalha*" publicou uma matéria elogiosa sobre sua vida dedicada à causa da pobreza:

> Não há beco tortuoso, viela esconsa ou agrupamento de casas humildes nos arredores de Conquista, que não tenha sido visitado dezenas de vezes pelo

> hábil clínico, pelo cristão legítimo, visando curar uma chaga, minorar uma dor, aliviar um sofrimento, e, sobretudo, ajudar as parturientes desvalidas, intervindo eficientemente para que elas não morressem à míngua de recursos médicos (ROCHA, 2009, p.110).

A influência da medicina era muito presente a partir da década de 40 em Vitória da Conquista. Uma onda que começou na Europa – a medicina social – e que se fortaleceu no Brasil no final do século XIX e início do século XX. Naquele contexto, o Estado era chamado para exercer o seu controle sobre as constantes epidemias que assolavam as cidades. Em grande parte dos discursos proferidos pelos médicos, a proliferação das doenças estava associada à sujeira e falta de higiene das ruas e aos maus hábitos dos indivíduos, principalmente daqueles que compunham as famílias pobres. Com isso, as práticas médicas expandiram-se no início da República com diversas atribuições, inclusive, sanitaristas e educacionais. Com esse propósito, os médicos imiscuíam-se no contexto familiar para ensinar técnicas de limpeza, saúde, alimentação e cuidados das mães para com as crianças.

Assim, as decisões que, antes, em Vitória da Conquista, emanavam do interior do poder dos coronéis, aos poucos, vão sendo germinadas e expandidas de outra estrutura de organização até então sem tanta visibilidade – a elite letrada. Com um discurso bem elaborado e convincente, baseado em um conhecimento cientifico novo, que contemplava várias preocupações com o bem-estar físico e social, esses indivíduos "caíram nas graças da população" o ponto de torna-se referências locais, em virtude das suas inciativas cuidadosas. Segundo o memorialista Rocha (2009),

> Logo que chegou a esta cidade, o Dr. Régis publicou um edital, pedindo ao povo em geral, que, como medida profilática, os moradores deveriam fazer caiamento interno e externo de suas casas de residência, sob pena de que aquele que não o fizesse sofreria as penalidades da lei. Juntamente com o médico Adalberto da Silva Portela, deu início ao tratamento dos atingidos pela varíola, isolando os afetados e o mal foi pouco a pouco diminuindo até completa erradicação. E o Dr. Régis, depois de cumprir de modo elogiável a sua missão, arriscando até ser atingido pela doença, fixou residência nesta cidade, instalando consultório médico onde atendia ao grande número de clientes, na maioria pobre que não podia pagar o tratamento, o que fazia gratuitamente, demonstrando desse modo o seu espírito de humanidade e grandeza de coração (ROCHA, 2009, p. 112).

Como se depreende do trecho citado, a cidade de Vitória da Conquista seguia o mesmo caminho civilizatório optado pelas grandes cidades brasileiras desse período, que era o saneamento básico como forma de proteger a população. Implicitamente era um discurso que carregava em si engrenagens sutis de classificação, exclusão e normatização social. Sem

dúvida, esse olhar preocupante estava voltado para a pobreza e, de certa maneira, sobre a questão da miscigenação racial. Ao tempo em que cuidavam das famílias pobres, mantinha-se a ordem sobre o controle.

Vitória da Conquista, em momentos anteriores da sua formação, já havia sido castigado por diversas epidemias que ocasionaram muitas vítimas. Segundo Tanajura (1996), em 1854 houve um surto da "cólera morbo", que causou pânico na população local pela quantidade de vítimas. Em 1908 foi a varíola que levou parte dos habitantes a óbito, inclusive, atingindo indivíduos de todas as classes sociais. Em 1919, a varíola retornou e permaneceu até 1920. Nessa época, os médicos da Santa Casa tiveram um importante papel no controle da moléstia. Segundo o mesmo autor, foi necessário, como medida profilática e sanitária, construir outro cemitério, no subúrbio da cidade, para sepultamento dos indivíduos que foram acometidos pela doença.

Apesar de as epidemias não escolherem o tipo de pessoa atacam, as populações mais fragilizadas pelas péssimas condições de vida é que são mais eram acometidas. Segundo Tanajura (1996), o surto quando passava deixava um rastro de mortos e de crianças e adolescentes órfãos, vagando pela cidade, sem destino e sem cuidados, criando, assim, novos miseráveis que encontraram na mendicância a única oportunidade de sobrevivência.

O temor pela doença e as sequelas físicas e sociais que ela podia deixar fizeram com que o médico social exercesse um importante papel não só por curar os males físicos, mas por ouvir e aconselhar as famílias a buscarem um trabalho assalariado para filhos e, assim, conseguir prestígio e reconhecimento. Assim também foi com o médico Régis Pacheco, conforme sugere Souza (1999):

> Contando com formação superior (coisa rara na região naqueles dias) e com a simpatia popular, reunida por meio da prática médica, valorizada pela debelação da epidemia de varíola e integrado à endogamia por meio do casamento, o Dr. Régis Pacheco passou a dispor de elementos fundamentais para despontar como uma liderança de peso em Conquista, o que ficou demonstrado com a demanda do seu nome por parte de políticos locais (SOUZA, 1999, p.123).

Apesar de exercer o seu primeiro mandato legislativo somente em 1946, Régis Pacheco se enquadrava no perfil do novo perfil do político "letrado". Os médicos e advogados no início do século XX passaram a representar outra forma de poder, que se baseava no domínio do conhecimento. Com isso, passaram a ocupar cargos importantes na administração municipal e a se revelarem como lideranças políticas, atreladas à velha ordem, tornando-se

porta-vozes da classe dominante junto à pobreza.

Entretanto, não somente as ações humanitários dos médicos em Vitória da Conquista ganharam, mas, na mesma esteira, outra inciativas nascidas no interior da elite conquistense, como aarrecadação e distribuição de gêneros alimentícios para famintos e necessitados. Como de costume, as matérias jornalísticas enalteciam as ações dos caridosos e conclamavam todos a se engajarem na luta meritória em prol dos desvalidos. Em 13 de novembro de 1948, o jornal *O Combate* reverenciou a posse da nova diretoria do Centro de Adaptação Social e também os propósitos da associação:

> A nova diretória mantém os mesmos propósitos da sua antecessora, isto é, quer levar à plena execução o programa que se traçou no sentido de amparar os mendigos da cidade, dando-lhes o necessário a fim de que eles não vivam de porta em porta, implorando da caridade pública o pão para o seu sustento. Ao que presenciamos, já no domingo passado iniciou o serviço de distribuição de gêneros alimentícios aos mendigos devidamente fichados. E a sua campanha prosseguirá até a realização integral do seu altruístico programa. Cabe a todos nós, cabe a população da cidade auxiliar o centro de adaptação social na sua benemérita campanha, inspirada que ela é no amor ao próximo, no espírito de solidariedade humana (O COMBATE, 1948, s.p.).

A nobre cruzada em defesa da pobreza passou a contemplar diversa iniciativas na comunidade conquistense. Muito embora a cidade se destacasse na região, os métodos de enfretamento dos problemas sociais ainda perpassavam o modelo antigo do assistencialismo, com a distribuição de gêneros alimentícios, sem efetivamente melhorar as condições das classes mais pobres. Por outro lado, do que se pode concluir, é que ainda havia muito medo da população acerca das consequências das epidemias e, em decorrência, muitas dessas inciativas em torno dos excluídos socialmente estavam atreladas aos cuidados com alimentação e higiene, já que era justamente a fome e a falta de limpeza que criavam um terreno fértil para a disseminação das doenças. Por isso, os cuidados com os pobres vinham de diversas frentes, as quais contemplavam os adultos, mas, também, os pequenos.

No dia 31 de março de 1949, o movimento formado exclusivamente por mulheres em prol da infância desamparada criou a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Vitória da Conquista, com apoio do Departamento Nacional da Criança, do Ministério da Saúde e da Educação. O objetivo era manter a interlocução com as mães e a recém-instalada maternidade na Santa Casa de Misericórdia (ROCHA, 2011). Essas mulheres recolhiam donativos, roupas, remédios para as crianças e ainda repassavam informações acerca do cuidado com a alimentação e a higiene dos bebês, com base nas instruções médicas.

Segundo Andrade (2008), a associação recebia recursos do poder público federal e da elite conquistense, que também acreditava que os saberes da medicina eram capazes de edificar uma sociedade mais sã, e, por isso mesmo, transferia grande quantidade de doações para o desenvolvimento e manutenção dessas atividades, especialmente as doações que eram feitas pelas damas da assistência à infância. Era o movimento civilizatório construído pela aliança entre o Estado, a sociedade burguesa e o saber médico, numa conjunção de forças entre a ciência e a filantropia e, de certa maneira, entre os intelectuais e a alta e média classe burguesa de Vitória da Conquista.

No final da década de 40, o jornal *O Combate* pôde demonstrar a gratidão e a segurança social ao elogiar a assistência aos necessitados em Vitória da Conquista, pela quantidade de instituições que a cidade já possuía e o envolvimento da população mais abastada economicamente em defesa da classe "sofredora" (O COMBATE, 1949).

Na década de 50, o médico Régis Pacheco, que havia iniciado a sua carreira política em Vitória da Conquista, foi eleito governador do estado da Bahia. Segundo Alves e Miranda (1999), no discurso de posse, o recente governador reafirmou os seus compromissos com a classe dominante, destacando a necessidade de aumentar a produção agropecuária e melhorar o transporte para disseminação de riqueza, deixando um hiato na sua fala acerca das anteriores preocupações sociais com aqueles que o projetaram no mundo da política.

### 2.1.2 As primeiras iniciativas de institucionalização de crianças e adolescentes em Vitória da Conquista

Com a instalação do primeiro Juizado de Menores, no Brasil, criado pelo Decreto nº 16.272 de 20 de dezembro de 1923, e com a aprovação do primeiro Código de Menores, em 1927, o país passou a dispor legalmente de engrenagem para regulamentar a vida de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. Nessa codificação, ficou estabelecida, entre outros métodos de controle social, a institucionalização como possibilidade de reorganização social da vida de meninas e meninos em situação de rua, fazendo proliferar, nas grandes cidades, uma gama de instituições com esse propósito.

Segundo Rizzini (1993) a essas instituições se acoplou um novo modelo de abrigar a criança e o adolescente, diferentemente das iniciativas presentes nos espaços de acolhimento implantados pela Igreja Católica durante o período colonial e imperial brasileiro. Nesse novo local, a criança e o adolescente, ao chegarem, eram estudados, examinados e qualificados segundo certos padrões morais, físicos, sociais e intelectuais, por meio de exames

pedagógicos, aplicados por médicos, pedagogos e psicólogos. O objetivo era classificar os ditos "menores" e enquadrá-los em categorias criadas pelos diversos ramos da nova ciência criminológica, da medicina e da pedagogia. Esses diagnósticos, inclusive, serviriam de respaldo para a separação desses indivíduos de seu contexto social e familiar.

Em Vitória da Conquista as experiências de institucionalização apareceram na década de 50, para atender ao crescente número de crianças abandonadas pelas ruas, becos, praças e pelo centro da cidade, configurando-se naquilo que Venâncio (1999) intitulou abandono selvagem, em que meninos e meninas se expõem ao frio, à fome, à violência, ao medo da polícia, à presença de animais, à falta de espaço para moradia. Em fase dessa situação, religiosos, senhora caridosas, médicos filantropos, advogados buscaram, senão solucionar o problema da pobreza, ao menos escondê-lo dos olhos públicos, estancando, assim, temporariamente, parte das consequências do abandono moral, social e físico de que esses indivíduos eram acometidos e, com isso, garantida a tão almejada paz social na urbe.

O fato é que o quadro de pobreza e mendicância, apesar das inciativas da sociedade conquistense, se mantinha inalterado; ao contrário, parecia ter avolumado. A década de 50 foi marcada por várias inciativas voltadas para a criança e o adolescente em situação de rua numa perspectiva de institucionalização em espaços fechados. Essa movimentação não contemplava somente a proteção com a alimentação ou a saúde da criança nos espaços públicos de convivência; preocupava-se também com a questão moral. Duas instituições foram referência nesse processo: o Orfanato Santa Catarina de Sena e a Escola de Menores. As ideias e articulações para a instalação da Escola de Menores apareceram com a fundação do Centro Social de Vitória da Conquista em 1952.

A organização do Centro Social teve início em 1949, mas o seu funcionamento ocorreu somente em 1951. Compunha-se de 41 cidadãos de Vitória da Conquista, todos empenhados na nobre causa de salvar a criança e o adolescente do seu meio social pernicioso. Entre os cidadãos, destacam-se os mesmos profissionais envolvidos na defesa civilizatória da cidade: políticos, advogados, médicos, fazendeiros, comerciantes e religiosos, cujos objetivos guardam consonância com as demais inciativas humanitárias.

O Centro era mantido pelas doações dos associados por meio do pagamento da taxa de anuidade no valor de Cr$ 60, 00 (sessenta cruzeiros), nos termos do Parágrafo único do Art. 18 do Estatuto. O objetivo do Centro Social, segundo o Art. 2º do Estatuto[4], era:

[4] O Estatuto do Centro Social de Conquista foi localizado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Vitória da Conquista. Foi registrado na folha 18, do Livro A-3, em 19 de janeiro de 1951.

> a) trabalhar afincada e desinteressadamente pela assistência social aos que sofrem especialmente no âmbito médico-hospitalar, b) propugnar pela construção de hospitais, maternidades, postos de puericultura, creches, e pelo seu equipamento e funcionamento imediato, fazendo a necessária propaganda, entre particulares para aquisição dos recursos necessários ou pleiteando, junto aos Poderes Públicos os auxílios indispensáveis ou mesmo a iniciativa da construção ou financiamento para instalação subsequente, c) auxiliar o Governo do Estado nas obras que empreender nesta cidade e seu Município, a favor da assistência social, colaborando, com o mesmo, em tudo que se fizer mister e encarregando-se da direção e administração dos hospitais, maternidades, postos de puericultura, creches, enfermarias, ambulatórios construídos e custeados por ele, caso seja, expressamente encarregado disso; d) aceitar, sobre a fiscalização direta da secretaria do Estado compete, a direção e administração hospitalar, que lhe for incumbida, procurando servir à coletividade, com zelo e exação (CENTRO SOCIAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, 1951, s.p.).

O Estatuto previa a realização de reuniões frequentes para discutir e elaborar formas de intervenções na vida da comunidade pobre conquistense. Previa, também, que a presidência e a vice-presidência seriam ocupadas, preferencialmente, por médicos residentes no município. Nessa cruzada em prol da proteção da criança, surgiu a preocupação com as crianças e os adolescentes que já se encontravam em situação de risco social e que, por isso mesmo, eram objeto de temor. Diversas questões foram suscitadas na época sobre o que fazer com as crianças que se encontravam pelas ruas praticando pequenos crimes, e o Centro de Assistencial Social de Vitória da Conquista sediou diversos encontros para discutir a questão do "menor", classificada com problema social.

Com o empenho dos associados e de diversos órgãos, foi implantada, em 1952, a Escola de Menores, que começou a funcionar, apenas, a partir de 1970, em razão de problemas econômicos e estruturais. Entretanto, a cidade continuava a temer as ações dos adolescentes envolvidos com a criminalidade, como podemos observar na matéria publicada em 17 de agosto de 1958, pelo jornal *O Combate,* em artigo de autoria do jornalista Créscio Alves, intitulado Juventude Transviada. O jornalista chamava a atenção para o comportamento "desviante" dos jovens e responsabilizava a família pela má formação moral desses indivíduos. Vejamos:

> Um dos problemas mais sérios da atualidade é o da juventude transviada. Problema que requer um certo e determinado estudo a fim de encontrar uma solução. Como está é que não poderá continuar. É preciso reabilitar a mocidade. Guiá-la para o seu verdadeiro caminho. Encaminhá-la para o seu glorioso destino. Afastá-la da ruína e consequentemente da delinquência. Chegou a hora de colocar-se um ponto final nisto que chamam de juventude transviada [...] Qual a causa que concorre para a degradação dessa mocidade? São várias as causas e, entre elas, apresenta-se como a principal- a falta de

> vigilância dos pais sobre os filhos. Estes, atualmente, são criados ao abandono. O lar que era verdadeira escola de formação do caráter da criança, perdeu esta característica sublime. Os pais não respeitam os filhos e os filhos, consequentemente, não reconhecem a autoridade daqueles. Crescem soltos, sem freios. Cheio de vontade e de vícios. E assim, das fraquezas dos lares nascem e desenvolve a juventude transviada. O problema da juventude é mais doméstico. São os pais os maiores culpados [...] Se a mocidade se afunda e se perde na onda da criminalidade é porque os pais não estão cumprindo com os seus magnos deveres. São faltosos. São os principais responsáveis pela perdição de seus filhos (O COMBATE, 1958, s.p.).

O editorial faz uma abordagem levando a crer que os problemas ligados ao abandono e à delinquência de crianças e adolescentes estão relacionados exclusivamente com a família, sem considerar que as complexas mudanças experimentadas nos início do século XX provocaram transformações significativas na vida familiar.

O contexto estabelecido pela sociedade capitalista exigia, a cada instante, maior participação de todos no orçamento doméstico, inclusive, a saída da mulher do ambiente doméstico e ingresso no mercado de trabalho. As crianças, por sua vez, necessitavam cada vez mais de espaço fora de casa para que a mulher pudesse ajustar a sua nova vida.

Essas famílias e as demais famílias pobres que apareceram no cotidiano das cidades maiores muitas vezes passaram a ocupar espaços urbanos sem que existissem condições adequadas para uma vida familiar digna, aliada à alta incidência de pobreza e de desemprego. Souza Neto (1993) sugere a diminuição ou a falta de investimentos públicos na área social e a violência e suas relações com o tráfico de drogas, inclusive, com a cooptação de crianças e adolescentes para uma vida de risco, como algumas causas para o envolvimento do jovem no mundo crime. Esses acontecimentos, somados às condições de pobreza das famílias que viviam nas ruas, revelam as condições de uma sociedade profundamente desigual, que não estava interessada em reverter essa situação.

Outro fator relevante é que, no início do século XX, o custo de vida se elevava de forma contínua nas cidades, e as políticas sociais, nem sempre ajustadas à realidade das famílias pobres, não contribuíam para a superação das diferenças sociais; ao contrário, colaboravam para aumento das diferenças. Enfim, todos esses indicadores sociais passaram a refletir a vida familiar a partir do início do século XX e consequentemente a vida de muitas crianças que passaram a optar pela rua como local de sobrevivência.

Assim, a família pauperizada passou a ser sinônimo de perigo social. Segundo Souza Neto (1993), as principais vítimas da pauperização gerada pelo modelo econômico nacional eram os “menores”, atingidos diretamente pela desorganização das instituições de sustentação da sociedade – família, escola, igreja e entidades assistenciais – decorrente da má distribuição

de renda. Entregues a si mesmos, crianças e adolescentes pobres eram forçados a viver nas ruas, onde sozinhos enfrentavam, desde cedo, as situações mais adversas, como as tentativas de extermínio por parte da população e da polícia, por meio de grupos organizados, como os justiceiros, a mando de empresários e comerciantes, para defender o "dogma sagrado da propriedade privada e seus lucros".

Em 1958, a Câmara Municipal de Vitória da Conquista teve acesso ao relatório apresentado pelo vereador Alberto Faria Câmara, que descrevia as condições de vida desses indivíduos e exclarecia que grande parte dos problemas sociais apontados afligia as camadas mais pobres. Entretanto, a discussão não girou exclusivamente em torno da solução dos problemas dos excluídos, ao contrário, exigiu-se do poder público mais empenho no funcionamento da Escola de Menores, como saída para a contenção da criminalidade que envolvia crianças e adolescentes em situação de rua.

O resumo do relatório foi publicado pelo jornal *O Combate*, em 13 de julho de 1958, em matéria intitulada "Problemas da Cidade". Nela, o edil chama a atenção daquela Câmara Legislativa para o aspecto de abandono da cidade. Segundo ele, falta energia elétrica nos bairros mais populosos; não há esgotamento sanitário; a quantidade de buracos nas ruas e praças torna a cidade conhecida como "buracolândia"; há deficiência de calçamento nas ruas e praças principais, o que não condiz com a "a projeção de uma cidade, considerada entre as que, no país, ostentam maior progresso". Denuncia também o abandono do cemitério local, a quantidade de lixo amontoado em diversas praças e defronte das residências, contribuindo para a presença de moscas e mosquitos e, consequentemente, para a disseminação de doenças. No que diz respeito à assistência social, menciona a iniciativa de outras cidades na implantação de escolas profissionalizantes para "menores" e alega que a administração municipal não oferece assistência social para a população carente e que as inciativas existentes são de particulares. Menciona ainda que não vem ocorrendo o repasse de recursos para a Santa Casa de Misericórdia. Nas palavras do vereador Alberto Faria Câmara:

> Comecei minhas atividades nesta Casa com a apresentação de um estudo sobre o problema dos menores abandonados, que perambulam em malta pela cidade. Tinha ouvido então o Sr. Prefeito anunciar, em palestra radiofônica, efetuada na emissora local, que o imóvel construído pelo Estado, para aproveitamento profissional dos menores estava concluído e já em seu poder se achavam as respectivas chaves. Sugeri entendimentos com as autoridades estaduais para que, aparelhada e subvencionada, entrasse a escola em funcionamento. Porém, mais de três anos transcorridos, o prédio aí está, novo, de esmero acabamento e, entretanto, com as portas fechadas. Não seria útil apenas às crianças desamparadas, servindo igualmente a outras de condições modestas, que deixando a Escola Primária, em média aos doze

> anos e, legalmente, só podendo trabalhar aos quatorze, aproveitariam o "hiato nocivo" em ocupação futurosa. [...] E não há dúvida de que a tecnização profissional dos menores, experimentadas previamente suas aptidões, confere-lhes possibilidades de ganhar a vida, como peças úteis dos mecanismos sociais (O COMBATE, 1958, s.p.).

Observamos que o problema das crianças pobres e desassistidas adquiriu uma dimensão política e social consubstanciada nos ideais de ordem e controle por parte do legislador. O quadro que naquele momento se apresentava exigia ação urgente e intervenção, numa situação que começava a se apresentar como um problema social e que deveria ser rapidamente combatido. Uma saída apresentada pelo relatório era o ajustamento da conduta desses indivíduos, por meio da institucionalização na Escola de Menores, e a profissionalização como alternativa de retorno posterior ao convívio social.

O lema desse movimento era a prevenção da delinquência com o objetivo de evitar um problema social ainda maior. A proposta apresentada na Câmara Municipal seguia a mesma esteira do pensamento nacional sobre a criança e o adolescente envolvidos com a delinquência, qual seja, o recolhimento em instituições fechadas, construídas pelo Estado, que, por sua vez, deveria oferecer o mínimo das garantias básicas, no intuito de corrigir as desigualdades sociais. Mas, no final de toda essa dinâmica, o que se pretendia era mais uma forma de controle social das famílias pobres, engendrada pela sociedade e pelo Estado. O enquadramento e as distorções sociais se dariam por meio do ingresso na escola, no trabalho e no retorno à família, conforme analisa Rizzini (2011).

Entretanto, apesar do impacto do documento, o desejo de funcionamento da Escola não foi alcançado. Ao longo do período de desenvolvimento de Vitória da Conquista e do aparecimento das populações de rua, as crianças e adolescentes abandonados, mesmo quando objeto de desprezo, não eram em todas as ocasiões vistas como marginais ou perigosas. Essas crianças, principalmente, as crianças órfãs e aquelas abandonadas pelas famílias passaram a despertar a piedade de religiosos e indivíduos caridosos. A sociedade conquistense tem na sua base de formação religiosa a tradição católica, protestante e espírita, correntes espiritualistas que adotam ações voltadas para a pobreza e a benevolência como forma de expressar a devoção a Deus, por isso as várias iniciativas com o fito de ajudar os necessitados.

Diferentemente do cenário apresentado nacionalmente de crítica aos métodos religiosos de internação, baseados na compaixão, em Vitória da Conquista foi justamente esse sentimento que despertou o interesse e ações práticas no interior da Igreja católica para com a criança carente, abandonada, órfã. Em 1957, começou a ser construído, no Bairro Brasil, o Orfanato Lar Santa Catarina de Sena. Incialmente, o projeto era de uma escola de catecismo,

montada pelas Irmãs Pobres, que vieram para Vitória da Conquista ajudar nas atividades da maternidade da Santa Casa de Misericórdia. A escola pretendia prestar o ensino religioso para crianças carentes hospitalizadas na Santa Casa e para crianças e adolescentes pobres e órfãos que circulavam pelo centro da cidade.

Em virtude do contingente de crianças e adolescentes que a escola passou a atender – muitos viviam nas ruas, sem lugar para ficarem, ou foram encontradas abandonadas em frente ao hospital –, surgiu a ideia do internato para crianças órfãs do sexo feminino.[5] O interesse, do que observamos nos documentos compulsados na instituição, era "proteger" as meninas órfãs abandonadas, que vagavam pelas ruas da cidade, o que nos leva a crer que a indignação das religiosas perpassava não só a caridade, como também a preocupação moral com a vida daquelas meninas, pois os postulados cristãos enxergavam o gênero feminino como o pilar de sustentação da família e da sociedade.

O projeto em torno da fundação e construção do orfanato conseguiu mobilizar os provedores da Santa Casa de Misericórdia e toda a comunidade conquistense, que não relutou em colaborar com donativos e com campanhas para a arrecadação de fundos, inclusive, com a doação do terreno para a construção da instituição. O ato solene do lançamento foi registrado no livro de tombo da Igreja Nossa Senhora da Vitória, na presença de religiosos, autoridades conquistenses e dos profissionais que se envolveram com a construção da instituição,

> Seis de junho de 1957 – mais uma data magna para Conquista. Na presença do Sr. Prefeito, das autoridades civis e militares, do pe. Palmeiras e das Irmãs dos Pobres de Santa Catarina de Sena, sendo o bispo D. Florêncio e Vigário da Freguesia o frei Benjamim de Villagrande, o frei Graciano; lançou a 1ª pedra do orfanato Santa Catarina de Sena [...] as irmãs tomariam conta do orfanato uma vez construído e passariam a angariar esmolas e donativos para a construção. O frei Benjamim [...] ficaria com o encargo da construção e orientação da obra [...] depois das devidas licenças e formalidades (FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA, 1957, s.p.).

Assim, tantos os religiosos, como a elite conquistense, em regra, viam na inciativa a oportunidade de ajudar o pobre necessitado e uma forma também de manifestar a

[5] Informações recolhidas de documentos analisados no Arquivo particular do Lar Santa Catarina de Sena, localizado na Avenida Frei Beijamim, Bairro Brasil, Vitória da Conquista, Bahia, em visita no dia 12 de novembro de 2015. Parte desses documentos e informações foi compilada pela aluna do curso de Especialização em História Social do Brasil, Laudeci Rodrigues da Silva, em janeiro de 1998, por ocasião da conclusão da sua especialização, na Universidade Estadual do Sudoeste de Bahia (UESB). No momento esses documentos integram o acervo da história da instituição, além de outros documentos, como atas e vídeos produzidos internamente por voluntários que prestam serviços no local. Também foi realizada uma entrevista dentro da unidade com a atual coordenadora do Lar Santa Catarin de Sena.

benevolência ou o sentimento de humanidade pelo outro, como se os pobres fossem necessários para que se pudesse cultivar a caridade humana. Em entrevista para a pesquisa, a atual coordenadora do Lar Santa Catarina acrescentou mais fatos sobre a fundação do orfanato:

> Ao chegar na instituição encontrou 73 meninas vivendo em regime de internato. Meninas que se encontravam em situação de abandono por suas famílias; eram meninas em situação de risco; as mais precisadas porque foram abandonadas por suas famílias, e outras pelo fato de não ter famílias. Algumas tinham famílias, mas essas não se importavam com elas, ou mesmo, as que tinham famílias não queriam voltar pra lá, pois tinham saído por ter sido vitimas de maus-tratos, violência, até mesmo, abuso sexual. Mas o quadro que encontrei era o mesmo do início, no que diz respeito às meninas pobres. Foi com a nossa fundadora da Congregação das Irmãs Pobres que tudo começou, a irmã Savina Petrilli, na Europa (na Itália), em 1873, quando a Igreja recolhia crianças abandonadas para cuidar e proteger. Depois as atividades se intensificaram no pós-guerra, com as crianças órfãs. Em Vitória da Conquista, as Irmãs dos Pobres vieram para o hospital Santa Casa de Misericórdia para ajudar nas atividades com os pobres que eram assistidos. Mas ao chegar, as irmãs se depararam com muitas crianças deixadas no hospital, inclusive, na porta do hospital, porque os pais sabiam das atividades religiosas do hospital para com os pobres. Também muitas crianças em situação de rua e na mendicância. A ideia do orfanato nasceu dessas constatações pelas nossas irmãs. As pessoas doavam quantias em dinheiro. O senhor Gildásio Cairo doou o terreno, e a Igreja autorizou a construção do orfanato. Depois veio a ajuda de um grupo da Alemanha, que nos ajudou por 35 anos. Temos um grupo de senhoras que nos ajuda até hoje, não deixa faltar o nosso açúcar, é o Clube da Amizade, desde o início, até hoje nos ajuda. Todos queriam ajudar, a gente sentia essa satisfação das pessoas. Parece que elas se sentiam bem depois que ajudavam, e a gente, também.[6]

Assim, religiosos e filantropos se uniram em torno da nobre causa da defesa da criança e do adolescente pobre em Vitória da Conquista, com o objetivo de retirá-los e protegê-los do seu meio perigoso. O orfanato, por sua vez, ao ser instalado, serviu não só para acolher as meninas órfãs, como acabou se transformando no local oficial para as famílias abandonarem seus filhos.

Segundo a coordenadora do Lar Santa Catarina de Sena, a instituição tornou-se, na ocasião da sua implantação, a única experiência de família para muitas meninas abrigadas e que tiveram os vínculos familiares rompidos. E acrescentou que ainda hoje muitas dessas meninas retornam à instituição para visitá-las como se tivessem retornando para ver um ente

[6] Entrevista com a atual coordenadora do Lar Santa Catarina de Sena, realizada na sede da instituição, em 12 de novembro de 2015. A coordenadora se encontra à frente da instituição desde 2003, quando veio de Pernambuco com essa finalidade, mas, segundo ela, já conhecia os trabalhos com as meninas, pois esteve no local em 1997, quando ainda era orfanato.

querido:

> Durante o funcionamento do orfanato, era comum encontrar na porta crianças deixadas lá, até recém-nascidos. As irmãs recolhiam e davam a elas um nome. No hospital Manoel Tavares em Itabunam também acontecia isso, principalmente as crianças com deficiência física. Às vezes deixavam mesmo. A gente recolhia essas crianças e depois inseria nas famílias; mas as deficientes, ninguém queria. Tem uma que foi deixada na porta do Lar. Ela é deficiente e tem epilepsia. Mora até hoje – até que a morte nos separa. Nós recolhemos e demos um nome. Ela não falava direito. Perguntávamos o nome dela, e ela não dizia. Fomos dizendo os nomes até que chegou um nome, aí ela sorriu, e ficou aquele. [...] As meninas moravam aqui. Tinha o grupo das internas e o grupo das externas, as que tinham família e que iam e voltavam todos os dias, assim, as mães podiam trabalhar. [...] até hoje elas nos visitam. Visitam como se fôssemos uma família. Se organizam. Agora, no final do ano, vamos ter o encontro delas. A referência somos nós, porque elas não têm mais ninguém. Elas se casaram, mas continuam ligadas a nós.[7]

Em meio a uma Vitória da Conquista ansiosa por mudança nas estruturas físicas e nos hábitos, a presença das crianças nas ruas significava atraso social e incivilidade. As ações das religiosas não só resolvia alguns problemas sociais, como, também, preservavam a moral dos seus habitantes, pelo menos das meninas que habitavam o cotidiano da cidade. A satisfação pelos trabalhos da instituição e das irmãs caridosas pode ser observada no material publicado pelo jornal *O Combate*:

> As irmãs dos pobres de Santa Catarina de Sena, a quem Vitória da Conquista deve um acervo imenso de serviços prestados, nesses trezes anos de apostolado à frente das enfermarias da Santa Casa de Misericórdia, estão promovendo os meios de instalarem um orfanato para meninas; necessidade inadiável para toda a zona, face o número imenso de desvio de menores que temos observado [...] crianças essas, cujo destino é a prostituição, a degradação, a doença, a morte miserável numa cama de hospitais (O COMBATE, 1957, p. 06).

Segundo a atual coordenação, a instituição, depois de passar por diversas crises financeiras, em 2005 deixou de receber meninas no regime de internato, mas continuou recebendo as crianças em situação de vulnerabilidade social, com a realização de duas atividades básicas: uma voltada para as crianças pequenas, com idades entre 03 e 05 anos, que passam o dia todo no local; e outra atividade, que é para os maiores, que ficam somente no turno da tarde. E ainda acrescentou:

[7] Entrevista com a coordenadora da Instituição Lar Santa Catarina de Sena, realizada em 12 nov. 2015.

> A nova lei (ECA) já tinha outras exigências. O nosso quadro de irmãs também diminuiu, e aí paramos. Mas não aconteceu de uma hora para outra não, porque havia as meninas que moravam aqui. Alugamos uma casa. Elas já estavam grandes. Foram trabalhando, casando, e nós estávamos por perto, dando assistência para elas. Até que se encaminharam sozinhas, porque era muito injusto da nossa parte largá-las aí. A gente incluir e depois excluir, não é possível, é desumano. Depois tínhamos amor por elas. Fizemos tudo dentro da lei, com apoio do Poder Judiciário e do Ministério Público, essa transição. E continuamos com a nossa atividade social, até hoje. Temos agora as oficinas de dança, música, temos a brinquedoteca e o parque. Pela manhã, é o ensino formal. As famílias dessas crianças são pobres. Às vezes a gente perde essas crianças, porque os pais envolvidos com a criminalidade, quando fogem carregam elas [...] Da implantação do Lar para hoje mudou muita coisa. O adolescente mudou também. Eles estão mais sabidos. Não se reconhecem como menores, como meninos de rua, geração coca-cola. Eles se dizem adolescente. Isso é bom. As instituições também tiveram que se readequar às exigências da lei. A sociedade também. As pessoas que contribuem, não digo todas, mas uma parte, querem que esses meninos se tornem alguém, um cidadão. As famílias, também. Não é somente fé, são direitos.[8]

É fato que as mudanças legais no recebimento de crianças e adolescentes, após a implantação do ECA, exigiram que muitas instituições fizessem adequação, não somente nas instalações, como, também, na contratação de profissionais, o que levou muitas instituições a fecharem as portas ou a diminuírem o número de atendidos. Outro fator apontado pela coordenadora é a falta de repasse de verbas pela instituição alemã, uma das grandes responsáveis pela existência do Lar Santa Catarina de Sena. Hoje a instituição sobrevive das doações da população conquistense, da colaboração de vários profissionais voluntários e de alunos dos cursos de graduação existentes em Vitória da Conquista, que procuram a instituição para realizar estágios curriculares.

### 2.1.3 As ações sociais das senhoras conquistenses

O Clube da Amizade, fundado 05 de julho de 1958, pela senhora Lizete Pimentel Mármore, foi a última inciativa da sociedade civil. O clube, que tinha na sua formação exclusivamente mulheres conquistense, tinha o propósito de ajudar os necessitados, entre eles, crianças e adolescentes, por meio do recolhimento de donativos, realização de festas, quermesses, bingos, rifas, com repasse para as instituições e as famílias carentes. A fundação do Clube da Amizade foi registrada em uma nota publicada no jornal *O Combate*, em 13 de julho de 1958. Segundo a matéria:

[8] Entrevista com a coordenadora da Instituição Lar Santa Catarina de Sena, realizada em 12 nov. 2015.

> Aos 5 dias do mês em curso, por inciativa da senhora Lizete Pimentel Mármore, foi fundado nesta Cidade, o "CLUBE DA AMIZADE", cujo ato inaugural teve lugar na residência da sua fundadora, contando com a honrosa presença de todas as amigas - sócias. O dito clube tem por finalidade, não só o intercâmbio da amizade, como ainda, a cooperação mútua entre as sócias, com fins-culturais e filantrópicos. Nessa sessão foram discutidas as bases do referido Clube, ficando, ainda, deliberado que as reuniões serão uma vez por mês, em casa das sócias, por ordem de sorteio. São as seguintes sócias fundadoras: LizetePimental Mármore, Amélia Barreto de Souza, Maria Osete Arruda Fonseca, Anita Sampaio Quadros, Maria Adélia Teixeira Alves da Silva, Nélia Almeida Cajazeira, Lícia Maltez Oliveira, Janete Carvalho de Almeida, Gisélia Pereira Costa, Maria Angélica Rosa e Silva, Maria José Rosa Medici, Nair Borges de Azevedo, Mariah Mendes Freire d'Aguiar, Antonia Almeida Velame Quadros, Elizabeth Almeida Gusmaõ, Maria Izabel Borges Quadros de Andrade e Maria José Costa Lima (O COMBATE, 1958, s.p.).

O Clube da Amizade ainda existe, os membros se reúnem uma vez por mês, em sua própria sede. No dia 05 de outubro 2015, estivemos em uma das reuniões para entrevistar algumas das sócias. Naquela oportunidade, observamos uma articulação para a comemoração do Dia das Crianças. Algumas das sócias se prontificaram a fazer doces e tortas para uma festividade que se realizaria em um bairro carente da cidade. Também seriam distribuídos presentes comprados com recursos da própria associação e de um almoço organizado com o propósito de arrecadar fundos.

Em entrevista, a atual presidente relatou que a história do clube começou com algumas senhoras de famílias importantes da cidade, esposas de médicos, advogados, comerciantes, fazendeiros, corretores de imóveis. Disse que as mulheres tinham de pedir permissão aos maridos para fazerem parte do clube e que as mulheres divorciadas não podiam ingressar na associação, já que essa era uma das condições impostas pelos esposos para conceder a autorização para as esposas se associassem. Segundo a presidente, aquela ocasião a moral era muito rígida para as mulheres, e grande parte das atividades desenvolvidas por mulheres estava circunscrita ao ambiente do lar.

O Clube prestou importante colaboração ao Orfanato Lar Santa Catarina de Sena, pois, naquela ocasião, não havia recursos para manter a instituição e tudo dependia da iniciativa das pessoas. Para a presidente, havia tanta preocupação e um sentimento tão forte de cuidar das crianças pobres e das famílias carentes que motivavam a realização de diversas atividades, principalmente, em época de calamidades em que se observava a intensificação de problemas sociais. Campanhas, como a arrecadação de agasalhos, sempre tiveram o Clube da Amizade à frente. Disse, ainda, que:

> No começo, era assistencialismo mesmo o que a gente fazia. Era arrecadar e dar coisas. Eram feiras, agasalhos, brinquedos, remédios. Havia tanta pobreza das famílias. A gente se organizava, visitava as famílias, passava orientações de como cuidar das crianças e de como alimentar, elas deveriam se alimentar. A gente passava as noções de limpeza e de higiene. Falava dos remédios e das vacinas. Tinha tanta doença: era gripe, tuberculose, desnutrição, febre, diarreia... A gente fazia bingos, rifas, festas para arrecadar dinheiro. Depois fomos mudando. Hoje oferecemos cursos de artesanato, oficinas, orientação às famílias. Procuramos sempre orientar as famílias a trabalhar, pois é o trabalho que dignifica o indivíduo. A gente vê que hoje a criança não quer trabalhar. Antigamente os meninos faziam os carretos das nossas feiras, lá na feira livre... Hoje, não pode. Eles ganhavam um dinheiro e ajudavam as famílias, mas hoje não pode.[9]

Em outro momento, revelou que ajudou muitas pessoas que trabalharam para ela e, enfatizando a importância de se trabalhar desde cedo, disse que encaminhou essas pessoas na vida profissional. Contou o caso de Maria, uma garota que trabalhou na casa dela e que não recebia instruções adequadas da mãe. Quando a conheceu, percebendo que a mãe não se preocupava com os estudos da filha, se ocupou da formação da garota, que hoje é uma professora, inclusive, com curso superior.

> Eu conhecia a mãe dela. Trabalhava na Prefeitura. Quando a encontrei, disse-me que não tinha conseguido matricular a filha porque havia a necessidade de pagar uma taxa. Então convidei a menina pra trabalhar comigo lá em casa em um turno e em outro a estudar. Matriculei ela na escola e passei a orientá-la. Ela começou fazendo os afazeres domésticos, por conta disso, dava um salário pequeno. O dinheiro todo era repassado para a mãe para o sustento dos oitos irmãos pequenos, filhos de três pais. Sempre dizia para ela que achava errado a mãe pegar barriga todos os anos e ela ainda ter que passar o dinheiro. Acho que a mãe sempre explorou ela. Dei conselhos a essa menina. Mas tudo começou com ela trabalhando desde pequena. Não foi somente eu que coloquei meninas em casa para trabalhar, várias famílias faziam isso. Acho errado esse negócio de não ter que trabalhar. A partir dos doze anos, deve-se trabalhar, sim. O que não pode é a exploração.[10]

Outra associada complementou no mesmo sentido, dizendo:

> Que realmente a mudança atual é a lei (o ECA), que estabeleceu uma gama de direitos, mas não estabeleceu obrigações. Pegou-se uma lei internacional, com outra realidade diferente do Brasil, e aí as crianças estão cheias de direitos, mas não tem oportunidades. Com é que a criança vai ser alguém? O jovem vê um outro com um tênis, aí ele quer aquele tênis, e vai conseguir do seu jeito, já que ele não tem dinheiro. Quando chega em casa com algo de alguém a família não pergunta. Antes a família participava da escola. Havia

[9] Entrevista com a presidente do Clube da Amizade, realizada em 05 out. 2015.
[10] Id.

> respeito pelo professor e pela a escola. A professora orientava, mas hoje, não. Não tem disciplina. Um erro foi retirar da escola a disciplina OSPB. Hoje tá cantando o Hino Nacional, e o estudante tá conversando [...] Hoje ainda se fala em menor, sim. Quando se quer referir a uma criança carente e delinquente se fala "menor". A criança mesmo é aquela que está tudo certo com ela na família. Existe até o "demenor", para se referir àquele que é pior que o menor. É um menor terrível.[11]

Nos dias atuais, há revezamento de uma mesma família na presidência do Clube, que já passou da avó, para a mãe e a filha. Com uma reunião mensal, numa ação neutra, sem compromisso político ou discussão de classe social, a instituição segue o seu objetivo inicial, que é o de arrecadar alimentos e repassar para as comunidades mais carentes, além da realização de cursos, palestras e capacitações direcionadas para famílias em estado de vulnerabilidade social.

Por meio da história do Clube da Amizade e dos depoimentos recolhidos podemos perceber as transformações operadas na compreensão acerca da assistência social na prática cotidiana da associação. De um lado as iniciativas assistencialistas; de outro, o desejo de adequação às novas exigências legais, sem, contudo, dissolver valores e práticas consolidadas no tempo.

### 2.1.4 Pobreza, miséria e intolerância social

Na fonte jornalística consultada, principalmente o jornal *O Combate*, observamos que, na década de 1960, a miséria e a pobreza continuavam a assolar o cotidiano de Vitória da Conquista. Em 62 o jornal lançou uma matéria chamando a atenção para os perigos que a população de rua representava para a saúde pública, com a possibilidade de propagação de doenças. Os pobres, que vinham se avolumando, no decorrer do processo de desenvolvimento da cidade e que não encontravam espaço no mercado de trabalho ou não eram contemplados com políticas públicas capazes de reverter a situação de exclusão social, permaneciam cada dia mais nas ruas, praças, avenidas e becos.

A assistência prestada por particulares e pelas instituições de caridades não resolviam os problemas daquela multidão de famintos. Ademais, a mesma comunidade que os ajudava passou a enxergar os itinerantes com desconfiança, já que, por não estarem ocupados com alguma atividade, passaram a ser reconhecidos como vadios ou malandros e, por esse motivo, deveriam ser expulsos dos espaços públicos. A intolerância a esses indivíduos pode ser

[11] Entrevista com uma associada do Clube da Amizade, realizada em 05 out. 2015.

observada na matéria do jornal *O Combate*:

> Um flagelo social – a pobreza – se espraia sobre a cidade lançando seus ameaçadores tentáculos sobre aqueles que constituem a comunidade conquistense. A cada dia que passa se vê mais um a pedir esmola. A cada novo dia mais um estar a transmitir doenças aos incautos, porque muitos desses esquálidos que livremente perambulam pelas ruas são portadores de males perigosíssimos e até mesmo incuráveis. Leprosos, tuberculosos, enfim, portadores de todos os tipos de doenças infecto-contagiosas, andam, podemos dizer, de braços dados com os desocupados transeuntes. Urge, antes que seja tarde demais, as autoridades, os responsáveis pela saúde pública, tomem as devidas providências para erradicar esse mal dessa cidade que estar se tornando porto de mendigos, sim!
> [...] arranjar-se-á um trabalho honesto e de remuneração compatível com o serviço, ou diante de sua relutância em trabalhar, em último caso, trancafiá-los-emos no xadrez. Conquista, felizmente, já possui albergues, as suas casas de assistência social. Vamos expandi-las e melhor dotá-las, a fim de que possamos receber todos os necessitados de abrigo, pois, Conquista, também possui algumas associações que podem acabar com essa chaga que empana o brilho da cidade, porque a primeira coisa que os visitantes deparam ao chegar é o número assustador e incomum de pedintes (O COMBATE, 1962a, s.p.).

Quase sempre observamos, na análise dos registros das fontes, que a intolerância vem acompanhada do medo e do temor em relação às populações de rua, que se encontravam na condição de não inseridas na vida laboral e que, por isso mesmo, eram reconhecidas como perigosas. Segundo Rizzini (2011), há quase um consenso de que, se o indivíduo ingressar no mundo do trabalho, ele terá a oportunidade de se tornar uma pessoa melhor. A autora denomina esse pensamento de escala fictícia de valores, a partir da qual se pode medir a moralidade do indivíduo conforme sua condição de ociosidade. E o que determinava a virtuosidade e a viciosidade é, não por acaso, o hábito de trabalhar. A ociosidade passou, então, a representar o ponto de partida para a criminalidade, teoria, inclusive, defendida, pelos criminólogos final do século XX, no Brasil.

Segundo Schwarcz (1993), das publicações produzidas pela Faculdade de Direito de Recife, no início da sua implantação, 47% delas estavam voltadas para a análise da figura do delinquente, grande parte influenciada pelo pensamento de Lombroso sobre o criminoso nato, definido por uma soma de características físicas (padronizadas por ele) de raça e de comunhão com o meio social.

Ainda segundo a mesma autora, a partir dos anos 1920 o discurso intelectual determinista da raça, apregoado pela antropologia criminal, começou a sofrer críticas e a perder espaço para as questões sociais ligadas à saúde, higiene e educação, predominando

como temas de diversas publicações. A explicação da criminalidade por meio da hereditariedade cedeu lugar ou até mesmo incorporou saberes ligados às influências do meio social na vida do delinquente. Naquele momento os paradigmas evolucionistas e civilizatórios passaram também a receber influência das questões higiênicas e sociais: "higienizar o país e educar seu povo, é assim que se corrige a natureza e se aperfeiçoa o homem (RIZZINI, 2011). Com isso, o discurso higienista passou a influenciar diversos setores da sociedade, inclusive educação e trabalho, por meio de mudança nos hábitos, seja individuais, seja familiares e, até mesmo, uma questão de desenvolvimento urbano.

Foi na desorganização social das ruas fétidas que brotaram os delinquentes, bradavam os higienistas e criminólogos que defendiam a razão de existência da criminalidade nos desajustes sociais e na ocupação dos espaços público por uma população que passou a representar perigo, completa a mesma autora.

Ao lado dos pobres indignos e ociosos que estavam fora do mercado de trabalho, existiam os que, mesmo com parcos recursos, trabalhavam e estavam inseridos em um contexto de convivência familiar, embora em condições de precariedades. Essas pessoas eram enaltecidas por se manterem nessa condição, sendo, inclusive, objeto de compaixão. A esse tipo de pobreza, a medida aplicada era saneadora ou mesmo preventiva. O artigo "O Pequeno Engraxate", publicado em 1962 pelo jornal *O Combate,* destaca essa condição quando chamou a atenção para a perda da infância com a inserção precoce da criança no mundo do trabalho, apesar de não condenar a ação da criança envolvida com o mundo do trabalho, pois o labor é enfatizado na reportagem como uma possibilidade de ascensão social, por meio da acumulação de capital:

> Era um domingo bem bonito. De sol brilhante e de céu sem nuvens. Uma aragem gostosa embalava docemente os galhos mais altos das árvores grandes, rodopiavam as folhas tenras das plantas, roubando beijos maliciosos às inocentes flores. As rosas orgulhosas ficam doidas de ciúmes. Era um domingo brejeiro e dengoso, convidando a piqueniques e a coisas boas. Um domingo, que nem parecia de longe com qualquer segunda-feira. Mas, para aquele garoto infeliz era apenas o dia em que os homens estavam em casa dormindo até mais tarde, descansando suas canseira de uma semana de trabalho. - Cuida menino! Os fregueses esperam- grita-lhe, pela terceira vez, sua pobre mãe. E ele que daria tudo para ir bater bola com a molecada, dali de perto, seus amigos. Uma partida séria. Time completo, com camisa, calção e tudo. Campo marcado com cal e até traves, lá no Alto-Maron. Quem sabe se um dia não seria tão bom com o Pelé. Ah, então sim! Acabaria com aquela miséria toda daquele casebre fedorento, todo esburacado e cheio de mosquitos. Haveria fartura. Ganharia dinheiro, um montão assim. Haveria comida para todos em casa de manhã, de tarde e de noite. Convidaria a turma toda para comer até arrebentar a barriga. Depois, compraria uma casa

> bacana. Um automóvel. Um bocadão de coisas bonitas, até geladeira, rádio e radiola. E nem se lembraria mais de seu pai - aquele descarado e covarde que largou a sua mãe com três filhinhos pequenos para dar de comer e de vestir. Aí sua mãe tão doente, com aquela tosse horrível, não iria bater e lavar roupas sujas de ..., a semana toda, nem ele limpar e engraxar aqueles malditos sapatos...Menino! Larga de matutar, menino. Já deu oito horas no relógio da Matriz. Quanta vontade de ir bater bola. A turma por certo sentira falta dele. Meia-esquerda. Chute forte e certeiro. Quem sabe se não ficaria quem nem Pelé... Tomou seu caixãozinho. Arrumou tudo: uma escova "fuçada", três latas de graxa. Uma preta, outra marrom e outra branca, esta para os sapatos de mulheres. Um pedaço de flanela para dar lustre. Boca suja de sono, olhos remelentos, trapos sujos, barriga vazia e uma voz tão limpa, tão criança com aquela manhã de domingo: tem sapatos p'ra engraxar? Um pedacinho de gente. Oito ou dez anos, tão idoso quanto a sua má sorte. Olhos de tristeza. Jeito de tristeza, um bocado de tristeza. Era uma nuvem da terra naquele céu de domingo. Dez cruzeiros, senhor. Dez cruzeiros o par. Não sabia limpar, nem engraxar, nem nada. Nem sabia ser infeliz. A infelicidade ainda não tivera tempo de estigmatizá-lo. Era uma criança, simplesmente. Não! Aquele menino não me engraxou os sapatos. Aquele menino me engraxou a alma! (O COMBATE, 1962b, s.p.).

No final do século XIX e início do século XX, o sentimento moderno de infância era manifestado de duas maneiras e cada uma apontava para formas diferentes de intervenção: uma associada à perda da inocência, quando a criança era tida como pervertida e perigosa, demandando, assim, interesse da justiça e da polícia; e outra, em que a criança era capaz de despertar o cuidado e a proteção. Geralmente a figura da criança era vinculada a um ser puro e angelical, que deveria ser resguardado do mundo, nesse caso, as intervenções eram de natureza filantrópica ou religiosa. Qualquer que fosse a situação, o objetivo era a formação do indivíduo probo. Em 1962, o jornal *O Combate* realça essa expectativa depositada na criança como futuro da nação:

> [...] os homens que dirigem os nossos destinos, de há muito, já teria dado uma atenção especial ao problema da criança brasileira. Mas atualmente, o que vemos e sentimos nada faz nesse setor. Ela cresce e vive atôa. Num completo abandono. Sofre a falta de tudo. Nos inúmeros projetos que se acumulam nas Câmaras Legislativas, não encontra-se, talvez, um que trate de beneficiar a infância de nossa terra. Tudo gira em torno do adulto. Este pode votar. Aquele, com a incapacidade de votar, não precisa ser lembrado. É relegado ao esquecimento criminoso e prejudicial à nação. Entendemos que, a base de qualquer reforma a ser implantada em nossa Pátria, tem que se iniciar pelo amparo e pela educação da criança. Enquanto ela viver e desenvolver-se sem cuidados e carinhos, não poderá crer em nenhuma outra reforma. Um grande povo e uma nação civilizada representam a infância de ontem cuidada e amparada (O COMBATE, 1962c, s.p.).

O texto registra a preocupação com a criança, atrelada a um projeto civilizatório de cidade e de nação. Proteger a criança era cuidar de uma nação recém-independente. Na Europa, especialmente na França e Inglaterra, no início do século XIX, a criança era apresentada como uma promessa de um futuro melhor. Portanto, era necessário prepará-la desde cedo. Com isso, o mundo da criança passou a ser cercado de cuidado e atenção. E, à medida que o capitalismo avançava para os modelos de produção em larga escala, percebia-se que outras funções iam se incorporando ao mundo das crianças e dos adolescentes:

> A organização e divisão dos meios de produção geraram para crianças e adolescentes novas funções, entre elas fontes de exploração e consumo. Exploradas, representavam a habilidade no processo de aprendizagem do manuseio de maquinários; as mãos pequenas facilitavam o alcance em determinados espaços estreitos das máquinas, onde a mão adulta não alcançava. Além disso, os salários ínfimos recebidos convertiam-se em lucros a mais para os patrões, que pagavam por igual ou maior carga horária de trabalho, um valor bem menor que do restante dos empregados adultos (RODRIGUES; VERONESE, 1997, p. 34).

Nesse novo modelo de sociedade, a criança ganhava papel de destaque; era necessário prepará-la para o amanhã. E, ao tempo em que era inserida no mercado de trabalho para a complementação de renda da família, a criança passava a ser a chave para o futuro. A ideia era discipliná-la para que se tornasse homem ou mulher de bem. Em todos os países que adotaram o modelo industrial de produção, a mão de obra infantil foi fortemente utilizada. O trabalho passou a ser visto com uma forma de entrar no mundo adulto mais cedo e, também, como uma forma de proteção contra o ambiente ocioso da rua.

No Brasil não foi diferente. A mão de obra infantil foi fortemente utilizada pelas primeiras indústrias recém-instaladas no país. As crianças que estavam inseridas no mercado de trabalho não demandavam preocupação do Estado. A sociedade via com maus olhos crianças e adolescentes que vagavam pelas ruas das cidades sem ter o que fazer. Segundo Rizzini (2011), até atividades inocentes, como jogar bola e pular corda nas praças ou ruas, eram vistas como desordem e passaram a ser reprimidas duramente pela polícia. Ao poucos os espaços públicos utilizados pelas crianças como locais de sociabilidade foram dando lugar ao mundo privado do controle social, como as instituições de aprendizado de um oficio laboral e o ambiente restrito da família e da escola.

O trabalho passou a ser associado a uma obrigação a ser cumprida pelo adulto, e a criança deveria, logo cedo, aprendê-lo. Aos poucos as redes de sociabilidade da criança e de apoio à família foram sendo substituídas por novas formas de convivência. O mundo adulto

passou a ser um fascínio para a criança, uma promessa de liberdade e de aquisição de novos pertences.

A criança fora da escola, do trabalho e da família passou a ser objeto de controle do Estado. Rua não é local de permanência. Rua é local de passeio e ostentação do sucesso alcançado no mercado de trabalho. Carros, roupas, joias são sinônimos de prosperidade material, que devem ser exibidos. Veiga e Faria Filho (1999) acrescentam que a classe dominante estabeleceu a rua como um espaço de circulação, e que essa alteração se deu sob a égide do progresso. Nesse sentido, organizar a rua passou ser um dos lemas do estado liberal e um exemplo de civilização. Os mendigos, os vadios, os pobres, os escravos livres, os meninos e meninas enjeitadas que cresciam nas ruas, sem ter o que fazer passaram a ser associados a marginais, numa equação que contemplava criminalidade/pobreza e delinquência/rua.

Nesse sentido, a concepção de criança foi adquirindo contornos de funcionalidade diretamente ligada ao espaço fechado da família, trabalho e escola, por meio de regras preestabelecidas. A escola passou a ser um importante agente colaborador na formação e preparação para uma inserção segura no mundo adulto. No mesmo ano de 1962, uma matéria intitulada *Educação Sexual*, publicada pelo *O Jornal de Conquista*, tratou da importância da formação moral e sexual das crianças, por meio de ações educativas desenvolvidas no ambiente escolar. Além disso, a reportagem alerta para que as perguntas sejam devidamente respondidas e que o adulto não tente dissimular as respostas porque as crianças são inteligentes e podem perceber que estão sendo enganadas:

> [...] Igualmente, o vocabulário é um dos esteios da orientação sexual; ele é simples e uma criança poderá aprendê-lo com a mesma facilidade com que aprende termos comuns de rua, possibilitando, assim, uma comunicação verbal bem adequada e superando, também, possíveis inibições. A educação sexual nos educandários públicos e particulares hoje já é uma realidade e dentro de pouco tempo se tornará obrigatório em todos os estabelecimentos de ensino, consoante projeto de lei em tramitação no Congresso Nacional [...] (O JORNAL DE CONQUISTA, 1969, p. 03).

No sentimento moderno de infância adotado por Vitória da Conquista, já era possível identificar indícios da proteção desses indivíduos como sujeitos de direitos e com garantia de ter um desenvolvimento saudável, inclusive, no que diz respeito à compreensão sobre a sua sexualidade, numa perspectiva emancipatória. Entretanto, as fontes não revelaram como esse processo ocorreu e quais as foram os resultados dessa inciativa pedagógica. Mesmo nos dias atuais a tutela aos direitos sexuais de crianças e adolescentes é matéria espinhosa e perpassa o viés repressivo, voltado exclusivamente à responsabilização do agressor. Grande parte do

tema circunscreve-se ao Código Penal, e parte desse arcabouço legal está voltado para a proteção da moral sexual, e não para o direito de expressão da sexualidade. Não é de se estranhar que ainda encontremos lacunas e obstáculos no atual ordenamento jurídico e nas políticas públicas para garantir a efetivação dos direitos sexuais de crianças e adolescentes.

### 2.1.5 Meninos perigosos em situação de erro social em de Vitória da Conquista

O período 1964-1985 foi marcado, na história brasileira, pela intimidação e repressão aos direitos políticos e civis. As ações sociais tiveram o condão de legitimar grupos que se beneficiavam com o poder instituído. Os cidadãos estavam completamente fora do processo decisório ou participativo. O golpe de 64 instalou no país um regime de força, marcado pela intimidação dos sindicatos e pela derrota de qualquer possibilidade de abertura política e interlocução entre o Estado e os indivíduos. Enfim, o governo instituído repreendeu qualquer possibilidade de negociação que envolvesse interesses coletivos e individuais. Como consequência, todas as decisões foram tomadas de forma não democrática, ou seja, baseadas na autoridade arbitrária do governo central, numa perspectiva de ordem e de controle.

A criança e o adolescente que se encontravam fora da escola, por não haver vagas nas unidades de ensino; os que se encontravam na rua por não conseguirem permanecer na família pelos mais diversos motivos, como abuso sexual, físico e psicológico, ou exploração do trabalho infantil; o menino que se encontrava na rua praticando delitos – foram todos classificados, genericamente, como "menores em situação irregular". Entretanto, os jovens que se encontravam bem ajustados em suas famílias não demandavam nenhuma preocupação do Estado. Em contrapartida, aqueles que estavam fora desse contexto social recebiam tratamento e tutela diferenciada, pois se encontravam em situação de irregularidade social e se enquadravam na categoria abandonados ou delinquentes.

Machado (2003) pondera acerca dessa problemática confusão social e legal que se estabeleceu na separação entre as crianças que se encontravam em situação de vulnerabilidade social e as que estavam fora desse processo:

> E assim, historicamente, se constituiu a categoria criança não-escola, não família, criança desviante, criança em situação irregular, enfim, carente/delinquente, que passa a receber um mesmo tratamento e a se distinguir de nossos filhos, que sempre foram vistos simplesmente como crianças-jovens, compondo uma nova categoria, os menores (MACHADO, 2003, p. 31).

Ainda acrescenta a mesma autora:

> E a nova categoria expressa no binômio carência/delinqüência, aliada à distinção que se faz entre infância ali inserida e as boas crianças, vai se confirmar todo o direito material da Infância e da Juventude e as instâncias judiciais criadas para a aplicação desse direito especial, que, ele sim, já nasceu menor (MACHADO, 2003, p. 31).

A construção dessa separação social em que, de um lado, estavam crianças e adolescentes e, de outro, abandonados e carentes, representou a segregação de um grupo social, a infância desassistida. Tal situação perversa se revelava na tutela do Estado, que via, na criança e no adolescente, objetos de interferência, e não sujeitos-cidadãos, e com isso, deveria imiscuir em suas vidas para organizar as condutas. Porém, naquele contexto histórico, grande parte da interferência se deu pela força e pela intimidação.

Para legitimar as ações do Estado na vida da criança e do adolescente em situação de vulnerbalilidade social, em 1964, pelo Decreto-Lei no. 4.313, foi criada a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (Funabem), consubstanciada na nova política implantada no Brasil pelo regime militar. Segundo Veronese (1999), as diretrizes da Política Nacional do Bem-estar do Menortinhamcomo proposta atender as recomendações internacionais contidas na Declaração Universal sobre os Direitos da Criança, aprovada em 1960, pelas Organizações Unidas e chancelada pelo Brasil no mesmo ano. Entretanto, no plano interno, as ações governamentais optaram pela via oposta da carta internacional ao sonegar direitos e garantias de crianças e adolescentes, conforme esclarece Veronese (1999),

> A fundamentação teórica da FEBEM foi buscada na Declaração Universal dos Direitos da Criança e na elevação da importância da família na formação moral/educacional da criança e do adolescente. Porém, uma vez que a PNBEM assumiu na prática uma postura setorial e comprometida com a situação da política vigente, suas propostas se tornaram meramente paliativas. Ao fechar os olhos para a realidade nacional, não considerou as verdadeiras necessidades da infância e da juventude brasileira, inserido-as num só contexto de carência que atingiu não só a si, mas a sua família, bem como toda a sua classe de origem. A PNBEM, por conseguinte, a própria FUNABEM, serviram como instrumentos de controle da sociedade civil. E não só. A política institucional que o Brasil vinha adotando demonstrava-se, pelo crescimento do número de crianças marginalizadas, além de ineficiente, também incapaz de reeducá-las, haja vista o estilo metodológico nelas empregado, em que a criança era sujeito passivo, cliente de uma pedagogia alienada (VERONESE, 1999, p. 34).

O bem-estar era uma adequação da assistência social ao processo de desenvolvimento e modernização da sociedade com o intuito de melhorar as condições de vida, sobretudo das populações mais carentes. Entretanto, a tônica era um paternalismo institucionalizado, como único método enxergado na óptica do estado. De certa forma, uma tentativa de controle para que a sociedade e o Estado não se confrontassem. Mantendo trancafiado o adolescente "menor", a ordem instituída não sofreria qualquer possibilidade de abalo; aliás, naquele momento boa parte da população brasileira jovem e em situação de rua manteve-se acuada e constrangida pelas regras de condutas da Política Nacional do Bem-Estar do Menor (PNBEM).

Segundo Veronese (1999), a preocupação com a recuperação e a ressocialização dos internos foi deixada de lado e, para mantê-los segregados do convívio social foram criados verdadeiros internatos/prisões, que contribuíram, ainda mais, para o agravamento dos problemas sociais de crianças e adolescentes e para aexclusão das políticas públicas. Naquele momento, tudo que fosse colocado em oposição ao regime instalado passou a ser rechaçado pelo Estado. A problemática referente à infância deixa então de ser uma questão meramente social e de exclusão das políticas públicas, tanto da criança como de seus pais, e se enquadrou nos preceitos da ideologia da segurança nacional.

A Escola Superior de Guerra passa a dar suporte para o repasse de todo o pensamento autoritário da época, o qual se baseava na institucionalização e, se necessário, no uso da força para conter os que se rebelassem. A infância desamparada e desassistida deixa de ser responsabilidade das instituições privadas, e passa a integrar a lógica do Estado autoritário. Os problemas decorrentes da carência, delinquência, abandono, orfandade, formam trados com situações aptas para o processo de institucionalização.

Se no plano nacional a situação colocada pelo regime autoritário instalado no país era de intimidação e repressão do livre exercício ao direito à liberdade e aos direitos civis individuais e coletivos, no cenário regional não foi diferente. Segundo Dias (1999), toda a agitação politica repercutiu em Vitória da Conquista, e a questão do golpe civil-militar tornou-se assunto de interesse geral. A Câmara Municipal se pronunciou a favor dos recentes acontecimentos, manifestou ao lado dos militares e da Marcha da Família com Deus pela Liberdade, por meio de uma moção de apoio.

Ainda segundo o mesmo autor, a cidade foi palco de diversas perseguições aos que se colocaram contra a nova ordem estabelecida nacionalmente, inclusive com a cassação do prefeito eleito na ocasião por ter se posicionado a favor do presidente deposto João Goulart. Uma carta de delação, elaborada pelos indivíduos que se aliaram ao regime militar instalado

nos país, endereçada ao governador do estado da Bahia causou o afastamento do prefeito.

Nessa ocasião Vitória da Conquista apresentou uma retração na política local. Nas ruas da cidade, as situações consideras como desordem passaram a ser objeto de reclamação da população por mais rigor da polícia, nisso inclui-se também a situação da mendicância e do "menor". O espaço de rua utilizado como socializador, de troca de experiências, de solidariedade e de lutas, tomou aspecto privado e delimitado pelo poder controlador, principalmente para a população ociosa, que fazia da rua seu único local de sobrevivência.

Em relação à mendicância que se enraizou no Centro da cidade, o afastamento se manteve constante, muito embora nesse período observou-se mais intensidade na repressão e controle social, motivando, inclusive, uma sessão especial na Câmara Municipal, em 25 de agosto de 1965, com a presença de autoridades e representantes de diversas instituições locais, além do governo municipal.

Em 1965, *O Jornal de Conquista*, publicou um resumo da reunião, dizendo que "a finalidade era combater os falsos mendigos que vivem na ociosidade, na marginalidade e infestando as ruas, dando-lhes um aspecto de localidade atrasada e indiferente à solução da mendicância" (O JORNAL DE CONQUISTA, 1965a, s.p.). Para a sociedade conquistense a pobreza deveria ser banida, enclausurada e regulada em alguma instituição, pois eram perigosos e apresentavam-se com todo tido de vício, e presença deles tornava o ambiente urbano inseguro, insalubre e não agradável para se transitar. A ideia de desordem começou a fica cada vez mais presente nas matérias jornalísticas e também a cobrança das autoridades por métodos mais rígidos de controle social, com o propósito de ajuste de ordem urbana e de reprimir os maus hábitos das populações ociosas. Não restam dúvidas que a ênfase das ações de controle direcionou-se sobre a ponta mais tênuedesse do elo: as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

No mês subsequente, o mesmo jornal publicou outra matéria cobrando das autoridades locais o funcionamento da "Escola Profissional de Menores", visto o grave problema do "menor" que a cada dia colocava em risco a comunidade conquistense e a possibilidade desse indivíduo mais tarde tornarem-se marginais. Neste caso específico a cobrança se deu pelo funcionamento da Escola de Menores, como uma saída viável para ajustamento das condutas de crianças e adolescentes em situação de rua, ou, nos termos legais, em situação irregular, que em Vitória da Conquista, recebeu o nome de "erro social" ou "perigo social".

> [...] Uma Escola Profissionalizante de Menores cria no educando condições de vida para o futuro. Forja Cidadãos úteis à Pátria e à coletividade [...] uma

> Escola Profissional de Menores, e é oportuno lembrar das suas finalidades, principalmente agora quando a Câmara de vereadores procura resolver o problema da mendicância em Conquista. E no estudo da mendicância há de analisar o "menor que pede", o menor órfão ou abandonado, para cuja a solução, em parte, reside no funcionamento da Escola Profissional de Menores (O JORNAL DE CONQUISTA, 1965b, s.p.).

Para atender a pressão social e as exigências nacional da Politica Nacional do Bem-Estar do Menor, em 03 de abril de 1967, o Diário oficial da Bahia publicou o Estatuto da Escola de Aproveitamento de Menores criando legalmente a instituição: "Art. 1º Fica neste ato criada a Escola de Aproveitamento de Menores de Vitória da Conquista, cujos os fins consistem no aproveitamento moral, profissional e intelectual dos menores em perigo ou erro social" (BAHIA, 1967, s.p.).

Mesmo sobre forte pressão social, Pereira e Fernandes (2015) informam que a Escola de Aproveitamento de Menores começoua funcionar para receber crianças e adolescentes em "erro social" somente a partir de1970. Nesse lapso de tempo, a questão do "menor de rua" ganhou na imprensa local status de marginal e responsável por burlar a ordem instituída com a eclosão pública de situações de extrema violência gerada pelas condições de sobrevivência ou até mesmo de resistência. Os centros urbanos, por condensarem maior diversidade de grupos sociais, estão mais propensos a resistências e manifestações diversas que não se coadunam com o projeto disciplinador de suas elites, por isso, muitos desses espaços são palcos de confrontos e enfrentamentos entre o interesse público e o privado, entre a ordem e possível desordem, entre o lúdico e o laboral. Consequentemente, manifestaçõesde desordem são tidas como incivilizadas e sublevações contra os "bons costumes" e contra a paz social.

> Quem se der ao trabalho de pecorreras principais ruas e praças da cidade terá, indubitavelmente, a sua atenção atraída, e, mais que isto, azucrinada, pela algazarra infernal que fazer as centenas de "Capitães de Areia", que aos grupos de cinco, dez, vinte e até mais, conforme a distração que encontrem, infestam todos os cantos da cidade. [...] A maioria, porém, é constituída de adolescentes, ou mesmo de crianças de péssimas inclinações, em virtude do próprio descaso em que vivem (O COMBATE, 1951, s.p.).

As reclamações quanto às estruturas de dominação e controle social foram atendidas a partir de 1970 com a entrega da Escola de Menores. O evento foi celebrado com muita festa e expectativa pela comunidade conquistense, diante da possibilidade de reordenamento das praças e ruas da cidade e do retorno da segurança da sociedade. Em 15 de agosto de 1970, *O Jornal de Conquista* registrou e enalteceu a entrega da escola e a presença do um grupo formado pelas importantes autoridades, que havia muito tempo vinha se organizando no

sentido de encontrar uma solução para o problema da marginalidade juvenil em Vitória da Conquista: prefeito municipal, bispo, juiz de direito, vereadores, promotor público, representantes da polícia militar, aalém da imprensa, representantes das instituições locais e outras pessoas da cidade (O JORNAL DE CONQUISTA, 1970a, p. 04).

O presidente do Centro Social, em discurso, informou que a Escola de Aproveitamento de Menores, naquele momento, estava equipada com oficinas de sapatos, carpintaria, alfaiataria e barbearia, para aprendizagem e que, posteriormente, outras atividades seriam implantadas. Esclareceu que parte do recurso para a construção viera de governo estadual, do governo federal, do município de Vitória da Conquista e da sociedade conquistense, por meio de doações. Ao discursar, o prefeito prometeu mais recursos para a escola.

O propósito da criação da Escola de Menores era uma das finalidades do Centro Social de Vitória da Conquista, como podemos observar no próprio teor do estatuto,

> Artigo 3º. São finalidades do Centro promover a assistência social aos menores abandonados, carentes ou em perigo social, bem assim, a seus familiares, no campo da educação, saúde, assistência jurídica, profissionalização e ocupação, objetivando integrá-los à sociedade de modo plenamente útil.[12]

Como isso, a partir da implantação da Escola, o ajustamento passava pelo recolhimento das crianças e adolescentes que se encontravam em situação de rua, pela polícia e pelos comissários de menores, e em seguida eram encaminhados à Escola de Aproveitamento de menores, depois de autorizado pelo Juiz de Menores. Os mais perigosos eram transferidos para a capital do Estado, conforme recomendação contida no parágrafo único do Estatuto do Centro, ou seja, "[...] será remetido aos centros de recuperação do Estado pelo Juiz de Menores".

O que se constata do documento analisado, é que as crianças e adolescentes classificadas como em "perigo social" ou em "erro social", expressões comumente encontradas nos documentos e reportagens jornalísticas da época, eram as crianças pobres que se encontravam fora da sua família ou integrantes de núcleos familiares pauperizados, crianças que se encontravam fora da escola, ainda que fosse por falta de vagas, crianças não inseridas em qualquer atividade laboral, poupando-se, com isso, as que se ocupavam das

[12]Ata de Assembleia do Centro Social do Vitória da Conquista, realizada em 29 de fevereiro de 1984, onde foi transcrito o último estatuto social da instituição, aprovado em 1979, inclusive, o referido documento faz menção ao primeiro que foi aprovado em 1949, quando foi organizado o Centro Social. Ata registrada e arquivada no Cartório do Registro de Titulo e Documentos de Pessoa Jurídica, número de Ordem 8483 (5618), Protocolo 03, Livro B-16, em 28 de março de 1984.

atividades informais desempenhadas em feiras livres ou até mesmo no Centro e ruas da cidade.

Segundo Pereira e Fernandes (2015), estrutura interna do prédio abrigava diversos compartimentos como: sala-cela para aplicar castigos aos meninos (menores) que infringiam as regras sociais; capela, onde eram celebradas as missas para os internos; carpintaria, alfaiataria, barbearia, colchoaria, sapataria, jardins e hortas, onde os internos poderiam trabalhar e aprender um ofício; e salas de aulas regulares; bem como instrução moral, profissional e intelectual, passada pelo comando militar. As ações e as diretrizes endereças às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidades, desenvolvidas pela Escola de Menores, repousavam na preferência pelo trabalho, pela disciplina e pela introjeção de valores morais, estipulados pelos grupos de controle que, em último *ratiu*, significava atingir o objetivo do Estatuto do Centro Social, qual seja, formar o indivíduo plenamente útil.

Andrade (2008), informa que os "menores" eram encaminhados pela Vara de Menores de Vitória da Conquista, para cumprir medidas aplicadas em regime de internação e semi-internação, por ter sido flagrados em situação de "erro social". A idade para o recebimento da medida era compreendida entre 05 a 18 anos. Os internados passavam todo o tempo no local, os que tinham família retornavam para as suas casas somente para dormir.

As ações da instituição passaram a ser aprovadase chanceladas pela sociedade conquistense e pelos jornais locais que passaram a destacar o papel da Escola por meio de diversas matérias publicadas,

> Com a inauguração no próximo dia 1º da Escola de Aperfeiçoamento de Menores (EAM) não se pode alegar que não há na Cidade um lugar para o internamento de menores que vivam enchendo as nossas ruas e praças, exibindo esta que causa desolação, dando lugar também às acerbas críticas de quem nos visita (O JORNAL DE CONQUISTA, 1970b, s.p.).

> [...] tivemos a grande satisfação de constatar que ali estão internados mais de duas duzentos menores, recebendo o ensinamento dos ofícios e arte que abraçarão no futuro. Os menores que ali se encontram e que foram apanhados já quase na marginalidade estão se aperfeiçoando e no amanhã se tornaram homens úteis à Pátria, graça a ação meritória de um punhado de homens de vontadeque deseja o desenvolvimento e a prosperidade da nossa terra (O JORNAL DE CONQUISTA, 1970c, s.p.).

> [...] não podemos, nem queremos, encerrar essa nota, sem divulgarmos o milagre ocorrido ne Escola de Menores, prova de que em Conquista, quando se quer, "tudo vai pra frente". [...] tomamos conhecimento de que a Escola de Menores, após firmar convênio com a Cooperativa Mista Agropecuária de Responsabilidade Ltda., plantou 15.000 pés de repolho e de outros tantos de tomate. Que vem fabricando o pão da merenda escolar, recebendo por esse trabalho a importância de Cr$ 2.500, 00 mensais (o trigo é fornecido pela

> Campanha Nacional da Alimentação). [...] a comunidade local desconhece esse e outros fatos idênticos na cidade, o Lar Santa Catarina de Sena, é outro exemplo (O JORNAL DE CONQUISTA, 1974, s.p.).

Não obstante o contentamento da população com as ações na área da assistencial social em Vitória da Conquista, *O Jornal de Conquista* não deixou de denunciar os casos de violência e abandono envolvendo crianças e adolescentesem outras cidades. O tema envolvendo a delinquência juvenil passou a fazer parte de diversas matérias, numa perspectiva da criança e do adolescente como problema social.

> A infância abandonada se constitui num dos mais sérios problemas de Salvador. A delinquência infanto-juvenil vai crescendo, à proporção que maiores contingente de crianças ingressam na escola da vida, onde tudo aprendem, desde de abrir um cadeado a falsificar uma assinatura – menos serem úteis a si mesmo e à sociedade. Os nomes variam de acordo com a época – ontem capitães, hoje pivete – mas no fundo o menino é o mesmo: produto de uniões irregulares e de casais desajustados, dentro de uma sociedade que condena sem prevenir, pois é omissa em quase todas as oportunidades (O JORNAL DE CONQUISTA, 1971, s.p.).

Segundo Carvalho (1997), na década de 60 e 70 as questões envolvendo crianças e adolescentes em situação de rua, principalmente o "menor delinquente", já despertava inquietações e medo por parte da sociedade; o adolescente já havia passado da condição de ameaça de perigo para a condição de perigoso e, por isso mesmo, a sociedade reclamava uma intervenção mais ostensiva em suas vidas,

> Em São Paulo, organizou-se uma especial repressão coletiva por parte da policia, prendendo menores em massa, como meio de sanear o ambiente; os mesmo atuavam sem respeitar a propriedade e a vida alheia. Violência análoga à já em relação aos adultos marginalizados (CARVALHO, 1997, p. 10).

A Política Nacional do Bem-Estar do Menor tinha como norte principal a prevenção e o controle do problema do "menor" em geral, mas a delinquência foi o problema que mais aguçou a intervenção do Estado, objetivando recolocar o indivíduo numa situação de ajustamento. A chamada integração do indivíduo refere-se à introjeção de normas e condutas socialmente ajustadas. Para Veronese (1999), quando a criança e o adolescente eram declarados em situação irregular, significava dizer que suas condutas padeciam de ajustamento. A solução era a institucionalização agenciada pelo Estado, com o propósito de inculcar no institucionalizado uma ideologia de integração e organização social.

A delinquência infantil e adolescente foi e ainda é objeto de diversos estudos e pesquisas em razão da sua complexidade e das múltiplas e heterogêneas formas e interpretação e repercussão social. Muitas situações consideradas altamente violentas não são, na realidade, como se apresentam, conforme analisa Veronese (1999). E, ainda segunda a mesma autora, na década de 60 e 70, grande parte das crianças e adolescentes institucionalizados não se encontrava envolvida diretamente com a delinquência.

Essa é a mesma compreensão dada por Rizzini (2006) quando assegura que a maior parte das situações de encaminhamento dos juízes de menores estava ligada diretamente à pobreza das famílias, assim como os casos de internação por cometimento de ato infracional estavam ligados aos crimes contra o patrimônio, o que revela, por parte do adolescente, o mesmo interesse do adulto – acumular coisas.

Além do mais, acrescenta a autora, muita vezes, o destaque dado à ocorrência era marcado ainda por um discurso ideológico que torna o processo da delinquência infantil complexo, e com significativas particularidades, ganhando uma dimensão social como se revelasse o processo por inteiro. Grande parte desse discurso é recheada pela busca de aprovação de legislações mais ostensivas, contemplando o aumento de pena e do tempo de reclusão, como podemos observar nas intensas movimentações atuais acerca do rebaixamento da maioridade penal.

Durante a década de 80, o cotidiano das instituições de internação foi revelado e denunciado pelos movimentos sociais em defesa da criança e do adolescente. Naquela ocasião, teve-se ciência de que diversas instituições implantadas no país não alcançaram o fim almejado, qual seja: a ressocialização do adolescente; ao contrário, contribuíam para a formação de um exército de adolescentes ainda mais violentos a partir da presença em grandes espaços (ou prisões), como as FEBEMs. De acordo como Queiroz (1984), o adolescente chegava a Febem por diversas motivações: abandono da família – que não tinha condições de criá-lo; prisão em flagrante delito; delação por outra pessoa como autoria de crime; ter sido encontrado sem documentos; atitudes suspeitas; ou estar em lugares impróprios para jovem.

A permanência do adolescente envolvido com ato infracional na instituição dependia de diversos fatores, tais como: comportamento adequado ao padrão de relacionamento com outros internos e funcionários, imposto pelas normas que regiam a instituição; comportamento relacionado à sua condição de violador da lei; número de passagens pela instituição. O adolescente sairia somente quando cessasse a sua periculosidade ou quando se recuperasse; mas, na maioria das vezes, a saída ocorria depois de completar 18 anos de idade.

Ademais, grande parte das instituições instaladas a partir da Política Nacional do Bem-Estar do Menor previa, em seus estatutos, o oferecimento de cursos profissionalizantes para o interno, mas não que não chegaram sequer a sair do papel. O adolescente internado, por sua vez, saía desses espaços na condição pior do que chegou, contribuindo, assim, para a reincidência na prática criminosa, já que não encontrava oportunidades no mercado de trabalho, na condição de egresso. Apesar de o Código de Menores, aprovado em 1979, ter elencado um rol de medidas de proteção, com o objetivo de organizar socialmente a vida do adolescente em conflito com a lei, na prática tais dispositivos legais não contribuíam para mudar a situação de exclusão social dos adolescentes envolvidos com o mundo do crime (QUEIROZ,1984).

Em entrevista para nosso trabalho de pesquisa, o ex-presidente da Escola de Aproveitamento de Menores fez um resumo da história da instituição e ressaltou o papel das atividades realizadas naquele local e a readequação da instituição para atender às exigências legais que começaram a ocorrer a partir de 1990. Segundo esse entrevistado:

> A escola de menores surgiu da doação de terras feita pelo Dr. Jorge Teixeira, e que houve, na época, envolvimento de todos para a construção da unidade, até do Dr. Jorge Pacheco, pois era interesse da comunidade conquistense acolher a grande quantidade de crianças que se encontravam fora da escola, abandonada pela família, praticando roubos, ou seja, em erro social. A unidade era mantida com colaboração das pessoas, que doavam um valor mensalmente. Os colaboradores eram comerciantes, fazendeiros, professores, advogados. Os meninos chegavam lá pelas associações de bairros e pelo Juizado de Menores. Eram meninos que viviam na rua. Eram regime de internação, vinte quatro horas. Tinha cinco refeições. As pessoas denunciavam quando o menino estava na rua. Na minha época os meninos mais perigosos eram encaminhados para Salvador e Feira de Santana. Os que se encontravam em erro social permaneciam. Durante o dia estudavam e trabalhavam. Eles aprendiam um oficio como tecelagem, trabalho nas hortas, faziam pão. Eles também recebiam uma bolsa mensal que era depositada em uma caderneta de poupança, que depois o menino levantava o dinheiro, quando saia. Havia bastante fuga dos meninos. Eles fugiam, mas depois a família trazia, pois não tinha condições. Que no inicio existiam a selascomo prisão, mas na década de 70, pois era mais rigorosos, e quem estava à frente era um sargento, na década de 90 não havia mais isso. Depois a Famec não pôde permanecer mais, pois a exigências da nova lei não permitia mais acolher os meninos sem a presença de psicólogo, assistente social, advogado, enfermeiro e outros profissionais, além da limpeza e de lugares decentes para acomodação das crianças. Começou haver fiscalização nas instituições, e o local não atendia e, por conta disso, teve que mudar o seu funcionamento, para de adequar.[13]

[13] Entrevista com o ex-presidente da Escola de Menores, que depois se transformou na Fundação de Assistência ao Menor Carente, no período de 1998/1999. A entrevista foi concedida em 26/10/2015.

De acordo com estudos de Pereira e Fernandes (2015), em 1988 a escola sofreu um danoso incêndio, que destruiu a estrutura do prédio e grande parte dos documentos, onde estava registrada a dinâmica interna da instituição. Com a recuperação de parte de suas instalações, a instituição abrigou os internos até o ano de 1999, já na vigência do Estatuto da Criança e do Adolescente.

No momento atual, o espaço recebe crianças e adolescentes em estado de vulnerabilidade social, extinguido, assim, por vez, a atividade de receber adolescente para o cumprimento de medida socioeducativa de internação. Segundo o ex-presidente, a instituição deveria que se adequar em face da ausência de recursos financeiros. As exigências para cumprimento de medida socioeducativas comportavam outras concepções legais que não eram preenchidas pela instituição como proteção e segurança para os internos. Por outro lado, começaram ocorrer várias fiscalizações por parte do Ministério Público, que consideraram o local como inadequado, isto é, para atender o novo modelo de espaço para reclusão do adolescente em conflito, além de não dispor de corpo técnico exigido pelo instrumento legal, o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Nos dias atuais, como o município não dispõe de um local para internar os adolescentes, a aplicação da medida significa transferi-los para Salvador, capital do estado. As demais medidas, que não significam perda da liberdade, como Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) e Liberdade Assistida (LA), são aplicadas pelo programa governamental Novo Olhar, sobre a gerência do Creas. Existe ainda o programa mantido com recurso do governo estadual para medida de semi-internação conhecido como Na varanda.

### 2.1.6 Os movimentos sociais em Vitória da Conquista: lutas e consciência social

Paralelo aos processos de controle social da criança e do adolescente pobre, por volta de 1960, em conformidade com as experiências vividas e a compreensão da necessidade de construir um novo projeto de vida individual e coletivo, sugiram os movimentos sociais de resistência aos grupos dominantes em Vitória da Conquista. A falta de políticas sociais bem estabelecidas pelo poder público e pela sociedade civil, na perspectiva da equidade social, delineou um quadro de exclusão das populações mais empobrecidas e fermentou questionamentos e possibilidades de reversão dessas desigualdades. Entretanto, a maior parte dessas reivindicações foi rechaçada e sufocada pelos grupos dominantes locais.

Grande parte da sociedade conquistense, seja ela a letrada seja a econômica, tem a sua origem nas famílias tradicionais da cidade, que, desde a sua formação, esteve à frente das

instituições administrativas e na gerência da vida política do município, numa tradição de mandonismo local, com práticas coronelísticas que permaneceram com a sua força concentradora até a década de 1950. Entretanto, as novas lideranças políticas apresentadas a partir desse período, para manter-se no poder, cuidaram de formar novas alianças com as forças tradicionais. Essas forças – os coronéis –, por sua vez, para não perderem as estruturas de privilégios, cuidaram de adaptar-se às novas realidades econômicos que o município passou a experimentar. Segundo os estudos de Souza (1999), as disputas políticas envolvendo grupos rivais não representavam diferenças de classes ou divergências ideológicas, mas esforço e articulações políticas para controlar o município e, consequentemente, conseguir benefícios pessoais e familiares.

Com a instalação da ditadura civil-militar no país, Vitória da Conquista experimentou um retrocesso no seu processo político, assumindo o comando administrativo as antigas oligarquias aproveitaram a situação de exceção para utilizá-la em beneficio próprio, no silenciamento e na torturar dos opositores e na reocupação do poder municipal. Esse modelo político conservador também foi replicado em quase todos os municípios da Bahia, seguindo os mesmos passos do governo estadual e federal, conforme análise de Fonseca (1999).

Paradoxalmente, os anos que antecederam o Golpe Miliar, compreendidos entre 1960 e 1964, foram marcados por diversas manifestações sociais no Brasil. Segundo Medeiros (2003), proliferaram várias greves em diversas regiões do país, patrocinadas pelos trabalhadores sindicalizados, buscando a efetivação e o reconhecimento dos seus direitos trabalhistas; no Nordeste surgiram as ligas dos camponeses; nas cidades surgiram os movimentos de moradores e dos partidos de esquerda.

Entre os movimentos sociais, destacamos: Juventude Operária Católica, Juventude Estudantil Católica e a Juventude Universitária Católica, todos nascidos no interior da Igreja Católica. Para Medeiros (2003), essa movimentação sociopolítica nacional atingiu o cenário de Vitória da Conquista, no meio estudantil, nas associações de bairro, nos grêmios, nas escolas. Esses movimentos tiveram intensa atuação na cidade na busca pela efetivação de direitos políticos e sociais, por meio de atuações que se prolongaram no tempo, apesar do enfraquecimento durante o período ditatorial. Mesmo assim, continuaram silenciosamente lutando por seus ideais. Com a abertura política, ressurgiram e passaram a ocupar espaços e a demandar por direitos individuais e coletivos que tinham sido vilipendiados.

Em 1987, após reunirem-se na cidade de Osasco, São Paulo, oitocentos jovens trabalhadores, integrantes do movimento Juventude Operária Católica, editaram um manifesto que ficou conhecido com 4º Manifesto do Jovem Trabalhador. Todo o conteúdo do

documento foi publicado pelo jornal *Tribuna do Café*, em Vitória da Conquista. Segundo o manifesto, grande parte do jovem trabalhador no Brasil não tinha os seus direitos trabalhistas resguardados por empresários e fazendeiros. Mesmo sendo submetidos às condições iguais à dos adultos, os seus salários eram inferiores e outras garantias legais reservadas a qualquer outro trabalhador não eram repassadas para o jovem operário. Além disso, denunciaram as condições precárias das escolas públicas, que não colaboravam para a formação de uma mão de obra especializada.

> [...] Começamos a trabalhar desde a infância, submetendo-nos a baixo salários, muitas vezes inferiores ao dos adultos, longas jornadas de trabalho expostos a doenças e acidentes, exigência de produção e sem nenhuma estabilidade. Nós, jovens do meio rural não temos terra para trabalhar, pois esta se encontra cada vez mais concentrada nas mãos de poucos. Não temos trabalho fixo, trabalhamos do período de safra, o que nos obriga a buscar emprego em regiões distantes e sem direitos trabalhistas (TRIBUNA DO CAFÉ, 1987, p. 03).

O papel político da juventude Operária Católica foi fundamental para a formação de lideranças entre os estudantes e entre a classe dos trabalhadores e, também, para desencadear outros movimentos em torno da garantia e conquistada de direitos. Ainda, segundo Medeiros (2003), o movimento liderou diversas manifestações e protestos contra a tentativa de impedir a posse do presidente João Goulart, encabeçou discussões sobre reforma agrária, movimento estudantil e efetivação de direitos trabalhistas e fomentou o surgimento de outros movimentos sociais. Com isso, já era possível identificar certa coesão e vínculos de solidariedades entre aqueles que se ocupavam em pensar e em construir um país e uma cidade melhor.

Na mesma esteira, ocorreu a criação do Movimento de Educação de Base (MEB), em Vitória da Conquista, que, utilizando a metodologia de alfabetização desenvolvida pelo educador social Paulo Freyre, conscientizava as populações da periferia e da zona rural acerca da situação política, econômica e social do país. Várias lutas foram implantadas pelo movimento, a fim de dar acesso a certos direitos negados ao cidadão pobre que vivia na periferia da cidade, como abastecimento de água, fornecimento de energia elétrica, criação de escolas, abertura de estradas, calçamento de ruas, construção de fossas sépticas. Segundo Teixeira (2003),

> A Igreja Católica, através da CNBB, passa a exercer um papel importante no processo de organização e mobilização popular. No campo e nas periferias da cidade, o MEB (Movimento de Educação de Base), criado em 1991, através da rede de Escolas Radiofônicas, busca não só alfabetizar, mas

> conscientizar os milhões de excluídos deste país. Mas não se trata de ler e escrever e sim de formar uma consciência crítica da realidade, de debater sobre direitos e de organizar, desde associações, sindicatos até clube de mães, cooperativas. O MEB, através de monitores voluntários e devidamente preparados, atingia os mais distantes pontos do país. Começando com a Escola Radiofônica, passou despois a construir Equipes de Sindicalismo e Cooperativismo, grupos de Animação Popular. O Sindicato de Trabalhadores Rurais se fortaleceram e se multiplicaram pelo país afora. Construíram uma central, a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG) (TEIXEIRA, 2003, p. 16).

Entretanto, face às estratégicas de resistência montadas, o movimento passou a ser visto com desconfiança pelos poderes conservadores locais. Assustados com a proporção que o movimento vinha alcançando e o grau de confiança e de organização entre as comunidades, os grupos dominantes passaram a ver o movimento como uma ameaça comunista. Em 1964, o movimento foi duramente golpeado pelo regime militar, os integrantes do MEB formam perseguidos e presos; alguns deles morreram na prisão, calando para sempre as vozes. O momento era crítico, o Estado era opressor e, por meio dos seus aliados em Vitória da Conquista, buscava desarticular os canais de mediação política entre a sociedade e o poder público, conforme análise de Medeiros (2003).

Em 1968, o movimento social encabeçado pela Igreja Católica para atender os setores mais oprimidos de Vitória da Conquista teve de esboçar outra concepção filosófica baseada na fé cristã, no amor ao povo, sobretudo aos pobres, sem caráter de ação político-partidária, ante o regime ditatorial instalado no país. A Igreja, naquele momento, tornou-se um espaço que, pouco a pouco, favoreceu a recuperação dos movimentos sociais, com inciativas, tais como as Comunidades Eclesiais de Base (CEBs), com o propósito de desenvolver ações na área de educação (alfabetização) e social.

Segundo Medeiros (2003), as ações começaram nos bairros mais pobres da cidade, como na Rua da Corrente, Pedrinhas, Cruzeiro, Jurema, depois se ramificaram para outros locais, como os povoados, abrangendo os pequenos agricultores e trabalhadores rurais. Para o autor, o trabalho das comunidades ajudava os participantes, em consequência o povo em geral, a ter um conhecimento objetivo da realidade, no aspecto social, econômico e político, o que redundou em ações organizadas para reivindicação de direitos, por meio de entidades representativas, como a fundação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

Essa tessitura criou condições para o ressurgimento de diversas lideranças populares, para a organização e discussão dos problemas locais e problemas específicos que envolviam a vida privada das famílias mais pobres, que não tinham acesso à justiça e à saúde. O contato das CEBs com as famílias favoreceu a escuta mais atenta sobre alcoolismo, consumo de

drogas e os casos de maus-tratos no âmbito familiar e, também, problemas que envolviam crianças e adolescentes. Aos poucos o movimento foi expandindo as suas dimensões políticas, com ações pedagógicas e reflexões acerca das estruturas de dominação, fomentando ações de resistências e estruturando ações de reivindicação legal de direitos e espaço de escuta.

No final da década de 1970, era possível ver a força da sociedade civil e dos movimentos sociais emergindo. Os diversos segmentos sociais intensificaram suas ações, dentro de uma propositura de direitos humanos. Segundo Teixeira (2003), nesse sentido, a Igreja Católica teve papel de destaque, por meio de uma rede de organizações de base, como as CEBs e as pastorais. A Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) desenvolveu um papel importante, denunciando, exigindo providências legais e reparadoras às violações dos direitos humanos. Surgiram e se firmaram diversas pastorais, como a pastoral operária, a pastoral afro, a pastoral carcerária, a pastoral do menor, o movimento dos meninos e meninas de rua.

Com o fim do regime militar e o processo de redemocratização do país, já era possível observar, *in loco*, manifestações específicas travadas por esses segmentos de reivindicações crescentes até então controlados pelos grupos dominantes de ultradireita: denúncias de violação de direitos daqueles que foram vítimas de estratégias forjadas de controle social; denúncias dos processos precipitados de institucionalização de crianças e adolescentes, sem qualquer possibilidade de questionamento ou resistência; denúncias de um pensamento social elaborado sobre a criança abandonada como perigosa, arquitetado nacionalmente e que foi reproduzido no município de Vitória da Conquista pela polícia, pelo judiciário, pela sociedade, pela administração municipal e pelo poder legislativo.

Na década de 1980, grande parte das discussões travadas pelos movimentos sociais contemplava a preocupação da família e da igreja com a criança em situação de rua e, mais especificamente, com o adolescente envolvido com o ato infracional. As análises perpassavam os objetivos não alcançados pelas instituições que acolhiam adolescentes em conflito com a lei e, também, as ações estatais, que não revertiam as desigualdades sociais. Ribeiro e Saboia (1993) apresentam o quadro das condições de exclusão social nacional da criança pobre naquela ocasião:

> A pobreza que estavam submetidas as famílias e seus filhos não se restringia à baixos níveis de renda, mas se revelava claramente em alguns outros indicadores como àqueles relacionados à condição do domicílio. Dados do PNAD relativos ao acesso a infra-estrutura de saneamento básico mostram que, ainda em 1989, 55 % das crianças e adolescentes, no Brasil, viviam em domicílios sem infra-estrutura adequada de esgoto, 43 % sem água

> encanada, 46 % sem coleta de lixo, e 18% sem luz elétrica. Tais condições estão estritamente associadas à incidência de elevados indicies de mortalidade infantil ligados a causas como diarreia infecciosas. Em 1987, esta foi a causa de óbito de 20, 8 % das crianças que morreram antes de 2 anos de idade (RIBEIRO; SÁBOIA, 1993, p. 20).

As estatísticas apresentadas nacionalmente refletem o nível de vida das famílias que viviam na periferia da cidade de Vitória da Conquista. A ideia de organização e de resistência traduziu-se em diferentes mudanças de atitudes desses grupos sociais. Uma das ações encabeçadas pelos movimentos foi a defesa de crianças e adolescentes numa perspectiva de sujeitos de direitos. As histórias de crianças e adolescentes vítimas da institucionalização sem uma causa aparente, pelo simples fato de estarem na rua, eram relatadas pelas famílias e ouvidas e discutidas pelos movimentos sociais.

O rompimento desse silêncio em Vitória da Conquista ocorreu na Pastoral do Menor, a partir da sua instalação, em 1987, no Bairro Cruzeiro, pelo padre Benedito Soares, da Igreja Nossa Senhora das Vitórias, como continuidade das ações das CEBs, naquela comunidade. Segundo Souza (2015), a implantação da instituição colaborou com as ações que já vinham sendo articuladas pela Igreja Católica em defesa de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. A autora, em seu trabalho de pesquisa, recupera, por meio de depoimentos de integrantes da Pastoral do Menor, em Vitória da Conquista, as atividades realizadas pela instituição e, também, a importância de toda essa movimentação em defesa da criança e do adolescente, principalmente da criança em situação de rua para o ressurgimento de uma cultura baseado no respeito à integridade física, psicológica e social da criança pobre.

Após a implantação da instituição, segundo um dos relatos colhidos, para que as ações alcançassem o seu fim desejado, foi necessário fazer uma busca ativa dos meninos no centro da cidade e, depois, conduzi-los para a sede da Pastoral, onde recebiam alimentação, roupa e a possibilidade de reaproximação coma família.

O estudo realizado por Souza (2015) revela que grande parte das crianças e adolescentes em situação de rua, naquela época, estava associada ao estado de pobreza e miséria das famílias, pois o número de pedintes era muito grande nas praças e avenidas da cidade.

O final dos anos 80 foi paradigmático para Vitória da Conquista. Segundo Ferraz (2001), a cidade experimentou os efeitos da crise do café, provocada pela queda vertiginosa do valor da saca no comércio internacional e pela falta de chuva, em razão da estiagem que se prolongou até o ano de 1998. Com isso, muitos agricultores endividados tiveram que se dispor de suas terras, enquanto algumas fazendas ficaram improdutivas e tantas outras foram

abandonadas. Como consequência, houve a diminuição da oferta de trabalho, empurrando um contingente de pessoas para as atividades informais e para mendicância, como alternativas de sobrevivência, inclusive crianças e adolescentes, que trabalhavam na colheita do café, como meio de colaborar no complemento do orçamento doméstico.

Por conta dessa situação, era possível encontrar uma quantidade de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, vagando por praças e ruas do centro da cidade, seja pedindo esmola, seja vendendo pequenos objetos, ajudando nas feiras livres ou praticando pequenos delitos. Essa situação da criança no ambiente de rua foi retratada de forma preocupante em uma matéria publicada pelo jornal *Tribuna do Café*, em 1987:

> Cresce assustadoramente o número de crianças nas ruas sem ter o que fazere por falta de orientação dos responsáveis a tendência e partir para a marginalidade. O caridoso Adilson Pereira Oliveira, da Casa do Menor Abandonado, declarou a nossa reportagem: solicita aos pastores, representantes de associações e lideres comunitários que formem grupos na tentativa de fazer voltar para as suas casas as crianças vadias que formam grupos de pedintes, sem se preocupar em trabalhar (TRIBUNAL DO CAFÉ, 1987, p. 3).

No contexto social que a cidade apresentava, visto a falta de inserção das famílias no mercado de trabalho, as ações da Pastoral do Menor ganharam expressividade e representaram uma saída para as famílias vitimizadas pela exclusão social, nas conclusões apontadas por Souza (2015). Ao mesmo tempo em que recolhia as crianças e adolescentes, a Pastoral do Menor, por meio dos religiosos, passou a exigir melhores condições de vida para eles e para suas famílias. Nesse contexto, as instituições já não se colocavam em um local de passividade, mas de agentes reclamadores de espaço de escuta e de direitos.

Toda essa mobilização permitiu que outras organizações da sociedade pudessem assumir papel mais ativo e retomar a luta em defesa da criança e do adolescente, como Sindicato dos Bancários, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Movimento Espírita, Igreja Católica, Igreja Protestante, além de professores, advogados e diversas lideranças de bairros, Pastoral da Terra, Pastoral da Juventude, Movimento de Mulheres. Segundo entrevista realizada com uma dessas lideranças sociais, a situação da criança e do adolescente no município era caótica, eram expulsos das ruas e hostilizados por pessoas de classes mais favorecidas, que não os queriam no centro da cidade. Segundo essa entrevistada, a pobreza e a miséria presentes naqueles espaços causavam repulsa. E, ainda, acrescentou:

> Tudo começou lá com a Pastoral do Menor, com a Igreja Católica. Fomos para Salvador, lá tivemos reuniões com outros membros da Pastoral. Aqui a gente fez um abaixo-assinado, colhemos assinaturas para enviar para Brasília, nos movimentamos, queríamos que aquela situação da criança mudasse, não podia ficar como estava. Aqui só tinha o Juiz de Menor e mais nada, e muita violência. E muito do que agente aprendeu sobre direito da criança foi por meio dos estudos que a gente fazia, teve uma freira que nos ajudou muito. Ela era muito instruída.[14]

Em outra entrevista, um dos integrantes da Pastoral da Terra[15] afirmou que todas aquelas articulações dos movimentos sociais fizeram eclodir em Vitória da Conquista, no final da década de 80 e anos seguintes, uma onda de reclamações de direitos e ações de confronto, fruto da consciência adquirida pelas pessoas durante as reuniões realizadas pelas CEBs, nos bairros mais carentes do município. As CEBs não somente cuidaram de alimentar o debate sobre direitos e garantias, mas assumiram a defesa concreta dos excluídos socialmente, articulando e promovendo medidas concretas contra o poder público. Segundo o entrevistado,

> Tudo começou com os padres italianos que chegaram aqui. Logo eles trataram de implantar as comunidades de base nos bairros mais pobres. As ações de conscientização passavam pela pregação do evangélico, mas numa perspectiva de emancipação do povo mais pobre. Era consciência mesmo de direitos que se fazia ali. Dai então, começou a luta por reconhecimento de melhores condições de vida. Luta por água, luta porcalcamento das praças, luta contra a exploração dos direitos trabalhistas na colheita do café, luta por energia elétrica para os bairros mais pobres. Não somente fé que os padres pregavam, mas direitos das classes excluídas. O evangelho era pregado e interpretado de acordo com as necessidades dos trabalhadores. Com isso, o trabalho das Comunidades de Base vão dar origem a diversos movimentos sociais em Vitória da Conquista, que surgem em função dessas ações realizadas pela Igreja Católica, temo aí: o sindicatos dos trabalhadores rurais, a Pastoral da Terra, Pastoral da Juventude, a Pastoral do Negro, o movimento de mulheres, a Pastoral do Menor, e muitos outros movimentos. O pobre era ouvido. O problema da exploração do trabalho infantil, a violência contra a criança na rua, foi o que motivou as diversas ações dos padres com os jovens, e depois veio a consciência da proteção e a implantação de lugares seguros. Disso tudo veio a luta pela terra, direitos trabalhista, direito pela moradia, mas a partir de uma consciência. Os padres ensinavam a gente a abrir o coração e a mente também, disso resultou muita coisa e que até hoje dar frutos. Tivemos resistência dos setores conservadores da Igreja, do poder público municipal, dos fazendeiros, e até dos integrantes dos movimentos sociais, que ficavam dos dois lados, eram os ‘pelegos’.[16]

[14] Entrevista com uma liderança social da Pastoral da Terra

[15] Comissão Pastoral da Terra (CPT) é um órgão da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), vinculado à Comissão Episcopal para o Serviço da Caridade, da Justiça e da Paz e nascido em 22 de junho de 1975, durante o Encontro de Pastoral daAmazônia, convocado pela CNBB e realizado em Goiânia.

[16] Entrevista com um dos integrantes da Pastoral da Terra

Como vemos dos relatos do depoente, foi a partir da oportunidade concedida pela Igreja Católica, em Vitória da Conquista, que as populações mais empobrecidas passaram a tomar mais conhecimento e a refletir como sujeitos alijados dos seus direitos e a se confrontarem interna e externamente com setores mais conservadores, que insistiam em permanecer contra os setores mais injustiçados da população. Por outro lado, em Vitória da Conquista, os movimentos sociais passaram a reivindicar, do poder público, a implantação de locais de mediação dos interesses de crianças e adolescentes e a se organizarem e se engajarem no movimento nacional de emancipação e defesa da criança, numa perspectiva de cidadania.

Segundo Maciel (2009), no final da década de 80, a luta em defesa da criança já havia sido encampada nacionalmente pela Pastoral do Menor, que conseguiu agregar apoio de diversos setores da sociedade civil e, à medida que crescia, o movimento se expandia para as diversas localidades do país. O discurso engendrado pela frente nacional em defesa dos direitos da criança e do adolescente tinha como norte as discussões que vinham sendo travadas, na Europa, para elaboração e aprovação da Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança e que foram fomentadas, no Brasil, pelos movimentos sociais, pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef).

Os defensores dessa nova propositura passaram a exigir releitura dos direitos de crianças e adolescentes, baseada numa pauta de reivindicações que contemplava: a abolição das categorias ideológicas e estigmatizantes de “menor” em “situação irregular” – pilares de sustentação do Direito do Menor; a humanização do atendimento de crianças e adolescentes envolvidos com o ato infracional, abandono, maus tratos, comportamento destrutivo, exploração sexual, dependência a álcool e droga; participação da sociedade na formulação de políticas públicas para a infância; criação de órgãos representativos da sociedade; reformulação da concepção de crianças e adolescentes em sujeitos de direitos humanos fundamentais em detrimento da condição tutelar estabelecida pela legislação menorista; permanência da criança e do adolescente na família em oposição à prática difundida da institucionalização; garantia do princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório nos processos judiciais envolvendo adolescentes em conflito com a lei e defesa técnica por meio de advogado ou de defensor público; reformulação da atuação do juiz nos processos envolvendo crianças e adolescentes nas situações de risco social.

Essas exigências compuseram alguns dos documentos elaborados pela frente nacional popular em defesa da criança, que foram distribuídos pela Pastoral do Menor nas diversas localidades do país. Em Vitória da Conquista, segundo Souza (2015), parte desses

documentos circulou na Pastoral do Menor entre os membros da instituição, a mando do padre Benedito Soares, para que fossem lidos e discutidos entre os integrantes da associação e entre as famílias.

Aqui e ali a luta se transformava em ações concretas a ponto de produzir e reproduzir efeitos práticos. Conforme Amim (2006), as cominações das aspirações dos movimentos sociais redundaram em medidas efetivas sobre um projeto político para a infância, com as deliberações saídas do "1º Encontro Nacional de Meninos e Meninas de Rua", realizado em 1984, cujo objetivo era discutir e sensibilizar a sociedade para a questão de crianças e adolescentes rotulados como "menores abandonados" ou "meninos de rua", e, mais do que isso, que a nova Carta de Direitos, que estava sendo gestada, deveria garantir e ampliar os direitos sociais e individuais das crianças e adolescentes, independentemente da questão econômica e social das famílias. Segundo a autora,

> A Comissão Nacional Criança e Constituinte conseguiu reunir 1.200.000 assinaturas para sua emenda e promoveu intenso lobby entre os parlamentares pela inclusão dos direitos infanto-juvenis na nova Carta. O esforço foi recompensado com a aprovação dos textos dos artigos 227 e 228 da Constituição Federal de 1988, resultado da fusão de duas emendas populares, que levaram ao congresso as assinaturas de quase duzentos mil eleitores e de mais de um milhão e duzentos mil cidadãos-crianças e cidadãos-adolescentes (AMIN, 2006, p. 09).

Com isso, o Brasil passou a adotar a recomendação das Nações Unidas de que todas as crianças e adolescentes são detentores de direitos humanos fundamentais, que deveriam ser assegurados numa conjunção de forças entre família, sociedade e Estado, na lógica da Doutrina da Proteção Integral, conforme assegurado na Convenção Internacional dos Direitos da Criança – documento internacional que o Brasil ratificou e incorporou ao seu ordenamento jurídico como legislação federal. Para Machado (2003), o rol de direitos consagrados no Art. 227 da nova Carta Legal contemplava os documentos emancipatórios e toda a luta internacional promovida pelas Nações Unidas em defesa da criança encampada pelo Brasil aderiu:

> Artigo 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescentes.com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de Colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988, s.p.).

A Constituição Federal de 1988 consagrou não só direitos individuais, como, também, direitos sociais para crianças e adolescentes e, ainda, um rol de condutas que deveriam ser refreadas por todos, como: negligência, violência, crueldade e opressão, por aviltarem a condição especial de desenvolvimento físico, psicológico e social dos indivíduos que se encontram em fase especial de desenvolvimento. É de se notar que o artigo refere-se à criança e ao adolescente sem qualquer separação social. Assim, a noção de criança e adolescente deixava para trás a concepção, adotada pelo Estado e pela sociedade, de mero objeto, o não cidadão – o menor –, para torná-lo sujeito de direitos humanos fundamentais. E a condição basilar que a Magna Carta estabeleceu para assegurar esse novo modelo foi a dignidade da pessoa humana, aliás, condição primordial para a existência e sobrevivência do Estado Democrática de Direito. Reza o texto constitucional:

> Artigo 1º A República Federativa do Brasil, formada pela União indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamento:
> [...]
> III- a dignidade da pessoa humana; (BRASIL, 1988, s.p.).

Machado (2003) acrescenta que a noção de dignidade humana, na acepção de valor supremo subordinante, está positivada no ordenamento jurídico – como proteção dos direitos fundamentais da pessoa humana –, como um principio constitucional que deve orientar a interpretação do sistema jurídico brasileiro como um todo. Para Silva (1980), o princípio exprime a noção de mandamento nuclear de um sistema, verdadeiro alicerce, disposição fundamental que se irradia sobre diferentes normas compondo-lhes o espírito e servindo de critério para a sua exata compreensão e inteligência, exatamente por definir a lógica e a racionalidade do sistema normativa, o torna harmônico. Disso concluímos que, no que tange à criança e ao adolescente, as novas legislações aprovadas a partir da Constituição e as políticas públicas para esse segmento devem passar por uma releitura do princípio constitucional da dignidade da pessoa humana.

Andrade (2008) analisa que, em Vitória da Conquista, o momento de consagração dos direitos para o público infantil era de muita expectativa dentro dos movimentos sociais e que, paralelo às articulações traçadas para a aquisição dos novos ganhos legais, as lideranças sociais passaram a pressionar o poder público municipal para a implantação dos órgãos para atender crianças e adolescente. Entretanto, as respostas dos poderes conservadores locais não foram positivas tampouco acolhidas. No final da década de 80, grande parte das instituições implantadas nasceu por iniciativas gestadas pelos movimentos sociais, quais sejam: Creche

Vivendo e Aprendendo, em 1982; Centro de Recuperação e Amparo do Menor (Creame), em 1985; Pastoral do Menor (1985); e Associação dos Amigos da Pastoral do Menor (1987).

Naquela ocasião, o único programa social criado para crianças e adolescente em situação de vulnerabilidade pela administração municipal foi o "Recriança".[17] O projeto contava com a participação de algumas entidades sociais, como o Creame, a Fundação de Amparo ao Menor (Famec) e a Associação de Moradores, na realização das atividades de esporte, lazer e profissionalização, com o aprendizado de horticultura, olaria (fabricação de blocos, artefatos de cerâmica e cimento) e mercearia, com o propósito de capacitar o adolescente para o ingresso no mercado de trabalho. Os integrantes desse projeto eram crianças e adolescentes dos bairros mais carentes com idades entre 10 e 17 anos. Durante a realização das atividades, os participantes recebiam alimentação e cuidados médicos e odontológicos, dando, assim, continuidade às ações assistencialistas de outrora em prol da criança pobre, sem grandes perspectivas de mudanças nas condições de excluídos.

Na contramão dos direitos aprovados para crianças e adolescente na Carta Constitucional de 1988, a administração municipal, em 1989, desativou o Projeto Recriança e implantou o Programa de Apoio ao Menor. Na justificativa da atividade, a administração parecia ignorar as novas concepções sobre crianças e adolescentes e se mantinha afiliado ao pensamento das legislações e práticas anteriores, conforme podemos constatar no trecho retirado do projeto original:

> Diante do quadro de absoluta pobreza, a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista promoverá, ainda que em caráter paliativo, um programa de atendimento ao menor carente. Trata-se de uma intervenção assistencialista, se considerada a curto prazo, uma vez que situações de crise demandam intervenções imediatas e, portanto, não são situações neutras. [...] Prestar assistência e apoio ao menor carente e marginalizado, visando a sua recuperação educacional e sua inserção no lar e ou no mercado de trabalho.[18]

Para a administração municipal, a exclusão e pobreza em que se encontravam as famílias periféricas de Vitória da Conquista poderiam desencadear situações de perigo social, com a possibilidade de envolvimento da criança e do adolescente na marginalidade ou na criminalidade. Ação governamental, naquele contexto, seguia a lógica anterior da inquietação social em torno da criança em situação de desassistência social, o que exigia do Estado

[17] As informações foram retiradas de uma cópia do Projeto Recriança localizada no Arquivo Municipal de Vitória da Conquista, juntamente com um oficio de número 800/87, de 25 de agosto de 1987, assinado pelo Prefeito Municipal, Hélio Ribeiro Santos, encaminhado ao Superintendente da LBA, solicitando financiamento para manter as atividades do projeto social, no valor de CZ$ 3.839.751, 36.

[18] Documento localizado no Arquivo Público de Vitória da Conquista, consulta realizado em 22/10/2015.

intervenção previamente definida por um pensamento de ajustamento de comportamento, como profissionalização, ajuste familiar e retorno ao universo da escola para aprender regras de moral e bons costumes.

O projeto encabeçado pela administração municipal se desdobrou no "Projeto Trabalhador Mirim", que constituía na distribuição de carrinhos de mão para serem utilizados pelas crianças no transporte dos produtos adquiridoss pelos consumidores nos mercados livres da cidade e, também, na distribuição de caixas de engraxar sapatos para serem usadas pelas crianças pobres em diversos espaços públicos da cidade. Essa concepção de criança e trabalho atravessou duas administrações municipais e perdurou durante as discussões e aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

O jornal *A Tribuna do Café* em 1994 divulgou o fato em uma de suas matérias, noticiando a ampliação da atividade com a distribuição de mais de cem carrinhos para os meninos carentes:

> A Secretaria de Desenvolvimento Social está ampliando o Projeto Meninos de Feira com mais 100 carrinhos que já estão prontos. A diretora do setor de formação e treinamento para o trabalho Sandra Marmóre está preparando incialmente 50 menores para trabalharem nas feiras livres de Conquista e nos supermercados. Em todas as feiras livres da cidade existem meninos credenciados pela Prefeitura e as donas e as donas de casa têm preferidotransportar os produtos comprados nos carrinhos por ter mais espaço e segurança que oferecem (A TRIBUNA DO CAFÉ, 1994, s.p.).

Na década de 1990, o Brasil inseriu no texto constitucional a defesa da criança e do adolescente; em 1989, havia ratificado a Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança; e, em 1990, havia aprovado o Estatuto da Criança e do Adolescente, prevendo, inclusive, a criação de uma rede sócio-assistencial, com a implantação de órgãos, como o Conselho de Direito Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar, mas, ao que tudo indica, a administração municipal em Vitória da Conquista, além de não atualizar as exigências legais, continuou enxergando a criança pobre como problema social.

Persistiam nos trabalhos da administração a ideia de salvação da criança e do adolescente pobre do meio social em que vivia e a ideia de proteção, que passava, antes de tudo, pela proteção das famílias. O projeto adotado previa a responsabilidade da criança de trabalhar e sustentar a família com a complementação da renda. A moral burguesa do início do século XX fomentou a interferência no ambiente da família pobre, com a finalidade de preparar as crianças para o amanhã, com a inserção precoce no mundo do trabalho. Essa concepção compreendia a criança com um ser frágil, dócil e puro e, sobretudo, do ponto de

vista jurídico, como um ser irresponsável e incapaz de responder por seus atos. Mas, por outro lado, se não bem orientado, poderia se tornar um ser perverso e colocar em risco a sociedade. Por isso, desde logo deveriam ser educados e cuidados e, acima de tudo, vigiados. Estas eram as compreensões legais pretéritas que o Brasil lutava para abandonar, mas que a administração municipal de Vitória da Conquista parecia querer mantê-las.

> O secretário Sebastião Leite disse que para o menor de 14 a 17 anos participar do Projeto Menor de Feira, deve obedecer os critérios estabelecidos, entre eles: 1 - O menor dever comparecer à secretaria para inscrever e deverá estar acompanhado de um responsável que vai conhecer o Projeto e também assinar o termo de responsabilidade. 2 - O menor tem que estar estudando, caso não esteja matriculado a Secretaria encaminha o menino para uma escola da rede municipal; 3 - É obrigatório o uso do uniforme pelos meninos que trabalham no Projeto para serem identificados, pela população e pelos fiscais que acompanham o trabalho dos menores nas feiras livres; 4 - Em caso de queixa contra o menor a equipe de instrutores faz uma advertência ao menino. O fato ocorrendo por 3 vezes o menor é devolvido para o responsável e o lugar é ocupado imediatamente por outro menor carente (TRIBUNA DO CAFÉ, 1994, s.p.).

Em outra passagem, o jornal enfatiza a ampliação das atividades do projeto para outros setores da comunidade conquistense:

> O Projeto Meninos de Feira tem beneficiado 200 crianças sendo que o trabalho envolve outras áreas como: meninos engraxates e estacionamento mirim. O objetivo desse trabalho é dar ao menor de rua condições de sobrevivência ajudando na composição da renda. E para que isso aconteça, todo dinheiro que os meninos ganham no trabalho e leva para casa, não existe repasse para a Prefeitura (TRIBUNA DO CAFÉ, 1994, s.p.).

Enquanto a administração seguia alheia às readequações legais, os movimentos sociais confrontavam a situação local e reivindicavam espaço de interlocução e a implantação dos órgãos de proteção e defesa da criança previstos no ECA. Na esfera municipal, persistiam resquícios do passado de mandonismo e concentração de poder, que dificultavam qualquer tipo de diálogo com os movimentos sociais. As tentativas de reunir-se com os movimentos sociais eram rechaçadas pelo executivo local. Por outro lado, outras estruturas de poder também fecharam suas portas, como a Câmara Legislativa e a Justiça, dificultando a mediação da tensão.

Segundo Santos (2007), os anos 1990 foram marcados por fortes tensões, confrontos e mobilizações e em que os mais diversos sujeitos políticos incorporaram nas suas agendas a luta pela efetivação dos direitos relacionados com a educação, saúde, moradia, bem-estar

social, dieito terra, transporte, entre outros. Direitos reivindicados como essenciais para a garantia do reconhecimento do exercício pleno da cidadania, numa perspectiva de equidade social. Como grande parte desses direitos havia sido contemplada na Carta Constitucional de 1988, os movimentos sociais passaram e exigir a sua efetivação. Essas reclamações partiam de setores que antes foram alijados das suas garantias e representatividades.

O mesmo autor cita alguns exemplos da pressão dirigida pelos movimentos sociais ao poder público municipal: várias greves articuladas pelos professores municipais e funcionários públicos, exigindo o pagamento de salários atrasados; a criação de uma política de cargos e salários; o movimento de creches passou a exigir mais incentivo do poder público com o repasse de mais verbas e a criação de mais espaços para as crianças; as associações de moradores passaram a exigir mais energia elétrica nos bairros periféricos, calçamentos das ruas, escolas e postos de saúde; o movimento em defesa da criança passou a exigir a aprovação de uma legislação que contemplasse a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a implantação do Conselho Tutelar, como vinha ocorrendo em diversas cidades do país.

Os atos de oposição ao poder municipal foram realizados com diversas passeatas e protestos em frente às instituições como forma de resistência, dando, assim, visibilidade e conhecimento público às ações de violência e de sonegação de direitos. Com isso, as manifestações do pensamento conservador local foram confrontadas com as resistências coletivas e individuais dos sujeitos sociais que se prestaram a reivindicar direitos de crianças e adolescentes que eram vilipendiados e que, naquele momento, bradavam e queriam participação nas decisões administrativas, numa lógica de participação popular de seus interesses.

> Eu, naquele momento, estava envolvida com o movimento de mulheres e a questão da criança tem a ver também, é a família. As creches foram uma iniciativa da comunidade. A prefeitura contribuía, mas com pouco e também colocava lá seus funcionários. Quando não repassava o valor prometido, a gente ia pra lá, para porta da Prefeitura. Teve uma vez que fomos todos com as crianças, batemos panela, incomodamos, as crianças ficaram dentro da Prefeitura. Era assim que a gente conseguia o que queria. Mas às vezes nem assim a gente conseguia.[19]

Remexendo as fontes para a elaboração da pesquisa, deparamo-nos com sujeitos anônimos, como freiras, donas de casas, lideranças sociais, professores, bancários, advogados, juízes, promotores, que encamparam a luta em defesa de crianças e adolescentes. Lideranças

[19] Entrevista com uma liderança social

silenciadas no passado e que até hoje permanecem esquecidas pela história oficial sobre a efetivação dos direitos da criança e do adolescente no município de Vitória da Conquista.

Esses atores sociais aparecem às vezes sem nomes, já os que colaboraram com a legitimação da história social da criança abandonada têm nome e sobrenome e seus efeitos, normalmente associados a repasse de quantias econômicas significativas ou de parte de seu patrimônio. São enaltecidos e quase sempre lembrados em discursos de padres e políticos ou, ainda, podem ser relembrados constantemente, pois praças, órgãos e ruas, na maioria das vezes, levam os seus nomes.

Na década de 90, conforme estudos de Santos (2007), intensificou-se a luta dos movimentos sociais para efetivação dos dispositivos assegurados na Constituição Federal de 1988. Se o final da década de 70 representou um período de forte mobilização popular contra a ordem autoritária vigente e de luta pela redemocratização do país, a década de 90 representou a coroação e a busca de novos diplomas legais, à luz dos direitos assegurados na Constituição de 1988.

O debate engendrado, mais precisamente, no final década de 80, pela democratização do país, além de ter propiciado um discurso em termos de cidadania, relacionado às experiências dos movimentos sociais, favoreceu o engendramento de ações e mobilizações para que se concretizassem direitos conquistados pela sociedade e assegurados na Carta Magna de 1988.

Na década de 90 muitos segmentos sociais lutaram por reconhecimento e espaço. A aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente pode ser citada como exemplo, mas temos o Código de Defesa do Consumidor, aprovado em 1990, o Estatuto do Idoso, as leis de proteção à mulher, meio ambiente, entre outros. Direitos consagrados no texto constitucional, mas que demandaram execução e efetivação, por meio de políticas públicas para resolução de problemas específicos de um determinado segmento, a fim de corrigir distorções e práticas de usurpação de direitos.

A Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente é fruto dessa articulação social. Do ponto de vista formal, os movimentos sociais alcançaram avanços cujas mobilizações conseguiram contribuir nacionalmente para a inclusão, no texto constitucional, de direitos que jamais haviam sido conquistados para a infância e a adolescência. Esses movimentos tiveram papel preponderante no processo de edificação de garantias legais. Cury, Garrido e Marçura (2002) dizem que o Estatuto da Criança e do Adolescente nasceu de um amplo debate articulado entre os diversos setores da sociedade civil.

Segundo os autores citados, a iniciativa foi levada para discussão no Fórum Nacional de Defesa da Criança e do Adolescente, movimento composto por representantes de entidades governamentais e não governamentais e especialistas da área, muitos dos quais integrantes de órgãos públicos ligados à questão da infância no país. Ainda segundo os mesmos autores,

> A proposta foi aprovada e encaminhada ao Deputado Federal Nélson Aguiar, do Estado do Espírito Santo, que, numa atitude de coragem e respeito à posição referendada pelo Fórum DCA, apresentou o projeto na Câmara, recebendo o nº 159/90. A sua apresentação na Câmara dos Deputados teve como finalidade precípua assegurar precedência na tramitação, porquanto se antevia, como aconteceu, o ingresso de outros projetos, tendendo a manter a filiação do direito nacional à concepção da situação irregular. A partir de então o Fórum DCA assumiu o papel de articulador da transformação das Normas Gerais de Proteção à Infância e à Juventude no Estatuto da Criança e do Adolescente, promovendo e estimulando a realização de congressos, seminários, encontros e reuniões etc., Visando o debate e a criação da nova lei. Assim, a título de exemplificação, conclusões brotaram de encontros organizados pelo Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua, pela CNBB – Pastoral do Menor, pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, pela associação Brasileira de Pediatria, Frente de Defesa dos Direitos da Criança, pelo Movimento Criança Prioridade Nacional, pelo Fórum dos Dirigentes de Febens, pelo Fórum Nacional de Secretários Estaduais de Educação etc. O Fórum DCA constituiu uma comissão de redação, encarregada de transformar as conclusões daquele simpósio em enunciados legais e, ao término de várias versões, o Deputado Nélson Aguiar apresentou um substitutivo ao projeto preliminar à Comissão Especial da Câmara dos Deputados, que foi incorporado ao relatório apresentado pela Deputada Rita Camata, também do Estado do Espírito Santo. Idêntico substitutivo foi apresentado no Senado pelo Senador Ronan Tito, de Minas Gerais, merecendo tramitação conjunta, agilizando o processo de discussão. Aprovado nas duas Casas, foi sancionado e publicado no Diário Oficial da União de 16 de julho de 1990, entrando em vigor no dia 14 de outubro do mesmo ano (CURY; GARRIDO; MARÇURA, 2002, p.19-20).

Em Vitória da Conquista, vencida a fase de implantação do ECA, os movimentos sociais passaram a estudar a legislação e a criar espaços de discussões e debates (SANTOS, 2007). Nos depoimentos colhidos para a elaboração do trabalho de pesquisa junto às diversas lideranças, observamos que o aparecimento do ECA teve significados diferentes para as instituições. Para algumas, a legislação era mais uma oportunidade de obter recursos junto ao poder público e, com isso, resolver problemas individuais. Já os movimentos sociais que adotavam uma linha mais progressista e que não acreditavam que o poder público municipal iria aderir e implantar os órgãos, a legislação era uma possibilidade de confrontar esse governo. O fato é que, mesmo com posições, vontades e desejos antagônicos, a frente em defesa da criança criada no município partiu para o diálogo com o poder público local e com as demais instâncias administrativas.

Eis o fragmento de uma das entrevistas:

> Depois veio o ECA, era a nossa esperança. Tinha a questão da implantação do Conselho dos Direitos. No começo, não sabíamos exatamente o que estávamos fazendo, era tudo novo, eram rumores, nos aliamos nos organizamos. O que nos movia sinceramente era o amor que tínhamos pelas crianças. Não sabíamos que iria dar nisso (risos). Hoje tudo é mais fácil, as informações são maiores, tem a universidade, tem tanta coisa, tem as pessoas estudando, pesquisando, (risos), não é mesmo?[20]

Foi no contexto da utopia e da ameaça às novas formas de governabilidade que os movimentos sociais propuseram no município um desenho novo para a infância e para a adolescência. Vozes silenciadas durante décadas passaram a reclamar por escuta dos seus problemas, com a implantação de canais de diálogo, e a denunciar o abandono de crianças. Ainda segundo a ex-conselheira,

> Inicialmente essa movimentação em defesa da criança começou com as creches, com a Pastoral do Menor. A Igreja teve um papel fundamental. Tinha uma freira, ela era uma pessoa muito esclarecida, eu aprendi muitas coisas na área da infância com ela, ela articulava mesmo. [21]

Em outro depoimento, a ex-conselheira também descreve aquele cenário inicial:

> Não tínhamos naquela época nenhuma política pública para a infância. O que tinha na Prefeitura era a distribuição de caixas de engraxates para as crianças e também de carrinhos de mão para carregar feira das madames, mais nada. Muitas crianças nas ruas e muitos problemas familiares. A gente não contava com a ajuda de ninguém, tudo era nos moldes do Código de Menores. [22]

A movimentação para implantação de uma legislação mais humana para a infância e a adolescência surgiu da insatisfação daqueles que rechaçavam todas as práticas discriminatórias e ofensivas, para não dizer perversas. A solidariedade passou a ser um elo principalmente para com aqueles que viviam nas franjas da sociedade e alijados de direitos. Para Sêda (1990), todo esse movimento em prol do Estatuto e da efetivação de uma estrutura de rede de atendimento acabou por transformar pessoas que atuavam naquele âmbito em tipo único de "espécime humano" capaz de, com sua conduta, inverter velhos papéis históricos no

[20] Entrevista com uma ex-conselheira e articuladora na implantação do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, no Município de Vitória da Conquista, Bahia. Realizado no Auditório da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, em um dos intervalos do I Congresso Regional de Políticas Públicas para a Infância e para Adolescência, em 13 mar. 2009.
[21] Entrevista com IMA em 13 mar. 2009.
[22] Entrevista com IMA em 13 mar. 2009.

Brasil: o cidadão estadista. Esse cidadão, de mãos dadas com outros, constroem estruturas sociais das quais participam ativamente e nas quais as autoridades eleitas pelo povo não encontram alternativa que não seja responder pelos deveres de seus cargos.

> Nós participamos da implantação do ECA, sim, daqui mesmo. A Pastoral do Menor organizou um abaixo-assinado e enviamos para Brasília. Fomos até Salvador para um encontro. A Igreja Católica teve uma intensa movimentação. Era um momento de grande esperança. [23]

Naquele contexto, no município de Vitória da Conquista, já era possível observar um tensionamento engendrado pelos grupos dominantes, que desejavam calar as necessidades legais de crianças e adolescentes abandonados e das vozes daqueles que passaram a reivindicar direitos. Eram experiências latentes armazenadas em um passado de humilhação e resistência, imiscuído pelos grupos dominantes, e que afloravam sem possibilidade de controle social. Desejos de emancipação que vinham sendo tecidos silenciosamente havia muito tempo pelos grupos de resistência, mas que despontavam, naquele instante, em busca de um espaço social de reconhecimento.

No início de 1991 iniciaram-se as primeiras movimentações para a implantação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em Vitória da Conquista.

Santos (2007) descreve como foi o prelúdio dessa movimentação

> A tentativa de implantação dos Conselhos gerou diversas manifestações na cidade. As associações de bairros, as creches comunitárias, as pastorais do menor, vinculadas às Comunidades Eclesiásticas de Base - CEBs, as instituições filantrópicas e alguns sindicatos pressionaram de diversas formas o Executivo, o Legislativo e o Judiciário para que as determinações do ECA fossem cumpridas no município (SANTOS, 2007, p. 189).

De certo modo, reafirmando as informações sobre a importância do Conselho Municipal, a ex-conselheira assim relatou:

> Tínhamos interesse em ver o texto da lei ser aplicado. Queríamos fazer tudo de acordo com aquela nova legislação. Através da Pastoral do Menor tivemos um diálogo direto com o CONANDA. Uma conselheira foi até para um seminário em Recife. Recebemos cartilhas e folhetos enviados por aquele órgão, inclusive uma minuta da lei. Tivemos um diálogo com o prefeito sobre a implantação do Conselho, ele se colocou disponível, mas depois dificultou até quando pôde. Confeccionamos a minuta da lei, dialogamos com a Câmara Municipal, conseguimos apoio de alguns vereadores e, finalmente, a lei que criava o Conselho foi aprovada. Mas

[23] Id.

> nasceu assim sem o apoio da prefeitura. Nasceu da pressão que fizemos. [24]

Era o desvelar de um momento diferente que vinha sendo passo a passo edificado nas entranhas dos movimentos sociais, que se organizavam e se mobilizavam para se apropriar desse novo espaço público – o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente –, seu por direito, por se encontrar garantido na norma maior (Constituição Federal) e na norma especial (Estatuto da Criança e do Adolescente), como confirma a ex-conselheira em sua entrevista: "era cansativo, era desgastante, mas a gente não desanimava, a gente estudava o ECA, a gente lia, a gente lutava pela a implantação do Conselho". [25]

Apesar de o momento parecer fértil para a efetivação da cidadania para a infância e adolescência, as forças retrógradas do poder executivo local tentavam retardar, criando obstáculos ao movimento de implantação do Comdica. Enquanto as dificuldades eram enfrentadas, outras estratégias eram criadas.

Reafirmando as ponderações anteriores, a coordenadora da Associação dos Amigos da Pastoral do Menor acrescentou:

> O objetivo do Estatuto era realmente estabelecer uma cidadania aos adolescentes e às crianças. Olha, só vou dizer que foi duro, só não saiu tiro, nem faca, nem coice, mas foi muita confusão. Até que a gente conseguisse teve muita luta [...]. A gente sofreu para criar o conselho. O governo só olhava para os seus interesses e não via a necessidade do povo [...] Mas, quem era a gente para ser ouvido? Olha, saíamos na rua, com faixa e os meninos. Batalhamos por audiências com o prefeito e com os vereadores e no início todas foram negadas. As dificuldades foram muitas, na primeira fase da luta. Eles não abririam as portas da prefeitura (e nem da Câmara) para esta discussão. Também, neste período, a prefeitura não tinha nenhum trabalho com as crianças e os adolescentes e nem tinha interesse na questão. Por isso, não quis implantar o COMDICA e, muito menos, o Fundo. (Dessa maneira) tivemos que ocupar a prefeitura para conseguir alguma coisa (apaud SANTOS, 2007, p. 89).

Como observamos, a luta pela efetivação dos direitos humanos de crianças e adolescentes no município de Vitória da Conquista sofreu com repetidas e dissimuladas tentativas dos poderes retrógrados e conservadores, com o objetivo de esmagar os anseios das instituições e lideranças. A implantação do Conselho não representava apenas um ganho para a infância e adolescência, representava o desabafo de todos os excluídos e desassistidos que viriam a ser contemplados. Era uma vitória ideológica de um segmento social que conseguiu mobilizar outros segmentos: a Igreja Católica e as Igrejas Evangélicas, sindicatos, lideranças

[24] Entrevista com IMA em 13 mar. 2009.
[25] Id.

de bairros, a União de Mulheres, posteriormente o judiciário e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) de Vitória da Conquista. Para Gramsci (1995), esse elo entre os que se encontram na mesma condição pode ser entendido como cultura: "A cultura é, pois, um instrumento de emancipação política da classe operária, uma vez que, a partir dela, criam-se possibilidades de tomadas de consciência em relação a problemas e situações comuns vividas por diferentes sujeitos" (apud SIMIONATTO, 1995, p. 29).

A implantação do Comdica representava, naquele momento, uma ferramenta social capaz de promover a libertação daqueles que se viam humilhados pelo poder opressivo local e teve o condão de aglutinar não só os defensores da causa, como outros atores sociais, tornando-se um instrumento coletivo hábil para promover mudanças profundas, especialmente mudanças de consciência e de atitude. Segundo Gramsci (1995),

> Toda revolução foi procedida de crítica, de penetração cultural, de penetração de ideias através de agregados de homens antes refratários e unicamente preocupados em resolver dia a dia, hora a hora, o próprio problema cultural econômico e político para si mesmos sem ligações de solidariedade com os outros que se encontravam nas mesmas condições (apud SIMIONATTO, 1995, p. 28).

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente aparece em Vitória da Conquista com essa perspectiva de mudança, que salta das aspirações individuais para os interesses coletivos. Para Souza Neto (1993), essas ideologias, quando enraizadas nos interesses da infância e da adolescência,

> favorecem o desenvolvimento moral, social, mental, físico, espiritual do indivíduo, sobretudo a educação, saúde, esporte, lazer, cultura, habitação, transporte, profissionalização, assistência social e serviços especiais às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão (SOUZA NETO, 1993, p. 85).

Constitui-se base legal de sustentabilidade para elaboração das políticas públicas para a infância e juventude e traduz-se, também, nas possibilidades de cobrar do Estado o cumprimento desses direitos, principalmente a garantia de efetividade como evolução do processo civilizatório.

Entretanto, apesar de o texto constitucional ter garantido, no seu corpo legal, especialmente no Art. 204 e incisos, a implantação dos conselhos na óptica da descentralização político-administrativa, e de o Art. 88 do ECA enunciar que a primeira diretriz da política de atendimento à infância e adolescência seria pautada na municipalização

elaborada no interior do Conselho dos Direitos, o poder executivo municipal, por ocasião da implantação do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente em Vitória da Conquista, não acatou essas prerrogativas, aliás, dificultou a implantação e a continuidade das atividades.

A própria Lei 607/91, que deu origem ao conselho, previa a obrigação de o poder executivo disponibilizar recursos material e pessoal para o funcionamento do órgão, entretanto, nem uma coisa nem outra se realizaram. O mandamento legal tronou-se um comando sem efetividade, e as ações do Comdica, desprovidas de importância para o executivo. "Artigo 3º - O Poder Executivo local colocará à disposição do Conselho recursos materiais e pessoal necessário ao apoio administrativo" (VITÓRIA DA CONQUISTA, 1991a, s.p.).

Das análises efetuadas nas atas de reuniões, ficou comprovado que o poder executivo se esquivou das responsabilidades de fortalecimento do Comdica. Ao se estabelecer como órgão, o conselho sequer tinha uma sala própria para reuniões; cada dia os membros se reuniam em um lugar diferente. Segundo uma ex-conselheira entrevistada, "Era uma estratégia do prefeito em tentar desarticular as ações do Conselho."[26] Por outro lado, com a implantação do conselho, a sociedade enxergou naquele local a possibilidade de denunciar os casos de violência contra a infância e adolescência e de trazê-los a público, criando visibilidade para os problemas. Os empecilhos refrearam as ações do Conselho; as suas deliberações não criaram impactos nos órgãos de defesa dos direitos da criança e do adolescente, não foram bem recepcionadas pelo executivo e, muito menos, pelos colaboradores: "Solicitar o Senhor Prefeito uma parte do motel desapropriado no Parque Coveima I, se destine a abrigar meninos de rua."[27]

Segundo uma das ex-conselheiras entrevistadas,

> A intenção era pegar a aquele local e transformá-lo no sentido de acolher os meninos que estavam nas ruas e que eram muitos. Não nos moldes da FEBEM, não era isso. Mas não encontramos apoio, pois encomendamos um projeto para a EMURC, e essa não nos forneceu o projeto em tempo hábil, aí perdemos o espaço. Queríamos colocar os meninos para protegê-los contra a própria ação da polícia que naquela época matava, matava mesmo, e ainda hoje mata. Ainda hoje não tão temos um local decente para acolher o menino que comete o crime. Eles (os policiais) batem e até executam. [28]

[26] Entrevista com IMA em 13 mar. 2009.
[27] Ata da 3ª sessão ordinária do Conselho, 11.11.92. Arquivo particular do COMDICA.
[28] Entrevista com IMA em 13 mar. 2009.

A tentativa de desarticular as ações do Conselho ou até de silenciá-las constituía uma perda ao exercício da democracia participativa e um atentado à própria Constituição Federal. Esse esvaziamento do espaço público sabotado pelos poderes conservadores refreava a luta dos movimentos sociais e a própria luta por melhores condições de vida e reconhecimento dos próprios direitos assegurados.

Essa discussão coaduna com as investidas contra a implantação do Comdica. A maneira como foi elaborada a Lei municipal (907/91), que deu origem ao Comdica, foi outra manobra do poder público municipal. Na composição do conselho, foi prevista a participação de representantes do poder executivo municipal, estadual e federal.

> Artigo 2º- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem a seguinte composição paritária:
> 1- um representante de Ministério da Ação Social (Órgão do Governo Federal);
> 2- um representante da DIREC (Órgão do Poder Executivo Estadual);
> 3- um representante do Poder Judiciário;
> 4- um representante do Ministério Público;
> 5- um representante do órgão municipal encarregado das atividades de educação;
> 6- um representante do órgão municipal encarregado das atividades de saúde;
> 7- quatro representantes de entidades não-governamentais, assim distribuídas:
> A)- um representante de creches
> B)- um representante de entidades que cuidam de crianças e de adolescentes
> C)- um representantes de entidades religiosas e pastorais
> D)- um representante de entidades assistenciais com regime de internato;
> 8- um representante da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social;
> 9- um representante do Sr. Prefeito;
> 10- três representantes de associações de moradores com mais de dois anos de registro efetivo;
> 11- um representante de entidades sindicais com mais de dois anos de registro e efetivo funcionamento (VITÓRIA DA CONQUISTA, 1991b, s.p.).

Esta configuração confusa do órgão tronou-se impraticável, já que as reuniões não alcançavam o quórum ideal, pois não conseguia reunir os conselheiros para as deliberações, consequentemente, desarticulava o diálogo produtivo entre a sociedade civil e o governo. Se, por um lado, o Comdica não alcançou o objetivo real proposto, por outro, este espaço público não deixou ser usado pela comunidade local, que passou a identificá-lo com uma alternativa para desaguar os problemas sociais do município.

O projeto idealizado pelos movimentos sociais de divisão de poder com a administração foi encontrando entraves, e o órgão passou a funcionar sem a chancela legal da administração local, ou seja, sem qualquer possibilidade de aliança. A busca de condições propícias para criar uma cultura baseada no diálogo, na negociação, no consenso e no dissenso foi se esbarrando no conservadorismo e na resistência ao novo.

Em contrapartida, apesar de todos os entraves, após a promulgação da lei, o conselho aprovou seu estatuto, realizou eleições para eleger os representantes não governamentais, passou a ser reconhecido pela comunidade local. Mesmo assim, a Prefeitura não cedia e tentava impedir o seu funcionamento:

> [...] isto porque a existência de um espaço público, que explicitasse os conflitos e pudesse gerar um consenso para a efetivação dos direitos, era entendida pelos dirigentes locais como uma ameaça aos interesses políticos. Mesmo assim, as associações, as creches, as entidades filantrópicas e os sindicatos continuaram a se organizar e pressionar (SANTOS, 2007, p. 197).

O grupo que se mobilizara pela implantação do Comdica adotou uma posição de enfrentamento da situação, e a resistência do movimento social descobriu-se como agente político capaz de estabelecer uma relação direta com os desafios sociais. Este fragmento transcrito confirma a continuidade das ações, apesar dos obstáculos encontrados.

Os canais de participação popular estavam bloqueados, e a instauração de qualquer processo de discussão entre governo e sociedade civil era inviável naquele momento. As ações surgidas dentro dos movimentos sociais eram rechaçadas e desarticuladas pelo governo local. A própria legislação aprovada pelo executivo para o conselho sinalizava as intenções reacionárias da administração instalada. Para Santos (2007)

> Essa imposição objetivou dirimir a participação do movimento do Conselho, uma vez que, ao colocar pessoas de sua confiança nas reuniões, o então prefeito controlava as discussões e, quando queria, as esvaziava, pois contava com conselheiros governamentais e não governamentais de sua relação e obtinha sempre a maioria nas votações e deliberações. Além disso, entre os governamentais havia representantes das três esferas do Estado (municipal estadual e federal). A composição do conselho tornou-se empecilho para seu funcionamento, pois a maioria considerável dos conselheiros não tinha experiência com a questão dos direitos da infância e da adolescência e nem argumentos suficientes para discutir sobre o tema (SANTOS, 2007, p. 199).

Além de todas as dificuldades estruturais, o órgão enfrentou as dificuldades de formação dos conselheiros não governamentais, enquanto os governamentais eram sempre bem aparelhados com conhecimentos técnicos acerca da administração. Atrelada a tudo isso, a legislação representou um obstáculo à autonomia do conselho sem falar que muitas discussões eram encaminhadas para os problemas individuais das instituições que se viam com “a cuia na mão” atrás dos favores da administração. Outra dificuldade enfrentada pela política da infância em Conquista foi a implantação do Conselho Tutelar

> Já não dava mais para esperar. A instalação do Conselho Tutelar tinha que ocorrer, a gente estava fazendo esse papel que era deles, mas aí foi outra novela, pois o Conselho Tutelar é remunerado e a gente não. Nós não queríamos um salário muito baixo, não era uma função para quem estava desempregado, aquela era uma atividade para quem estava lidando com a causa da infância e a pessoa tinha que ter esse perfil. Teve uma vez que eu tive que interferir dentro de uma delegacia de polícia, ali próximo à Praça Tancredo Neves tinha uma delegacia de polícia. O menino tinha furtado alguma coisa e eles (os policiais) estavam batendo muito nele, eu tive que interferir, naquele momento juntou muito gente para olhar o que estava acontecendo e o policial me colocou contra a população, como se eu estivesse protegendo um bandido e a população aderiu a ele. [29]

A análise de algumas atas revela que era pungente a instalação do Conselho Tutelar, já que certas funções reservadas a este órgão acabavam por desaguar no Conselho dos Direitos. As funções atribuídas ao Conselho Tutelar, entretanto, são por leis diferentes e requerem ações específicas.

Com a posse do Conselho Tutelar, após a eleição realizada em 21 de dezembro de 1998, o órgão assumiu suas responsabilidades. Quanto ao Conselho dos Direitos, este continuou a enfrentar as dificuldades de quórum para a realização de assembleias.

Andrade (2008), comentando acerca da implantação do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente em Vitória da Conquista, relatou:

> Tanto o CMDCA quanto o Conselho Tutelar só passaram a funcionar efetivamente a partir do ano de 1997, durante a gestão do prefeito Guilherme Menezes de Andrade (1997-2000). Isso se deu, fundamentalmente, ao abrirem os programas do governo para a participação dos movimentos populares. Assim o CMDCA teve participação importante na agenda do governo e na implantação de políticas de atenção à criança e ao adolescente iniciada no ano de 1997. Foi criado o Programa Conquista Criança e, a partir da articulação das instituições governamentais e não governamentais que compunham o CMDCA, criou-se a Rede de Atenção e Defesa da Criança e do Adolescente, instituído uma conjunta e coerente atenção à criança e ao adolescente (ANDRADE, 2008, p. 137).

Oliveira (2003) fez um breve relato acerca da situação da infância:

> Na área da infância e da adolescência em risco, no início de 1997, não havia Conselho Tutelar implantado, o Conselho dos Direitos (COMDICA) funcionava precariamente, o Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente não estava regulamentado (impedindo a captação de recursos), não havia dados sobre a realidade local da infância e da adolescência. Entidades não governamentais que trabalhavam com crianças e adolescentes em vulnerabilidade e os movimentos populares exerciam pressões para que

[29] Entrevista com IMA em 13 mar. 2009.

> fosse garantido o que o Estatuto preconizava. Não havia política voltada para a redução das desigualdades e a herança das gestões anteriores era um acúmulo de distorções e equívocos (OLIVEIRA, 2003, p. 19).

A partir de 1997 o Conselho Municipal ganhou espaço próprio, dentro da Secretaria de Desenvolvimento Social. A Lei Municipal 792/92 foi alterada, em 2006, pela Lei Municipal nº 136/06. O número de conselheiros passou para doze, sendo seis representantes governamentais, oriundos das secretárias de saúde, educação, finanças, desenvolvimento social, esporte e comunicação, e seis representantes não governamentais, representando a sociedade civil: da área dos portadores de deficiência, creches, organizações sociais que prestam serviços à criança e ao adolescente e entidades em regime de abrigo.

Sobre a importância do Conselho Direito, o professor de Direito Constitucional da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Uesb), Rui Medeiros, em entrevista para a pesquisa, alerta que o cidadão conquistou esse direito de participar no governo, ocupou os espaços nos conselhos, entretanto percebeu que essa ocupação era meramente formal e que não tem o condão de influenciar substancialmente no poder executivo. Segundo ele, esse poder ainda é muito concentrador. Nesse sentido o cidadão de outrora, movido pelos ideais da democracia participativa, encontrou-se, nesse momento, desmotivado, pois não se sentia verdadeiramente parte integrante da administração.

Confirmando a fala do professor Rui Medeiros, o promotor da Infância e da Juventude, da Comarca de Vitória da Conquista, de maneira geral, descreve a situação dos Conselhos de Direitos:

> Muitos conselheiros estão comprometidos com o executivo, primeiro que no município o prefeito é a referência, ninguém quer se indispor com ele, pois, mais cedo ou mais tarde, vai precisar de alguma coisa. Quanto mais a cidade é menor, mas a dificuldade para o cidadão aumenta, o grau de dependência da prefeitura ainda é maior. Muitos Conselhos na prática não funcionam, pois há um medo de se indispor com a administração, assim, o Conselho fica sem autonomia para a realização de suas atividades. Os conselheiros governamentais acabam influenciando as decisões dentro do Conselho. Os conselheiros não governamentais, além de não disporem de conhecimento técnico, ficam inibidos em deliberar de forma contrária.[30]

Para o professor Rui Medeiros, a sociedade civil vive um momento de desinteresse por esses espaços públicos e, sem motivação, acaba por abandoná-los. No mesmo sentido, corrobora o promotor da Infância e Juventude:

[30] Entrevista com o promotor público de Vitória da Conquista

> Vivemos um momento de marasmo. Faltam lideranças genuínas, pessoas interessadas, pessoas vocacionadas na causa, que não tenham interesse individuais, que estejam interessadas na causa da infância. As pessoas estão sempre atreladas a algumas situações que as inibem de se expressarem mais. Os conselheiros governamentais porque são do governo, os não-governamentais por receberem algum beneficio do município e, de certa forma, não querem se expor e ficarem sob julgamento. Tivemos um momento muito especial com a aprovação do Estatuto, mas a sociedade civil não deu continuidade a esse processo de implantação. Nos esbarramos nisso. Quem é essa sociedade civil? Quais os seus interesses? Imagine numa cidade menor, onde todos dependem do governo, onde o prefeito conhece todos, fica difícil se opor à vontade do gestor. A pessoa vai se sentir como? Vai se sentir "queimada" com o chefe político local. Não que a lei (Estatuto) seja uma lei ruim, mas ela exige participação, envolvimento, engajamento político da sociedade civil. Os conselheiros não têm tempo disponível para ficar no espaço o tempo todo, estudando os problemas do seu município, eles têm outras atividades, eles precisam trabalhar para criar sua família. Os momentos reservados para o conselho são o tempo livre, e aí não sobra tempo.[31]

A Carta Política Nacional aprovada em 1988 trouxe mudanças significativas e chamou a população à participação da coisa pública: o plebiscito e o referendo são meios de consulta direta à população, o mandado de segurança coletivo, mandado de injunção, a ação popular, que visa anular ato lesivo ao patrimônio público, são ferramentas previstas nesse novo documento com o fito de implementar a democracia e a possibilidade de participação do povo como povo-nação, integrando-se, no mesmo conjunto, de forma ativa. Para Arendt (2008), o termo público remete a algo comum, não ao nosso espaço diário, a nossa vida privada,

> Significa o próprio mundo, na medida em que é comum a todos nós e diferente do lugar que nos cabe dentro dele. Este mundo, contudo, não é idêntico à terra ou natureza como espaço limitado para o movimento dos homens e condição de vida orgânica. Antes tem a ver com o artefato humano, com o produto de mãos humanas, com os negócios realizados entre os que, juntos, habitam o mundo feito pelo homem. Conviver no mundo significa essencialmente ter um mundo de coisas interposto entre os que habitam em comum [...] (ARENDT, 2008, p. 62).

Estar na coletividade significa estar presente, agindo e interagindo com os demais que formam esse conjunto de indivíduos que habitam o mesmo espaço. Romper vícios do passado talvez seja o grande desafio desse momento num mundo marcado pelo individualismo e com a noção de que tudo tem que ter um ganho individual, uma premiação, um selo, uma placa. Entretanto, ainda segundo Arendt (2008), esse reconhecimento público é fugaz.

[31] Entrevista com o Promotor da Infância e Juventude de Vitória da Conquista

> A admiração pública é também algo a ser usado e consumido; e o status como diria hoje, satisfaz uma necessidade como o alimento satisfaz outra: a admiração pública é consumida pela vaidade individual da mesma forma que o alimento é consumido pela fome. Obviamente, deste ponto de vista, a prova da realidade não está na presença pública do outro, mas antes na maior ou menor premência dessas necessidades, cuja existência ou inexistência ninguém pode jamais atestar senão aquele que as sente (ARENDT, 2008, p. 66).

A essência da democracia começa pelas ações mais elementares nas relações sociais: compreensão do outro; diálogo comum, pautado no respeito mútuo; solidariedade; vivência ativa dentro do grupo; respeitao ao direito do outro; organização para efetivar direitos que não saíram do papel. Não podemos pensar num Estado democrático sem uma sociedade civil atuante, preocupada não em satisfazer interesses pessoais imediatos, mas se ocupando dos interesses da maioria dos seus integrantes.

Foi com a Constituição Federal de 1988 e com Estatuto da Criança e do Adolescente que esse modelo foi desenhado. No passado, essa construção era verticalizada, do federal para o estadual e, posteriormente, replicada no municipal; na atualidade, essa elaboração deverá ser de forma horizontal e integrada, de modo a contemplar todos os entes federativos e ainda a população. Nesse contexto, valoriza-se o município, pois é esse ente federado que vai contemplar situações singulares e próprias daquela localidade.

O final dos anos 90 em Vitória da Conquista foi marcado por intensas lutas pela efetivação de direitos pelos movimentos sociais. Os jornais locais passaram a publicar uma série de reportagens denunciando a violação de direitos e ressaltando a organização dos movimentos sociais assumindo as rédeas dos processos de emancipação e conquista dos ganhos legais. O jornal *Diário do Sudoeste*, em 04 de agosto de 1998, em matéria intitulada "Moradores do Panorama se apoiam no movimento comunitário", não apenas denuncia a condição de abandono do bairro, como, também, revela a importância da organização comunitária para reclamar direitos sociais e, ainda mais, dar voz a uma liderança comunitária dentro de um espaço que antes era ocupado por outros tipos de grupos sociais. Segundo o Jornal,

> As carências do bairro são grande e, constantemente, a ideia de reativar a associação vem à tona. 'Na verdade, temos que ter alguma representatividade porque, se não nos organizarmos, o bairro poderá ficar pior do que está. Quando a reivindicação parte de muitos, as providencias são tomadas de forma mais rápida' (DIÁRIO DO SUDOESTE, 1998b, p. 05).

A ideia de resistência, de confronto e de denúncia de negação de direitos, segundo Souza Neto (1993), aparece como elemento essencial para a ampliação da igualdade, o que quer dizer, partindo-se da convicção de que a pobreza não é um desígnio divino, tal com entendido nas sociedades tradicionais, nem desmerecimento pessoal, segundo a ética protestante, o que torna possível desenvolver uma consciência crítica contra o anacronismo da assistência social, numa reflexão que passa pela igualdade de direitos e obrigações, inclusive, de acesso a todos os locais de reclamação de direitos.

No mesmo jornal, em outra matéria, aparece o incentivo às populações carentes a buscarem a efetivação dos seus direitos por meio dos serviços gratuitos disponibilizados pela OAB local:

> Trata-se de assistência jurídica gratuita, disponibilizada de segundo a sexta-feira, na sede do órgão, no Fórum João mangabeira. O objetivo é prestar atendimento a pessoa de baixa renda que, justamente pela falta de recursos, não podem recorrer a prestação remunerada dos serviços de advogados para defender suas causas (DIÁRIO DO SUDOESTE, 1998c, p. 05).

Com isso, a efetivação de direitos perpassava não somente a organização dos grupos, mas, também, o acesso ao judiciário, por meio da efetivação de um rol de direito e, consequentemente, de cidadania. Entretanto, ainda segundo Souza Neto (1993), a efetivação dos direitos por meio da concretização de políticas sociais pelo Estado, principalmente, pelo Estado do Bem-Estar social, pode dar a impressão de diminuição das desigualdades sociais, ao assimilar e garantir as conquistas legais para todos, numa sociedade demarcada pela existência de classes, a efetivação de direitos, pode ser uma estratégia para a acomodação de tensões. O oposto pode ser denotado quando os grupos detentores desses direitos não se sentem comtemplados e passam a reclamar pela igualdade formal.

Podemos confirmar essas conclusões nas investidas dos grupos excluídos, em três reportagens divulgadas pelos jornais locais. A primeira delas trata da ação para garantir o direito constitucional reservado a todos na Carta Magna de 1988, que é o direito fundamental à moradia. Em uma matéria intitulada “O município negocia a retirada de sem-teto das encostas da Serra”, divulgada pelo jornal *Diário do Sudoeste*:

> A ocupação de uma área nas encostas da Serra do Periperi, próximo do loteamento Alto da Colina, cresceu de forma considerável nos últimos dias, O terreno foi invadido por cerca de oitenta pessoas em 27 de julho (segunda-feira), mas hoje já se verifica uma média de 250 pessoas instaladas ali, [...] a Prefeitura não aceita a ocupação naquela área, que é destinada à preservação ambiental, tendo seus secretários solicitado que as famílias desmontassem os

> barracos e, consequentemente, se retirassem do local. A comissão, por sua vez, preferiu realizar uma série de reuniões com os ocupantes, para que sejam definidos quais os rumos da invasão a partir desta resistência do Poder Público (DIÁRIO DO SUDOESTE, 1998d, p. 03).

Em outra reportagem, o mesmo jornal, na mesma data, publicou a manifestação nacional da Igreja Católica em diversas cidades do Brasil e que seria realizada em Vitória da Conquista, conhecida como "Grito dos Excluídos". O movimento questionava a independência do Brasil, chamando a atenção para questões sociais, como desemprego, exploração do trabalho infantil, falta de vagas nas escolas, entre outras. O tema dos protestos traz a indagação "Que país é este?" em diversos cartazes, que são carregados pelos manifestantes, além da ilustração de uma sacola vazia, dando a entender a necessidade de alimentação para quem vive nos bolsões da pobreza.

Na edição posterior, em 05/08/1998e, o jornal *Diário do Sudoeste* publicou uma matéria sobre a implantação da Pastoral do Negro em Vitória da Conquista, ressaltando ação como mais uma das conquistasdos movimento sociais. A inciativa nasceu no interior da Igreja Católica, com o objetivo de consolidar direito e garantias positivados na Constituição Federal de 1988, para o público afro-descente, dentre esses direitos o acesso igualitário à educação. Segundo a reportagem, uma das primeiras atividades da Pastoral ara a instalação de um curso pré-vestibular para o público negro e outras pessoas carentes, porque num levantamento realizado chegou-se à conclusão que em Vitória Conquista a maioria dos negros estava fora das universidades.

Com isso, a efetivação dos direitos consagrados na norma legal fez com que a participação do cidadão e dos movimentos sociais ganhassem novos contornos e dimensões, temas como revalorização da participação popular e poder local, ganharam o cenário político na década de 1990.

Segundo Raichelis (2007), essa dinâmica social marcada por ações e propostas decentralizadoras e participativas está relacionada à crise experimentada pela maioria dos Estados do Bem-Estar Social e às mudanças na esfera dos países capitalistas, que tiveram de readequar discursos e práticas sociais relacionadas com a partilha de poder, inclusive garantindo direitos e legitimando espaços de mediações de problemas ou dando voz aos segmentos excluídos.

Implícitas, portanto, nessas novas propostas, as noções de solidariedade entre povo-governo para superação de problemas localizados de determinado grupo ou comunidades e encaminhamento de soluções que potencializem ações coletivas a ser desenvolvidas pelo

Estado e pela sociedade, numa perspectiva do povo ser protagonista e parceiro da gerência da coisa pública, inclusive, com a possibilidade de transferência de recursos públicos para a sociedade civil para execução de programas focalizados e compensatórios.

Para melhor compreensão acerca dos assuntos pontuados, selecionamos no capítulo que se segue, como fonte de pesquisa, a legislações que legitimaram a institucionalização de crianças e adolescentes no Brasil e as suas fontes legais e sociais inspiradoras, ressaltando as transformações ocorridas a paritr da implantação desse arcabouço legal, mais, identificando os pontos de persistências e continuidades que geram afinidades entre essas legislações: o Código de Menores, de 1927, o Código de Menores, de 1979, a Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança e do Adolescente, de 1989, e o Estatuto da Criança e do Adolescente, de 1990.

À medida que iámos recolhendo e analisando essas fontes, observavámos que, até a aprovação da Constituição Federal de 1988, as legislações então aprovadas previam dois grupos de crianças: as crianças e adolescentes inseridoss na escola e na família e as crianças e os adolescentes em situação de rua, o intitulado “menor”.

Por outro lado, as análises realizadas nas legislações aprovadas para a infância e adolescência no final de década de 80 e início da década de 90, do século XX, revelaram a consagração de direitos e a obrigação do Estado, especialmente, dos municípios, de efetivarem esses ganhos legais na forma de políticas públicas emancipatórias. Trataremos, em seguida, do conceito de política pública e sua construção a fim de melhor explicar o nosso objeto.

## 3 O CONTROLE LEGAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA: UMA ABORDAGEM SOBRE AS LEGISLAÇÕES

Segundo Rizzini (2011), em 1898 o advogado Evaristo de Moraes em visita à Casa de Detenção do Rio de Janeiro, após constatar o quadro desolador em que se encontravam os jovens que cometeram crimes, como dividir espaço prisional com adultos, passou a exigir do Estado uma intervenção eficaz para mudar aquela situação que ele intitulou "quadro apavorante de depravação e corrupção, medonho laboratório moradia do vício e do crime, onde adolescentes e crianças viviam em promiscuidade com criminosos adultos" (RIZZINI, 2011, p. 65)

A indignação do advogado foi traduzida, mais tarde, no livro *Crianças abandonadas e crianças criminosas*, em que ele expôs toda a sua preocupação para com o mundo da infância envolvida com a marginalidade. Evaristo de Moraes manifestou-se quanto ao local de cumprimento de pena, que deveria ser diferente do adulto, e desenvolveu observações mais acuradas sobre o acompanhamento e o desenvolvimento da criança. Era um grande estudioso das teorias da ciência criminológica em voga na Europa, as quais procuravam explicações para o fenômeno do crime e o caráter individual e social do criminoso e também o valor retributivo da pena como forma de regeneração e reinserção do indivíduo na sociedade, percepções que saltavam do campo exclusivo do direito para outros ramos do saber.

Ainda segundo a autora, Evaristo de Moraes acreditava que a gênese do crime estava na infância moralmente abandonada. Assim, caso fosse observada alguma "irregularidade" no desenvolvimento físico e social, era necessário interferir logo cedo na vida dos pequenos e também na sua família para efetuar as "correções" e o "ajustamento":

> É incontestável a demonstração; toda gente sabe: na infância moralmente abandonada reside um dos elementos, talvez o mais poderoso, da criminalidade urbana, é a infância viciosa que fornece essas pavorosas estatísticas – a vergonha da nossa épocha- por onde se vê a precocidade do crime vae em muito maior o avanço do que o progredimento da sciência, da arte e da indústria (RIZZINI, 2011, p. 120)

O discurso do advogado trazido à baila revela as situações que envolveram as intensas preocupações aparecidas no século XIX no sentido de compreender o ser humano delinquente e as possíveis formas de responder ao fenômeno delitivo no sentido de preveni-lo e de controlá-lo. Maíllo e Prado (2013) apontam as disputas teóricas e metodológicas polarizadas entre os pensamentos divergentes oriundos das duas principais escolas penais: a Clássica e a Positivista Criminológica como contribuição para o nascimento da criminologia. A primeira

escola buscou orientações e explicações acerca do crime no movimento iluminista, que defendia a liberdade individual em benefício de outros interesses. O homem é livre em suas escolhas e, por isso, é moralmente culpado e legalmente responsável por seus crimes e, ao ser responsabilizado por seus atos, deveria receber tratamento digno, não somente em relação à quantidade de pena, mas, também, com relação aos locais para o cumprimento.

Para os positivistas, a proteção aos direitos do indivíduo foi além dos limites necessários, sacrificando os direitos coletivos. Era nas consequências práticas das transformações advindas da revolução industrial que os positivistas buscavam seus campos de estudos e formulavam teses acerca dos altos índices de criminalidades que assolavam as cidades. Para Viana (2014),

> A Escola positivista, ao contrário Clássicos, considera o Direito Penal como expressão de exigências sociais e, precisamente, como aplicação jurídico-penal dos dados da antropologia criminal, da psicológica criminal, da sociologia criminal e da criminologia. Outros cientistas, não apenas os juristas, tomaram a investigação do fenômeno da criminalidade não em sentido abstrato, senão também em sentido concreto e objeto de investigação cientifica. E é justamente esta a razão para alinhar o nascimento da Criminologia à Escola Positivista, substituindo as togas pretas pelos jalecos brancos (VIANA, 2014, p. 35).

Assim, enquanto os clássicos se apoiavam na ideia de que os homens são mentalmente normais e podem fazer livremente suas escolhas – alguns optam pelo comportamento em conformidade com as leis, outros pela prática do crime –, os positivistas negam com veemência a liberdade humana como fundamento da responsabilidade e atribuem as ações delituosas a fatores endógenos ou internos ligados à hereditariedade e a fatores exógenos, derivados das transformações econômicos e sociais ocorridas na sociedade. Na compreensão de Barata (2014),

> A reação ao conceito abstrato de indivíduo leva a Escola positivista a afirmar a exigência de uma compreensão do delito que não se prende à tese indemonstrável de uma causação espontânea mediante um ato de livre vontade, mas procura encontrar todo o complexo das causas na totalidade biológica e psicológica do indivíduo, e na totalidade social que determina a vida do indivíduo (BARATA, 2014, p. 38).

Podemos considerar os três pesquisadores expoentes dessa escola como os responsáveis por essa conquista: Cesare Lombroso (Teoria do criminoso nato), na fase antropológica; Rafael Garofalo (Criminologia), na fase jurídica; Enrico Ferri (Sociologia Criminal), na fase sociológica.

O cientificismo biológico foi utilizado por Lombroso para classificar os defeitos físicos dos presos que ele estudou e depois agrupou em duas categorias distintas; os normais e os anormais. Ao sistematizar o método de observação, talvez tenha sido o primeiro a sustentar a defesa de suas conclusões por meio de um método empírico-indutivo ou indutivo-experimental de comprovação de suas pesquisas realizadas em hospitais, manicômios e penitenciárias. Viana (2014) faz um resumo dessas compreensões,

> Os estigmas do criminosos nato consistiriam em particularidades da calota craniana, particularidade no desenvolvimento cérebro, corpo assimétrico, grande envergadura dos braços, queixo quadrado e proeminente, pouca barba, orelhas em abano etc. Como características psíquicas, menciona analgesia (sensibilidade dolorosa diminuída), crueldade, aversão ao trabalho, tendência à superstição e à tatuagem etc. Tais particularidades, isto mercê destaque, seriam comuns em toda a parte do mundo, ou seja, o criminoso nato inglês era como o chinês ou italiano, razão pela qual haveria o criminoso universal (VIANA, 2014, p. 37).

Lombroso, cuja atenção se fixava nos aspectos antropológicos, também defendia a existência de providências curativas para a doença do crime, para tanto era necessário desde cedo a identificação do criminoso. Segundo ele, os malfeitores começam na infância a apresentar caracteres do criminoso nato. A precocidade é um dos atributos do delinquente e pode manifestar-se já na infância, como egoísmo e vaidade. Para o criador da Antropologia Criminal, os germes da loucura moral e do crime são encontrados, de maneira geral, nos primeiros anos do homem. Cita que a cólera é frequente e precoce nos primeiros anos da infância. Para comprovar as suas afirmações, elenca uma série de situações apresentadas por Minahim (1992) em sua obra: o fato de a criança recusar-se a festejar um estranho, de reagir à dor do castigo imposto pelo seu criador, de enfurecer-se quando sente necessidade de dormir e de movimentar-se quando não é compreendida são sinais de obstinação e impulsividade.

A cólera da criança assume para o estudioso da criminologia aspectos de vingança e pode ser curada aos dois anos quando é possível a adaptação dos impulsos à realidade. Outras crianças, no entanto, são incuráveis por força da hereditariedade de instintos perversos com que já nasceram. Segundo ainda a mesma autora, o criminólogo, em sua obra, indicou diversos tratamentos a serem aplicados às crianças com possibilidade de reversão dos instintos perigosos, que variam desde uma educação rígida voltada par a contenção dos impulsos até o uso de depurativos e vermífugos, bem como a adoção de uma alimentação baseada no consumo de vegetais, ginásticas sexuais, ar, luz e muito espaço.

Segundo Schecaria (2004), assim como Lombroso, outro destaque da Escola Positivista que devotou seus estudos às tendências criminosas da criança foi Erico Ferri[32], estudioso da sociologia criminal. Ao construir a teoria acerca dos efeitos da industrialização nas transformações sociais e na vida da família e da criança, Ferri considera que é na infância abandonada que se encontra a semente da criminalidade habitual e reincidente. Segundo esse autor, enquanto os pais, ao serem cooptados pelo mercado de trabalho, laboram horas a fio – dia e noite – os filhos permanecem sem os cuidados necessários e acabam ganhando as ruas onde habitualmente vivem os mendigos e os vadios que influenciam as crianças a praticarem pequenos delitos ou atos depravados e inadequados para a idade.

O antídoto indicado pelo autor está na reorganização da vida social da família e da criança por meio do reestabelecimento do convívio familiar; revisão da função da escola; criação de instituições onde as crianças permaneçem por tempo integral.

O fato é que, influenciado por diversas teorias e estudos oriundos da Escola Clássica e da Escola Criminológica Positivista, o crime passou a ser reconhecido como um fato natural e social, e a pena como uma medida de defesa que, visando à recuperação do condenado, deveria ser aplicada por tempo indeterminado até a regeneração. Se a revolução francesa fez eclodir diversas modificações no cenário político e cultural, a revolução industrial trouxe mudanças, como a implantação de um sistema de produção em massa e a migração de milhares de camponeses para as cidades em busca de trabalho e, consequentemente o surgimento de outras formas diferentes e complexas de convivências no meio urbano.

Ribeiro (2010) rela que,

> No final do século XIX, com o fortalecimento da classe burguesa no poder, os ideais libertários e humanitários do século das luzes se tornaram um empecilho à consolidação do poder político, à conquista e à dominação de outros mercados econômicos. A segurança nas relações jurídicas era mais importante neste momento para os objetivos econômicos burgueses do que as ideias de liberdade, igualdade e fraternidade estabelecidas pela revolução francesa (RIBEIRO, 2010, p. 953).

Com isso, era necessário pôr ordem no caos da revolução burguesa, seguido de um forte poder unificador. A metafisica revolucionária de cunho igualitário do iluminismo, segundo o qual todos os homens eram iguais por natureza, não tinha mais fundamento. A

[32] Assim como Cesare Lombroso e Raffaele Garofalo, Ferri é considerado um dos fundadores da Escola Italiana de Criminologia Positivista. Estes pesquisadores causaram uma ruptura epistemológica nas Ciências Jurídicas ao propor que estas também deveriam utilizar o método positivo experimental próprio das ciências naturais. Ferri abordou o direito e ordem jurídica como uma ciência social que deveria ser estudada pela observação da sociedade. As observações e conclusões de Ferri partiam do contexto social do delinquente, por isso defendia que a pena só alcançaria a sua finalidade se viesse acompanhadas de mudanças sociais.

Escola Positivista surgiu nesse cenário com o objetivo de proteger e compreender cientificamente a nova ordem/desordem social da nascente sociedade burguesa industrial. Shecaira (2004) ressalta que não era somente isso, era muito mais, era necessário fortalecer a nascente ordem social, legitimá-la e abrigá-la; sem dúvidas esse foi o projeto político do positivismo que absolutizou e entronou, possivelmente, não o poder, mas a classe burguesa. Ribeiro (2010) enfatiza que:

> De acordo com os principais representantes das ideias positivistas, a sociedade era uma entidade autônoma e orgânica, assim como um sistema biológico. Dessa maneira, seria necessária a manutenção da ordem orgânica para regular o organismo social e gerar progresso, retirando os elementos 'anormais' que causassem qualquer tipo de distúrbio. O pacto consensual entre os cidadãos não era mais baseado na ética utilitarista dos iluministas, mas sim num verdadeiro 'instinto social' para manter a ordem e garantir o progresso (RIBEIRO, 2010, p. 953).

A "anormalidade", nesse caso, estava diretamente ligada a um sistema de valores que envolvia o contexto social de autor do delito, que, na grande maioria, estava relacionada mesmo com pobreza, vadiagem e marginalidade. Lyra Filho (1997) completa esse entendimento, ao afirmar que o positivismo reduziu o comportamento humano a fenômenos sociais, patológicos e psicológicos, criando, assim, uma visão parcial sobre as causas do comportamento do delinquente. De certa maneira, tudo que fosse contrário à ordem social preestabelecida era explicado por um determinismo causal, onde se incluíam, também, os atos criminosos. Nessa seara a pena aparecia como retribuição ao indivíduo por violar a ordem social.

Entretanto, as preocupações dos positivistas não estavam circunscritas a compreender a gênese da criminalidade, mas a encontrar alternativas de prevenção social de futuros atos criminosos dos transgressores. Nesse sentido, a ordem penal deveria se organizar para conter previamente os impulsos dos indivíduos criminosos para que a ordem orgânica não fosse abalada. O objetivo da pena, então, era curar os indivíduos das anomalias e torná-los sujeitos úteis à sociedade. Com isso, o sistema penal alcançava outra dimensão, a de ser responsável pela defesa da sociedade diante do delinquente e, também, pelo tratamento e regeneração do delinquente. Zaffaroni (2004) afirma que, na defesa social, o objeto de preocupação não recaía exclusivamente sobre os bens afetados pelos atos criminosos, mas, principalmente, nos bens que poderiam ser afetados no futuro. A ideologia da defesa social estava intimamente ligada ao pensamento liberal burguês de defesa da propriedade privada de determinada classe que se mantinha no controle, em detrimento de outra que, a todo instante, ameaçava violar e

insurgir contra a ordem preexistente e que, por esse motivo, deveria ser contida:

> ‘Sujeito irracional, primitivo e perigoso’, este preencheu o espaço do novo marginal, que se tornou objeto das políticas de controle social e penal e na ação pedagógica que se encontrou um novo potencial de ação social. Os excluídos da propriedade tinham de aceitar as regras do jogo como naturais, para isso, tinham de ser educados. A discriminação entre pobres inocente (o velho, a criança, a mulher, o inválido) e o pobre culpado da sua pobreza (o jovem e o homem adulto desocupado) gerou por toda Europa do século XIX, católica ou protestante, políticas assistenciais para enfrentar os primeiros e uma intervenção coativa no vasto arquipélago institucional, destinado sobretudo a socializar a disciplina manufatureira, para os segundos (TOMÉ, 2012, p. 29).

O juízo prognóstico da predisposição ao cometimento de novos delitos criou a patologização do criminoso e uma reação social que legitimou o aparato repressivo como mediador entre a parte sã e a parte enferma da sociedade. Como consequência, muitas organizações carcerárias, instituições de acolhimento e reformatórios para os jovens envolvidos com a delinquência e para a criança em situação de abandono nos espaços urbanos surgiram para receber esses indivíduos – que passaram a ser socialmente reconhecidos como “desviante” – com o propósito de reeducá-los para torná-los indivíduos sadios e úteis. A ação terapêutica, pedagógica e disciplinar aparece nesses locais com um conjunto de medidas judiciais e sociais específicas para atender ao interno.

Na transposição desses conhecimentos, do campo das ideias abstratas para o campo das propostas de intervenção, a questão que se discutia era a necessidade de reordenamento ou de acomodação à ordem emergente. Segundo Rizzini (2011),

> A conjuntura então vigente, de formação da sociedade capitalista, demandava a criação de mecanismos adequados de regulação social. As perspectivas de progresso dinamizadas pelo expressivo desenvolvimento industrial, apresentavam contradições de difícil solução para as sociedades modernas. A percepção que se tinha era de o progresso trazia, por um lado, possibilidades sem precedentes de bem-estar, e, por outro, fazia-se acompanhar pelo crescente abismo entre a riqueza e pobreza, acarretando manifestações de revolta e desorganização social (RIZZINI, 2011, p. 49).

Dessa forma, o debate em torno do aumento da pobreza, paralelo ao expressivo desenvolvimento econômico, temia a qualquer instante um levante dos grupos excluídos. O interessante é que tanto as ideias da Escola Clássica de humanização da vida interna da prisão e os sistemas de alerta disparados pela Escola Positivista de que a deterioração material agravava a degradação moral em escala de uma epidemia fizeram nascer inciativas voltadas

para “aliviar” o estado de pobreza, por meios de leis e inciativas das classes mais abastadas em favor dos excluídos, inclusive, da infância pobre. Sobre essa situação, salienta Méndez (1998):

> O movimento social que provoca a primeira grande ruptura no campo político da infância é o chamado movimento dos reformadores. Basicamente, são as condições de vida nos cárceres, onde os menores eram alojados de forma indiscriminada junto com os adultos, assim como ausência de normativa específica, os elementos que constituem a bandeira de luta de um movimento, num período relativamente curto, consegue transformar em realizações concretas todas as suas propostas (MÉNDEZ, 1998, p. 72).

O núcleo desse movimento dos reformadores era constituído por pessoas da alta sociedade, em particular mulheres, por perceberam na causa também uma forma importante de ascensão e interação social, também médicos, juristas, pedagogos e outros diversos intelectuais – eram os filantropos. Como consequência, intensificou-se na Europa e nos Estados Unidos da América uma profusão de debates nascidos nos diversos seminários sobre a criança, quando ficou clara a necessidade de criar uma justiça especial de caráter tutelar da infância desvalida para tratar dos assuntos atinentes a essa faixa etária, baseados nos novos ideários da criminologia, da educação escolar, da profissionalização e da responsabilização do jovem delinquente pelos atos criminosos, não mais na seara do direito penal.

De assunto familiar privado, a criança passou a ser assunto de Estado, principalmente a criança abandonada e delinquente. Em regra, Méndez (1998) esclarece que as pretensões dos ditos reformadores giravam em torno de duas proposituras: criação de lugares de internação para crianças e adolescentes abandonados e delinquentes; e criação das Cortes Juvenis, com jurisdição tutelar especializada.

A justificativa da criação desses tribunais estava consubstanciada na falência do sistema prisional e seus malefícios e na compreensão de que a reeducação e o tratamento das crianças envolvidas com a criminalidade eram possíveis em face das novas ideias criminologias propagadas de regeneração do indivíduo, inclusive, com a possibilidade de inserção das crianças como mão de obra disponível e qualificada no pungente mercado de trabalho. Respaldava-se também nas críticas advindas de setores intelectuais da burguesia humanista acerca da pena como mera retribuição, e não como recuperação do indivíduo e no nascimento de uma racionalidade científica que apontava a possibilidade de tratamento clínico para aqueles que apresentavam problemas de adaptação como forma de controle social da sua periculosidade, por meio de sanções penais que ressaltavam a proteção, a prevenção e a regeneração.

Daí, então, proliferou em diversos países a criação dos Tribunais de Menores. Segundo Cury (1987) nos Estados Unidos, em 1878, foi criado o Primeiro Tribunal de Menores, no estado de Massachusetts. No entanto, o primeiro Tribunal de Menores, no sentido da organização moderna, foi criado em 1899, em Chicago, cujas principais características eram a especificação do local de audiências, a limitação da publicidade, o sistema de liberdade vigiada e o espírito tutelar.

Como consequência da multiplicação desse modelo, as medidas puramente repressivas foram sendo paulatinamente substituídas por medidas de reeducação, todas elas provisórias, possibilitando à autoridade judiciária modificar sua decisão para impor um regime diferente, mais aberto ou mais fechado. Na maioria dos países, o juiz não fixava mais a duração da medida; a sentença assumia o caráter de indeterminada. Ela se esgotaria quando a reeducação do adolescente ficasse constatada, ou seja, ficava sob o entendimento do magistrado dizer o tempo ideal, a partir da recuperação do interno. O juiz passou a ser uma figura exaltada com amplos poderes regulatórios e discricionários.

Segundo Minahim (1992), esse movimento considerava como ato de humanidade separar a criança pobre de seus pais e mandá-las para as instituições de ajustamentos de condutas espalhadas pelos lugares mais distantes. Para o pensamento burguês da época, as crianças e adolescentes merecedoras de ações filantrópicas em pouco se distinguiriam dos criminosos adultos. A autora completa que a retirada da criança da família era uma medida que só deveria ocorrer se os pais fossem considerados índigos. A noção de indignidade resultava, todavia, de um sentimento muito específico desse período e, de acordo com a moral burguesa da época, estava associada, na sua grande maioria, ao estado de pobreza material em que os indivíduos se encontravam. As famílias de baixa renda e que, por isso mesmo, viviam em situação de miséria, eram vistas como viciadas e depravadas. Para a classe média e a alta burguesia, dos estratos menos favorecidos é que surgia a maior parte dos criminosos; nesse caso, as ações, tanto do Estado, como da sociedade se justificavam para a salvação da criança e a prevenção do surgimento de novos criminosos.

No Brasil, segundo Cury (1987), essas novas concepções deram origem às movimentações para implantação de uma justiça especializada para atender a criança e o adolescente em situação de vulnerabilidade social. Influenciado pelo pensamento racional burguês, o jurista Mello Matos propôs um modelo de justiça diferente para a infância, fora das regras do direito penal e do direito civil. Conforme ensina Rizzini (2011), sem sombra de dúvida o pensamento hegemônico da salvação da criança construído na Europa e transplantado para o Brasil foi o marco histórico e científico que reuniu todas as condições

indispensáveis para o surgimento e a proliferação das legislações de proteção e ajustamento da conduta da criança pobre em situação de rua.

Em parte, essas articulações eram para atender ao clamor da população, mas, também, para satisfazer os ideários das mudanças sociais e legais engendradas por um grupo de intelectuais reformadores surgidos do interior das faculdades de direitos e de medicina, que passaram a ser porta-vozes da sociedade brasileira como edificadores de uma sociedade sã e civilizada, que tinha como pretensão construir um novo conceito de nação para o Brasil.

## 3.1 O JUIZADO DE MENORES E O CÓDIGO DE MENORES DE 1927

Em artigo publicado no *Jornal do Comércio*, em 1911, intitulado "Nova Justiça. Os Tribunais para Menores", Ataulpho de Paiva trata da delinquência juvenil e da necessidade de novos preceitos legais que, na verdade, se referia aos recém-criados Tribunais de Menores em diversos países da Europa. Dizia ele:

> a ação nefasta do mau meio social, com as perniciosas sugestões e a respectiva ausência de educação... [...] O antigo Juiz Penal. Em outro artigo, '[...] somente tinha a preocupação de capitular o delito e aplicar a respectiva pena ao caso ocorrente. Nada mais impróprio nem menos apto para os exercícios do moderno papel justiça' (RIZZINI, 2011, p. 126).

No Brasil, na década de 1920, representantes das áreas da justiça, medicina social e assistência encamparam amplo debate internacional de defesa e proteção da criança e do adolescente em situação de abandono social e a criação de sistema especial para esse público. Previram a elaboração e aprovação de uma legislação própria e a organização de ações tuteladas pelo Estado, com apoio da sociedade civil, para amparo, especificamente, do "menor", entendido como uma categoria jurídica, política e social distinta da infância e da adolescência.

A partir daí, o Juizado de Menores, de 1923, e o Código de Menores, de 1927, foram os primeiros instrumentos legais no Brasil a legitimar a intervenção estatal na vida da criança abandonada socialmente e a estabelecer uma rede sócio-assistencial para atender às carências da criança e dos familiares.

Segundo Cury (1987), o Código de Menores foi promulgado oficialmente em 12 de outubro de 1927, por meio do Decreto 17.943 – A:

> O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização constante do art. 1º do decreto n. 5083, de 1 de dezembro de

> 1926, resolve consolidar as leis de assistência e protecção a menores, as quaes ficam constituindo o Código de Menores, no teôr seguinte. Decreto nº 17.943-A, de 12 de outubro de 1927 – Consolidação das Leis da Assistência e Proteção a Menores. [...] (CURY, 1987, p. 60)

O decreto foi instituído pelo presidente da República Washington Luiz Pereira de Souza e referendado pelo ministro da Justiça e Negócios Interiores Vianna do Castello. Após a promulgação do Código, houve intensas discussões sobre a sua constitucionalidade, em virtude de ter emanado do Executivo, e não do Legislativo, e porque as novas disposições alteravam os Códigos Civil e Penal. Porém, o Supremo Tribunal Federal se manifestou na época pela constitucionalidade do Código, o que legitimou a sua legalidade.

Considerando ainda o contexto histórico, o Código de Menores avançou no que se refere à proteção e à assistência ao "menor", como se comprova no próprio texto legal, inclusive, com delimitação da faixa etária até onde ocorreria a intervenção estatal. "Art. 1º O menor, de um ou outro sexo, abandonado ou delinquente, que tiver menos de 18 anos de idade, será submetido pela autoridade competente ás medidas de assistência e proteção contidas neste Código" (CURY, 1987, p. 82).

Se, por um lado, o texto legal se dirigia exclusivamente ao grupo de crianças abandonadas e delinquentes, por outro, o documento demonstrava, em diversos artigos, uma ação estatal de proteção e interferência na vida desses indivíduos, o que não se observava em outras legislações. Para Veronose (1999),

> O Código de Menores veio alterar e substituir concepções obsoletas com as de discernimento, cupabilidade, penalidade, responsabilidade, pátrio poder, passando a assumir a assistência ao menor de idade sob a perspectiva educacional. Abandou-se a postura anterior reprimir e punir e passou-se a priorizar, como questão básica, o regenerar e educar (VERONESE, 1999, p. 27).

Nesse sentido, o novo diploma legal, delineado nos contornos do pensamento dos reformistas do início do século XIX, demarcava o nascimento de uma legislação especial para a infância e para a adolescência composta por um conjunto de normas de controle, de cuidado e de prevenção. Os problemas afetos a essa público, que apareciam de forma pontual e circunstancial nas outras legislações, como o Código Penal e o Código Civil, passaram ser tratados em estatuto próprio.

A primeira Constituição Republicana, promulgada em 1891, não contemplou a criança e o adolescente, talvez por não querer interferir na estrutura patriarcal familiar, em que a autoridade do pai era inquestionável e os membros da família eram controlados pelo pátrio

poder. Essa opção fica clara no Código Civil de 1916, que determinava que o exercício do pátrio poder era de competência do marido com a colaboração da mulher.

> Art. 380. Durante o casamento compete o Pátrio Poder aos pais, exercendo-o o marido com a colaboração da mulher. Na falta ou impedimento de um dos progenitores, passará o outro a exercê-lo com exclusividade.
> Parágrafo único. Divergindo quanto ao exercício do pátrio poder, prevalecerá a decisão do pai, ressalvado à mãe o direito de recorrer ao juiz para a solução da divergência (BRASIL, 1916, s.p.).

A família permanecia como uma instituição privada e fechada à interferência do Estado. O matrimônio era considerado o assento básico da família, de modo que o direito vigente devia cuidar e garantir sua continuidade, posto que era sobre o casamento que repousava a própria sociedade. Na lógica do Instituto de 1916, a mulher, ao casar-se, tornava-se relativamente incapaz, passando a ser assistida pelo marido nos atos da vida civil. Ao marido, cabia a chefia da sociedade conjugal e a administração dos bens da família e os interesses dos filhos.

O Código Civil de 1916 fez referência sobre diversas questões relativas à família, mas para referendar o direito dos pais, não se referindo, por exemplo, aos filhos abandonados, pois, na velha tradição, esse era um direito legítimo dos genitores. Mesmo assim, essa situação foi objeto de preocupação do Código de Menores, que atribuiu à família uma nova função – dever social: manter os filhos sob os cuidados dos pais, com a vigilância do poder estatal.

Segundo Veronese (1999),

> Uma das lutas que Mello Mattos teve que enfrentar foi a mentalidade despótica e conservadora herdada do pátrio poder. Segundo essa categoria jurídica, oriunda do antigo Direito Romano, o filho era totalmente submisso à autoridade do pai, o que permitia ao último o direito da vida ou de morte sobre o primeiro, identificado no principio jurídico do jus vitae necisque. A autoridade do pai era tamanha que poderia vender o filho, rejeitá-lo ou mesmo escravizá-lo. [...] O Projeto de Mello Mattos, que trazia nos seus dispositivos a concepção moderna de pátrio poder, isto é, considerava com bivalente a tutela do menor, de modo que o poder do pai sobre filho passou a ser regulado e o Estado poderia intervir sobre essa relação (VERONESE, 1999, p. 25).

Com isso, o ambiente familiar deixava de ser um local de atuação exclusiva da família e, principalmente do pai, para sofrer a ingerência do Estado. Ainda, a lei previu a possibilidade de derrogação desse poder, caso os deveres impostos não fossem excitados em

benefício do desenvolvimento físico e moral da criança e do adolescente. Assim, implicitamente a legislação estabeleceu uma responsabilidade oficial de proteção que deveria ser seguida, e não mais uma faculdade dos cuidadores. Rizzini (2011) acrescenta que, com essas mudanças, a autoridade paterna, instituída pelo Direito Romano – o *pater famílias* –, passou a colidir com a autoridade do Estado, perdendo, assim, o seu caráter de intocabilidade e passando a ser regulado pelo poder público, conforme previsto no Código de Menores[33]:

> Art. 31. Nos casos em que a provada negligência, a incapacidade, o abuso de poder, os maus exemplos, a crueldade, a exploração, a perversidade, ou o crime do pai, mãe ou tutor podem comprometer a saúde, segurança ou moralidade do filho ou pupilo, a autoridade competente decretará a suspensão ou a perda do pátrio poder ou a destituição da tutela, como no caso couber (BRASIL, 1927, s.p.).

A intervenção legislativa e institucional na família dava-se em nome da criança, da sua defesa, mas também era uma questão de interesse público. Nesse tocante, Tomé (2012) acrescenta que a aplicação coercitiva e obrigatória de medidas e todos os meios legais para proteger, preservar e defender a criança incluía decisões sobre adultos e imposições de obrigações aos pais por atos de negligência relativos aos filhos. Compreensões que vão nortear outras legislações aprovadas posteriormente, como o Código Penal de 1945, que prevê a responsabilização penal dos pais pelos delitos de abandono material, moral e intelectual, nos termos dos Arts. 244 e 246, daquele diploma legal.

Outra preocupação reservada ao Código de Menores é a regulamentação do trabalho infantil. O Código proibiu o trabalho dos menores de doze anos e dos que tivessem menos de quatorze sem ter concluído o curso primário:

> Art. 101. É proibido em todo o território da República o trabalho dos menores de 12 anos.
> Art. 102. Igualmente não se pode culpar a maiores dessa idade que contem menos de 14 anos e que não tenham completando sua instrução primária. Todavia a autoridade competente poderá autorizar o trabalho destes, quando o considere indispensável para a subsistência dos mesmos ou de seus pais ou irmãos, contanto que recebam a instrução escolar, que lhes seja possível (BRASIL, 1927, s.p.).

A proibição legal causou desconforto nos donos das indústrias instaladas no país, pois a mão de obra infantil era fortemente utilizada, primeiro por ser mais barata que a do adulto,

[33] O Decreto número 17.943A, de 12 de outubro de 1927, que instituiu o Código de Menores de 1927, encontra-se na integra disposto no site: www.planalto.gov.br/ccivil e foi utilizado para subsidiar esta pesquisa, visto que não foi localizado em nenhum livro ou documento o texto, mesmo em livros públicos na época.

segundo porque o trabalho era considerado como uma forma de proteção contra a marginalidade. Além do mais, o trabalho era enaltecido como uma forma de tornar o indivíduo útil à nação e ao sistema de produção, que se achava em desenvolvimento acelerado no país. Segundo Lima (2005),

> Representantes da indústria brasileira foram contrários à implantação do Código de Menores proposto pelo Congresso Nacional prevendo graves efeitos sobre a organização do trabalho industrial, a economia e a ordem social do país caso fosse implementado nos termos estabelecidos. Pressionaram os poderes constituídos da República reclamando a adaptação dos dispositivos do código de menores às condições sociais e econômicas enfrentadas pela indústria brasileira, dirigindo críticas a três dispositivos: o da idade legal mínima permitida para o trabalho industrial, o da duração da jornada de trabalho e do início do trabalho noturno na indústria brasileira (LIMA, 2005, p. 117).

Para o autor, mesmo diante de protestos e manifestações de inconformismo dos empresários, Mello Mattos estabeleceu prazo de três meses, a partir da publicação do diploma legal, para que o sistema fabril se organizasse para afastar as crianças e os adolescentes do mundo laboral, nas condições estabelecidas por lei. O sistema de produção reagiu, mas Mello Mattos levou adiante as regulamentações, chegando até a visitar fábricas para averiguar se havia crianças trabalhando. Segundo Veronese (1999), na década de 1920, durante o primeiro surto de industrialização brasileira, havia um grande número de crianças e adolescentes que se empregavam no trabalho industrial, sujeitando-se a longas jornadas de trabalho e em condições máximas de exploração, uma vez que inexistiam leis ou mesmo organismos que fiscalizassem com eficiência tais empresas.

Na ocasião de promulgação do Código de Menores, a regulamentação das condições humanas e sociais do trabalho já vinha sendo enfrentada pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), criada em 1919, com o propósito de conter a exploração do labor fruto da instalação do modelo de produção em massa no início da idade moderna, quando era possível encontrar crianças e adolescentes precocemente inseridos no mercado de trabalho. Segundo Carvalho (2010),

> As crianças trabalhavam sob rígida disciplina, eram mal alimentadas, dormiam nas fábricas e sofriam castigos quando produziam aquém do esperado ou quando, em razão cansaço, dormiam. Além disso, as fábricas eram insalubres e a promiscuidade nos dormitórios corrompiam moralmente as crianças (CARVALHO, 2010, p. 27).

O florescimento do modo de produção capitalista fez emergir toda uma mística em torno da ocupação com o mundo do trabalho, em detrimento da ociosidade, que passou a ser encarada como a matriz de todas as disfunções e desordens sociais. Desse pensamento, informa Rizzini (2011), proliferou pela Europa, especialmente na Inglaterra, uma série de legislações cujo teor era tornar obrigatório o trabalho e a escolaridade em tempo integral para as crianças como forma de prevenção à marginalidade e a mendicância.

Entretanto, no final do século XIX, a atenção sobre a moral social vai dando espaço à questão da responsabilidade social, quando já era possível observar ganhos e conquistas de direitos para a classe trabalhadora, inclusive para crianças e adolescentes, fruto de diversas mobilizações. Nesse contexto, assinala Souza Neto (1993), o Estado adquiriu novo significado, a burguesia passou a admitir a pobreza como um fenômeno social e o pobre começou a ser reconhecido como trabalhador, e de certa forma, como sujeito de direitos. É o Estado do bem-estar social ou Estado protetor, que assimila as conquistas sociais que visavam assegurar a sobrevivência e a reprodução da força de trabalho, habilitando-a tecnicamente às exigências do mercado e amenizando, com isso, as tensões sociais provocadas pelas conquistas de novos direitos, sem deixar de elevar a condição de vida do trabalhador.

Carvalho (2010), entretanto, esclarece a aprovação de algumas leis que estabelecem faixa etária maior para a inserção no mercado laboral de crianças e adolescentes, proibição de trabalhos em locais perciculosos ou insalubres e a regulamentação do trabalho noturno não pode ser atribuída exclusivamente às novas regras humanas para o trabalho, mas, também, às consequências sociais e econômicas que alguns países experimentaram em momentos de crise. Com isso, a mão de obra infantil-juvenil, que representava uma força bastante lucrativa, por ser mais barata e menos exigente quanto aos direitos, passou a ter preferência na disputa de vagas no mercado de trabalho. Os adultos desempregados, competindo de forma desigual com os jovens, passaram a denunciar os baixos salários, as condições de exploração e as formas sub-humanas de trabalho a que eram submetidos, exigindo mais fiscalização do poder público.

Gunspun (2000), ao comentar essa situação, exemplifica a história do trabalho infantil nos EUA, após a guerra civil, quando a grande expansão da indústria demandou operários, as crianças passaram a ser mão de obra importante. Segundo o autor, em 1870 o censo dos Estados Unidos apontou 750.000 crianças e adolescentes entre 10 e 15 anos de idade trabalhando nas indústrias, o número que, em 1880, saltou para 1.118.000. No final do século XIX, aproximadamente um quinto das crianças americanas entre 10 e 16 anos tinham empregos com salários.

Carvalho (2010) acrescenta que, no período em que o país experimentou uma grande depressão econômica, quando faltou emprego para o trabalhador adulto, o Congresso Nacional, em 1933, aprovou uma lei limitando o ingresso no mercado de trabalho aos 16 anos e estabeleceu a obrigatoriedade da escolarização pelo Estado, numa tentativa de qualificação do jovem trabalhador. O motivo da aprovação dessa lei pode ser atribuído à disputa de mercado entre os adultos e os jovens.

No Brasil, a Constituição Federal de 1934, foi pioneira em estabelecer as regras para o trabalho infantil, vedando o labor aos menores de 14 anos, o trabalho noturno aos menores de 16 anos e insalubre aos menores de 18 anos.

A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada em 1943, reservou, em seu bojo, um capítulo próprio para regulamentar a questão do trabalho infanto-adolescentes, dando especial atenção ao jovem aprendiz.

Finalmente, a Constituição Federal de 1988 e a Emenda Constitucional nº 20, aprovada em 1998, regulamentou a questão do trabalho infantil no Brasil, deixando o inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal de 1988, com nova redação, qual seja: "proibição do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição do aprendiz, a partir de quatorze anos.".

Entretanto, o texto legal não contribuiu, na prática, para extirpar o trabalho infantil no país. A pobreza e as condições de miserabilidade a que são submetidas as famílias são apontadas, por Custódio (2002), como os principais fatores causadores do trabalho infantil. Com o intuito de aumentar a renda e o sustento familiar, pais incentivam filhos ainda pequenos a ingressarem no mercado de trabalho ou a desenvolverem atividades informais, aumentando, assim, as cifras do trabalho infantil. O autor elucida que a pobreza pode ser compreendida como dificuldade ou impossibilidade de acesso aos bens e serviços considerados básicos numa sociedade em um determinado tempo e fundamentais para o exercício da cidadania.

Com efeito, a criança e o adolescente que são introduzidos prematuramente e desqualificado profissionalmente no mercado de trabalho para auxiliar no sustento de sua família aprenderá que este é o caminho mais exitoso nesta perspectiva. Contudo, essa falsa premissa gerará um adulto que provavelmente só conseguirá "subempregos" e terá também dificuldades para prover a sua própria família, que, consequentemente, necessitará que seus filhos logo cedo trabalhem, o que acarretará a perpetuação desse ciclo vicioso, o qual busca respostas imediatas frente a reclamações inadiáveis e consolida-se a ideia de que o trabalho é mais importante que o estudo e a brincadeira.

Santos (2000) lembra que:

> A criança que trabalha quase sempre o faz em detrimento à escola, o que gera um adulto com baixa qualificação e que encontrará maiores dificuldades de competir no mercado de trabalho. Com isso, passa a viver sob a sombra do desemprego e, muitas vezes, termina por introduzir seus próprios filhos precocemente no trabalho com a finalidade de ajudar a garantir o sustento da família (SANTOS, 2000, p. 19).

Mas a pobreza não atua sozinha nesse cenário; ela está conjugada à conveniência e aceitação do próprio mercado de trabalho, gerador da exploração desse tipo de mão de obra, tendo em vista, pincipalmente, a necessidade de ser competitivo dentro de um mercado econômico no qual a concorrência é tão acirrada. É sempre conveniente lembrar que, se é verdade que a realidade social e econômica leva crianças e adolescentes para o mundo de trabalho em condições precárias, é também verdade que esta situação é mantida por causa dos interesses do capital. Esses trabalhadores (crianças e adolescentes) se tornam mão de obra barata, portanto, reduzem os custos da produção e, além disso, produzem, em termos quantitativos e até qualitativos, tanto quanto um trabalhador adulto.

Outra situação enfrentada pelo Código de Menores foi a imputabilidade penal. O diploma legal proibiu a prisão comum para o adolescente, e a responsabilidade criminal se voltou para os maiores de quatorze anos, por meio de um processo especial. A criança e o adolescente envolvidos com atos delinquência, com idade inferior a quatorze anos, não podiam ser submetidos a processo penal de nenhuma espécie.

> Art. 68. O menor de 14 annos, indigitado autor ou cumplice de facto qualificado crime ou contravenção, não será submettido a processo penal de, especie alguma; a autoridade competente tomará sómente as informações precisas, registrando-as, sobre o facto punivel e seus agentes, o estado physico, mental e moral do menor, e a situação social, moral e economica dos paes ou tutor ou pessoa em cujo guarda viva.
> Art. 86. Nenhum menor de 18 annos, preso por qualquer motivo ou appreendido, será recolhido a prisão comum (BRASIL, 1927, s.p.).

Com essa determinação, as questões penais referentes a menores de dezoito anos deslocavam-se para a uma legislação especial – o Código de Menores –, com previsão de responsabilização de forma diferenciada do adulto e cumprimento em locais distintos.

Saraiva (2005) esclarece que, inicialmente, no Brasil, a responsabilização da criança e do adolescente por atos criminosos ocorria nos mesmos moldes do adulto, no âmbito da legislação penal. As primeiras previsões estavam contidas nas Ordenações do Reino Unido de

Portugal – As Ordenações Filipinas –, cujas penas foram abolidas mais tarde por serem arbitrárias e bárbaras. Nas Ordenações Filipinas, a responsabilização iniciava aos sete anos. Entre dezesseis e vinte e um anos de idade, havia um sistema de jovem adulto, o qual poderia ser, até mesmo, condenado à morte, ou, dependendo das circunstâncias, ter a sua pena diminuída. A imputabilidade plena ficava para os maiores de 21 anos.

Entretanto, segundo Cury (1987), de uma maneira geral, desde tempos mais remotos a criança foi tratada de forma diferente pelos ordenamentos jurídicos, pois a grande maioria entendia que esse indivíduo não deveria ser responsabilizado por atos reprovados pela comunidade da mesma forma que o adulto. A grande dificuldade enfretanda pelas legislações residia justamente em saber em qual momento o ser humano adquire a capacidade de compreensão dos seus atos para poder ser responsabilizado penalmente por transgressões.

Para os romanos a infância era o período de irresponsabilidade total, por isso consideravam o infante como incapaz de expressar seu pensamento com coordenação. Faziam também a distinção entre púberes e impúberes. Os púberes eram aqueles que tinham possibilidade de procriação e que poderiam sofrer as consequências impostas pelo Estado por seus atos, principalmente quando agissem com maldade, devendo, então, ser corrigido com o objetivo de ajustar a conduta, enquanto o impúbere era aquele que não estava pronto fisicamente para gerar outro ser.

> É provável que o Hospício de São Miguel de Roma, criado pelo Papa Clemente XI, 1704, tenha sido a primeira instituição com características correcionais, primando por um regime severo, baseado em práticas morais e religiosas, no trabalho comum durante o dia e no isolamento noturno (CURY, 1987, p. 13).

A Igreja, à época, manifestou interesse no afastamento da criança e do adolescente do mundo adulto, pois entendia que o comportamento desviante dos jovens tinha sua origem relacionada com maus exemplos dos adultos; a reclusão, nessa situação, se apresentava com uma forma de proteção do jovem e da própria sociedade. Com o movimento iluminista, as formas de encarceramento, o caráter severo das penas e a desorganização do sistema penal (às vezes um mesmo delito recebia permissão para aplicação de penas diferentes), de maneira geral, passaram por diversas críticas, o que contribuiu para organização e sistematização das leis penais que se encontravam dispersas.

Traçou-se, então, um sistema penal coerente e lógico, onde o crime passou a ser considerado como um ente jurídico e previsto, e o criminoso não poderia ser punido se não houvesse uma previsão na lei, ou seja, nenhum homem poderia ser censurado na sua conduta

se não houvesse uma lei que a proibisse. O bem maior a ser preservado foi a liberdade de escolher agir ou não agir. Como consequência dessa liberdade de agir, resultou a exigência de retribuição ao agente pelo mal praticado, a pena, ou seja, o homem livre em sua vontade, optando pelo crime, merecia a pena.

No Brasil, foi no período imperial que surgiu o primeiro Código Criminal (1839), considerado, na época, um importante instrumento legal por limitar as ações extremadas do Estado, tanto para os adultos, como para as crianças. Esse diploma aumentou o teto de sete para quatorze anos para o início da responsabilização penal, embora o Art. 13 tenha incluído a figura do discernimento para nortear a aplicação das penas de correção aos adolescentes envolvidos com a delinquência.

O critério do discernimento foi amplamente aplicado por diversas legislações penais dos mais diversos países, mas a grande curiosidade residia na dificuldade de se estabelecer o momento exato em que a criança adquiria a maturidade para discernir o certo do errado, o bem do mal, ou seja, quando esses indivíduos atingiam a chamada idade da razão. Em regra, a conclusão passava muito mais pela observação (moral) e conclusão do julgador do que do próprio indivíduo julgado por seus atos criminosos, pois a conduta da criança dependia de muitas circunstâncias de natureza subjetiva. Segundo Minahim (1992), é impossível determinar com exatidão o início da idade do discernimento; antes de tudo, pela impossibilidade de conhecer as causas da incapacidade intelectual do agente. A autora indaga, ainda, se não existem influências desconhecidas, mistérios que não se esclarecem à observação, porque tudo se passa nas profundezas de um ser incapaz de acompanhar o processo que nele se desenvolve. Assim, concluiu que qualquer idade estabelecida como limite para a presunção do início da responsabilidade penal passa, inicialmente, por uma decisão isolada do legislado, segundo sua discricionariedade. Rizzini (2011) suscita a mesma dúvida, se realmente a criança teria a consciência de seus atos, se seria ela capaz de premeditar o crime cometido ou se estaria sendo movida pela sua natureza pueril, pela qual não poderia ser responsabilizada.

Com o advento da Proclamação da República, em 15 de novembro de 1889, o Código Penal do Império deu lugar ao Código Penal dos Estados Unidos do Brasil pelo Decreto nº 847, de 11 de outubro de 1890. Com o Código aprovado, a não responsabilização penal passou de quatorze para nove anos de idade. Dos nove aos quatorze anos, a criança ficava sob a avaliação do magistrado, que observava se, por ocasião do cometimento do crime, o infante já tinha discernimento para entender o caráter delituoso de sua ação. O Código Penal da República foi duramente criticado na época, como uma legislação confusa e imprecisa,

inclusive, no que diz respeito à mudança da idade penal de quatorze para nove anos. Enquanto na Europa se discutia nova forma de cuidado e proteção à criança, o Brasil, na contramão do pensamento, endureceu as medidas penais em relação à criança.

Com a entrada do Código de Menores em 1927, finalmente a imputabilidade penal retornou à faixa etária compreendida entre 14 e 18 anos, extinguindo, assim, a emblemática questão do discernimento e a discricionariedade do magistrado para estabelecer se o adolescente agiu ou não com a sua razão.

As legislações atuais, como o Código Penal, a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente, mantiveram a imputabilidade aos 18 anos, porém a responsabilização começa aos 12 anos, quando o adolescente poderá receber medidas socioeducativas pelos atos infracionais praticados; abaixo dos 12 anos, à criança é aplicada a medida de proteção. Na verdade não existe diferença entre os conceitos de ato infracional e crime, pois ambos são condutas contrárias ao direito, situando-se na categoria de ato ilícito. Entretanto, Liberati (2003) esclarece que, ao se falar em responsabilização do adolescente com idade abaixo de 18 anos de forma diferente do adulto, reacende-se a polêmica do discernimento, dividindo opiniões. O tema da redução da imputabilidade penal do adolescente para os 16 anos é cíclica, senão casuística. De tempos em tempos e, principalmente, quando algo excepcional acontece, como as rebeliões da Febem, o assunto torna-se obrigatório. A mídia contribui para a distorção do enfoque. Segundo o mesmo autor, o problema não está sediado somente na fixação do critério etário; o problema maior está na falência do sistema de atendimento ao adolescente em conflito com a lei, carente de programas de atendimento. O poder executivo, detentor da obrigação de instalar esses programas e executá-los, permanece alheio à situação, deixando a solução para o poder judiciário.

É interessante registrar que, mesmo nos dias atuais, a defesa da criança ainda circula em torno da criança pobre, alijada de direitos e garantias. No Código de Menores, essa criança é classificada com o rótulo legal de “menor”. No Art. 26 do Código de Menores, é possível encontrar oito diferentes definições para o termo, todas carregadas das concepções sociais que esses indivíduos passaram a representar ao longo do tempo.

O fato é que a categoria “menor” e variações sempre despertaram curiosidades dos pesquisadores da área da infância e da adolescência no Brasil. De acordo com Leite (2009), vários estudiosos dessa questão formulam, há muito tempo, hipóteses para tentar entender o surgimento ou o que ela nomeia de fenômeno:

> As primeiras teses acadêmicas e discussões teóricas sobre o tema da infância e juventude datam de 1820 e tratam de crianças que, por fatalidade ou descaso dos pais, passam a ser consideradas um perigo iminente para a sociedade ao seu redor. Fala também das medidas que seria necessário tomar para conter o crescimento dessa população. Mas foi a partir do início do século XX que crianças e jovens pobres passaram a ser vistos como um problema social e de segurança que precisavam ser controlados com rigor. 'O Rio de Janeiro [...] conta um sem-número de vadios. [...] São centenas de menores que perambulam pelas ruas, vivem ao deus dará, jogando bola, salteando bondes, grupando-se ao redor de veículos de passageiros que estacionam, enchendo as feiras livres [...]'. Essa citação de Lemos de Brito, advogado e jurista de carreira internacional, expressa a concepção dominante sobre a questão por quase um século, e que fundamentou o Primeiro Código de Menores do Brasil, de 1927. Na essência, a lei criava um sistema que visava 'a proteção de menores', mas, na prática acabou dando origem a um sistema que permitia recolher e internar, em locais considerados 'seguros', filhos de famílias pobres para que fossem 'regenerados', uma vez que a situação de desamparo social em que encontravam levaria fatalmente à prevenção ou a criminalidade (LEITE, 2001, p. 01).

Essas constatações sobre crianças e adolescentes, quaisquer que sejam os nomes adotados pelo diploma legal – abandonados, delinquentes, vadios –, autorizaram o Estado e a sociedade a interferirem na vida desses indivíduos. A sociedade passou a apontar as crianças e adolescentes pobres como um problema social e a exigir do Estado providências eficazes – métodos de controle social. Uma das saídas encontradas pela lei foi a institucionalização tirando-as das ruas, das praças, das suas famílias e segregando-as em espaços fechados. Segundo Lima e Veronese (2011), crianças e adolescentes pobres, os ditos "menores", não eram possuidores de direitos, segundo a lógica da época; eram considerados como meros objetos e, por isso, estavam à disposição do Estado, que encontrou na internação uma das soluções "pedagógicas" para resolver os conflitos urbanos e o problema da criminalidade. Acreditava-se que, isolando a criança e o adolescente em institutos disciplinares, conseguiria moldá-los aos padrões sociais e reconstruir sua identidade, formando futuros trabalhadores.

Formalmente, em 10 de outubro de 1979, o Código de Menores de 1927 foi revogado pela lei 6.697. Entretanto, a partir dos anos 40, as inovações trazidas por Mello Mattos já eram alvo de intensas críticas proferidas por alguns setores da sociedade que se viam amedrontados pela quantidade de adolescentes delinquentes nas ruas, e por parte de alguns juízes que passaram a reclamar mais investimentos por parte do Estado para a criação de novas instituições que dessem suporte aos juizados.

## 3.2 SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR

Nos anos 30, o país assistiu a incorporação, ao projeto político de governo, de uma proposta de valorização cultural e construção de uma nova nação, ideal que já vinha sendo propagado desde o início da República, mas que, no governo de Getúlio Vargas, passou a ganhar destaque. Era a valorização do homem brasileiro em oposição às ideias do pensamento europeu de inferioridade nacional. Era também a valorização do trabalhador com a incorporação de diversos direitos trabalhistas. Para Souza Neto (1993), o governo, com o intuito de manipular as massas, apresentava-se, ora como doador, ora como árbitro, criando as bases das legislações trabalhistas, percebendo a pobreza como uma questão social e o Estado como o "pai dos pobres", numa óptica de superação da pobreza, da fome, da mortalidade infantil. Sobre a autonomia nacional, tinha como parâmetro ultrapassar ou igualar o Brasil aos países "modernos ou desenvolvidos".

Nesse viés, a partir de 1930, a assistência social começou a ser assumida pelo Estado, com a atenção voltada para dois campos: o atendimento à saúde e o atendimento à criança. Em 1938, foi criado o Serviço Social de Menores, com o objetivo de controlar as diversas instituições de assistência social para tratar das questões do abandono e da delinquência, por meio de triagem e encaminhamento para as instituições (BERNAL, 2004).

Nessa ocasião o interesse médico pela criança se deslocou do campo exclusivo do cuidado para a preocupação com a identificação dos delinquentes em potencial - um material de pesquisa científica para compreender as causas que influenciam as deformidades do caráter. Rizzini (2011) cita como exemplo desse pensamento a criação do Laboratório de Biologia Infantil, em 1936, no Rio de Janeiro, pelo desembargador Burle de Figueiredo, para servir de suporte ao Juizado de Menores na classificação e enquadramento dos "menores" em uma determinada categoria. Depois de apuradas as causas físicas e mentais da criminalidade, as crianças e adolescentes eram encaminhados às instituições subordinadas aos juizados.

Apesar de colaborar com a política da infância, o Laboratório, por meios de métodos defendidos pelos teóricos da criminologia biológica, enfrentava questões de ordem social, já que, na prática, era mais uma instituição com viés eugênico. Por outro lado, as instituições criadas na era Vargas tinham como função maior preparar a criança e o adolescente para o mercado de trabalho, os chamados pequenos ofícios. A ideia era manter a criança e o adolescente, o maior tempo possível e desde cedo, ocupada em atividade ligada ao trabalho e que os tornassem mais tarde um operário produtivo.

Em 1941 o governo Vargas fez uma profunda mudança na política de atendimento à infância, criando o Serviço de Assistência ao Menor e centralizando no Distrito Federal as atividades voltadas à criança e ao adolescente. Para atender esse público, foram criados os patronatos agrícolas e as escolas de ofícios urbanos. Para o adolescente em conflito com a lei, a política foi mais ostensiva, como a internação em reformatórios ou casas de correção, voltadas para a disciplina e a profissionalização com orientação metodológica obrigatória.

Criado pelo Decreto-Lei no. 3.799, o Serviço de Assistência ao Menor (SAM) foi uma espécie de autarquia administrativa que tinha como função coordenar as instituições ligadas aos juizados de menores. A rotina nas instituições administrados pelo SAM era dura e, por isso, muitas crianças e adolescentes não resistiam e acabavam falecendo. Os jornais da época noticiavam os horrores a que os indivíduos eram submetidos, chegando-se a intitular o SAM de "Inferno dos Horrores" ou "Sucursal do Inferno". A década de 1960 foi marcada por severas críticas às práticas aplicadas pelo SAM, como denúncias de corrupção por parte dos dirigentes, superlotação, desvio de verbas, transformação das instituições em cabides de empregos e incapacidade de recuperação dos internos, que, em alguns casos, saíam das instituições piores do que entravam.

A fama de fabricar criminosos logo se espalhou pela sociedade, com as constantes divulgações de matérias que denunciavam as atrocidades acontecidas no interior dos internatos. No livro *Sangue, Corrupção e Vergonha,* o ex-diretor do SAM, Paulo Nogueira Filho (1956), denunciou os horrores que presenciou ao assumir a direção da instituição:

> Espantou-me a promiscuidade em que viviam aqueles seres de todos os tamanhos, de todas as idades e procedência, vivendo numa ociosidade deprimente. Comiam e dormiam; uns entregavam-se à pederastia e outros fumavam maconha; os que podiam incorporavam-se a "gang" para as excursões externas de rapina ou para a promoção de rebeliões internas. [...] Nem livro, nem uma aula, nem um esporte. O projeto cinematográfico estava quebrado; não havia bola, nem peteca, nem ginástica e muito menos rádio ou vitrola. Para distração, os menores ouviam, de quando em quando, gritos dos enclausurados e viam, diante de si, permanentemente, os muros alvos e altos, que, encimados por uma rede de arame farpado, circulavam a casa e o pátio [...] O encarregado, ele em pessoa, escolhia as mocinhas, enfeitava-as, levando-as, em seguida, à casa da senhora Maria da Conceição, onde não raro pernoitavam, servindo de pasto a luxuria de moços e velhos devassos, quando não, tarados, endinheirados. Jamais se soube ao certo do destino de muitas dessas vítimas. [...] Apoiado no consenso geral, afirmo categoricamente a cumplicidade de funcionários do Serviço na mercância de menores, sem ter, contudo, conseguido, uma só vez, levá-los aos tribunais, não obstante resultados positivos sobre a descarada impunidade em que vivem esses torpes indivíduos (NOGUEIRA FILHO, 1956, p. 24).

Além da violência sofrida por meninos e meninas, a corrupção praticada pelos funcionários e as práticas inadequadas de atendimento foram também alvo de denúncias. A crise instalada apresentava sintomas mais que latentes de que mudanças deveriam ocorrer. Em 1960 a política do SAM foi substituída pela Política Nacional do Bem-Estar do Menor. Segundo Bernal (2004), para maquiar a crise social, foi criada a Funabem. A suposta promoção de bem-estar de crianças e adolescentes instaurou-se de forma repressiva nas instituições a partir de 1964, sem alterar minimamente a situação de abandono; ao contrário, crianças e adolescentes, fora da escola, fora da família, sem assistência à saúde e a outros direitos, foram alçados legalmente à condição de situação irregular pelo segundo Código de Menores, aprovado em 1979.

Na década de 70, a ditadura civil-militar encrudesceu o tratamento repressivo contra crianças e adolescentes; anteriormente, vistos na condição de se tornarem perigosos, passaram a ser tratados como socialmente perigosos. Sua conduta passou a ser vista como problemática e, por isso mesmo, grande parte das políticas públicas construídas para atender a esse público começava a operar na vida do adolescente pela via do problema já instalado, como o adolescente usuário de álcool e drogas, a delinquência juvenil, a gravidez na adolescência, as doenças sexualmente transmissíveis – situações em que o adolescente e a criança envolvidos acabavam por abalar a ordem moralmente estabelecida. Segundo Méndez (1998), a partir do final da década de 1940 as ações de caráter tutelar de proteção e cuidado da infância foram sendo substituídas pelas intervenções penais, em face das diversas situações que envolviam a juventude e, nas décadas seguintes, se consolidaram. Entretanto, durante a ditadura civil-militar as ações de controle social com o aprisionamento se intensificaram, voltando a atenção mais para o caráter punitivo da lei.

Segundo Viana (2014), na década de 30 diversas correntes do pensamento criminológico, nascidas nos Estados Unidos, buscaram, através de pesquisas, explicar a delinquência juvenil, com o entendimento de que os atos criminosos envolvendo jovens são consequências de um processo de insatisfação provocado pela ordem social, pelo insucesso material alcançado por uma classe social não inserida no mercado de trabalho, e, consequentemente, uma reação do indivíduo ao papel socialmente atribuído ao trabalho.

No espaço urbano, os bairros afastados, habitados pelas classes mais pobres, compostas geralmente de operários e de desempregados, os grupos de jovens, os guetos, tornaram-se objeto desse novo saber, fundamentado essencialmente na sociologia criminal, que via na cidade – com suas contradições de classes – um imenso espaço de desigualdade social e, por isso, um terreno fértil para o conflito entre jovens de classes sociais diferentes.

Os jovens frustrados por não conseguirem ascender socialmente passaram a desenvolver certo desprezo pela ordem instalada e, a todo o tempo, buscavam desafiar a sociedade pelo único e exclusivo prazer de quebrar padrões sociais e burlar a ordem. Para tanto, não hesitavam em agredir pessoas, danificar o patrimônio alheio, ouvir músicas em alto volume e em horários não permitidos, trafegar em alta velocidade em vias públicas, dirigir motos e carros, buscando expor-se em locais públicos, consumindo álcool e outras substâncias entorpecentes ou se envolvendo em situações violentas, com o propósito de exibir a força física ou, simplesmente, confrontar as autoridades.

Esses indivíduos passaram a ser conhecidos socialmente como desajustados ou "rebeldes sem causa". O fato é que esse segmento passou a ser objeto de relevante interesse da criminologia, especialmente da sociologia criminal, que sugeria a necessidade de reorganizar as formas de controle social com a utilização de métodos de resolução dos problemas urbanos.

Ainda segundo Viana (2014), a teoria conhecida como Subcultural sofreu duras críticas dos estudiosos da delinquência juvenil por estabelecer como padrão de estudos os valores de sucesso consolidados pela classe média americana. Segundo essas críticas, os jovens das classes mais inferiores não conseguiam alcançar esses valores pelos mesmos caminhos e oportunidades porque se encontravam na condição de excluídos, e não por meros atos de rebeldia, sem uma causa definida.

Os atos de delinquência, então, não poderiam ser encarados exclusivamente como uma pretensão dos jovens de buscar um status social diferente do seu. Significavam que, por falta de oportunidade, eram imiscuídos de certas políticas públicas. Indignados, então, rebelavam-se contra a ordem estabelecida. O fato é que a rebeldia e o inconformismo passaram a integrar os ideários desses jovens e a ser associados à juventude como forma de protesto e de transgressão da ordem.

Nas décadas de 60 e 70, essas reações foram dirigidas às formas autoritárias de governabilidade instaladas em diversos países e, também, como protesto às consequências das duas grandes guerras mundiais. O movimento *hippie* pode se citado como uma forma de questionar e repudiar a ordem internacional, quando o jovem passou se interessar pela política, defesa do meio ambiente, edificação dos direitos humanos, como garantidores das liberdades individuais e coletivas.

No Brasil, o engajamento político da juventude, nascido no movimento estudantil, foi duramente confrontado pelo poder autoritário instalado em 64, quando diversos jovens foram torturados e, até mesmo, executados. Sob a tutela do Estado autoritário, que estava intervindo

para “proteger”, muitos jovens foram afastados de suas comunidades e de seus ideais, de seus amigos, de suas histórias, de seus familiares e enclausurados em grandes instituições de controle social, tudo em nome da prevenção dos problemas sociais. Com base nas teorias criminologias norte-americanas e nas teorias positivistas, muitos jovens eram enquadrados como marginais, subversivos e delinquentes, pelo fato de propor ações transformadoras ou de resistência ao poder controlador, conforme análise de Silva (2005).

## 3.3 CÓDIGO DE MENORES DE 1979: A REINVENÇÃO DO ANTIGO

Para dar sustentabilidade ao novo modelo de política pública implantada pelo governo militar, na década de 60 a – Política Nacional do Bem-Estar do Menor –, em 10 de outubro de 1979, foi aprovada a Lei 6.697, o segundo Código de Menores do Brasil, que passou a amparar legalmente as práticas estatais. Esse ordenamento apregoava que o Estado deveria interferir na vida de todos aqueles que, abaixo de 18 anos, se encontravam em abandono material, vítimas de maus-tratos, vítimas da exploração sexual e da delinquência, ou seja, o menor.

Essas situações foram definidas na nova legislação como “situação irregular”[34], se referindo a todos aqueles que se encontravam fora das políticas sociais voltadas para a educação, saúde, habitação, profissionalização, cuja solução de enfrentamento não se diferenciou das demais alternativas encontradas pelo Código de Menores de 1927 e do Serviço de Assistência ao Menor (SAM), de 1941, ou seja, a institucionalização por meio da segregação em espaços fechados.

O paradigma da “situação irregular” não apontou nada de novo; ao contrário, deu processeguimento à judicialização das questões sociais e à separação entre crianças e adolescentes. Segundo Silva (2005), o juiz de menor manteve o seu status de pai social, o que o diferenciava dos seus demais colegas. Para dar respaldo às suas ações, não havia

[34] A expressão “situação irregular” foi introduzida pelo Código de Menores de 1979:
Art. 2º. Para efeito desse Código, considera-se em situação irregular o menor:
I- privado de condições essenciais à saúde e instrução obrigatória, ainda que eventualmente, em razão de:
a) falta, ação ou omissão dos pais ou responsável, manifesta impossibilidade dos pais ou responsável para provê-las;
II- vítimas de maus-tratos ou castigos imoderados impostos pelos pais ou responsável;
III- em perigo moral, devido encontrar-se, de modo habitual, em ambiente contrário aos bons costumes;
b) exploração em atividade aos bons costumes;
IV- privado de representação ou assistência legal, pela falta eventual dos pais ou responsável;
V- com desvio de conduta, em virtude de grave inadaptaçãofamiliar ou comunitária;
VI- autor de infração penal.
Parágrafo único. Entende-se por responsável aquele que, não sendo pai ou mãe, exerce, a qualquer título, vigilância, direção ou educação de menor, ou voluntariamente o traz em seu poder ou companhia, independentemente de ato judicial (BRASIL, 1979).

necessidade do processo legal nem do princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, pois a legitimidade de suas atitudes estava consubstanciada na tutela do "menor em situação irregular" e, por isso mesmo, poderia agir de forma discricionária.

A autoridade do juiz manteve-se absoluta e inquestionável. Ao mesmo tempo em que funcionava como juiz, assumia a função de investigador, cuidador e defensor, ou seja, era uma figura que se apresentava acima do bem e do mal; o profissional a quem o Estado delegou uma ilimitada e discricionária quantidade de poderes, capaz de julgar e condenar a criança e o adolescente na lógica do bem-estar social.

Segundo Veronese (1999), no auge da vigência do Código de Menores, a maioria das crianças e adolescentes recolhidos nas instituições-prisões não eram autores de nenhum crime; ao contrário, eram vítimas do abandono material das famílias e da exclusão do sistema formal de educação pública, que não reservava vagas para atender crianças e adolescentes das famílias mais empobrecidas. A criança e o adolescente desassistidos encontravam nas ruas das cidades o único local para sobreviver ou retirar o sustento da família. Muitas vezes eram esses individuos que mantinham suas famílias, compostas geralmente por um grande número de irmãos.

A situação irregular se restringia, simplesmente, ao binômio carência-delinquência e, por se encontrar nessa condição, despertava interesse do Estado, ou seja, a situação irregular era uma doutrina de caráter não universalizante e se restringia a um limitado público infanto-adolescente – o "menor".

> Art. 1º Este Código dispõe sobre assistência, proteção e vigilância a menores: I - até dezoito anos de idade, que se encontra em situação irregular; II - entre dezoito e vinte e um anos, nos casos expressos em lei.
> Parágrafo único - As medidas de caráter preventivo aplicam-se a todo menor de dezoito anos, independentemente de sua situação (BRASIL, 1979, s.p).

O Código de Menores de 1979 trouxe poucas mudanças no trato com criança e o adolescente em situação de vulnerabilidade social. A lógica é a mesma do Código de 1927: disciplinar e normatizar a conduta da criança e do adolescente pobre abandonada e delinquente. As crianças e os adolescentes pobres continuavam sendo considerados como objeto de direitos, e não sujeitos detentores de garantias legais. Lima e Veronese (2011) avaliam que a política repressiva adotada contra crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social que colocou o Brasil na contramão da história:

> Isto porque, em âmbito internacional, desde a década de 1920 já se pensava numa política para a infância levando-se em consideração a sua situação de fragilidade por conta da sua idade e de seu processo de desenvolvimento. Em 20 de novembro de 1959, a Organização das Nações Unidas (ONU) proclamou a Declaração Universal dos Direitos da Criança, respaldada principalmente no reconhecimento da criança com sujeito de direitos (LIMA; VERONESE, 2011, p. 53).

O governo ditatorial instalado em 1964 propagava internacionalmente que a Política Nacional do Bem-Estar do Menor estava em consonância com a Declaração Internacional. Segundo as autoras citadas, o documento, que oficializou a Politica do Bem-Estar do Menor, publicado em 1973, reservou um capítulo específico para tratar da Declaração, onde reafirmava o compromisso do país como Estado membro e cumpridor dos princípios basilares norteadores da proteção internacional da criança e do adolescente.

Notamos, pois, inicialmente, que a nova ordem apregoada e estabelecida pelos institutos citados começou a ruir no final dos anos 1970, com os movimentos sociais que assistiam crianças e adolescentes em condição de vulnerabilidade. Foi nos anos 1980, juntamente com os movimentos de luta pela redemocratização do país, que o desejo de emancipação da criança e do adolescente ganhou fôlego. Mas foi somente no final da década de 1980 que essas aspirações se materializaram. Em 1988, o Brasil promulgou a Constituição Federal, que ficou conhecida como a "Constituição Cidadã", em virtude do rol de direitos humanos consagrado em seu texto.

A criança e o adolescente no novo texto legal adquiriram o mesmo nível de qualquer cidadão adulto. É importante ressaltar que as conquistas consagradas na Carta Magna do país para a infância e adolescência advieram de ampla mobilização e acirrados debates, que propiciaram a formação de uma poderosa e bem articulada frente composta pelos mais diversos órgãos e profissionais ligados ou simpatizantes às questões da infância e da adolescência no país e, consequentemente, conseguiriam ser ouvidos e atendidos no Congresso Nacional por ocasião da Assembléia Nacional Constituinte.

Nos anos 90, essas conquistas se consolidaram com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Os caminhos agora desenhados rumo à equidade social têm como norte estes dois marcos legais.

Amin (2006) descreve a passagem e o significado desse momento histórico para a consolidação de uma nova compreensão legal acerca da criança e do adolescente:

> No caminho da ruptura, merece destaque a atuação do MNMMR-Movimento Nacional dos Meninos e Meninas de Rua, resultado do 1º

> Encontro Nacional de Meninos e Meninas de Rua, realizado em 1984, cujo objetivo era discutir e sensibilizar a sociedade para a questão das crianças e adolescentes rotulados como “menores abandonados” ou “meninos de rua”.
> O MNMMR foi um dos mais importantes pólos de mobilização nacional na busca de uma participação ativa de diversos segmentos da sociedade atuantes na área da infância e juventude. O objetivo a ser alcançado era uma constituição que garantisse e ampliasse os direitos sociais e individuais de nossas crianças e adolescentes.
> Segundo Almir Rogério Pereira, “a Comissão Nacional Criança e Constituinte conseguiu reunir 1.200.000 assinaturas para sua emenda e promoveu intenso lobby entre os parlamentares pela inclusão dos direitos infanto-juvenis na nova Carta”.
> O esforço foi recompensado com a aprovação dos textos dos artigos 227 e 228 da Constituição Federal de 1988, resultado da fusão de duas emendas populares, que levaram ao congresso as assinaturas de quase duzentos mil eleitores e de mais de um milhão e duzentos mil cidadãos-crianças e cidadãos-adolescentes.
> Coroando a revolução constitucional que colocou o Brasil no seleto rol das nações mais avançadas na defesa dos interesses infanto-juvenis, para as quais crianças e jovens são sujeitos de direito, titulares de direitos fundamentais, foi adotado o sistema garantista da doutrina da proteção integral. Objetivando regulamentar o novo sistema, foi promulgada a Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, de autoria do Senador Ronan Tito e relatório da Deputada Rita Camata (AMIN, 2006, p. 09).

Percebemos nitidamente o desejo de romper com os velhos e indesejados conceitos e com as práticas autoritárias do passado, a fim de recriar uma ordem sustentada no princípio de que crianças e adolescentes necessitam de atenção especial por parte do Estado, da sociedade e da família. A infância no Brasil deixou de ser objeto de tutela assistencial e passou a ser detentora de direitos subjetivos- direitos humanos fundamentais. Para assegurá-los foi estabelecido um sistema de garantia, que iria se materializar no município, mediante políticas públicas deliberadas nos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente de cada localidade, numa cogestão entre governo e sociedade civil. Com a promulgação do Estatuto da Criança em 1990, a Política Nacional do Bem-Estar do Menor e o Código de Menores de 1979 foram definitivamente extintos. O Direito do Menor foi substituído pelos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, e todas as crianças e adolescentes adquiriam status, na lei, de sujeitos de direitos humanos fundamentais. Entretanto, cabe ressaltar que, enquanto no contexto internacional, a defesa da criança e do adolescente começava a inserir, nas legislações, novas formas ideológicas de pensar a criança e o adolescente, no Brasil optava-se por dar prosseguimento às formas conservadoras e autoritárias de proteger crianças e adolescentes, que foram ressignificadas, tardiamente, a partir de 1988.

## 3.4 DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Formalmente o início do desenho da proteção, de conteúdo humanitário dirigido à criança e ao adolescente, apareceu no cenário internacional em 1948 com a Declaração dos Direitos Humanos. Nesse documento foi reservado um tópico para proteção da infância e da maternidade, como consequência do pós-segunda guerra mundial, quando havia uma gama considerável de crianças órfãs e desamparadas.

Em 1959 foi aprovada a Declaração Universal dos Direitos da Criança; entretanto, em face das fragilidades desse documento, o seu conteúdo não foi totalmente incorporado ao ordenamento do país. Foi nesse contexto que as Nações Unidas se organizaram na forma de um pacto de natureza internacional, com exigência de cumprimento específico.

Para tanto, a própria Convenção instituiu o Comitê Internacional dos Direitos da Criança, integrado à estrutura do alto comissariado para os direitos humanos das Organizações das Nações Unidas (ONU). Foi criado como mecanismo de controle da organização da Convenção pelos países que ratificaram seu texto legal, com a incumbência de avaliar a situação da infância e adolescência a partir de relatórios regulares, de expedir orientações e recomendações específicas e de elaborar pareceres definindo a melhor interpretação dos dispositivos da Convenção.

No Brasil, essas recomendações somente se incorporaram aos textos legais a partir de 1988 com a Constituição Federal, quando a infância deixou de ser objeto de tutela assistencial e passou a ser detentora de direitos humanos fundamentais, nos termos apregoados pelos tratados internacionais de direitos humanos, especialmente a Convenção Internacional sobre os Direitos das Crianças, aprovada em 1989 e recepcionada pelo nosso ordenamento jurídico em 1990.

Segundo Veronose (1999), o trabalho de elaboração desse documento jurídico internacional estendeu-se por dez anos, abarcando representantes dos quarenta e três Estados-membros da Comissão de Direitos Humanos da ONU, e sua expedição se deu justamente quando se comemoravam os trinta anos da Declaração Universal dos Direitos da Criança, de 1959, da qual o Estado brasileiro é também signatário.

Costa (1991) avalia que a nova ordem decorrente da Convenção Internacional, incorporada na normativa nacional brasileira – afirmada no Art. 227 da Constituição Federal – , cuja regulamentação desembocou no ECA, promoveu no país uma completa metamorfose no direito da criança, introduzindo novo paradigma, elevando a criança à condição de cidadão detentor de direitos, que devem ser assegurados pela família, pela sociedade e pelo Estado.

> A convenção trata de um amplo e consistente conjunto de direitos, fazendo das crianças titulares de direitos individuais, como a vida, a liberdade e a dignidade, assim como de direitos coletivos econômicos, direitos sociais e direitos culturais [...]. A força nucleadora da criança faz convergir, em torno da causa da promoção e da defesa de seus direitos, o conjunto dos cidadãos e suas lideranças públicas, privadas, religiosas e comunitárias, numa constante advocacia, para que o ponto de vista e os interesses das novas gerações sejam encarados com a máxima prioridade. Tudo isso faz da convenção um poderoso instrumento para modificação das maneiras de entender e agir de pessoas, grupos e comunidades, produzindo mudanças no panorama legal, suscitando o reordenamento das instituições e promovendo a melhoria das formas de atenção direita (COSTA, 1991, p. 19).

Notamos que, após a incorporação das ideias da Convenção Internacional ao ordenamento normativo brasileiro, houve uma profunda ruptura, tanto no campo jurídico, quanto no campo do pensamento intelectual. Não era apenas uma questão legal; eram, principalmente, concepções de sujeitos detentores de direitos humanos. O texto relativo à Convenção Internacional considera que a criança, em decorrência da imaturidade psicológica e física, necessita de proteção diferenciada. O preâmbulo da Convenção lembra princípios básicos, como liberdade, justiça e paz, e adverte que toda criatura humana é detentora de dignidade e de direitos humanos iguais e inalienáveis. Desse modo, os povos das Nações Unidas, consoante tal entendimento, decidiram priorizar o progresso social, o que implica elevação do nível de vida visando à justiça social. Assim, a Convenção trata de um amplo e consciente conjunto de direitos, tornando a criança e o adolescente titulares de direitos sociais e individuais consagrados:

> Os Estados Partes da presente Convenção, considerando que, de acordo com os princípios proclamados na Carta das Nações Unidas, a liberdade, a justiça e a paz no mundo fundamentam-se no reconhecimento da dignidade inerente e dos direitos iguais e inalienáveis de todos os membros da família humana; Tendo em conta que os povos das Nações Unidas reafirmaram na Carta sua fé nos direitos fundamentais do homem e na dignidade e no valor da pessoa humana, e que decidiram promover o progresso social e a elevação do nível de vida com mais liberdade; Reconhecendo que as Nações Unidas proclamaram e concordaram na Declaração Universal dos Direitos Humanos e nos pactos internacionais de direitos humanos que toda pessoa possui todos os direitos e liberdades neles enunciados, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, idioma, crença, opinião política ou de outra natureza, seja de origem nacional ou social, posição econômica, nascimento ou qualquer outra condição [...] (CURY, 2002, p. 234).

Em face dos ideais, a Convenção tornou-se um importante instrumento político de transformação social; todos os seus princípios foram incorporados pelo nosso ordenamento jurídico, principalmente a Doutrina da Proteção Integral, que aparece grafada na Constituição

Federal de 1989 e no Estatuto da Criança e do Adolescente. Essa postura legislativa fez alçar a criança e o adolescente a titulares de cuidados especiais por parte da família, do Estado e da sociedade.

Lima e Veronese (2011) lembram que, com essa nova postura legislativa, a criança e o adolescente devem estar preparada para interagir no meio social e, para tanto, devem ser educados de acordo com os ideais e o conjunto de valores proclamados na Carta das Nações Unidas, em especial, dignidade, tolerância, liberdade, igualdade, solidariedade e espírito de paz. Cabe aos Estados resguardar os direitos dos quais as crianças são titulares e proporcionar medidas cabíveis com a finalidade de evitar qualquer violação aos seus direitos. A Convenção de 1989 adotou a Doutrina da Proteção Integral, tornando crianças e adolescentes sujeitos de direitos.

Cury, Garrido e Marçura (2002) completam esse pensamento afirmando que a Doutrina da Proteção Integral, inspirada na Convenção Internacional, aparece, também, materializada em tantos outros tratados e pactos internacionais, como: Convenção das Nações Unidas Sobre os Direitos da Criança; Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça da Infância e Juventude (Regras de Beijing); Regras Mínimas das Nações Unidas para a Proteção dos Jovens Privados da Liberdade; Diretrizes das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil (Diretrizes de Riad).

A proteção integral tem como fundamento a concepção de que crianças e adolescentes são sujeitos de direitos, frente à família, à sociedade e ao Estado. Rompe com a ideia de que são simples objetos de intervenção do mundo, colocando-os como titulares de direitos comuns a toda e qualquer pessoa e de direitos especiais decorrentes da condição peculiar de pessoa em processo de desenvolvimento.

O Brasil foi um dos primeiros países do mundo a inserir em seu texto constitucional as regras e princípios instituídos na Convenção e as ideias-força de titularidade de direitos: a prevalência da garantia dos direitos sobre o atendimento das necessidades; o reconhecimento do direito de expressão, de opinião e de participação; os princípios gerais da não discriminação e da prevalência do interesse superior da criança; o direito da convivência familiar em detrimento da institucionalização.

O Estado brasileiro é signatário de grande parte dos documentos internacionais que versam sobre a garantia dos direitos da criança e, ao assumir tal compromisso, gerou obrigações básicas perante a comunidade internacional de respeitar as garantias protegidas nos tratados assinados, de incorporá-las ao ordenamento jurídico e de garantir o gozo desses direitos às crianças que se encontram sob sua jurisdição, independentemente da condição

social, política, religiosa, cor da pele, opção sexual, adotando, inclusive, as medidas necessárias para torná-los efetivos.

Assim, o país, por ser integrante dos tratados internacionais, assume a responsabilidade e tem a obrigação de ajustar a sua legislação interna às normas oriundas de tais pactos. Os direitos internacionais têm aplicação imediata, isto é, não estão sujeitos a adaptações normativas, quando não houver leis complementares necessárias. O Brasil em 1990 ratificou a Convenção Internacional dos Direitos da Criança, embora os princípios e os ideais desse instrumento já se encontrassem em nosso ordenamento jurídico por ocasião da assinatura.

## 3.5 O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O movimento em prol da defesa da criança e do adolescente, no momento da instalação da Assembleia Nacional Constituinte, no final da década de 80, cuidou para que os debates internacionais, especialmente aqueles travados dentro das ONU, por ocasião da elaboração da Convenção Internacional dos Direitos da Criança, fossem incorporados ao nosso texto constitucional e à norma infraconstitucional – o Estatuo da Criança e do Adolescente. A partir de então, toda interpretação estatutária é vista na perspectiva dos ideários desse pacto internacional.

A Convenção, como tratado de Direitos Humanos, tornou-se um relevante instrumento na construção e solidificação dos direitos de crianças e adolescentes no país. Consolidou-se ainda como um referencial legal e teórico a ser seguido e, ao mesmo tempo, um marco delimitador de todo o direito da criança e do adolescente, a partir de convicções até então inexistes no ordenamento jurídico nacional. O rol de direitos humanos consagrados nesse instrumento foi carreado para a Constituição Federal de 1988:

> Art. 227 - É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988, s.p.).

O artigo não só escalona o dever de responsabilidade como, também, revela os direitos a ser assegurados e as condutas a ser evitadas, como: negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. Com isso, gerou um dever de responsabilidade para família, a

sociedade e o Estado de efetivar as garantias descritas no texto legal e de abster-se de determinados comportamentos. Nesse sentido colabora também o entendimento de Machado (2003):

> A estrutura peculiar do direito material de crianças e adolescentes se caracteriza por conformar todos eles para gerarem prestações positivas (obrigações comissivas e não meramente omissivas) aos obrigados (representados pelo trinômio Estado, Família e Sociedade), empregado no caput do art. 227 da CF, sob a ótica da maior garantia, impondo-lhes dever de asseguramento prioritário (MACHADO, 2003, p. 407).

Nogueira Neto e Ramos (2010) percebem, nessa ruptura normativa, mais do que simples conclusões entre a separação e a integração social e legal de condutas; percebem a edificação de um modelo que ultrapassou as fronteiras legislativas que insistiam em separar crianças e adolescentes dos "menores", reconhecidos exclusivamente por representar uma parcela da infância como problema social. Em 1990, aprovou-se o microssistema jurídico, o Estatuto da Criança e do Adolescente, com normas e princípios para todas as crianças.

> O ECA não trouxe uma doutrina da proteção integral contrariando a doutrina da situação irregular, como dizem. Vai mais profundamente, ultrapassando uma idealizada luta entre doutrinas científicas – reflete outras condicionantes, outros fatores. Quando se elaborava a Convenção Sobre os Direitos da Criança, de 78 a 88, nem se mencionava essa esquisitice latino-americana. A batalha das ideias era outra. E é outra ainda hoje no mundo. Precisamos esquecer essa doutrina surgida nos princípios do Estado Novo, do fascismo italiano, do peronismo. E olharmos para a policromia das influências que resultaram na Convenção, na Constituição e no Estatuto (NOGUEIRA NETO; RAMOS, 2010, p. 13).

Emilio García Méndez, ao comentar o prefácio do livro de Machado (2003), lembra que, com todas as diferenças, que não são poucas, a Convenção Internacional dos Direitos da Criança – que, na verdade, é um instrumento específico de direitos humanos daqueles cuja única especificidade é não ter alcançado os dezoito anos de idade – marca o início de um processo equivalente para a infância, ao mesmo processo pelo qual passaram outros setores excluídos do pacto da modernidade, presentes em vários instrumentos internacionais, mas que foram sendo, paulatinamente, agregados ao campo dos direitos, como o processo de abolição da escravidão, o sufrágio universal, os direitos das mulheres, do consumidor, do idoso, entre outros.

Costa (2001) comenta o porquê de a norma ter criado um relevo especial para esse segmento, pois crianças e adolescentes ainda não têm acesso ao conhecimento pleno de seus

direitos; ainda não atingiram condições de defender seus direitos frente às omissões e transgressões capazes de violá-los; não contam com meios próprios para arcar com a satisfação de suas necessidades básicas. Por se tratar de seres em pleno desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e sociocultural, a criança e o adolescente não podem responder pelo cumprimento das leis e demais deveres e obrigações inerentes à cidadania, da mesma forma que os adultos; crianças e adolescentes, para se desenvolverem plenamente, necessitam de uma proteção especializada, diferenciada e integral, conforme assegura a própria norma estatutária: "Art. 6º Na interpretação desta Lei levar-se-ão em conta os fins sociais a que ela se dirige, as exigências do bem comum, os direitos e deveres individuais e coletivos, a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoa em desenvolvimento." (BRASIL, 2010, s.p.).

Em regra o ECA traz em seu bojo normas de ordem pública e de interesse de toda a sociedade. Isso que dizer que nenhuma iniciativa, seja legal, administrativa seja social pode ferir ou subverter os comandos aí instituídos. Primeiro porque a raiz desse direito encontra-se fincada na Constituição Federal de 1988; segundo, porque existe um pacto de direitos humanos, firmado internacional, no sentido de proteger integramente os direitos de crianças e adolescentes, conforme adverte Fonseca (2012):

> O Estatuto escora um microssistema protetivo, um microssistema aberto de regras e princípios, pousado nos princípios da Absoluta prioridade, da Proteção Integral e do Melhor Interesse. Faz-se importante destacar que, se o Código do Menor visava apenas àqueles jovens que estivessem necessitando de proteção do Estado, o Estatuto abrange todas as crianças e adolescentes, indistintamente sem consideração à sua condição social, amparando-se sobre outra "pilastra básica", que consiste no fim de garantir à infância e juventude os direitos referidos na Constituição Federal. As normas estatutárias podem/devem ser invocadas para a proteção de qualquer criança ou adolescentes, mesmo que seja em discussões no âmbito de outras áreas do direito (FONSECA, 2012, p. 10).

Outra característica do ECA reside no seu caráter multidisciplinar, ao agregar diversas composições normativas de origem penal, administrativa, civil, trabalhista, além de apresentar um catálogo de direitos humanos fundamentais de crianças e adolescentes. Essa peculiaridade do ECA dá-lhe a característica de um microssistema jurídico protetivo, com regras e princípios próprios – ora circulando e interagindo na esfera pública, ora circulando e interagindo na esfera privada – já que o texto não é composto de normas que prestam exclusivamente a uma dessas esferas. O ECA forma um misto de normas transindividuais, ou seja, normas que prestam a proteger os direitos individuais e coletivos dos sujeitos

envolvidos. Dessa forma, instrumento legal volta-se para o desenvolvimento pleno e harmonioso da população infanto-adolescente do país, garantindo proteção especial ao segmento considerado pessoal e socialmente mais sensível.

> Artigo 2º. Considera-se criança, para efeito desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos e adolescentes aquela entre doze e dezoito anos de idade.
> Parágrafo único. Nos casos expressos em lei, aplica-se excepcionalmente este Estatuto às pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade (BRASIL, 2010, s.p.).

Com isso, crianças e adolescentes deixaram de ser objeto de proteção assistencial para se tornarem titulares de direitos subjetivos. Para assegurá-los, foi estabelecido um sistema de garantia de direitos, que se materializa no município, a quem cabe estabelecer a política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, por meio de uma rede de órgãos governamentais e não governamentais, numa cogestão com a sociedade civil.

### 3.5.1 Princípios estruturantes do direito da criança e do adolescente

Os princípios são ideias centralizadoras e caracterizadoras do sistema jurídico como um todo. Dirigem-se aos órgãos de aplicação da lei, que se utilizam deles para interpretação das normas jurídicas existentes. Segundo Schreiber (2001), os princípios servem para a função de esclarecimento e amoldamento do conteúdo das normas jurídicas em aplicação. São, portanto, regramentos de caráter genérico, servindo de critério para a exata compreensão dos propósitos de um sistema legal.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, por sua vez, é um microssistema jurídico aberto, sustentado em princípios que expressam valores relevantes e que exercem a função de orientar, alicerçar e dialogar com as diferentes normas constitucionais e infraconstitucionais, de maneira que não contrariem em essência a proteção integral e a efetivação dos direitos humanos fundamentais de crianças e adolescentes.

Entre os princípios norteadores do direito da criança e do adolescente, selecionamos para a pesquisa aqueles que serviriam de base axiológica para o nosso estudo: princípio da prioridade absoluta; princípio da participação popular; princípio da municipalização; princípio da condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento.

No Art. 4º do ECA, aparece o principio da prioridade absoluta. Como regra de interpretação, prioridade absoluta compreende que a família, a sociedade e o Estado devem

priorizar os interesses da criança e do adolescente sobre os demais indivíduos. Essa prioridade, segundo os ensinamentos de Costa (1996), compreende: primazia em receber proteção e socorro em qualquer circunstância; precedência no atendimento por serviço ou órgão público de qualquer poder; preferência na formulação e execução das políticas sociais públicas; destinação privilegiada de recursos públicos às áreas relacionadas com a proteção da infância e da juventude.

A prioridade deve ser assegurada por todos: família, comunidade, sociedade em geral e pelo poder público, este em todas as esferas de poder – legislativo, judiciário e executivo.

Entretanto, o artigo dá especial relevância ao poder público – como uma obrigação/dever – de priorizar, nas ações da administração, as necessidades de crianças e adolescentes. Fonseca (2012) ressalta que a prioridade absoluta vincula a família, os administradores, os governantes em geral, os legisladores em suas esferas de competência, os magistrados da infância e juventude, os membros do Ministério Público, os Conselhos Tutelares, demais autoridades e organizações, em virtude dos riscos a que constantemente estão submetidas crianças e adolescente. A norma legal estabelece uma comunhão de responsabilidades e a dividiu entre a família, a comunidade, a sociedade e o poder público, no âmbito de suas respectivas atribuições, conforme o mandamento legal:

> Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, ao respeito, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (BRASIL, 2010, s.p.).

A prioridade instituída na norma é de conteúdo prático e visa a concretização dos direitos fundamentais previstos nos diversos diplomas legais. Segundo Dallari (2001), o apoio e a proteção à infância e a adolescência devem figurar, obrigatoriamente, entre as prioridades dos governantes. Essa exigência constitucional demonstra a necessidade de cuidar de modo especial das pessoas que, por sua fragilidade natural ou por estarem numa fase em que se completa sua formação, correm maiores riscos.

Pelo princípio da participação popular a sociedade civil, por meio de suas organizações sociais e iniciativas, passou a ter participação inédita na formulação de políticas sociais básicas nos espaços criados legalmente, ou seja, nos Conselhos dos Direitos. Nessa dinâmica, o Estado passou a ser um fomentador de iniciativas comunitárias, como, por exemplo, a criação de redes de atendimento numa parceria entre comunidade local e sociedade civil. Rizzini (2007) descreve os avanços obtidos nessa área:

> A formulação e implementação de políticas sociais intersetoriais e interligadas com as práticas sócias mapeadas têm propiciado um importante fomento na criação de redes voltadas para o segmento infantil e juvenil vitimizado pela violação de direitos. São as redes de combate ao abuso e exploração sexual infanto-juvenil e as de proteção a crianças e adolescentes em situação de risco social. As primeiras se inserem no contexto da articulação política e as segundas estão voltadas para o atendimento integral das crianças, adolescentes e familiares. Em parte, a lógica de atuação em rede é a da racionalização dos recursos humanos e financeiros, visando diminuir o ônus financeiro que a problematização recente da violação grave de direitos pode acarretar ao Estado. A preocupação pela eficácia, eficiência e efetividade do trabalho é enfraquecida pelo risco do Estado brasileiro continuar a se manter à sombra de sua responsabilidade em prol da efetiva implementação das políticas públicas que vêm sendo desenhadas com a participação dos diversos setores da sociedade (RIZZINI, 2007, p. 113).

Nessa direção, a discussão das políticas públicas ganha relevância quando construídas e operacionalizadas numa mediação entre sociedade civil e governo ou em pareceria com este. Assim, a política social nasce nos espaços de construção e gestão e ganha efetividade pela participação dos diversos atores sociais. As ações podem ser para enfrentamento do problema dentro de um município ou em vários municípios, como, por exemplo, as redes de exploração sexual de crianças e adolescentes, que atuam em diversas cidades da região Nordeste do país. Nesse contexto, práticas autoritárias de outrora cedem espaços para a construção de políticas com as especificidades locais, que interagem com os segmentos daquela localidade e também com o governo local. Em termos de efetividade, a ação dos diversos atores sociais conjugada com o poder estatal ganha força, e o que poderia ser inviável se construído isoladamente passa a ter respostas seguras e contínuas no tempo para o enfrentamento de problema específico.

No que diz respeito à articulação popular e governamental para enfrentar problemas localizados, registramos a experiência vivenciada no município de Vitória da Conquista, Bahia: no ano de 2004, para enfrentar o número crescente de crianças e adolescentes exploradas sexualmente[35], principalmente às margens da Rodovia Federal (BR 116), que corta a cidade e favorece acesso às diversas capitais e cidades importantes do país, a ação foi articulada na época pelo Programa Sentinela[36], Incialmente, houve a formação de uma Comissão de Enfrentamento da Exploração Sexual Infanto-Juvenil Municipal, composta por

[35] Arquivo particular da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social da Cidade de Vitória da Conquista, Bahia.

[36] O Programa Sentinela foi instituído como política pública pelo governo Federal em 2001, para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes. No município de Vitória da Conquista o Programa foi instalado no final do 2001, tendo em vista que o município apresentava altos índices de violência sexual, principalmente de exploração sexual, em virtude da presença BR 116 que corta a cidade, onde ocorre o maior número de aliciamento de crianças para os fins da prática do ato sexual. Atualmente, o Programa Sentinela foi substituído pela política da assistência social desenvolvida pelo CREAS.

diversos órgãos: Polícia Militar, Polícia Civil, Juiz de Direito da Infância e Juventude, Ministério Público da Infância e Juventude, Defensoria Pública do Estado, Secretária Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Rede de Atenção da Criança e do Adolescente, Universidade Estadual do Sudoeste de Bahia, Polícias Rodoviária Federal e Estadual, entre outras instituições. O objetivo era de atuar no microcosmo da cidade, mediante ações repressivas e educativas planejadas entre seus membros. As reuniões eram mensais e as ações na grande maioria aconteciam em datas significativas. Até o ano de 2008, normalmente no mês de abril, a cidade realizava uma importante festa que é a micareta, uma espécie de carnaval fora de época. No período que antecedia à festa, a comissão distribui folhetos informativos alertando moradores e também os visitantes acerca das penalidades para quem explora sexualmente crianças e adolescentes. No mês de agosto, quando a cidade realiza o Festival de Inverno, a mesma programação educativa é realizada. No dia 18 de maio, dia nacional de combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, diversas atividades ainda são desenvolvidas, principalmente ações de educativas e repressivas.

Outra experiência de ação articulada entre governo e sociedade civil em Vitória da Conquista é a Rede de Atenção e Defesa da Criança e do Adolescente[37], fundada em 1999, com apoio financeiro do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e da Empresa Telefônica. A Rede tem como finalidade principal assegurar o fortalecimento das entidades municipais, governamentais ou não governamentais, que atendem crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. Para desenvolver suas atividades, a Rede exige o cadastramento das instituições – atualmente, dezessete entidades estão inscritas – e, a partir desse cadastramento, as instituições passam a manter uma interlocução com a Rede, recebendo formação específica, como treinamento gerencial e técnico para os profissionais que compõem as instituições, na perspectiva de capacitá-los para que possam trabalhar de maneira articulada com as demais instituições inscritas. Para Rizzini (2006), a formação dos indivíduos que vão compor a Rede é de grande importância para a eficácia das ações a serem operacionalizadas,

> [...] o primeiro passo para a ação articulada consiste na formação de facilitadores, que devem passar por um processo um "processo de grupalização", no qual seus membros compartilham objetivos, valores, conhecimento e uma linguagem comum. Vínculos são estabelecidos,

[37] Arquivo particular da Rede Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente, da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

> favorecendo a interação e aproximação humana. Sempre haverá novos integrantes na rede; porém, os facilitadores são constantes, favorecendo tanto a troca de experiências em um nível mais profundo quanto a continuidade dos trabalhos (RIZZINI, 2006, p. 115).

Outro papel primordial exercido pela Rede de Atenção em Vitória da Conquista é a captação de recursos financeiros junto ao poder municipal e também junto às iniciativas privadas, que são posteriormente repassados às instituições com o objetivo de atender suas demandas acerca das atividades desenvolvidas. Atualmente por meio da Rede de Atenção, mais de cinco mil crianças e adolescentes são assistidos no município. As instituições que compõem a Rede de Atenção em Vitória da Conquista são: Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente; Conselho Tutelar; Programa Conquista Criança; Fundação Educacional; Pastoral do Menor/Projeto do Pequeno Ofício; Associação dos Amigos da Pastoral do Menor; Pastoral do Menor/Paróquia Nossa Senhora Aparecida; Paróquia Nossa Senhora das Graças; Lar Santa Catarina de Sena; Grupo de Apoio ao Adolescente da Creche Vivendo e Aprendendo; Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Programa AABB Comunidade; Creas; Terreiro de Candomblé Lojereci Nação Isejhá; Creche Bela Vista; e Pró Jovem Adolescente. Este agrupamento tece iniciativas comuns e articuladas dentro do município, interconectadas por ações mapeadas no interior da rede, com a finalidade de promover a inserção da população infanto-juvenil no seu contexto social. Assim, atores sociais das mais diversas instituições existentes no município são envolvidos no comprometimento, dentro de suas atuações, em ações conjuntas e individuais, com a consecução das políticas públicas e com responsabilidades compartilhadas. Para Costa (2001), a mobilização

> É o processo através do qual as forças vivas do Município são chamadas a se engajar no esforço coletivo de problemas que afetam o seu quotidiano. Sem a mobilização, as ações do Governo, principalmente aquelas de natureza social, tornam-se frágeis, personalizadas, inconsistentes e dificilmente transcendem os limites de uma determinada equipe (COSTA, 2001, p. 15).

As políticas para a infância e adolescência no Brasil, como possibilidade de participação da sociedade civil, se iniciaram no final dos anos 1980 e se consolidaram na década de 1990, com a implantação dos Conselhos de Direitos. O que se constata ao longo de nossa história, nos períodos que antecederam a implantação do ECA, é que não havia participação de segmentos da sociedade civil nas políticas para a infância. Esse alijamento da população foi revertido com a exigência legal, contida no Art. 204, inciso II da Constituição

Federal de 1988, de participação popular, por meio de organizações representativas, na formulação de políticas e no controle das ações em todos os níveis. O Art. 88, inciso II do Estatuto da Criança e do Adolescente prevê que a participação popular ocorra no momento da composição dos Conselhos de Direitos, em todos os níveis, ou seja, municipal, estadual e federal. Assegura, dessa maneira, à sociedade civil organizada, voz e vez na formulação de políticas de atendimento à infância e adolescência, permitindo que os conselhos de direito se tornem espaços para o exercício da democracia participativa.

Com o princípio da municipalização Costa (2001) chama a atenção para o caráter local do atendimento, reforçando a ideia de que as políticas para a infância alcançam a sua eficácia quando bem articuladas entre povo e governo na esfera municipal, pois, segundo ele, o Estado e a União são ficções jurídicas. Em regra, a criança passa fome, fica sem escola, fica sem atendimento médico, fica desabrigada é nas ruas, nas comunidades, nas praças das cidades. Liberati (2003) comunga da mesma opinião ao dizer que cabe ao Município discutir e resolver a situação do atendimento dos direitos dessas crianças e adolescentes em sua realidade comunitária, e decidir como fazer para que os direitos ameaçados ou violados sejam recompostos em sua plenitude.

Entretanto, não significa que o ECA desobrigou os demais entes da federação das responsabilidades para com a infância e a adolescência, ao contrário, o próprio Art. 86 estabelece que a política de atendimento far-se-á através de ações articuladas entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, além da sociedade. Importante, finalmente assinalar, que, ao deslocar para o município a efetivação das políticas públicas, o legislador o fez pelo motivo de ser o local onde as pessoas vivem e estão próximas umas das outras e onde é mais fácil encontrar soluções para os problemas diários e saber quais os caminhos que deverão seguir, conforme os ensinamentos acima defendidos por Costa (2007).

O princípio da condição peculiar da criança e do adolescente como pessoa em desenvolvimento foi outra inovação garantida pelo sistema legal de proteção ao público infanto-adolescente. Segundo Machado (2003), isso ocorreu porque crianças e adolescentes encontram-se em situação especial e de maior vulnerabilidade, ensejando a outorga de um regime especial de salvaguardas, que lhe permitam construir suas potencialidades humanas na plenitude.

Costa (2001) comenta o porquê de a norma ter criado um relevo especial para esse segmento, pois, para ele, crianças e adolescentes ainda não têm acesso ao conhecimento pleno de seus direitos; ainda não atingiram condições de defender seus direitos frente às omissões e transgressões capazes de violá-los; não contam com meios próprios para arcar com a

satisfação de suas necessidades básicas; por se tratar de seres em pleno desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e sócio-cultural, a criança e o adolescente não podem responder pelo cumprimento das leis e demais deveres e obrigações inerentes à cidadania da mesma forma que os adultos.

### 3.5.2 Direitos fundamentais especiais de crianças e adolescentes

O Livro I do Estatuto da Criança e do Adolescente, no Título II, contemplou um rol de direitos humanos fundamentais reservados ao público infanto-adolescente. Grande parte desses direitos já se encontrava garantida no texto constitucional de 1988 para todos os cidadãos brasileiros, mas a Lei 8.069 – ECA resolveu reproduzi-los (do Art. 7º ao 69) e acrescer as especificidades inerentes à criança e ao adolescente. São os direitos: à liberdade, ao respeito, à dignidade, à convivência familiar e comunitária, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer e à profissionalização. Dentre esses direitos, neste trabalho, optamos pelo direito à convivência familiar e comunitária, por ser um direito oponível à reclusão da criança e do adolescente em instituições de acolhimento. E o Art. 3º assegurou que a criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

Com isso, assevera Machado (2003) não há mais o que se falar no ordenamento jurídico em dualidade envolvendo a coletividade criança e adolescente. A categoria é una e detentora do mesmo conjunto de direitos fundamentais; o que não impede o ordenamento de reconhecer situações jurídicas específicas e criar instrumentos para o tratamento delas, como alias, ocorre em qualquer ramo do direito. Cita-se com exemplo a questão das crianças e adolescentes com necessidades especiais; ou a questão da família substituta para as crianças e adolescentes indígenas. Entretanto, vale ressaltar, tais situações visam regular situações singulares com o propósito de se alcançar a proteção integral e a igualdade de oportunidades legais, ao contrário das legislações anteriores que utilizavam a posição diferenciada para intervir com base no tecido social.

Lima e Veronese (2011) reconhecem que o novo ramo do direito da criança e do adolescente ao inserir o público infanto-adolescente no universo da titularidade de direitos fundamentais, e, por isso mesmo, com a confirmação de que são sujeitos de direitos, o fez desvinculado de velhas doutrinas e velhas concepções. Entretanto, alertam as autoras que o

direito da criança e do adolescente para se firmar como um ramo autônomo deve-se nas na prática da sua execução desvencilhar do dogmatismo e do mero positivismo jurídico acrítico, inclusive, não sendo mais possível conceber um Direito alheio à realidade social, pois essa postura pode ensejar a manutenção do status quo determinado pelas classes dominantes como ocorreu com o Direito do Menor em um passado não tão distante.

Vale ressaltar que os direitos de liberdade, de igualdade e solidariedade entraram no rol das garantias constitucionais do cidadão após hercúlea batalha travada contra o absolutismo de governantes e governados. O que nos leva a crer que somente a positivação desses direitos nos textos legais não basta por si só para gerar a garantia do exercício da cidadania. Amin (2010) alerta que é preciso dar aos comandos legais efetividade prática, ou seja, instigar os agentes políticos, jurídicos, sociais para que fiscalizem a elaboração das leis orçamentarias, para que seja assegurada a prioridade nos programas sociais e a destinação de recursos para programações culturais, esportivas e de lazer, melhoria da saúde e educação voltada para a infância e adolescência.

Para Costa (2001) todos os direitos fundamentais inseridos nos textos legais devem ser considerados como completos do direito à vida, que não pode ser concebida apenas com sobrevivência física, mas como possibilidade de desenvolvimento físico, psíquico e intelectual, com satisfação das necessidades materiais, afetivas e espirituais, com a preparação da criança e do adolescente para a convivência pacifica e harmoniosa com os familiares e a comunidade, bem como para desenvolver-se plenamente com liberdade e dignidade.

### 3.5.3 Direito fundamental à convivência familiar e comunitária

Com as concepções legais introduzidas pela Convenção Internacional dos Direitos da Criança, pela Constituição Federal de 1988 e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, a família, seja biológica, seja substituta, passou a ser entendida como o local ideal para a formação plena da criança e do adolescente. Durante a vigência do Direito do Menor, seus defensores insistiam em culpabilizar as famílias pobres por não prover adequadamente os filhos e, por isso mesmo, o Estado deveria retirá-los da convivência familiar e abrigá-los em locais fechados. Para Rizzini (2004), essa ideia de proteção da criança era, antes de tudo, uma prevenção contra a pobreza. Na lógica atual e segundo o ECA, a família deve ser um local seguro para o desenvolvimento harmonioso da criança e do adolescente. Assim analisa Maciel (2009):

> Essa garantia constitucional foi integralmente inserida na Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) nos artigos 4º e 16, V, de modo destacado, em todo o Capítulo III do Título. Com efeito, a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança e do Adolescente normatiza: 'Os Estados-Partes deverão zelar para que a criança não seja separada dos pais contra a vontade dos mesmos, exceto quando, sujeito à revisão judicial, as autoridades competentes determinarem, em conformidade com a lei e com os procedimentos legais cabíveis, que tal separação é necessária ao interesse da criança'. [...] Destarte, podemos conceituar a convivência familiar com o direito fundamental de toda pessoa humana de viver junto à família de origem, em ambiente de afeto e de cuidado mútuo, configurando-se como um direito vital quando se tratar de pessoa em formação (criança e adolescente) (MACIEL, 2009, p.75).

Liberati (2003) acrescenta que esse direito é personalismo, intransferível, inalienável e imprescritível e ainda chama a atenção para o seu caráter jurídico, ao entender a família como o lócus ideal de permanência da criança e do adolescente, pois a ausência da família e, consequentemente, dos seus atributos, como cuidado, proteção, amor e afeto, compromete o desenvolvimento e a socialização da criança e do adolescente. Esse pensamento está alinhado com as recomendações encontradas na Declaração Universal dos Direitos da Criança, especialmente no sexto princípio:

> Para o desenvolvimento completo e harmonioso de sua personalidade, a criança precisa de amor e compreensão. Criar-se-á, sempre que possível, aos cuidados e sob a responsabilidade dos pais e, em qualquer hipótese, num ambiente de afeto e de segurança moral e material; salvo circunstâncias excepcionais, a criança de tenra idade não será apartada da mãe (ONU, 1959, s.p.).

Na mesma seara, sobrelevando a importância do convívio familiar, a Convenção Internacional dos Direitos da Criança, em seu preâmbulo, assevera que a família, como grupo fundamental da sociedade, é ambiente natural para o crescimento e o bem-estar de todos os membros. Em particular, as crianças devem receber a proteção e a assistência necessária a fim de assumir plenamente as responsabilidades dentro da comunidade. Reconhece que a criança, para o pleno e harmonioso desenvolvimento de sua personalidade, deve crescer no seio de sua família, em um ambiente de felicidade, amor e compreensão. A religiosa Maria do Rosário Leite Cintra, ao comentar o Art. 19 do ECA confirma essa compreensão:

> Realmente, a família e condição indispensável para que a vida se desenvolva, para que a alimentação seja assimilada pelo organismo e a saúde se manifeste. Desabrochar para o mundo inclui um movimento de dentro pra fora, o que é garantido pelos impulsos vitais vinculados à hereditariedade e à energia próprias do ser vivo. Este movimento será potencializado ou

> diminuído, até mesmo obstaculizado, pelas condições ambientais: 60%, dizem os entendidos, são garantidos pelo ambiente. Não basta pôr um ser biológico no mundo, é fundamental complementar a sua criação com a ambiência, o aconchego, o carinho e o afeto indispensável ao ser humano sem o que qualquer alimentação, medicamento ou cuidado se torna ineficaz [...]. A família é o lugar normal e natural de se efetuar a educação, de se aprender o uso adequado da liberdade, e onde há a iniciação gradativa no mundo do trabalho. É onde o ser humano em desenvolvimento se sente protegido e de onde ele é lançado para a sociedade e o universo (CINTRA, 2001, p. 85).

Entretanto, com a aprovação da Lei 12.010, em 1990, é que foram acrescentadas ao ramo do Direito da Criança e do Adolescente as categorias afinidade e afetividade, que faltaram por ocasião da elaboração do ECA, consideradas fundamentais, pela assistência social e psicológica, nas relações da criança e do adolescente com a família e o meio social. Segundo Schreiber (2001), as experiências vivenciadas no lar de maus-tratos, negligência, abuso sexual e exploração do trabalho infantil afetam o desenvolvimento psicológico das crianças, criando a sensação de que não são importantes, ou, até mesmo, que não são queridas pelos pais.

Nesse caso, o ECA prevê que, se o ambiente de casa não for adequado, a criança poderá ser inserida na família extensa – aquela que se estende para além do núcleo familiar. Ou, não sendo possível, em outra modalidade, como a família substituta, o que só ocorrerá, porém, mediante deliberação judicial na forma dos institutos legais da guarda, tutela ou adoção. No mesmo sentido, a Convenção Internacional manifestou preocupação ao tratar da questão do rompimento da convivência familiar da criança e do adolescente e derrogou essa responsabilidade para o poder público encontrar um ambiente familiar alternativo ou instituições apropriadas para a permanência temporária da criança, conforme Art. 20:

> 1. As crianças privadas temporariamente ou permanentemente do seu convívio familiar, ou cujo interesse maior exija que não permaneçam nesse meio, terão direito à proteção e assistência especial do Estado.
> 2. Os Estados Parte garantirão, de acordo com suas leis nacionais, cuidados alternativos para essas crianças (ONU, 1989, s.p)

Entretanto, o Estatuto da Criança e do Adolescente assegurou como condição primeira a convivência familiar, no Art. 19, ao confirmar que toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio da família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária. Apesar do avanço legal, Rizzini (2006) alerta que, nesse exato momento, milhares de crianças e adolescentes estão circulando pelas ruas das cidades e

por diversas instituições de assistência e proteção, apesar de terem pais e diversos parentes. Algumas serão reconduzidas aos lares, outras, se sobreviverem à vida nas ruas, serão encaminhadas a abrigos, instituições de privação de liberdade, clínica de desintoxicação e outros tipos de instituições e poderão nunca mais retornar às famílias.

A autora acrescenta que na atualidade ressaltam-se as competências legais e sociais das famílias, mas, na prática, com frequência, cobra-se dos pais para que deem conta de criar os filhos, mesmo que faltem políticas públicas que assegurem condições mínimas de uma vida digna. Figueiró (2012) acrescenta que o Estado, além de não dar às famílias condições de criar seus filhos, acolhe precariamente aqueles que foram impedidos de viver no seio da família e da comunidade. Fachinetto (2009) acredita que ainda se mantém, no imaginário coletivo de boa parte da sociedade contemporânea, a cultura da institucionalização de crianças e adolescentes, fruto de uma prática histórica brasileira, que vem servindo muito mais aos interesses dos adultos envolvidos do que para proteger as crianças e que, apesar de todo arcabouço legal existente, tais condutas e comportamentos não foram diluídos.

### 3.5.4 Política pública de atendimento dos direitos da criança e do adolescente

O ECA estabelece, no Art. 86, que a política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente far-se-á por meio de ações articuladas entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, além da sociedade civil. Privilegiando sempre o município. É importante assinalar que, ao deslocar para o município a efetivação das políticas públicas, o legislador o faz pelo motivo de ser o local onde as pessoas vivem e estão próximas umas das outras e onde será mais fácil encontrar soluções para os problemas diários e, também, saber quais os caminhos que deverão ser traçados pela solucionar situações localizadas na comunidade.

A compreensão de política de atendimento prevista no Art. 86 do ECA perpassa a obrigação do Estado em comprir com as obrigações básicas, por meio de ações públicas eficientes, a fim de que os indivíduos alcancem a cidadania. Nas ideias aviadas por Di Giovanni (2008), as políticas públicas são ações interventivas, planejadas pelos entes estatais, tendo com escopo o enfrentamento de determinadas situações que sejam expressivas do ponto de vista da sociedade, da coletividade. As políticas sociais, por sua vez, no sentido mais específico, seriam um conjunto de políticas públicas direcionadas no âmbito da proteção social de determinados indivíduos ou grupos de indivíduos que se encontram com os direitos violados ou na iminência de sê-lo. Há de se ressaltar, entes de tudo, que a existência da

política pública pressupõe a ação de um ente público na condução desse processo, seja atuando, seja dividindo essa atuação com a coletividade, o que daria mais eficiência ao contexto da intervenção, de forma articulada e deliberada pelos grupos interessados.

Segundo Raichelis (2007), os caminhos de formação dessa esfera comum – pública – devem ser construídos pelo discurso e pelas ações dos sujeitos sociais e do ente estatal, estabelecendo uma interlocução para que possam decidir em conjunto questões que dizem respeito a um destino coletivo, de modo que a noção de esfera pública se firme como comunidade politicamente organizada, baseada no reconhecimento de todos na participação da vida pública. Não na clássica confusão que sempre se estabeleceu no Brasil entre o público e o privado, mas numa delimitação de comptência e de atuação.

Essa delimitação começou a se desenhar com mais nitidez a partir de década de 1980 com o enfrentamento de situações de alijamento de direitos pelos movimentos sociais em oposição às intervenções – políticas públicas assistencialistas estatais contruídas – e sem perspectivas de transformações sociais. O resultado desse processo foi a contemplação e a previsão nas legislações aprovadas a partir dessa década da participação da sociedade nas ações de governo, ou seja, dentro dos conselhos e a eleição do município como o ente mais próximo para o enfrentamento de situações específicas da coletividade.

Por isso, o ECA elegeu o município como a instância mais relevante da Federação, por estar mais próxima do cidadão e das suas necessidade. Para que as políticas públicas possam contemplar a realidade local, previu a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, local onde povo e governo poderão deliberar sobre os assuntos afetos à criança e ao adolescente, após diagnóstico da cada situação. Rizzini (2006) descreve os ganhos para o cidadão com a instalação desse modelo horizontal de construir políticas públicas nessa área:

> A formulação e implementação de políticas sociais intersetoriais e interligadas com as práticas sócias mapeadas têm propiciado um importante fomento na criação de redes voltadas para o segmento infantil e juvenil vitimizado pela violação de direitos. São as redes de combate ao abuso e exploração sexual infanto-juvenil e as de proteção a crianças e adolescentes em situação de risco social. As primeiras se inserem no contexto da articulação política e as segundas estão voltadas para o atendimento integral das crianças, adolescentes e familiares. Em parte, a lógica de atuação em rede é a da racionalização dos recursos humanos e financeiros, visando diminuir o ônus financeiro que a problematização recente da violação grave de direitos pode acarretar ao Estado. A preocupação pela eficácia, eficiência e efetividade do trabalho é enfraquecida pelo risco do Estado brasileiro continuar a se manter à sombra de sua responsabilidade em prol da efetiva implementação das políticas públicas que vêm sendo desenhadas com a

> participação dos diversos setores da sociedade (RIZZINI, 2006, p. 113).

Nessa direção, a discussão das políticas públicas ganha relevância quando construídas e operacionalizadas numa mediação entre sociedade civil e governo ou em pareceria com este. Assim, a política pública nasce nos espaços de construção e gestão e ganha efetividade pela participação dos diversos atores sociais. As ações podem ser para enfrentamento do problema dentro de um município ou em vários municípios, como, por exemplo, as redes de exploração sexual de crianças e adolescentes, que atuam em diversas cidades da região Nordeste do país.

Assim, os Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, na perspectiva da Constituição Federal e do Estado da Criança e do Adolescente, representam o espaço por excelência para construção e discussão de toda a política para a infância e juventude, elaborada numa parceria entre sociedade civil e governo. Esse novo desenho, rompe com o modelo anterior, que foi exercitado desde o Brasil colônia até a outorga da Carta Constitucional de 1988 e do ECA, quando todas as ações para a infância e juventude eram constituídas de forma autoritária e verticalizada pelo poder central, de cima para baixo, sem ouvir a população e sem respeitar as especificidades de cada região.

Em termos de efetividade, a ação dos diversos atores sociais conjugada com o poder estatal ganha força, e o que poderia ser inviável se construído isoladamente passa a ter respostas seguras e contínuas no tempo para o enfrentamento de problema específico. São diretrizes dessa politica de atendimento previstas no ECA.

> Art. 88. São diretrizes da política de atendimento:
> I - municipalização do atendimento;
> II - criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;
> III - criação e manutenção de programas específicos, observada a descentralização político-administrativa;
> IV - manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente;
> V - integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Segurança Pública e Assistência Social, preferencialmente em um mesmo local, para efeito de agilização do atendimento inicial a adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional;
> VI - integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Conselho Tutelar e encarregados da execução das políticas sociais básicas e de assistência social, para efeito de agilização do atendimento de crianças e de adolescentes inseridos em programas de acolhimento familiar ou institucional, com vista na sua rápida reintegração à família de origem ou, se tal solução se mostrar comprovadamente inviável, sua colocação em família substituta, em quaisquer das modalidades previstas

> no art. 28 desta Lei;
> VII - mobilização da opinião pública para a indispensável participação dos diversos segmentos da sociedade (BRASIL, 2010, s.p.).

Como se vê, realmente a Lei consagrou o município com o local, por excelência, para o atendimento das demandas de crianças e adolescente, por meio de uma rede composta de diversos órgãos, instituições e programas governamentais e não-governamentias, todos interagindo e dialogando entre si. Para efeito de agilidade do atendimento - pois, tudo na vida da criança é rápido - o ECA recomenda a integração de todos os órgãos em um mesmo espaço. Para dar sustentação à política de atendimento, a sociedade deve ser chamada a participar e a interagir com as instituições.

A porta de entrada para a rede de atendimento é o Conselho Tutelar, segundo o Art. 131 do ECA: "O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente." (BRASIL, 2010, s.p.).

O Conselho Tutelar integra a estrutura da administração municipal. Criado por lei, de autoria do poder executivo local, este órgão constitui a primeira instância a ser procurado pela criança e pelo adolescente, bem como por suas famílias, nas situações de violação de seus direitos humanos fundamentais – situação de risco.

No ECA, o Conselho Tutelar assumiu as atribuições administrativas que antes eram delegadas ao Juiz de Menor. No entanto, as suas atribuições foram atualizadas, na lógica da Proteção Integral: crianças e adolescentes como sujeitos de direitos humanos fundamentais, a partir da aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente, em 1990.

Os membros do Conselho Tutelar são escolhidos, dentro do município, para uma gestão de cinco anos, pela sociedade, com o objetivo de zelar pela efetivação dos direitos de crianças e adolescente. É uma das formas de participação da sociedade civil na nova forma de operacionalizar a efetivação do ECA.

Ao chegar ao Conselho Tutelar, a criança ou o adolescente, após uma escuta atenta, realizada por uma das conselheiras, ou por todas, a depender da situação, e constatada violação de seus direitos ou ameaça de violação, são encaminhados para uma das instituições de atendimento existente no município, para cumprimento de uma medida de proteção ou pode ser encaminhada para o Poder Judiciário, Ministério Público, Delegacia de Policia. Pode, também, concomitante, serem requisitados os serviços de saúde, educação, profissionalização, serviço social, habitacional, tudo no sentido de prestar um atendimento integral, segundo as necessidades indicadas pelo órgão.

### 3.5.5 Medidas de proteção

O ECA estabelece que a institucionalização é uma medida de proteção e destina-se a crianças e adolescentes que tiveram os direitos violados ou ameados por ação ou omissão do Estado, da família, da sociedade ou em decorrência da própria conduta (BRASIL, 1998, Lei 8069).

O Art. 98 do ECA, ao determinar as disposições gerais para a aplicação das medidas de proteção, define as condições exigíveis para a sua execução:

> As medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei foram ameaçados ou violados:
> I – por ação ou omissão da sociedade ou do Estado;
> II – por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável;
> III – em razão de sua conduta[38] (BRASIL, 2010, s.p.)

Liberati (2003) esclarece que as medidas de proteção surgem exatamente quando os direitos das crianças e adolescentes forem ameaçados ou violados, proporcionando o restabelecimento da situação anterior de regularidade pela autoridade competente, a essa situação a norma jurídica chamou de situação real de risco pessoal e social, contrapondo a casuística situação irregular adotada de forma genérica adotada pelo Código de Menores. Em consequência da confirmação do risco iminente ou corrido, o ECA estabelece oito possibilidades de aplicabilidades de medidas consideradas de proteção:

> Art. 101. Verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 98, a autoridade competente poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas:
> I - encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade;
> II - orientação, apoio e acompanhamento temporários;
> III - matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental;
> IV - inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente;
> V - requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;
> VI - inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;

[38] Yazbek (apud MUNIZ, 2007) conceitua risco social como grave ameaça ou perigo iminente. Diz que o risco social constitui-se num evento que traz consequências diretas para as condições e circunstâncias da vida dos indivíduos e de suas famílias. Rompe os laços de sociabilidade, comprometendo sua capacidade de assegurar por si mesmo sua independência social. Por essa perspectiva, remete à ruptura do pertencimento, do vínculo societal, da participação social e do usufruto da riqueza socialmente construída. Ocasiona, portanto, a violação dos direitos e da dignidade humana. Tendo por princípio que os serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visam à melhoria de vida da população, a execução das ações deve efetivar-se de forma a atender às necessidades básicas dos diferentes indivíduos que a compõem.

> VII - acolhimento institucional;
> VIII- inclusão em programa de acolhimento familiar (BRASIL, 2010, s.p.).

A legislação também estabeleceu que o acolhimento institucional e a inclusão de crianças e adolescentes em programa de acolhimento familiar são medidas provisórias e excepcionais, utilizáveis como forma de transição para reintegração familiar ou, não sendo esta possível, para colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade (BRASIL, 1998, Lei 8069, artigo 101, §1º).

Segundo Salgado (2010), a provisoriedade da medida se dá porque o acolhimento institucional é uma alternativa utilizada até que demais encaminhamentos possam ser feitos a fim de garantir os direitos das crianças e dos adolescentes. O caráter provisório da medida rompe com o paradigma vigente no antigo Código de Menores (1927), que preconizava a institucionalização das crianças e dos adolescentes até que estes completassem 18 anos. A transitoriedade do acolhimento institucional objetiva evitar a institucionalização prolongada das crianças e adolescentes e exige que, no menor tempo possível, a rede de proteção busque alternativas para o retorno à convivência familiar daqueles que foram acolhidos institucionalmente e, na sua impossibilidade, a colocação em família substituta.

Mesmo raciocínio utilizado por Fachineto (2009) ao afirmar que a medida de institucionalização com o ECA deixou ser uma providência em favor da sociedade, em alguns momento até da segurança nacional do país, e contra crianças e adolescentes, enquanto meros objetos de intervenção estatal e controle social destinado às camadas populares, para apresentar-se como uma medida de proteção especial, utilizável somente quando os direitos fundamentais forem violados, como forma de transição para o retorno à família, passando, assim, o menor tempo possível na instituição, como forma de minorar os efeitos da medida.

### 3.5.6 Acolhimento institucional

No final do século XIX e início do século XX as instituições se apresentaram como uma alternativa para a criação de indivíduos adequados e produtivos para atender à nova ordem capitalista emergente, o que Foucault (1995) chamou de normalização dos indivíduos e da vida das populações, ou, mais precisamente, produzir indivíduos dóceis e ajustados às normas e aos valores sociais dominantes. Segundo Foucault (1995) o discurso constituído entorno da institucionalização pode revela-se de duas maneiras: um interno acerca dos institucionalizados e seus enquadramentos coercitivos previamente autorizado por uma autoridade. Outro, externo, para atender uma demanda da comunidade, e aí reside a sua

legitimação social.

As instituições de modo geral têm sempre uma história que antecede ao nascimento do seu usuário e continuará existir mesmo após a sua morte. Apesar de abrigar a história pessoal de cada indivíduo por meio de seus arquivos, documentos e prontuários, a instituição se presta muito mais a uma demanda exterior do que a realidade particular de cada um de seus internos.

Há uma polissemia de conceitos acerca da definição de instituição. Cada conceito refere-se ao fim a que se destina a instituição. E quem se prestou a estudar a instituição também passou a defini-la a partir da sua finalidade e da sua legitimação social. Mas na grande maioria dos estudos estão presentes a questão da regra e da norma interna que os usuários se submetem. O certo é que, o ato de institucionalizar indivíduos está atrelado um o poder de enquadramento, emanado de uma hierarquia superior, este comando pode ser - legal ou ilegal, institucional ou social.

Com efeito, os aspectos estruturais – regras, normas, a prática operacional, as relações sociais institucionais, a proteção social, constituirão na prática da institucionalização, a essência do discurso justificador da existência da instituição, qualquer que seja ela. Em regra, há sempre uma ideologia materializada em práticas discursivas específicas formando um elo de sustentação e continuidade da instituição entre poder controlador e os procedimentos, a que podemos chamá-los de regulamentos.

Segundo os ensinamentos de Rizzini (2004), foi a partir da década de 1980 que a prática de institucionalizar crianças e adolescentes vigente no país por décadas começou a ser nitidamente questionada. Ainda segundo a autora, até esse momento, o termo “internato de menores” era utilizado para designar todas as instituições de acolhimento, provisório ou permanente, voltadas ao atendimento de órfãos, carentes e delinquentes, mantendo a concepção de confinamento. Marcilio (2006) informa que até esse momento a historiografia brasileira pouco se importou com a criança e com a família pobre; foi a utilização dos recursos da Demografia Histórica no Brasil e da chamada “História Nova”, ambas valorizando as pesquisas sobre os excluídos socialmente, que possibilitaram a descoberta de novas realidades acerca da criança e do adolescente abandonado e dos métodos de recolhimento, bem como o despertar de inquietações em relação à eficácia deste tipo de medida e de reações contrárias a qualquer tipo de violação de direitos civis e individuais, principalmente, ao direito à liberdade de ir e vir.

Públio (2009) em seus estudos informa que não foi somente aspecto legal do processo de institucionalização que despertou interesses dos pesquisadores e do movimento em defesa da criança e do adolescente, mas, também, as consequências da institucionalização para o

desenvolvimento emocional e social dos institucionalizados. Como ilustração desse temor, temos as reflexões trazidas por Cuneo (2007) de que a descontinuidade dos vínculos familiares iniciais e a institucionalização por um tempo prolongado contribuem para a formação insegura das crianças e adolescentes, o que pode levar a prejuízos de ordem somática, emocional, intelectual e social. Segunda a autora, marcas profundas e dolorosas podem permanecer por longo período e, se não adequadamente reelaboradas, poderão refletir na adultez, com efeitos perniciosos na formação do desenvolvimento como um todo do indivíduo.

> A institucionalização prolongada impede a ocorrência de condições favoráveis ao bom desenvolvimento da criança. A falta da vida em família dificulta a atenção individualizada, o que constitui obstáculo ao pleno desenvolvimento das potencialidades biopsicossociais da criança. A submissão a rotinas rígidas e o convívio restrito às mesmas pessoas comprometem o sadio desenvolvimento da criança, além de limitar suas possibilidades e oportunidades de desenvolver relações sociais amplas e diversificadas. A dinâmica institucional aprisiona a criança e não a protege da angústia de, mais tarde, enfrentar o mundo externo, que se lhe afigura misterioso e desconhecido (CUNEO, 2007, p. 08).

Foram compreensões como essas apontadas pela autora e umas tantas outras suscitadas dos pelos pesquisadores do assunto, além da pressão dos movimentos sociais, que, segundo Rizzini (2004), a lei aprovada em 13 de junho de 1990, ECA, reformulou a concepção da internação em abrigo para dotá-la de caráter excepcional e provisória, e de ser utilizada com o firme propósito de proteção da criança e adolescente em situação de risco pessoal e social, quando não houver outra alternativa mais viável.

O rompimento do vínculo familiar foi previsto no ECA como a última medida a ser utilizada pelo poder público para afastar a criança e o adolescente da convivência com a sua família e com a sua comunidade de origem. Entretanto, alerta Rizzini (2006) que mesmo nos casos em que há necessidade das crianças serem afastadas provisoriamente de seu meio, a reintegração ou a reinserção familiar deve ser priorizada. Preocupação que a própria norma acolheu em seu texto legal.

> Artigo 101[...]
> § 1º - O acolhimento institucional e o acolhimento familiar são medidas provisórias e excepcionais, utilizáveis como forma de transição para reintegração familiar ou, não sendo esta possível, para colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade (BRASIL, 2010, s.p.)

Pela nova sistemática implantada pelo ECA os abrigos, orfanatos, educandários, casa-lares, casa de acolhimento são instituições responsáveis por zelar pela integridade física e emocional de crianças e adolescentes que tiveram seus direitos fundamentais desatendidos ou violados, seja por um abandono social, seja pelo risco pessoal a que foram expostos pela negligência de seus responsáveis. Em sentido estrito, o acolhimento institucional ou familiar é uma medida de proteção especial prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente e definida como transitória, utilizada até que a vida familiar e social da criança e do adolescente se reorganize. Aqueles que, em casos extremos, necessitam permanecer afastados de suas famílias até que as condições adequadas de convivência se restabeleçam devem encontrar nas instituições de acolhimento um espaço de cuidado e proteção.

Por outro lado, Scheivar (2001) alerta que a instituição não é um albergue, mas uma instância de atendimento especializado para uma população em condições específicas, por isso requerer a existência de uma infraestrutura condizente e uma equipe de profissionais capacitados para o acompanhamento integral e individualizado de cada criança e adolescente acolhido. Inclusive, o ECA estabelece procedimento próprio a ser observado no momento do encaminhamento e referenda a autoridade judiciária para a realização dessa atividade. Nos termos da lei, crianças e adolescentes somente poderão ser encaminhados às instituições que executam programas de acolhimento institucional, governamentais ou não, por meio de uma Guia de Acolhimento, expedida pela autoridade judiciária, na qual obrigatoriamente constará, entre outros: identificação e qualificação completa dos pais ou responsável, se conhecidos; endereço de residência dos pais ou do responsável, com pontos de referência; nomes de parentes ou de terceiros interessados em tê-los sob guarda; motivos da retirada ou da não reintegração ao convívio familiar.

Além dessas exigências, a lei estabelece que, imediatamente após o acolhimento da criança ou do adolescente, a entidade responsável pelo programa de acolhimento institucional ou familiar elaborará um plano individual de atendimento, visando à reintegração familiar, ressalvada a existência de ordem escrita e fundamentada em contrário de autoridade judiciária competente, caso em que também deverá contemplar a colocação em família substituta.

O plano individual será elaborado sob a responsabilidade da equipe técnica do respectivo programa de atendimento e levará em consideração a opinião da criança ou do adolescente e a oitiva dos pais ou do responsável. Constarão do plano individual, entre outras informações: os resultados da avaliação interdisciplinar; os compromissos assumidos pelos pais ou responsável; a previsão das atividades a serem desenvolvidas com a criança ou com o adolescente acolhido e seus pais ou responsável. Outra exigência da lei é que o acolhimento

familiar ou institucional ocorra no local mais próximo à residência dos pais ou do responsável, como parte do processo de reintegração familiar.

Apesar de todas as preocupações legais, Rizzini (2004) afirma que a cultura da institucionalização de crianças no Brasil resiste em ser alterada; em parte, porque práticas muito enraizadas resistem a mudanças, e estas se processam de forma lenta. Para a autora,

> Hoje vivemos uma espécie de retórica que guarda relação com o passado, quando se repetia que as crianças só deveriam ser institucionalizadas como último recurso. Não se fala mais de internação de menores abandonados e delinquentes; mas sim do abrigamento de crianças e adolescentes em situação de risco, também em último caso, respeitando o direito à convivência familiar e comunitária (RIZZINI, 2004, p. 14).

Essa análise pela autora pode ser ilustrada com os resultados mais atualizados do levantamento de abrigos existentes no Brasil, denominado Levantamento Nacional de Abrigos para Crianças e Adolescentes da Rede de Serviço de Ação Continuada do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (Rede SAC/MDS), realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), em 2004. Segundo Figueiró (2012), o objetivo principal era identificar quais medidas eram tomadas pelas instituições para a garantia do direito à convivência familiar e comunitária das crianças e dos adolescentes abrigados. A pesquisa demonstrou que a maioria das instituições não cumpre alguns dos princípios estabelecidos pelo ECA. Entre outros dados revelados, a autora destacou as principais causas do descumprimento das determinações legais como o respeito à excepcionalidade e à provisoriedade no momento da aplicação da medida de internação:

> Utilização indiscriminada da medida de abrigo pelas autoridades competentes, antes de terem sido analisadas as demais opções previstas; crianças e adolescentes nos abrigos, sem decisão judicial (encaminhadas pelas próprias famílias e por outras instituições); reduzida fiscalização das instituições por parte do judiciário, ministério público e conselhos tutelares; institucionalização de crianças e adolescentes em abrigos fora de seus municípios, dificultando o contato com a família; entendimento equivocado, por parte de alguns profissionais, de que a instituição é o melhor lugar para a criança viver; dificuldades de reestruturação familiar em face dos motivos que originaram a medida de abrigamento – desemprego, drogadição dos responsáveis, moradia inadequada (FIGUEIRÓ, 2014, p. 45).

Esse quadro mostrado pela pesquisa desnuda as dificuldades enfrentadas pelas famílias no cuidado com os filhos, por isso acabam vislumbrando na institucionalização uma oportunidade de acesso das crianças e adolescentes ao mínimo dos direitos básicos. Segundo

Rizzini (2006), na prática há uma conjunção de fatores que dificultam a permanência da criança em casa, tais como inexistência ou ineficácia das políticas públicas, falta de suporte familiar no cuidado com os filhos, dificuldades de gerar renda e de inserção no mercado de trabalho e a insuficiência de creches e escolas públicas de qualidade, em horário integral, para que os pais possam dispor enquanto trabalham, e, em primeira análise, a desigualdade socioeconômica, que compromete a garantia de direitos de todos os cidadãos brasileiros e, em particular, de crianças e adolescentes.

Se, por um lado são os problemas sociais e econômicos que acabam fomentando a saída da criança do ambiente familiar, por outro, a lei estabelece também a obrigatoriedade de inclusão das famílias em programas oficiais de auxílio quando os pais ou responsáveis não conseguem cumprir com as suas obrigações por motivos de destituição material.

Com isso, assegura Pereira (2006) que as famílias não devem ser pressionadas para que assumam responsabilidades além de suas forças e alçadas. O Estado, por sua vez, naquilo que só ele tem como prerrogativa ou monopólio – a garantia de direitos –, deve oferecer alternativas realistas de participação cidadã, em vez de restringir a cidadania social, pois, nesses casos, acabam fatalmente surgindo atalhos ou arranjos de provisão social de sobrevivência, como viver na rua, mendicância, inserção precoce no mercado de trabalho, exploração sexual infantil e institucionalização por tempo indeterminado.

### 3.5.7 Politica nacional de assistência social

A Constituição Federal de 1988 é referência inaugural para a compreensão das transformações e redefinição do perfil histórico da assistência social no Brasil, numa perspectiva de política pública, de responsabilidade do Estado e direito do cidadão, de caráter democrático, com gestão descentralizada e participativa, integrando o tripé da seguridade social, saúde e previdência social.

Segundo Raichelis (2007), os objetivos da assistência social e da prestação dos serviços correspondentes encontram-se delimitados no Art. 203 da Carta Constitucional:

> Art. 203 – A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:
> I – a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
> II – o amparo às crianças e adolescentes carentes;
> III – a promoção da integração ao mercado de trabalho;
> IV – a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

> V – a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei (BRASIL, 1988, s.p.).

A autora lembra que as diretrizes da política de assistência e as fontes orçamentárias para a implantação dos serviços públicos de atendimento às necessidades da população, entre as quais, a família, a maternidade, a infância, foram previstas também no texto da Constituição Federal, no Art. 204. Para detalhamento das ações de assistência e garantia da descentralização politico-administrativa e participação popular, por meio de organizações reprensentativas, foi aprovada, em 1993, a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e, em 1994, foi instalado o Conselho Nacional da Assistência (CNAS).

Seguindo a evolução normativa desse processo, sem a pretensão de esgotar o conteúdo, mas de situar o acolhimento institucional na condição de serviço público da assistência social, em 2004 com aprovação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e em 2005 da Norma Operacional Básica (NOB), foi instituído o Sistema Único da Assistência social (SUAS).

Segundo Valente (2013), o público usuário dos serviços da Política de Assistência Social são os cidadãos e grupos que se encontram em situação de vulnerabilidade e riscos, tais como: famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusão pela pobreza ou no acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advindas do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social.

A inserção da politica de assitência social no contexto das políticas de seguridade social tem por pressuposto o caráter de política de proteção social, levando em consideração três vertentes de proteção social: as pessoas, as suas circunstâncias e, entre elas, o núcleo de apoio primeiro, isto é, a família. A proteção social exige a capacidade de maior aproximação possível do cotidiano da vida das pessoas, pois é nele que riscos, vulnerabilidades se constituem. Sobre esse princípio, é necessário relacionar as pessoas e seus territórios, no caso os municípios que, do ponto de vista federal, constituem a menor escala administrativa governamental.

### 3.5.8 Proteção social básica

A proteção social básica tem como objetivos prevenir situações de risco, mediante o desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente de pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, entre outros) ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, entre outros). A proteção social básica desenvolve-se por meio de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada. Deverá incluir as pessoas com deficiência e ser organizada em rede, de modo a inseri-las nas diversas ações ofertadas. Os benefícios de prestação, tanto continuada, quanto eventual, compõem a proteção social básica dada a natureza de sua realização. Os programas e projetos são executados pelas três instâncias de governo e devem ser articulados dentro do SUAS.

Segundo o PNAS, a proteção social de assistência social é hierarquizada em básica e especial e, ainda, apresenta níveis de complexidade por decorrência do impacto desses riscos no indivíduo e na família (BRASIL, 2004). A rede socioassistencial, com base no território, constitui um dos caminhos para superar a fragmentação na prática dessa política, o que supõe constituir ou redirecionar essa rede na perspectiva da diversidade, complexidade, cobertura, financiamento e do número potencial de usuários que dela possam necessitar.

A proteção social básica tem como objetivos prevenir situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social, decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social.

A proteção social especial tem por objetivo prover atenções socioassistenciais a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras.

Segundo Valente (2013), a Proteção Social Especial (PSE) de Média Complexidade é responsável pela organização e oferta de ações e serviços especializados a famílias e

indivíduos que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social, por violação de direitos, ainda que inseridos no núcleo familiar. Esse atendimento considera as situações nas quais a convivência familiar está mantida, porém os vínculos estão fragilizados ou, até mesmo, ameaçados. A média complexidade tem como principal unidade de referência de assistência social o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), uma unidade pública estatal que oferece e referencia serviços especializados e continuados a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos.

A Proteção Social Especial de Alta Complexidade é constituída por ações do Estado que, além do dever de proteger a família e os indivíduos com vistas à superação das questões postas no seu cotidiano, exercem diretamente o cuidado e a proteção. Isso ocorre em situações nas quais haja necessidade de proteção integral, ou seja, moradia, alimentação, higienização para famílias e indivíduos que se encontram sem referência ou em situação de ameaça, abandono, violação de direitos, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, necessitando de acolhimento provisório, fora de núcleo familiar ou comunitário de origem (BRASIL, 2004). O acolhimento nesses serviços deve ocorrer em ambiente com estrutura física adequada, que ofereça condições de moradia, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade. São exemplos dos serviços de acolhimento institucional: abrigo, casa lar, república, casa de passagem, albergue, família substituta, família acolhedora, medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade (semiliberdade, internação provisória e sentenciada).

### 3.5.9 Plano nacional de convivência familiar e comunitária

Segundo Figueiró (2012), levantamento da condição dos abrigos, realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), no ano de 2004, revelou que a maioria das instituições pesquisadas não cumpre alguns dos princípios propostos pelo ECA. OS dados apresentados pela pesquisa provocaram a movimentação pelo enfrentamento dessas questões e pela elaboração urgente de um plano nacional que impulsione políticas públicas que viessem ao encontro dessas necessidades. Segundo a autora, tornava-se claro que havia uma violação de direitos e que estava se confrontando com o direito da criança e do adolescente de ser tratado como prioridade absoluta no país e de ter garantida sua proteção integral. Acrescenta que, após a pesquisa do Ipea, passou a existir um movimento que levou à construção e aprovação do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC), em 2006 (BRASIL, 2006).

Entretanto, Rizzini (2006) e Valente (2013) avaliam que essa situação ocorria porque as legislações aprovadas para a infância e a adolescência, até então, não eram suficientemente precisas para mudar uma realidade nacional sustentada na institucionalização de crianças e adolescentes como primeiro recurso. Rizzini (2006) é mais enfática ao dizer que práticas tão enraizadas como essas resistem a mudanças e que estas se processam de forma lenta. Já Valente reconhece que a lei por si só não garante aplicação automática nem assegura, na prática, a implementação imediata das mudanças necessárias previstas no corpo do instrumento legal. Segundo ela, é no cotidiano da disputa política encampada pelos diversos órgãos e pela sociedade, envolvendo todos os níveis de propositura, e na criação de ações inovadoras, a partir da mobilização social, que as transformações ocorrerão. Com isso, analisa a autora, as legislações e seus marcos reguladores deixam de ser um fetiche, o que é importante, por permitir que elas saiam da posição de texto sagrado para um texto vivo, que pode ser operacionalizado em conformidade com as realidades e conquistas locais, travadas, diuturnamente, entre povo e governo.

Segundo Rizzin (2006), no Brasil a institucionalização de crianças e adolescentes é uma prática renititente, que atravessa o tempo e se mantém, apesar das diversas críticas tecidas acerca desse método, especialmente na década de 80, após as denúncias de violação de direitos das crianças e adolescentes nas Febems durante o período da ditadura civil-militar. O Estatuto da Criança e do Adolescente, aprovado em 1990, prevê recomendações sobre o processo de institucionalização.

Em 2006, o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, ao ser aprovado, reafirmou a institucionalização de crianças e adolescentes.

> No presente Plano, adotou-se o termo Acolhimento Institucional para designar os programas de abrigo em entidade [...] como aqueles que atendem crianças e adolescentes que se encontram sob medida protetiva [...] o abrigo é medida provisória e excepcional, não implicando privação de liberdade. O Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes pode ser oferecido em diferentes modalidades como: Abrigo Institucional para pequenos grupos, Casa Lar e Casa de Passagem. Independentemente da nomenclatura, todas estas modalidades de acolhimento constituem programas de abrigo [...] Todas as entidades que desenvolvem programas de abrigo devem prestar plena assistência à criança e ao adolescente, ofertando-lhes acolhida, cuidado e espaço para socialização e desenvolvimento [...] As entidades que desenvolvem programas de abrigo devem registrar-se e inscrever seus programas junto aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e de Assistência Social e, para que essa inscrição seja deferida, devem cumprir uma série de recomendações do ECA acerca de suas atividades e instalações. Em suma, tais entidades executam um serviço público, de proteção e cuidados a crianças e adolescentes privados da

> convivência familiar, em ambiente institucional (BRASIL, 2006, s.p.).

Como vemos, para atender a um contexto legislativo que foi se firmando à luz da releitura das normas internacionais que versam sobre os direitos humanos de crianças e adolescentes, as ideias e as práticas de institucionalização foram mediando espaços e se reafirmando e permanecendo nos documentos legais aprovados no Brasil, a partir de 1988. Cercado de princípios humanos e cuidados especiais, balizado por normas de direitos humanos, previamente estabelecidas e referendadas pelos órgãos, o espaço institucional foi se despindo dos conceitos tradicionais e incorporando novos signos e adereços que refirmaram necessidade, continuidade e permanência até se tornar um consenso social.

No próximo capítulo, veremos que o poder público municipal em Vitória da Conquista, a partir de 1997, atendendo às exigências do Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990) e as diretrizes nacionais consagradas, na LOAS (BRASIL, 1993), e ao novo redesenho da assistência social implantado no país, a partir de aprovação do SUAS, implantou uma série de órgãos – que compõem uma rede socioassistencial para atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. O nosso propósito será cruzar os dados levantados até o momento e cruzá-los com os dados atuais, identificando as mudanças e as tensões nesse processo dialético de consolidação e negociação de direitos e a persistência de práticas importadas de fases remotas para o cotidiano das políticas públicas para o público infanto-adolescente.

# 4 MEMÓRIA SOCIAL E COLETIVA DA INSTITUCIONALIZAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM VITÓRIA DA CONQUISTA: PASSADO E PRESENTE UM DIÁLOGO PERMANENTE

Neste capítulo, retornamos ao problema central da pesquisa e sua manifestação em Vitória da Conquista, especialmente na Casa de Acolhimento, ou seja, como determinadas experiências legais e sociais passadas de institucionalização de crianças e adolescentes, apontadas no primeiro e segundo capítulos deste trabalho, atravessaram o tempo e continuam sendo referenciadas nos dias atuais como práticas cotidianas que se mantêm, apesar de significativas transformações normativas, dificultando a operacionalização e a execução de politicas públicas que garantam a consolidação dos direitos humanos de crianças e adolescentes.

Com a aprovação da Constituição Federal em 1988 e do ECA, promulgado em 1990, crianças e adolescentes passaram a ser detentores de um conjunto de direitos humanos fundamentais, e o município passou a ser consagrado com o ente da federação mais importante na consolidação dessas garantias, por meio de políticas públicas construídas numa simbiose que envolve povo e governo. Essa concepção foi sendo pouco a pouco consolidada, ao mesmo tempo em que novos órgãos previstos na norma legal – ECA – eram implantados, como o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar e a rede socioassistencial, composta de diversos órgãos de atendimento, passando, assim, a intervir na realidade concreta do dia a dia das práticas sociais de atenção aos direitos de crianças e adolescentes. Entre essas práticas, destaca-se a institucionalização de crianças e adolescentes por rompimento dos vínculos familiares, seja temporário, seja definitivo.

Essas práticas sociais de efetivação das garantias legais previstas na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente assumiram, como base de formação racional e de interpretação, as normativas internacionais de direitos humanos, aprovadas pela ONU para criança e adolescente, a partir da década de 50, mas, especialmente, a Convenção Internacional dos Diretos da Criança, aprovada em 1989. Contudo, esses documentos legais e, principalmente, a operacionalização prática desses comandos não permaneceram imunes a regras e métodos de controle engendrados pelo Estado e exigidos pela sociedade em diversos contextos sociais conforme analisamos.

Assim, a implantação dessas legislações, seja do ponto de vista da interpretação, seja na efetivação no interior das instituições de acolhimento, encontra-se eivada de uma memória social e coletiva da criança e do adolescente excluídos socialmente como desvalidos e, sobretudo, delinquentes – um sujeito perigoso, que depende de políticas públicas corretivas e

filantrópicas, digno de caridade –, muito embora tenha ocorrido, ao longo das últimas décadas, aprofundamento das discussões e reivindicações da efetivação dos direitos humanos fundamentais e a democratização e humanização dos espaços de acolhimento de criança e adolescentes.

Guiados por essa perspectiva, passamos a problematizar por que concepções, métodos e valores passados acerca da institucionalização de crianças e adolescentes continuam atuantes no presente, a ponto de gerar entraves nas políticas públicas de institucionalização de crianças e adolescentes no município de Vitória da Conquista ou, até mesmo, de negar a esses indivíduos a condição alcançada juridicamente de sujeitos de direitos. Compreendemos que essas transformações conjunturais legais, se efetivadas, possibilitariam a consolidação de novas compreensões acerca desse segmento e que o revesso desse processo perpetuaria a condição pretérita desses sujeitos como perigosos ou de segunda ordem. Portanto, as concepções de memória social e coletiva nos deram suporte para entender a manutenção desse processo no tempo e espaço.

Consideramos que é, no dia a dia dos sujeitos envolvidos na trama social da institucionalização de crianças e adolescentes, no município de Vitória da Conquista, que se manifesta uma memória social de práticas passadas de persistências e continuidades, apesar de significativas transformações legais e sociais acerca da criança e do adolescente. Assim, buscamos perscrutar, ouvir e dialogar com estes sujeitos – membro(s) da equipe técnica da Casa de Acolhimento, promotor público, defensor público, juiz, conselheiros tutelares, advogado, voluntário do Programa Família Acolhedora, assistentes sociais, psicólogo, educadores sociais, coordenadores de projetos, egressos da Casa de Acolhimento, crianças e adolescentes institucionalizados –, para verificar onde ancoram suas memórias acerca do processo de institucionalização, a partir de vivências concretas e reais. Suas rememorações, distintas e próximas, foran descortinando uma memória social e coletiva amparada em uma visão do tempo passado no tempo presente, seja contraponto, seja avaliação do presente à luz do passado que continua vigente e imprimindo permanência.

Tomamos o ECA como referência de construção de um quadro social no avanço da superação da concepção legal e social da criança e do adolescente como “menor”, mas, mesmo assim, encontramos, no interior do texto, ambiguidades que são recorrentes e se amparam em um quadro social de valor em que a criança e o adolescente são vistos como indivíduos perigosos, que necessitam de políticas públicas de controle social de condutas, respaldadas em normativas de direitos humanos de crianças e adolescentes. Em seguida, discutimos como o processo de institucionalização local, enquanto avança em suas

transformações, reitera várias matizes de controle social de crianças e adolescentes "abandonados" ou "desviantes", formalmente amaparadas no devido processo legal e na diginidade da pessoa humana, pilares constitucionais do estado democrático de direito. Esses procedimentos, no ECA, se propõem continuar controlando os pontecialmente perigosos, com base no paradigma de defesa da sociedade e da proteção integral de crianças e adolescentes.

Recorremos às discussões cunhadas por Halbwachs (1985) de que a memória se localiza nos indivíduos, nos grupos, nas visões de mundo, ou seja, nos quadros sociais de referência de uma sociedade acerca de um dado fenômeno, objeto. Nesse sentido, podemos dizer que há experiências que não estão autorizadas e vigentes nas normativas que tratam da defesa e proteção de crianças e adolescentes, mas que sobrevivem e apresentam dificuldades em se adequar ao quadro social da criança e do adolescente como sujeitos de direitos humanos fundamentiais. Pelo paradigma da proteção integral, como já mencionamos, atribui-se cidadania às crianças e adolescentes. É uma cidadania que exige mais deveres do Estado, da sociedade e da família, segundo "novas" regras legais. Nesse sentido, crianças e adolescentes, que antes estavam sob o crivo da tutela do livre arbítrio do juiz, passaram para a tutela legal do Estado, da sociedade e da familia. Entretanto, seja num, seja noutro caso, ainda imperam as regras de controle ou de prevenção em diferentes formas de intervenções previstas no ECA, ao mesmo tempo, a própria legislação deixa lacunas que prejudicam o próprio significado e a realização prática do instituto da proteção integral, sob a influência de concepções passadas do direito "menorista" de crianças e adolescentes. Entre as várias influências, citamos a institucionalização como uma prática renitente, que se baseia na proteção da criança e do adolescente em relação ao meio social e familiar considerado "inadequado" e na defesa do Estado contra a conduta perigosa desses indivíduos. O ECA preservou essa prática.

Para Halbwachs (1985, p. 23), "Os quadros coletivos da memória [...] são instrumentos dos quais a memória coletiva se serve, a fim de reconstruir uma imagem do passado, que se encontra a cada época, em consonância com o pensamento dominante".

Para o sociólogo Halbwachs, toda recordação é atualizada por determinados interesses sociais, coletivos (HALBWACHS, 1985); os indivíduos reconstroem o passado, segundo os interesses presentes e os quadros sociais de referência. Como isso, observamos com o processo de institucionalização de crianças e adolescentes nas legislações foi sendo moldado e remodelado a partir de interesses e expectativas sociais. Cada legislação, a seu tempo, demonstrou a necessidade da institucionalização e justificou a sua continuidade. O ECA, apesar de defender o direito à convivência familiar como fundamental e essencial para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, não deixou de considerar a

institucionalização como uma medida protetiva e de cercá-la de cuidados e garantias especiais, na lógica dos direitos humanos.

A perpetuação e continuidade objetiva e subjetiva da memória, no tempo e no espaço, mesmo diante de transformações históricas, ocorre geralmente porque a sociedade dominante continua atuando e instruindo o presente de acordo com determinadas imagens e práticas construídas no passado. Muitas vezes atua como forma de garantir a continuidade de páticas passadas, ainda que movimentos sociais e políticos demonstrem que há outra densidade e direitos. Nesse sentido, ao mesmo tempo em que a institucionalização permaneceu como uma medida protetiva no texto legal, apesar de limitar direitos consagrados como fundamentais para o público infanto-adolescente, como, por exemplo, o direito à liberdade de ir e vir e o direito à convivência familiar e comunitária, não desconsiderou as exigências internacionais pactuadas em diversos documentos da Nações Unidas dos quais o Brasil tornou-se signatário.

Por essa razão, o estudo do processo de construção social de direito é essencial para que possamos entender como as experiências permanecem e são mantidas ou reformuladas pelas memórias individuais, que nunca são apenas dos indivíduos, mas dos grupos de referência e da sociedade. Considerando que, numa sociedade de classe, há disputas de visões de mundo, ainda que a sociedade dominante as controle, havemos de considerar que, se as memórias são construções dos grupos sociais, estes é que determinam o que é memorável nos lugares onde atuam (HALBWCAHS, 1985). Embora o autor não discuta as contradições inerentes à sociedade e a contuiniade desse quadro, observamos que há circunstâncias que permitem a reconstrucão desses quadros, segundo a capacidade de intervenção social de dados grupos na sociedade. Para o autor, a função primordial da memória, como imagem partilhada do passado, é promover laços de filiação entre os membros de um grupo com base em um passado coletivo.

Poderíamos assim dizer que Halbwcahs (1985) desconsidera a natureza conflitual, os processos de contradição e as constantes transformações da memória. Como afirmam Magalhaes e Almeida (2011), essa memória não é apenas reprodução e modificações; há muito de conflitos e contradições capazes de criar o dissenso naquilo que se apresenta como hegemônico e harmônico. Assim, não podemos considerar a institucionalização de crianças e adolescentes fora desse processo; devemos considerá-la como produção do *locus* social. Com isso, estamos considerando que existe uma memória social em disputa acerca da criança e do adolescente abandonado e que também há outra memória contestada e reivindicada pelos grupos sociais que fizeram parte dessa trama social, ao resistirem ao poder controlador e exigirem novo quadro social (valores, normas, comportamentos, intervenções mais

humanizadas) sobre a institucionalização de crianças e adolescente. O quadro que está sendo construído pelos grupos sociais baseia-se na dignidade da pessoal humana e na proteção integral, em oposição aos aparatos de controle sustentados em primícias que se consolidaram no tempo, como o da criança abandonada que necessitada da tutela familiar e individual e do adolescente delinquente considerado socialmente perigoso.

Com esse quadro teórico central apresentado, além de outros que recorremos para balizar o nosso estudo, passaremos a analisar a prática de institucionalização de crianças e adolescentes no município do Vitória da Conquista.

## 4.1 A MEMÓRIA DO VIVIDO, RECEBIDO E TRANSMITIDO: LEGISLAÇÕES E PRÁTICAS SOCIAIS DE INSTITUCIONALIZAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Como vimos, a história e a memória social da institucionalização de crianças e adolescentes das classes populares remontam ao início da colonização brasileira. A despeito de diversos estudos demonstrarem as graves consequências da institucionalização prolongada para o desenvolvimento psicossocial de crianças e adolescentes, ainda está profundamente enraizada no país a concepção de que a institucionalização de longo prazo protege crianças e adolescentes das más influências do meio, além de proteger a sociedade da presença incômoda desses indivíduos. Genericamente poderíamos dizer que a defesa da institucionalização, nas perspectivas apresentadas, compõe o quadro social da memória brasileira, onde a institucionalização de crianças e adolescentes significa, seja do ponto de vista governamental, seja do ponto de vista da própria sociedade, um método de controle social que reproduz, quer no presente, quer no passado, ambiguidades que transitam entre a “proteção” e a “punição”, mantendo a duplicidade de sentimentos que sempre acompanhou a construção dos direitos de crianças e adolescentes no país. O Estado, por sua vez, cede cada vez mais às pressões sociais para construção de mais espaços fechados e criação de métodos de controle social.

Por outro lado, tal lógica, muitas vezes ainda aceita socialmente, desqualifica os usuários e suas famílias; não respeita a individualidade e as potencialidades possíveis de vida dos acolhidos; não preserva os laços familiares e comunitários; limita o direito fundamental de ir e vir; revitimiza, ao invés de reparar; viola direitos íntimos e sociais dos indivíduos que estão em fase especial de desenvolvimento físico e psicológico.

As discussões e aprovação ECA direcionam a concepção sobre essa criança e esse adolescente como sujeitos de direito em peculiar condição de desenvolvimento. O

encaminhamento para serviço de acolhimento, isto é, afastamento da criança e do adolescente do seu núcleo familiar de origem, passou a ser concebido como último recurso, por isso o caráter excepcional e provisório da medida (Art. 92; Art.101), voltada à proteção e ao superior interesse da criança e do adolescente e aplicada nas situações previstas no Art. 98 do ECA.

Embora os direitos e as garantias estabelecidos no ECA tenham inaugurado no país um paradigma socioassistencial que reorganiza projetos, programas, serviços e a Assistência Social centralizados na valorização da família como local de permanência de crianças e adolescentes, voltamos a dizer, a legislação estatutária não baniu do seu interior a prática da institucionalização. Ao revés, a dispôs em um capítulo próprio, ao mesmo tempo em que preservou e requalificou certas intervenções sociais pretéritas na vida da criança e do adolescente e nas famílias, que dão continuidade às práticas de institucionalização.

No mesmo sentido, Saraiva (2010), sem desconsiderar o caráter transformador legal e social do ECA, ponderou sobre aspectos contraditórios dessa legislação, pois, ao tempo em que se apresenta como emancipatória, reafirma métodos de controle social, organizados pelos setores conservadores do Estado para manter a ordem social, gerando interpretações ambíguas e contraditórias, capazes de revigorar e reacender valores anacrônicos insculpidos nas legislações menoristas aprovadas no Brasil para um público específico de crianças e adolescentes, os intitulados "menores":

> Tendo resultado de um grande acordo nacional, produzido também pelo esforço visando a redimir a imagem do País perante a comunidade internacional, em especial ao longo dos anos oitenta, para quem o Brasil era conhecido como o País do samba e do futebol, mas também aquele que exterminava suas crianças; o Estatuto da Criança e do Adolescente acaba trazendo em seu bojo algumas concessões à velha doutrina menorista. Tais concessões, sutis e nem tão sutis, embaraçam a sua eficácia, em especial pelo caráter genérico de muitas de suas disposições, atentando-se ao conteúdo do art.98 (SARAIVA, 2011, p. 90).

É justamente o Art. 98[39] da Lei 8069/90 – ECA, que orienta a institucionalização e a intervenção no contexto social e familiar de criança e do adolescente depois de constatada a situação de risco, causada por falta, negligência, abuso, abandono, ação ou omissão do Estado, da família e da sociedade, ou em razão da própria conduta de crianças e adolescentes.

[39] Art. 98. As medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados:
I - por ação ou omissão da sociedade ou do Estado;
II - por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável;
III - em razão de sua conduta (BRASIL, 1990, s.p.).

Vale ressaltar que, no caso da última razão (a própria conduta), a legislação depositou sobre “os ombros” dos detentores dos direitos especiais, aqueles que estão em condição peculiar de desenvolvimento – crianças e adolescentes, a responsabilidade pelo comportamento ou “mau comportamento social”, por violação de direitos que, como consequência, enseja retribuições com medidas de proteção, aplicadas pelo Conselho Tutelar, sem sequer oportunizar ao violador o exercício constitucional da ampla defesa e do contraditório. Ainda, segundo Saraiva (2010), isso ocorre de forma discricionária e parte de critérios subjetivos e valorações antissociais, que remete a uma memória legislativa menorista ancorada nas práticas adotadas no passado pelos juízes de menores para punir crianças e adolescentes por perturbarem a ordem e a tranquilidade social. Em nome do bem-estar da própria criança e do adolescente, baseado em critérios previamente conceituados como “situação irregular”, definidos numa lógica racional, positivista e adultocêntrica, determinava-se o afastamento desses indivíduos do contexto social e familiar e a sua inserção em espaços fechados administrados pelo Estado, com o propósito de readequar condutas.

No mesmo sentido, a depender da conduta do adolescente, de acordo como ECA, pode-se aplicar outro tipo de medida: as socioeducativas para as condutas qualificadas como antijurídicas, exigindo-se, porém, o devido processo legal.

Segundo Silva (2005), a relação entre essas duas medidas – protecionista e socioeducativa – é tênue, tensa e passível, no mínimo, de ambiguidades. No que diz respeito ao método de aplicabilidade da medida de proteção, o procedimento é mais flexível e sustentado em critérios não tão bem definidos legalmente, o que abre possibilidade de ocorrência de ilegalidades, pelo caráter discricionário atribuído ao Conselho Tutelar na sua aplicação. Quanto à medida socioeducativa, principalmente a de internação, Silva (2005) chama a atenção para o eufemismo acerca do caráter pedagógico atribuído à medida de internação, que, na prática, limita a liberdade de ir e vir, pela sanção revertida ao seu infrator por abalar a ordem social e para que não venha, depois do “castigo” aplicado, a repetir o mesmo ato. A condição punitiva e retributiva da medida, em última análise, é mais uma forma de controle social adotada pelas legislação menorista visava assegurar e preservar a ordem e o clamor social pelo bem-estar social com a aplicação de penas para o cumprimento em locais fechados, na maioria inóspitos e degradantes. Contraria, assim, a concepção legal de que tal intervenção é pedagógica e ressocializadora e confirma e preserva o caráter controlador do Estado da ordem e da paz social.

Diante disso, é visível a falta de inovação do ECA, quando, por um lado se mantém fiel aos mesmos tipos e concepções de uma legislação menorista esgotada socialmente, e, por

outro, conserva medidas semelhantes de controle social do adolescente em conflito com penas baseadas no cerceamento da liberdade individual, cumpridas em locais fechados disfarçados de proteção, mas que, na verdade, trata-se de uma memória social revigorada em um quadro social de que a punição ainda é a melhor estratégia de controle social do Estado.

No mesmo sentido, encontramos contradições e ambiguidades não tão somente no corpo da norma, mas, também, no que diz respeito aos procedimentos práticos de operacionalização da lei no dia a dia dos órgãos de proteção e defesa da criança e do adolescente. Um de nossos entrevistados, que é advogado na área da infância e adolescência, relata:

> Fico perguntando o que quer dizer exatamente essa proteção integral. A meu ver isso quer dizer tudo que diz respeito à vida da criança e do adolescente. Mas não é isso na prática. Os processos que envolvem alienação parental, por exemplo, quando um dos genitores difama o outro para a criança, ferindo o direito à convivência familiar saudável, vai para a vara de famílias, quando a criança ou o adolescente é estuprado vai para a vara penal. Quando se questiona isso, logo se diz que não se enquadra nas concepções do artigo 98. Como assim? Mas se você olhar bem, você vai encontrar, na verdade, na vara da infância os problemas sociais e familiares das crianças e adolescentes pobres. Essa linha divisória, essa dicotomia é a mesma passada, e o pior que não foi o ECA que estabeleceu isso, mas uma interpretação de lá de trás, do direito menorista, que era assim e que foi ficando e ficou.[40]

A fala do entrevistado rememora um quadro social de manutenção de concepções que deveriam ter sido superadas. A proteção integral de criança e adolescente parece ainda carregar uma "força" do passado, que dá continuidade a práticas sociais que deveriam ter sido remodeladas e atualizadas, segundo outros comandos legais. Poderíamos dizer que há uma memória jurídica menorista em curso, que sobreleva a legislação atual, que conserva a antiga divisão entre crianças e adolescentes "bem nascidos" e que ficavam sob a tutela do "poder familiar" e crianças e adolescentes, tidos como problema social, os "menores", que ficavam sob a tutela do Estado. No mesmo sentido, a lei atual ainda demarca espaços de atendimento: aos primeiros, estão reservadas as varas de famílias; aos segundos, as varas da infância e juventude. Essa conservação no modelo legal atual cria um descompasso entre o próposito da lei, que é a proteção integral de todas as crianças e adolescentes independementemente de origem social e familiar, e a execução cotidiana, que mantém visões de mundo que não estão de acordo com o pensamento legal acerca da criança e do adolescente.

[40] Entrevista com advogado da área da infância e adolescência, realizada em 02 fev. 2016.

O entrevistado remete à seguinte questão: a prática de separação dos processos decorrentes de fatos que envolvem a violação de direitos da criança e do adolescente e a tramitação desses processos em locais que não sejam as varas da infância e juventude – varas de família e varas penais – além de preserva intacta a anacrônica separação social adotada no passado dos grupos de crianças e adolescentes, pode escapar da lógica da proteção integral dos direitos da criança e do adolescente e receber tratamento igual aos processos que envolvem um adulto. Somente para ilustrar a situação: imaginemos o cuidado que se deve ter na instrução de um processo de estrupo que envolve a criança e o próprio genitor ou a arquitetura nociva de um dos pais ao fomentar na criança ou adolescente imagens distorcidas do outro ou até mesmo criar falsas memórias sobre o abuso sexual, como normalmente ocorre nos processos de alienação parental. Processos como esses, na prática, correm longe da vara da infância e da juventude e distante de toda a rede socioassistencial municipal de proteção.

Se tomarmos como exemplo Vitória da Conquista, podemos compreender melhor a situação: a Vara da Infância e Juventude encontra-se situada de forma estratégica no Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente, isto é, longe das demais varas que integram a comarca do município. O objetivo proposto, entretanto, é o de intercâmbio das ações judiciais com as ações socioassistenciais para que, de forma rápida e positiva, garantam à criança e ao adolescente a recomposição ou ressignificação dos direitos violados.

Na mesma esteira da questão processual, a voluntária do Programa Família Acolhedora relata que a tramitação de processos que envolvem a institucionalização de criança e adolescente demora muito a chegar a uma decisão final na Vara da Infância e Juventude:

> uma das deficiências da política local para a infância está relacionada com o apego ao formalismo e às exigências contidas no texto da norma legal pelo poder judiciário e pela rede socioassistencial como um todo, especialmente no que diz respeito à garantia da criança e do adolescente que tiveram os seus vínculos familiares rompidos de voltar para a sua família natural. Isto ocorre porque há uma insistência em cumprir esse requisito legal e que acaba fazendo com que os processos judiciais demorem meses ou até anos aguardando os pareceres sociais de reintegração. Enquanto isso, a criança permanece abrigada ou acolhida em uma família acolhedora por muito tempo, sem ter a oportunidade de ser inserida em uma família substituta pela modalidade da adoção.[41]

A mesma situação é chancelada pela coordenadora do Programa Família Acolhedora em outra entrevista:

[41] Entrevista com uma voluntária do Programa Família Acolhedora.

> Realmente o excesso de cuidados e o desejo de que a criança e o adolescente retornem para a sua família de origem acabam dificultando o andamento do processo como um todo. Além disso, ainda tem a confecção de relatórios por parte da equipe para instruir as decisões do judiciário. O processo judicial é formal e necessita obedecer etapas e, cada momento desse, leva um certo tempo, porém, o tempo da criança é outro, passa mais rápido.[42]

A entrevista com o promotor público da infância e da juventude[43] também confirma que ainda há, por parte da rede socioassistencial, uma dependência muito grande às inciativas do judiciário e do Ministério Público. Para ele, o ideal é que a rede circule sem tanta dependência; na prática, porém, é como se esses órgãos fossem os mais importantes e os mais confiáveis para os atores sociais. Ele atribui a isso à própria forma centralizadora com que foram concebidos os juizados de menores e o juiz de menor na legislação anterior. O tempo ainda não diluiu essas impressões, nem para os juízes de uma maneira geral tampouco para a sociedade como um todo. No mesmo sentido, é a fala do defensor público:

> deve-se ampliar a ideia de que o judiciário é só mais um órgão dentro da rede socioasistencial, e que não é o mais importante. Quando o jurídico tem contato com o processo, três a quatro meses depois, a situação já mudou; mas no processo não, vou lá, falo, cumpro a minha obrigação dentro do prazo, mas a situação de fato está acontecendo. Algumas decisões judiciais para serem socialmente efetivadas precisam mais do que uma decisão ou ordem judicial, é difícil determinar alguma coisa quando se trata de relação intrafamiliar. Quando estamos falando de direito da criança e do adolescente, não estamos falando de regras e normas, mas falando de desenvolvimento completo da criança e do adolescente de forma mais ampla, com um caráter mais voltado para o social mesmo. Nesses casos, é fundamental a participação e a integração da rede socioassistencial como um todo. [44]

A fala do entrevistado remete a uma ascendência do judiciário nos processo de institucionalização de crianças e adolescentes e uma concentração de poderes que acaba contribuindo para que os fatos não sejam atualizados e, consequentemente, a confecção de decisões muitas vezes díspares daquilo que ocorre na prática, em razão da velocidade das mudanças sociais e familiares. Entretanto, em que pese às advertências do nosso entrevistado de que deve ser cada vez mais diminuído o papel do judiciário e enfatizada a rede sociassistencial como destaque na condução desse processo de forma coletiva e integrada,

[42] Entrevista com a coordenadora do Programa Família Acolhedora, realizada no Programa Família Acolhedora, no Centro Integrado da Criança e do Adolescente, de Vitória da Conquista, em 19 jan. 2016.
[43] Entrevista com o Promotor da Infância e Juventude da Comarca de Vitória da Conquista, realizada no Centro Integrada da Criança e do Adolescentes de Vitória da Conquista, em 14 jan. 2016.
[44] Entrevista com o defensor público da área da infância realizada na sua sala no Centro Integrado da Criança e do Adolescente de Vitória da Conquista, em 14 jan. 2016.

observamos que as etapas que conduzem à institucionalização e desinstitucionalização de crianças e adolescentes ainda permanecem sob o controle e a mercê das decisões emanadas do juiz da Vara da Infância e Juventude, ou seja: é essa instituição que encaminha a criança para o acolhimento institucional; que decide sobre o momento de a criança e o adolescente saírem do espaço institucional; sobre a perda do poder familiar; sobre as adoções; transferência da criança da Casa de Acolhimento para o Programa Família Acolhedora. Há uma memória social acerca do poder do judiciário, construída no passado e que continua instuíndo o processo de institucionalização.

Entretano, os entrevistados evidenciaram que grande parte dessas decisões judiciais proferidas é com base em relatórios instruídos pela rede socioassistencial e nas opiniões coletivas levantadas nas audiências concertadas e realizadas no Centro Integrado de Defesa da Criança e do Adolescente de Vitória da Conquista. Não reafirmamos, mas sabemos que, em *último ratio*, é o judiciário que exara a decisão final. Recordamos muito bem quando chegamos, pela primeira vez, à Casa de Acolhimento para realizar a nossa pesquisa, e as crianças, de pronto perguntaram: "Tio, o senhor é o juiz?" Respondi: "Não, por quê?" "Porque eu quero ir embora". Ou os constantes esclarecimentos passados pelos funcionários da instituição por telefone, provavelmente aos familiares: "Você não pode passar aqui e pegar; é preciso aguardar a decisão do judiciário; nós não temos autonomia para liberar.".

Na mesma esteira do pensamento acerca do papel do judiciário na condução dos processos de institucionalização de crianças e adolescentes, o defensor público fala sobre os pontos de tensão, ao indicar que é possível encontrar discrepância naquilo que se encontra no processo judicial e o que ocorre no mundo fático dos acontecimentos:

> Por mais que tenhamos um ECA, que é emancipador em vários pontos, a gente ainda tem um raciocínio menorista atuando. Principalmente no discurso do bem e do mal separados e na necessidade de combater o mal. E o que se percebe é um discurso religioso muito forte dos profissionais. Uma ideia de pecador. De pai pecador porque bateu no filho ou, outras vezes, porque não bateu. E que deve ser punido. Você ver isso na fala do profissional de que tem que retirar a criança de lá e internar mesmo. E olha que a gente está bem em Vitória da Conquista! Mas meus colegas que atuam em outras comarcas informam que não tem Vara da Infância, não tem a casa de acolhimento, não tem programa nenhum. Você vê nitidamente o Código de Menores atuando, se for ato infracional ainda é mais presente o Código de Menores atuando com a ideia de punição dos adolescentes, inclusive, do judiciário. Temos muito ainda que amadurecer. [45]

[45] Entrevista com o defensor público da área da infância, realizada na sua sala no Centro Integrado da Criança e do Adolescente de Vitória da Conquista, em 14 jan. 2016.

Poderíamos dizer que o defensor público atesta que uma memória legislativa, com base no chamado Código de Menores, continua sendo utilizada. Quer dizer, ainda há práticas sociais sustentadas numa legislação passada e visões de mundo amparadas num quadro social onde a criança e o adolescente são vistos como perigosos e desobedientes, e, por suscitarem medos e inseguranças, devem ser contidos e punidos. Se a situação envolver o adolescente em conflito com a lei, o controle autoritário da sociedade pede ao Estado ainda mais prisões, mais polícia na rua, mais presído, endurecimento das penas, mais segurança privada e rebaixamento da maioridade penal. Como vemos, o controle social desses indivíduos está diretamente imbricado no jogo da manutenção da ordem social por parte dos dirigentes conforme as exigências de mudanças pelos dirigidos quando se sentem ameaçados. Como narra o entrevistado, a situação ainda é mais grave em outras cidades, onde colegas de trabalho atuam, em virtude da ausência de uma rede socioassistencial de atendimento.

Para o defensor público, o problema ainda pode piorar em decorrência da inércia e descaso com que muitas administrações municipais ainda tratam os problemas da infância e da adolescência não como uma política prioritária de governo. Para Liberati (2003), isso não é uma faculdade administrativa, cabe ao município discutir e resolver a situação do atendimento dos direitos desses indivíduos, em sua realidade comunitária, e decidir como fazer para que os direitos ameaçados ou violados sejam instaurados em sua plenitude. Não significa que os demais entes da federação estejam desobrigados das responsabilidades para com a infância e a adolescência; ao contrário, o próprio ECA estabelece, no Art. 86, que a política de atendimento far-se-á mediante ações articuladas entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, além da sociedade. Importante, finalmente assinalar, que, ao deslocar para o município a efetivação das políticas públicas, o legislador o faz pelo motivo de ser o local onde as pessoas vivem e estão próximas umas das outras e onde é mais fácil encontrar soluções para os problemas diários e os caminhos que deverão ser seguidos.

Ainda segundo o defensor público, o deslocamento de competência para o município foi meramente formal para a maioria dos municípios, pois, na prática, uma grande parte não implementou ações em defesa da criança e do adolescente e ainda vive na dependência das políticas montadas pelo governo federal, as quais, muitas vezes, não contemplam realidade específicas.

## 4.2 ANTECEDENTES DA HISTÓRIA E DA MEMÓRIA DA CASA DE ACOLHIMENTO

Em Vitória da Conquista, as inciativas de institucionalização de crianças e adolescentes pelo poder municipal ressurgiram de forma embrionária, a partir de 1997, sem uma proposta voltada realmente para a institucionalização, mas para o atendimento de um público de crianças e adolescentes que se encontravam em situação de risco e vivendo na rua. Eram indivíduos de diversas idades, da zona urbana ou da zona rural, envolvidos com o trabalho informal, moradores de bairros periféricos ou nômades, de passagem para lugares incertos. Normalmente estavam envolvidos com pequenos furtos, usavam "cola de sapateiro" ou "*thinner*", pediam esmolas para se alimentarem ou disputavam com os adultos restos de comidas que "futucavam" no lixo do comércio local. É o que Bursztyn (2000) chama de pessoas descartáveis, porque passam a viver do que sobra do lixo do consumo, em um mesmo cenário marcado pelo que excede e pelo que falta. É o descarte social e o do consumo se unindo, um vivendo do outro em um mesmo local e criando indignação de quem passa, seja porque não concorda com a injustiça social, seja porque se sente ameaçado e, por isso, reclama providências do poder público municipal.

As ações para esse público, naquela oportunidade, eram pontuais e surgiram nos movimentos sociais, que passaram a exigir da administração municipal políticas públicas eficientes, ante a condição em que se encontravam as crianças e os adolescentes no centro da cidade. A ex-conselheira de direitos, ao rememorar esse período, ancora sua memória nas dificuldades encontradas junto à administração municipal:

> O Conselho de Direito funcionava de forma muito precária. Muitas vezes a gente tinha que ir pra rua e confrontar com a polícia, aí a gente tirava mesmo os meninos das mãos deles, senão o pior acontecia. O poder público nessa época não fazia nada, a administração pública estava em completo abandono; não tinha nada, o que tinha feria o ECA completamente.[46]

A fala da entrevistada remete ao momento de tensão provocado pelos grupos sociais que reclamavam os direitos consagrados no ECA, enquanto o poder público não cedia e resistia a qualquer tipo de diálogo ou mediação, dificultando, a renovação do processo de reconstrução dos direitos e da cidadania de crianças e adolescentes em situação de rua. Portanto, uma memória em disputa entre grupos que passaram a reclamar espaço, fala, a contestar valores passados e a exigir direitos validados nas legislações recém-aprovadas. Entretanto, numa sociedade marcada por uma divisão de classe, existem memórias recebidas

[46] Entrevista com ex-conselheira de direitos.

ou vividas que acabam refreando o processo de conquista de direitos e conformando quadros sociais, ainda que abalados ou contestados, com pequenas ou quase nenhuma alteração. Para Magalhães e Almeida (2001), há memórias coletivas ou de grupos, de classe que se tornam memórias sociais validadas, legitimadas e, consequentemente, mais evidenciadas e reproduzidas em detrimentos de outras. Memórias ainda que abaladas pelas transformações sociais se mantém imunes e até mesmo intactas, colaborando para duração e estabilidade de compreensões passadas no presente.

Segundo Santos (2007), até aquele momento não existia nenhuma política pública na perspectiva da proteção integral para o grupo de crianças e adolescentes que se encontravam em situação de vulnerabilidade social. Ao contrário, persistia a política de distribuição de carrinhos para o transporte de feiras e a distribuição de caixas de engraxar sapatos, criada pela administração municipal, sem qualquer possibilidade de transformação social, voltada para inclusão precoce de meninos oriundos das famílias pobres no mercado de trabalho, como uma alternativa para a complementação do orçamento doméstico. Mesmo assim, a iniciativa não favorecia aqueles que viviam em situação de rua.

A partir de 1997, com a renovação do quadro político local, começou uma aproximação do poder público com as crianças e adolescentes em situação de rua. Segundo relato do ex-educador social da Casa de Acolhimento Noturno, esses meninos e meninas, na sua grande maioria, tinham família, quer nos bairros, quer nas ruas. Muitos deles estavam envolvidos com o trabalho informal, buscando recursos para o sustento de genitores e irmãos. A rua era para eles um espaço de sobrevivência. As famílias exigiam que fossem para os espaços públicos e que retornassem com alguma soma em dinheiro ou com alimentos; entretanto, uma vez não conseguindo e sabendo das consequências, permaneciam longe do ambiente de casa.

Entrevistamos um jovem que vivenciou morar na rua nos anos de 1997. Para ele, a rua significava sobrevivência e, também, liberdade:

> Na rua a gente tinha tudo, tinha comida, tinha dinheiro, que davam pra nós, tinha roupa, tinha diversão, tinha amizade. Era assim que a gente vivia lá no bairro; e, em casa, a gente não tinha nada disso, a gente ouvia e entendia o outro, a gente se abraçava e respeitava o lugar do outro. Quando os educadores sociais começaram a se aproximar de nós, bateu logo a desconfiança, a gente pensou que era a polícia disfarçada, mas, depois, fomos acreditando.[47]

[47] Entrevista com um jovem que viveu na rua no período de 1997

O relato do entrevistado ancorra sua memória na noção daquilo que pode ser usufruído ao viver na rua. Traz o acesso a certos direitos básicos que jamais chegariam a ele em seu bairro ou em sua residência. Traz também as estratégias de sobrevivência que se exigem em uma convivência grupal entre os usuários dos espaços urbanos. Aos poucos esses indivíduos vão desenvolvendo formas variadas de sensibilizar a população e conseguir alimentos, diversão, lugares para se abrigarem. Essa convivência grupal é permeada por regras, trocas mútuas, proteção, porém a rua também remete à desconfiança do outro, ao inimigo, à disputa de poder por espaço, ao confronto. Essa dinâmica torna os usuários desses espaços desconfiados e incrédulos quanto às intervenções dos agentes estatais.

Cabe ainda notar que a vida cotidiana desses sujeitos é marcada por uma memória de negação de direitos básicos que impossibilita o desenvolvimento completo, como saúde, educação, moradia, lazer, esporte. Justamente essas carências é que os levam às ruas em busca de sobrevivência e de outras formas de sociabilidade, que, muitas vezes, são construídas por meio de confronto, enfrentamento ou solidariedade.

Assim, como podemos ver, começaram as primeiras aproximações do poder público municipal com o propósito de encaminhar essas crianças e adolescentes para um local mais seguro, e, a partir daí, entender os contextos sociais e familiares. Tudo começou com a Unidade de Acolhimento Noturno, em uma casa alugada pela administração municipal, na Rua Coronel Gujé, no centro da cidade. Era utilizada para o pernoite das crianças e adolescentes que viviam com as suas famílias na rua ou transitando temporariamente por ela, ou, mais precisamente, vivendo da rua e daquilo que ela podia oferecer como forma de sobrevivência.

A Casade Acolhimento Noturno apresentou-se, inicialmente, como um local transitório, de passagem, sem que representasse uma rotina; era para garantir um mínimo de direitos à população de crianças e adolescentes em situação de rua. Era formada por uma equipe de educadores sociais, que trabalhavam nas ruas da cidade por meio da aproximação das crianças e adolescentes que se encontravam em situação de risco. O objetivo era criar vínculos entre os educadores sociais e as crianças e adolescentes e, depois, convidá-los para frequentar a Unidade de Acolhimento Noturno.

Os meninos e meninas chegavam às 17 horas na Unidade, tomavam banho, trocavam de roupa, jantavam e, logo em seguida, participavam das atividades pedagógicas: contação de histórias, filmes, músicas, palestras sobre direitos, aulas de alfabetizaçã, sempre com a interação e participação de todos. Em seguida, todos dormiam e, no dia seguinte, às 08 horas, depois do café, eles deixavam o local. Com isso, aos poucos, meninos e meninas iam

relatando suas histórias de vida, suas necessidades, enfim, seu cotidiano nas ruas da cidade, ao tempo em que os educadores sociais faziam suas intervenções e sugestões de encaminhamentos, a partir dos vínculos de solidariedade que iam sendo construídos: "A gente chegava lá no final da tarde, havia a revista para ver se tinha arma ou drogas, mas a gente não levava, tinha que respeitar. Eram as regras, e a gente cumpria."[48]

No âmbito da organização interna da administração municipal, a ocasião foi marcada por um período de mudanças e de readequações, principalmente da Secretaria de Desenvolvimento Social, para atender ao novo projeto político de assistência social desenhado nacionalmente para a infância e adolescência. Foi um momento em que diversas lideranças sociais passaram a fazer parte da administração local, abrindo-se canais de diálogos com a comunidade. No cenário nacional, o governo flexibilizou e incentivou a realização de parceiras com as organizações não governamentais nas diversas ações de enfrentamento da violação dos direitos da criança e do adolescente.

Cresciam as formas de politicas públicas e a captação de recursos por meio de organizações não governamentais. Quem revela esse processo é Paoli (2007), após debruçar em estudos acerca das cidades e seus habitantes, mais precisamente, como chamou a própria autora, da "população supérflua", por meio de uma "nova" ingerência do Estado em fazer política pública, na década de 90. Segundo ela, ao invés de avançar em suas ações, o Estado passou a ser um mero "agenciador" de iniciativas privadas por meio de repasse de verbas para ONGs que passaram a atuar em programas focalizados de atendimento:

> [...] tais iniciativas representavam um mero "esboço" de espaço público sem qualquer conteúdo emancipatório, pois não são pensadas na lógica de atendimentos aos direitos universais. Os movimentos sociais passaram a ser absorvidos por essa dinâmica [...] Assessorias, escritórios técnicos de arquitetura e organizações não-governamentais (ONGs) comandam, em cada caso, desde a administração de recursos e finanças até a competência política da representação dos movimentos (PAOLI, 2007, p. 222).

Como dissemos, é impossível não pensar que essa ingerência apontava para uma novidade que se anunciava politicamente em contato com o mais velho modo de destruir a capacidade política e social da população, determinando a invenção técnica como modelo de substituir movimentos sociais por assessorias, quando não a destituição da ação dos movimentos e associações pelos técnicos que, reunidos em ONGs, se constituíam em mediações de atores, tanto nessa fase da política de habitação periférica quanto nos modelos

[48] Entrevista com ex-acolhido da Unidade de Acolhimento Noturno.

de gestão, produção e intervenção indireta do Estado no território da cidade.

Em regra, nada mais do que uma oferta camuflada do Estado e "como conquista" da sociedade civil e dos movimentos sociais. Paoli (2007) afirma que assim os espaços públicos aos poucos foram cedendo lugar para a ingerência da iniciativa privada, destruindo a capacidade de questionamento e de ação organizada da população e implantando um modelo que se justificava pela simpatia para com os pobres por meio de políticas compensatórias.

Nessa ocasião, em Vitória da Conquista as ações em defesa da criança e do adolescente em situação de rua optaram pela aproximação com o Projeto Axé[49]. Ao contrário das inciativas e intenções destacadas por Paoli (2007), o Projeto Axé inaugurou, em Salvador, uma metodologia para atender acrianças e adolescentes com objetivo de emancipação social. Quem confirma nossa compreensão é Gilberto Dimenstein no prefácio do livro: *Plantando Axé - uma proposta pedagógica,* de autoria de Reis (2000), ao chamar a atenção para a importância e originalidade das ações alcançadas pelo projeto, que, baseadas na pedagogia do desejo, remodelou a proposta de intervenção na vida de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

> A cada ano, supreendíamo-nos com a força, criatividade e eficiência do Axé, a mescla da ética com a estética, do global com o local, da Bahia com o Brasil, do naif com o sofisticado, da experimentação das raízes da África com a Europa, da intuição às completas teorias psicanalistas e pedagógicas. Vimos os focos de Anísio Teixeira, Paulo Freire, Lacan, Feud, Emília Ferrero, John Dewey, Piaget (REIS, 2000, p. 17).

Foram as inciativas do Axé que não só inspiraram como, também, formaram e capacitaram os educadores sociais da Unidade de Acolhimento Noturno. Por outro lado, visando implementar a politica municipal de defesa dos direitos da criança e do adolescente, foram realizadas contratações de técnicos com conhecimento e experiência na área da infância e adolescência nos moldes exigidos pelo ECA.

Em 1998, em virtude dos protestos dos moradores do bairro onde estava localizada a Unidade Acolhimento Noturno, inclusive, com agressões verbais dirigidas aos educadores, acusando-os de levar para um local residencial grupos de "pivetes", "meninos de rua", "cheira

[49] Segundo Bianchi (1993), o Projeto Axé é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, Criado em 1990 na cidade de Salvador, reconhecido nacional e internacionalmente por sua ação na área de educação, na defesa dos direitos da criança e do adolescente excluídos e na formação de trabalhadores da área social. Sua proposta pedagógica é fundamentada na concepção do educando como sujeito de desejo, de conhecimento, e de direitos. Suas atividades realiza-se através das seguintes ações: Educação de Rua; Canteiro dos desejos; Empresas Educativas na área de moda (Modaxé), serigrafia (Stampaxé), objetos utilitários e decorativos (Casaxé) e oficina de papel artesanal (Opaxé); Projeto Ilê Ori, desenvolvido na Escola Barbosa Romeu em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, além de diversas iniciativas na área de cultura, estética e arte.

cola" e de colocarem as pessoas em situação de insegurança, a Unidade teve de ser transferida para outro local – a avenida Bartolomeu de Gusmão. Foi na nova sede que os vínculos entre os acolhidos e os profissionais se consolidaram, o que contribuiu para confirmar e, até mesmo, para ampliar as estratégias da política municipal de acolhimento institucional de crianças e adolescentes.

O ex-educador social da Casa de Acolhimento Noturno rememora a implantação das ações de educação, afirmando que, no início, foi muito difícil até conquistarem a confiança dos meninos e meninas. Sua memória se ancora nas dificuldades inciais de formação de laços de confiança, já que eles não acreditavam que houvesse um interesse real de proteção por eles a partir de um julgamento sobre os motivos que os levaram a optar pela rua, mas foi justamente essa estratégia que favoreceu a construção da confiança recíproca. Ele esclarece que essa coesão foi se estabelecendo espontaneamente na rua e depois dentro da Unidade de Acolhimento, a ponto de ter acesso aos medos e sofrimentos individuais dos acolhidos:

> [...] eles se sentiam protegidos naquele espaço. Lembro-me uma noite, porque a gente dormia lá com eles, eram garotos de todos os tipos, envolvidos com drogas, com a violência, eles estavam protegidos ali, mas nós estávamos vulneráveis com eles. Então, numa noite daquelas, um deles acordou gritando muito forte, era um menino grande, um negrão, com os olhos bem abertos, dizendo que não tinha culpa pelo que aconteceu, sofrendo, chorando. Depois fui conversar com ele e acalmá-lo, ele tinha fugido uma época da Famec com o amigo e saltaram para dentro de uma casa para tomar banho de piscina e o seu amigo se afogou e, segundo ele, não teve tempo de salvá-lo, e o amigo morreu. E ele carregava aquela culpa, a gente tentava ajudá-lo, mas ela sofria com aquela história, era um garoto tão doce e não era agressivo, vivia perturbado com isso. Tinha como única referência uma avó que ele amava muito. Passou por tantos lugares, depois soube que ele levou um tiro, porque estava no lugar errado, ficou de cadeira de rodas e soube que ele morreu. Muitos morreram daquele tempo, sobram poucos. Tem outro que voltou para a rua e não quer sair de lá, a gente hoje faz tudo por ele, mas ele gosta da rua. A Unidade de Acolhimento Noturno teve um papel fundamental não só no acolhimento de crianças e adolescentes que estavam na rua, como, também, para a ampliação e criação de outras propostas de intervenção, pois já havia confiança nos nossos serviços, apesar de todas as dificuldades enfrentadas.[50]

Nas palavras do nosso entrevistado percebemos o quanto essas crianças e adolescentes trazem em sua memória a dor, medo, a angústia, as perdas, a dissolução de seus vínculos familiares e sociais, e como foi a importânte a Casa de Acolhimento Noturno como uma oportunidade para esses sujeitos em situação de vulnerabilidade se refazerem psicologicamente e socialmente, para a criação de outras formas de sociabilidade baseada na

[50] Entrevista com o ex-educador social da Casa de Acolhimento Noturno.

confiança e na segurança. Ao mesmo tempo, a interferência dessa ação na vida dessas crianças e adolescente vai demarcando uma outra memória social ancorada em um quadro legislativo baseado no cuidado, na proteção e garantia da cidadania, tensionando uma memória "oficial" de que esses individuos são perigosos ou coitadianhos. Num primeiro momento, essa abordagem realizadas pelos educadores sociais faz nascecer ou renacer vínculos de lealdade entre esses sujeitos que há muito tempo havia se rompidos em outras formas de conviência que não fossem entre os integrantes dos grupos da rua. Todas essas possibilidades favoereceram não a possibilidade de mudança na história de vida dessas crianças e adolescente, mas, também, a expansão da rede de atendimento como novas unidades que pudessem oferecer outras atividades complementares.

No mesmo ano de 1998, o atendimento às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social foi ampliado com a incorporação de outras unidades distintas. Surgia o "Conquista Criança", cuja unidade central funcionava no bairro Cidade Modelo, para atender, incialmente, 35 crianças e adolescentes, com idades entre 07 a 18 anos. Eram oferecidas atividades culturais, artísticas, profissionalizantes, esportivas e de reforço escolar e "bolsa auxílio", quinzenal, no valor de R$ 15, 00 (quinze reais). Durante o dia, eles passavam um turno na instituição e o outro na escola; à noite, os que não tinham residência fixa dormiam na Unidade de Acolhimento Noturno. A Unidade de Educação de Rua funcionava em diversas áreas do espaço público da cidade, objetivando manter contato direto com a criança e o adolescente em situação de rua, com o propósito de realizar atividades educativas, fortalecimento dos vínculos familiares, sociais e comunitários, realizando, também, os encaminhamentos para as unidades do Programa Conquista Criança e para a Unidade de Acolhimento Noturno.

Por fim, em 1999, surgiu a Unidade da Zona Oeste, no Estádio Municipal, com o objetivo de atender, durante o dia, crianças e adolescentes que frequentavam a Unidade de Acolhimento Noturno e que participavam da Unidade de Educação de Rua, onde realizavam as atividades esportivas e artísticas.

Entretanto, não tardou para que esse processo começasse a apontar pontos de tensão dentro das unidades. Os acolhidos passaram a reivindicar tratamento igualitário para todos os integrantes das unidades. As disputas de poder que ocorriam nas ruas entre grupos rivais de bairros diferentes passaram, também, a fazer parte do cotidiano daqueles novos espaços. Um ex-acolhido, ao se reportar àquele tempo, recuperou os conflitos e as contradições surgidas entre os diveros grupos que passaram a dividir aquele mesmo espaço:

> Nessa época houve uma separação do grupo da Casa de Acolhimento. A Zona Oeste passou a ser somente para os meninos dos bairros da periferia, pois tinha uma situação diferente da nossa. Só que a gente não aceitou, a gente protestou, a gente vivia no mesmo contexto social, só que a gente vivia na rua, e eles, não. Aí a Zona Oeste fechou. O Conquista Criança surgiu para atender os meninos que estavam em situação de rua, só que, com o passar do tempo, passou a atender os meninos dos bairros que estavam em situação de carência, com realidades diferentes da nossa. Na época essa situação gerou muito rivalidade lá dentro, tinha o confronto das gangues, tinha a das Pedrinhas, do Alto Maron, Conjunto Vitória, tinha a gente, que era da rua e que foi para a Casa de Acolhimento Noturno por meio da Unidade de Educação de Rua, tinha o grupo da Casa de Acolhimento, que estava lá por outros motivos. Com o tempo os educadores sociais foram contornando a situação e depois ficou tudo bem. Os educadores conseguiriam contornar a situação porque conheciam cada um de nós e teve essa habilidade, por conta dos vínculos formados na rua. Eles conseguiram o respeito de todos.[51]

A memória individual do entrevistado, enraizada naquele contexto social, revela a memória social do grupo que passou a pertencer, ancorada no compartilhamento de acontecimentos que remetem aos estanhamentos, às disputas de poder. Evidencia também como os intermediadores do processo foram fundamentais para criar e construir vínculos de sociabilidade entre os acolhidos, para diluir conflitos antigos que envolviam grupos distintos e para criar outras formas de convivência. A situação suscitada pelo entrevistado nos remete a Halbwachs (1985), segundo o qual é no contexto dessas relações sociais que construímos as nossas rememorações, as quais estão impregnadas das memórias sociais dos que nos cercam, dos grupos, de maneira que, ainda que não estejamos em presença deles, o nosso lembrar e a maneira como percebemos o que nos cerca se constituem nesse emaranhado de experiências. As memórias individuais do entrevistado, entrelaçadas em tantas outras do grupo de referência, nos permitem perceber como os educadores sociais se protificaram a interferir naquele contexto social trazido pelos grupos que disputavam espaços de sobrevivência nas ruas.

Muito mais do que trazer o passado para o presente, o entrevistado fez algumas avaliações e reavaliações acerca da implantação das unidades de acolhimento e de como o processo foi marcado pelo entrechoque de disputas acirradas entre grupos rivais, ao mesmo tempo em que a figura dos educadores sociais ganhava papel relevante na condução e harmonização desse processo, como mediadores e mantenedores da identidade grupal. Memória aparentemente em disputa, mas que passou a convergir para experiências de transformação, em decorrência da causa comum, ou seja, a situação de vulnerabilidade daqueles sujeitos, em que o intermediador, em virtude das experiências vividas, acumuladas e

[51] Entrevista com um ex-acolhido da Casa de Acolhimento Noturno e do Conquista Criança, em 21 jan. 2016.

transmitidas, se destacava.

Para Andrade (2008), a instalação da Unidade de Rua permitiu conhecer a memória do cotidiano de crianças e adolescentes em situação de rua. Esse desvelar torna-se extremante importante na constatação das consequências da negação de direitos básicos do Estado para o desenvolvimento incompleto desses individuos, e de suas agruras ao tomar a rua como local de moradia e de sobrevivência. Foram esses compreensões que suscitaram invenções positivas para encaminhá-los para as unidades do programa Conquista Criança. O mapeamento dos indivíduos inseridos precocemente no mercado de trabalho mostrou que os trabalhos eram desenvolvidos nas casas de farinha instaladas no Bairro Campinhos e na recolha de material reciclável no aterro sanitário do Bairro Zabelê. As demais crianças estavam envolvidas em atividades das feiras livres, localizadas no Bairro Patagônia, Bairro Brasil e Centro da cidade. Foram localizados também os pontos de uso e distribuição de drogas nas mediações do Ceasa, onde, geralmente, ocorria grande quantidade de furto de objetos pelas crianças e adolescentes.

Andrade (2008) atribui importância às operações desenvolvidas nas ruas com grupos de crianças e adolescentes, oportunizando o conhecimento dos direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, com realização de diversas atividades lúdicas e pedagógicas e para a revisão de uma memória social acerca da criança e adolescente que vivem na rua por opção e que devem ser contidos porque são perigosos. Nessa ocasião foi realizado um documentário pela Uesb, intitulado “Capitães da Rua”, que rendeu uma premiação internacional. Nele as histórias desses garotos foram narradas e interpretadas por eles mesmos, preservando, assim, as vivências de rua e, consequentemente, suas memórias individuais acerca da perda percorce da infância e da adolescência e o enveredamento pelo mundo das drogas.

Vitória da Conquista, aos poucos, foi desenvolvendo programas de assistência à criança e ao adolescente, compondo uma rede socioassistencial de diversos órgãos de atendimento, ao tempo em que ampliava as políticas públicas de defesa da criança e do adolescente.

No cenário nacional, as ações voltadas para a implantação dos órgãos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente tornavam-se objeto de interesse não só no interior das atividades governamentais, como em diversas instituições, como o Unicef e a Fundação Abrinq, que, inclusive, passaram a instituir premiações como forma de incentivar as administrações municipais a investir no desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.

As atividades realizadas pelo Programa Conquista Criança renderam ao município duas premiações importantes: o prêmio “Município Amigo da Criança” e o prêmio “Prefeito

Amigo da Criança", reconhecimento que oportunizou a realização de diversos convênios e o levantamento de mais recursos financeiros junto ao BNDES para ampliação da Unidade do Conquista Criança e para melhoria da infraestrutura das demais unidades. Esses recursos foram canalizados também para a implantação, em 1999, da Rede Municipal de Atenção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o objetivo de registrar as instituições governamentais e não governamentais para trabalharem de forma articulada na oferta de cursos de capacitação e captação de recursos na iniciativa privada por meio da apresentação e aprovação de projetos que contemplassem os direitos e garantias estabelecidos na norma estatutária.

Em 2001 foi instalada no município a política pública federal conhecida como Programa Sentinela, para atender os casos de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes. As crianças e os adolescentes vítimas de violência recebiam atendimento psicossocial e jurídico, bem com os familiares, cujos processos eram acompanhados pelo advogado do programa, com o propósito de responsabilizar os acusados. A cidade foi escolhida por encontrar-se às margens da BR116, onde, segundo mapeamento da Polícia Rodoviária Federal, ocorria o maior número de crimes sexuais contra crianças e adolescentes, principalmente, em Vitória da Conquista e cidades circunvizinhas.

Nessa mesma conjuntura, em 2002, foi instalado o PETI, fruto de convênio firmado com a Secretaria Estadual do Trabalho, Assistência Social e Esporte (SETRAS). O Programa passou a atender as crianças e adolescentes integrantes de famílias de baixa renda, envolvidos em atividades perigosas, insalubres e nocivas para as idades compreendidas entre 07 a 14 anos, oferecendo atividades pedagógicas e uma bolsa mensal no valor de R$ 40, 00 (quarenta reais) para o público urbano e R$ 25, 00 (vinte cinco reais) para o público rural.

Em 2006, a eficácia do modelo de acolhimento institucional adotado pela Casa de Acolhimento Noturno, com possibilidade de crianças e adolescentes retornarem às ruas, passou a ser questionado pela equipe de profissionais da Unidade, a ponto de se indagar sobre o perigo à dignidade e à formação completa daqueles indivíduos em constante confronto com a polícia, com outros moradores, com as gangues que disputavam territórios e poder no espaço urbano. Enfim, tornava-se urgente um espaço definitivo de permanência dessas crianças e adolescentes e tornava-se urgente também uma intervenção com a possibilidade de retorno às famílias ou a reorganização de seus contextos sociais numa perspectiva de futuro, mas fora do ambiente de rua.

## 4.3 O RECOMEÇO DAS PRÁTICAS SOCIAIS DE INSTITUCIONALIZAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES POR TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Com a entrada em vigor do Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990, a Fundação de Amparo ao Menor (Famec) e o Lar Santa Catarina de Sena, instituições que acolhiam crianças e adolescentes por tempo integral no município de Vitória da Conquista, tiveram de readequar as atividades e as metodologias de atendimentos.

No final de 1999, sem ter infraestrutura adequada nem um corpo técnico qualificado e tendo sido encerrado o convênio com a Secretaria da Educação do Estado da Bahia, a Famec deixou de oferecer os serviços de medida socioeducativa de internação e passou a funcionar incialmente como uma escola por tempo integral até 2013, quando encerrou as atividades educacionais de tempo integral. No ano de 2014, a fundação iniciou novo projeto com o fito de atender crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, oferecendo atividades artísticas, culturais e esportivas, no turno oposto ao da escola regular.

O Lar Santa Catarina de Sena permaneceu acolhendo meninas em situação de vulnerabilidade social até o ano de 2005, quando passou a adotar a mesma metodologia da Famec, isto é, atendimento a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, no turno oposto ao da escola regular. Segundo a coordenadora da instituição, desde 2000, o local passou a reduzir os serviços de acolhimento de meninas por tempo integral em razão das dificuldades financeiras que a instituição passou a enfrentar.

A ex-conselheira tutelar reporta-se às dificuldades que vivenciou em 2001 e ancora sua memória no quadro social de quando esteve à frente do Conselho Tutelar, quando a cidade enfrentava uma situação difícil no que diz respeito ao acolhimento institucional, por não dispor de um local adequado para receber crianças e adolescentes com os vínculos familiares rompidos:

> Muitas vezes o Conselho Tutelar necessitou afastar crianças ou adolescentes do ambiente do lar, em virtude da inadequação do local ou violência doméstica. Sem encontrar nenhum familiar, recorria à Unidade de Acolhimento Noturno, entretanto, o abrigamente ocorria somente durante a noite e no dia seguinte era necessário retirá-los de lá, ou a gente acolhia no Programa Sentinela, por 24 horas, quando se tratava de violência sexual, mas vencido o prazo as crianças e adolescentes tinham que ser retirados imediatamente. Com isso, a alternativa era buscar pessoas que conheciam as crianças ou sensibilizar algum familiar, mas o prazo dos desabrigamentos estipulados pelos órgãos era exíguo. Como não dava tempo encontrar um familiar, tinha que recorrer às famílias que se prontificavam a colaborar com

> os serviços do órgão ou encaminhá-las para o "sítio do Senhor José"[52], no centro industrial da cidade, que, assim como as famílias que ajudavam, o acolhimento ocorria de maneira improvisada e sem qualquer procedimento formal adotado pela rede socioassistencial.[53]

As palavras da entrevistada revelam um descompasso entre o que está assegurado no ECA como obrigação do Estado, ou seja, prover políticas públicas seguras, e a falta de condições mínimas de, no dia a dia, prestar atendimento que garanta a recomposição dos direitos violados de crianças e adolescentes afastados de seus núcleos familiares, tendo de se socorrer de alguns "arranjos" de convivência para inseri-los nas suas comunidades. Como analisamos anteriormente, a história do direito da criança e do adolescente no Brasil é feita de conquista de garantias legais e de uma persistente prática de negação de grande parte dessas garantias. Do ponto de vista formal, no âmbito das políticas públicas para infância e adolescência, o ECA prevê, conforme entendimento de Liberati (2003), que cabe ao município estabelecer as diretrizes básicas da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescentes, segundo as peculiaridades locais; criar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal, o Conselho Tutelar e implantar a rede socioassistencial com respectivos órgãos e programa de atendimento. Entretanto, do ponto de vista prático, mesmo já transcorrido tanto tempo de promulgação do ECA, grande parte dos municípios no Brasil sequer implantou os órgãos e os programas de atendimento.

Continuando o seu relato, a ex-conselheira narra que a vivência à frente do conselho a remete a recordações tristes e que, durante muito tempo, sentiu dificuldades para trabalhar com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social:

> Essa experiência à frente do Conselho Tutelar me marcou durante muito tempo. Após a passagem pelo órgão, resisti muito a trabalhar com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. Os casos de abuso sexual, de negligência, de ameaça, de maus-tratos, a retirada das crianças sem ter um local para deixá-las foram muito forte. Até hoje eu lembro, era tanta coisa que a gente fazia e não dava conta. Dr. Marcos me convidou para participar novamente, mas não quis, não tenho como, foi muito difícil tudo aquilo. O contexto atual é diferente porque existem outras alternativas de acolhimento e à rede socioassistencial incorporaram mais programas e mais profissionais capacitados e comprometidos.[54]

---

[52] Segundo a Coordenadora da Proteção Social e Especial de Alta Complexidade, em entrevista para esta pesquisa, realizada em 10 out. 2015, na Casa de Acolhimento, o espaço oferecida pela família do senhor José, em um sítio localizado no Centro Industrial foi fechado, pois não oferecia condições dignas para abrigar adolescentes, ademais, segundo a depoente, a pessoa que estava à frente na inciativa se recursava a qualquer tipo de regularização do local, para atender a exigências legais, mostrando interesse em permanecer na informalidade.
[53] Entrevista com a ex-conselheira tutelar, em 2001.
[54] Entrevista com ex-conselheira tutelar e assistente social do Programa Família Acolhedora.

A então conselheira ancora sua memória individual em um lugar marcado por um tempo difícil, enfim, em um quadro social de referência de quando o município não dispunha de uma rede de atendimento organizada para receber as crianças e adolescentes que tiveram os seus vínculos familiares rompidos. Por outro lado, em outro momento da entrevista, ao recorrer a uma memória presente, ela avalia o contexto atual de mudança à luz das experiências vividas, pois "considera que existem hoje outras alternativas de acolhimento e à rede socioassistencial do município incorporaram mais programas e mais profissionais capacitados e comprometidos"[55]. Relatos que nos remete a Rizzini (2006), ao se referir ao papel da rede socioassistencial de apoio e de atendimento como fonte de segurança e redução de estresse dos profissionais, diante das situações adversas, e de ajuda na adaptação e no enfrentamento das situações-problemas. Pode ajudar, ainda, na prevenção das situações de violência intrafamiliar, dificuldades comportamentais, aconselhamento, redução do preconceito e da discriminação. No entanto, a eficácia da intervenção pode apresentar, em curto prazo, resultados mais positivos se ocorrer de forma preventiva, antes do problema se alojar. Mas, para isso, é necessário que haja uma rede bem articulada de serviços, disponíveis para as famílias.

Em outro momento, a entrevistada retoma o passado ao afirmar "que a ausência dessa rede contribuiu, naquele momento, ainda mais para a violação dos direitos das crianças e dos adolescentes"[56]. O relato da ex-conselheira contradiz com as determinações previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente de que a inserção de uma criança ou adolescente em outro espaço de convivência só pode ocorrer com autorização judicial, mediante guarda, tutela e adoção ou nas situações emergências e com a comunicação posterior aos órgãos competentes para evitar qualquer situação informal. Na vigência do Código de Menores, a família e, até mesmo, a polícia e os comissários de menores poderiam deixar a criança ou o adolescente na instituição, sem qualquer tipo de alegação. Essa prática informal fomentou o distanciamento da criança e do adolescente do meio social e familiar. Na atualidade, essa atitude revela afronta ao procedimento legal e pode trazer prejuízos, tanto para a criança e o adolescente, como para as famílias.

O relato do promotor público confirma a ocorrência dessa situação no município Vitória da Conquista, isto é, a retirada precipitada das crianças e adolescentes pelo Conselho Tutelar e a inserção em locais não autorizados legalmente:

[55] Entrevista com ex-conselheira tutelar e assistente social do Programa Família Acolhedora.
[56] Id.

> Até 2010, quando ainda não havia a Lei 12.010, que estabeleceu no artigo 101 do ECA os procedimentos mais claros e mais rigorosos sobre a retirada e institucionalização, a informalidade permitia essas ações do Conselho. Muitas vezes os órgãos, como Vara da Infância e Ministério Público, sequer eram informados, ou quando eram, os procedimentos já tinham ocorrido há muito tempo. Hoje o procedimento é realizado mediante uma ação cautelar, abrindo para os pais ou responsáveis a oportunidade da ampla defesa e do contraditório. Quando a retirada ocorre nos finais de semana pelo Conselho Tutelar, para atender uma situação de emergência, a Unidade, logo depois, informa o Juiz e o Ministério Público. Mas antes havia mais flexibilidade da lei para a informalidade e o Conselho Tutela retirava mesmo e colocava em diversos locais: casa de amigos, de famílias conhecidas e até de parentes. Situação que até hoje temos problemas com essas ações. A cultura da institucionalização ainda é forte, mesmo a gente naquela época orientando, as institucionalizações ocorriam à revelia dos órgãos. Primeiro porque o Conselho Tutelar recebeu esse poder, mas não soube utilizar adequadamente. A retirada ocorria pelas mais diversas formas, até como forma de punição das famílias. Agora estamos alertando para que o afastamento somente ocorra nos casos extremos, como violência ou abuso sexual, mas ainda ocorre, em menor quantidade, mas ainda ocorre.[57]

Os entrevistados falaram sobre o rompimento do vínculo familiar de forma precipitada como um problema ainda a ser resolvido e enfrentado pela rede socioassistencial do município. O promotor público declarou que "essa situação é sempre colocada nas diversas capacitações que ocorrem, mas a cultura da institucionalização ainda é muito forte e muito presente entre os profissionais e na sociedade como um todo, apesar das transformações legais"[58], Rizzini (2006) chama de cultura renitente da institucionalização de crianças e adolescentes, implantada no país, cujos desdobramentos são guarnecidos e alimentados por ideias do passado.

Esse fato nos reporta a Ricouer (2007), quando chama a atenção para o fato de que as legislações sistematizam e registram as necessidades históricas de uma sociedade, mas podem esbarrar na memória construída na prática social, em que determinada visão de mundo é tida como ultrapassada, mas continua, de certa maneira, a exercer influência no presente. Ou seja, mesmo que tenham ocorrido transformações relevantes na legislação brasileira nos últimos anos acerca dos processos de institucionalização, o acúmulo de experiências continua instruindo o presente, fazendo com que, muitas vezes, a principal interferência do Estado na vida da criança e do adolescente pobre ainda é o rompimento do vínculo e a utilização da institucionalização como primeiro e único recurso.

Segundo a assistente social da Casa de Acolhimento, se a institucionalização ocorre como primeira ação na vida desses indivíduos é porque há falhas no atendimento da rede

[57] Entrevista com o Promotor da Infância e Juventude, da Comarca de Vitória da Conquista, 11 jan. 2016.
[58] Id.

socioassistencial. Para ela,

> O atendimento a essa família deveria ter ocorrido na fase inicial do problema, pelo Centro de Referência de Assistencial Social (CRAS) localizado nos bairros, lá na ponta do atendimento. Muitas vezes no dia a dia do seu entendimento, ao aproximar dessa família, descobrimos várias situações que poderiam ter sido resolvidas lá no inicio do atendimento e que colaboraria para a ausência de cuidados necessários e que acabaram transformando em negligência para com os filhos e, consequentemente, fomentando a retirada da criança e do adolescente do espaço de casa. Com isso, essa primeira aproximação é extremamente importante para o fortalecimento da família e para a resolução de problemas atuais e que serão refletidos positivamente no presente e no futuro.[59]

Coaduna com o sentido desse relato a compreensão de Rizzini (2006) sobre a importância do atendimento realizado no âmbito da própria família, nos casos em que se detecta a violação dos direitos da criança ou do adolescente. A meta é esgotar no início dos problemas todas as possibilidades de apoio à família vulnerabilizada. Em alguns casos, esse apoio responde a situações bastante específicas, entre as quais se destacam: famílias, cujas situações diversas de vulnerabilidade social dificultam o cumprimento das responsabilidades parentais, como estipula o Art. 22 do ECA[60]; crianças sozinhas, ou com mães e irmãos que buscam nas ruas uma forma de sobrevivência.

A institucionalização de crianças é uma medida de proteção prevista no ECA, que também prevê uma série de medidas de proteção que podem ser aplicadas às famílias com o objetivo de melhorar as condições socioassistencias. Nesse sentido, o fortalecimento e o empoderamento da família devem ser potencializados por políticas de apoio sócio-familiar, em diferentes dimensões que visem à reorganização do complexo sistema das relações familiares, especialmente no que se refere aos direitos de crianças e adolescentes. De forma geral, os programas de apoio devem perseguir o objetivo do fortalecimento da família, conforme a sua singularidade, estabelecendo, de maneira participativa, um plano de trabalho ou plano promocional que valorize a capacidade de encontrar soluções para enfrentar os problemas, a fim de que a criança e o adolescente permaneçam em um mesmo espaço de convivência.

Entretanto, a família, quadro social de referência no desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, ainda não é devidamente compreendida em suas particularidades,

[59] Entrevista com a assistente social da Casa de Acolhimento.

[60] No artigo 22 do Estatuto da Criança e do Adolescente consta que, aos pais incumbem o dever de sustento, guarda e educação dos filhos menores, cabendo-lhes ainda, no interesse destes, a obrigação de cumprir e fazer cumprir as determinações judiciais.

principalmente a família pobre. Como mencionamos, na maioria da literatura a institucionalização, no Brasil, tem um longo percurso e lembra que, desde o período da colônia, passando pelo império até a república, a criança e o adolescente abandonados provêm de famílias pobres, um quadro que conforma a memória social de que essa mesma família não tem condições de criar os filhos e, por esse motivo, foi e ainda é cupabilizada de ser negligente e de não oferecer os cuidados mais elementares aos seus entes mais queridos.

Na atualidade a orientação do ECA e das políticas da assistência social é a de valorizar a centralidade da família no cuidado, na formação e na educação das crianças e adolescentes. Com isso, a rede socioassistencial de atendimento deve estar voltada para conhecer e atender as necessidades da família e de seus membros, segundo o pressuposto básico de que, para a família prevenir, proteger, promover seus filhos, é necessário, em primeiro lugar, o Estado garantir condições mínimas de dignidade, sustentabilidade e de enfretamento das questões que a afligem.

Segundo Winnicott (2005), um ambiente familiar afetivo constitui a base para o desenvolvimento saudável ao longo de todo o ciclo vital da criança e do adolescente. Tanto a imposição do limite, da autoridade e da realidade, quanto o cuidado e a afetividade são fundamentais para a constituição da subjetividade e desenvolvimento das habilidades necessárias à vida em comunidade. Assim, as experiências vividas na família tornarão a criança e o adolescente gradativamente capazes de se sentirem amados, cuidados, de amarem o outro e de se responsabilizarem por suas próprias ações e sentimentos. Estas vivências são importantes para que se sintam benquistos também nos círculos cada vez mais amplos que passarão a integrar ao longo do desenvolvimento da socialização e da autonomia. Entretanto, é preciso compreender as dificuldades que as famílias em situação de vulnerabilidade social têm para oferecer tal ambiente aos seus filhos, premidas pelas necessidades de sobrevivência, pelas condições precárias de habitação, saúde e escolarização, pela exposição constante a ambientes de alta violência urbana e intrafamilar. Não é por acaso que há necessidade de desenvolver programas sociais voltados para a infância e adolescência em situação de vulnerabilidade social, quer com vínculos comunitários e familiares intactos, quer em situação de afastamento provisório das famílias.

O diagnóstico social realizado em 2014, em Vitória da Conquista, por ocasião da elaboração do Plano Municipal de Acolhimento Familiar, revelou que as principais causas do acolhimento institucional, em âmbito local, advêm das situações representadas por negligência, violência física e sexual, vivenciadas no âmbito familiar e que se desdobram em rompimento de vínculos até a condição de vivência ou situação de rua (VITÓRIA DA CONQUISTA, 2004e;

2014f). Rizzini (2006) e diversos outros autores que se propuseram a estudar o assunto são unânimes em afirmar que as principais causas do afastamento familiar estão relacionadas com a violação de direitos da criança e do adolescente, principalmente as situações de violência intrafamiliar, como abuso físico, negligência, abuso e exploração sexual.

Schreiber (2001) sugere a falta de controle emocional dos pais, ante as vicissitudes da vida diária, os problemas com o trabalho e as frustações pessoais e sociais, como um dos principais entraves na educação dos filhos. Para Leite (2001), não há como não considerar as dificuldades socioeconômicas das famílias pobres em prover e proteger adequadamente os filhos, que acabam ganhando as ruas das cidades em busca de sobrevivência física ou emocional.

Oliveira e Prado (2003), ao narrarem suas experiências no atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência no Centro Especializado de Defesa da Criança e do Adolescente (Cedeca) de Salvador, declararam que as famílias, nas quais a violência está presente no seu quotidiano, normalmente provêm de bairros populares ou da periferia da cidade, algumas em condições bastante precárias, vivendo em barracos e invasões com infraestruturas inadequadas. Outro dado apontado pelos autores diz respeito à situação crônica de desemprego, fazendo com que a maioria, ou seja, 68,4 %, esteja inserida no mercado informal de trabalho, como diarista, doméstica, no caso da genitora, e lavador de carro, vendedor ambulante, ajudante de pedreiro, no caso do genitor. Acrescentaram ainda que

> Os casos de abuso sexual, atendidos na Instituição evidenciam a realidade apresentada acima. Num universo de 73 casos acompanhados de 1999 a 2001, a maioria compreende famílias de baixa renda. Cerca de 25 % tem renda de até um salário mínimo e 45 % até três salários, o que corresponde a um ganho insatisfatório para garantir a subsistência, levando em consideração o número elevado de membros para compartilhar desse rendimento. A maior parte das famílias é constituída por mais de sete pessoas (OLIVEIRA; PRADO, 2003, p. 185).

Em Vitória da Conquista, o diagnóstico social realizado em 2014 revelou que a realidade socioeconômica das famílias atendidas na rede socioassistencial está ligada às questões de violação dos direitos da criança e do adolescente e guarda relação com as descrições de Oliveira e Prado, pois são famílias que sobrevivem com uma renda econômica abaixo de um salário mínimo, entre a pobreza e a extrema pobreza, em territórios de riscos com indicadores de violência, tráfico, além de uso e abuso de substâncias psicoativas (VITÓRIA DA CONQUISTA, 2014f).

Nesse mesmo sentido, a conselheira tutelar que trabalha atualmente no Conselho Tutelar Rural, que entrevistamos no Centro Integrado de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, relata que, durante os trabalhos à frente do órgão, constatou que as diversas situações de rompimento de vínculo familiar estão relacionadas diretamente com a violência doméstica.[61] Até mesmo as situações de abandono e negligência estão vinculadas indiretamente às situações de violência do marido para com a esposa ou dos pais para com os filhos e que, tanto no espaço urbano, como no rural, as características são similares. Segundo ela,

> Esses casos de violência também ocorrem com muita frequência na zona rural do município. Os pais castigam duramente os filhos para que eles trabalhem logo cedo e colaborem nas atividades da família. Qualquer desobediência é respondida com muita violência física, o que leva muitas crianças a fugirem de casa. Sendo que algumas delas ficam perdidas na região, pois não sabem como chegar na cidade. Há uma exigência muito grande dos pais, e os meninos acabam se sentido incapazes de realizar as tarefas. Essa situação de abandono do lar raramente tem a ver com pobreza. Ao contrário, quando há dificuldades financeiras, parece que a família se une mais. Quando ouvimos os meninos e depois explicamos aos pais o motivo da saída, parece que eles não entendem, é com se os castigos fossem algo natural. Por isso é preciso explicar o que está acontecendo, pois não existe diálogo, não existe conversa, quando falamos é que surge a compreensão dos fatos e a possibilidade da situação não se repetir. É uma mudança que a escola, a rede poderia ajudar. Nesses casos, a retirada da criança da casa não resolve nada, aliás piora a situação.[62]

A conselheira tutelar atribui as fugas de casa ao uso imoderado do castigo físico, em detrimento do diálogo e da troca de experiências. Na verdade, ancora sua memória avaliativa num quadro social de violência. Nesses casos, a violência doméstica tem consequências incalculáveis no desenvolvimento saudável da criança e do adolescente. Grande parte dos conflitos familiares acaba atingindo diretamente esses indivíduos, que, em razão da idade, da imaturidade física e psicológica, não conseguem se organizar sozinhos, como declara a conselheira tutelar, ao rememorar uma situação vivenciada no dia a dia de suas atividades. Sua memória individual se ancora em uma situação de vulnerabilidade de duas crianças, de oito e nove anos de idade, que foram abandonadas em um povoado da zona rural, em virtude das agressões dirigidas à mãe. As crianças tiveram que ser institucionalizadas. Segundo ela,

[61] Entrevista com a Conselheira Tutelar, que trabalha atualmente no Conselho Tutelar Rural de Vitória da Conquista, realizada no Centro Integrado de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória da Conquista, em 06 jan. 2016.
[62] Entrevista com a Conselheira Tutelar, em 06 jan. 2016.

> Os vizinhos relataram que a genitora incialmente fugiu com as crianças para uma outra cidade com o propósito de se livrar dos maus-tratos do marido. Porém, ele foi ao encontro dela e retirou as crianças como forma de vingança. Como as pessoas tinham medo dele, as crianças permaneciam na casa sozinhas, durante o dia ou, até mesmo, durante a noite, quando o pai saía para trabalhar ou para resolver alguma atividade na cidade, sem que ninguém se aproximasse para ajudar. Lembra que, ao retirar as crianças, o local estava muito sujo e sem qualquer tipo de proteção, as crianças estavam com fome, como sede e muito cansadas. [63]

A entrevistada continua concentrando sua rememoração no quadro sociofamiliar marcado pela violência. Problematizando ainda mais a situação apontada no campo da violência intrafamiliar, segundo Guerra (2005), as relações conflituosas no interior da família não ocorrem exclusivamente por questão de pobreza, pois os grupos familiares no Brasil ainda guardam, na formação da sua estrutura, a herança do modelo onde a mulher e filhos assumem uma postura de subordinação e submissão ao homem, a quem devem obediência e respeito. É desse modelo que advém uma relação familiar baseada em sanções, decorrendo, assim, as práticas autoritárias como castigo físico e psicológico perpetrado pelo marido/pai em relação à conduta dos membros, e que, muitas vezes, ficam encobertados ou silenciados mediante comportamentos omissivos das vítimas ou da própria comunidade, seja por medo de sofrerem retaliações do agressor, seja por desinteresse pela questão da violência. Para aliviar o sofrimento, muitas mães abandonam o lar deixando para trás seus filhos ou quando os levam passam a ser perseguidas, torturadas e, às vezes, até assassinadas. Essas crianças e adolescentes "abandonados", como demonstram os entrevistados, é que, na sua grande maioria, serão institucionalizados.

Na mesma vertente do problema, a assistente social da Casa de Acolhimento confirma um quadro social acerca da memória social da institucionalização de crianças e adolescentes no município de Vitória da Conquista que está relacionado com outras questões que não são necessariamente a pobreza, mas, principalmente, a violência intrafamiliar. Suas rememorações estão ancoradas nas experiências passadas de quando começou a trabalhar com os meninos em situação de rua em Vitória da Conquista, em 1997, na Unidade de Acolhimento Noturno e de suas memórias atuais como assistente social na Casa de Acolhimento:

> Naquela época era a falta de recursos matérias que levava as famílias e, consequentemente, as crianças e adolescentes a buscarem a rua para sobreviver. Muitas vezes ouvia as crianças falarem que, em casa, não tinha

[63] Id.

> comida, não tinha brincadeira, não tinha água, sequer para beber, e que, na rua, elas tinham tudo isso, principalmente, que a alimentação que as pessoas davam era de boa qualidade, que recebiam atenção, que podiam assistir televisão nas lojas e que até ganhavam dinheiro. Hoje, a realidade das famílias que frequentam a Casa de Acolhimento é outra, pois 80% dessas famílias recebem ajuda do governo, têm casa para morar, têm algum dinheiro para a subsistência, não é muito, mas tem, tem alguma atividade complementar para ganhar algum valor. Poucas são as crianças que estão institucionalizadas por motivo de pobreza. A violência ainda é o principal fator da institucionalização, e ela está relacionada com o uso de álcool, de drogas, com o tráfico, com a violência sexual contras crianças e adolescentes. Tem a questão de que muitos homens, ao conheceram suas companheiras, não aceitam as crianças naquele novo relacionamento, as mulheres acabam deixando as crianças na companhia dos avós, que, muitas vezes são idosos, e já não têm estrutura física e psicológica para educar e manter essas crianças.[64]

Tomando o presente como avaliação do passado, a entrevistada revela mudanças na dinâmica familiar atual. Segundo Oliveira e Prado (2003), embora o modelo anterior de família centrada hierarquicamente no homem não tenha deixado de existir, hoje se observam outros de tipos de composição familiar, como famílias chefiadas por mulheres ou formadas por um novo arranjo conjugal. No entanto, as práticas autoritárias ainda se fazem presentes, desencadeando situações de violência doméstica caraterizadas por negligência e maus-tratos. Os autores afirmam que, nas famílias acompanhadas pelo Cedeca, a violência estava relacionada com o consumo de álcool e droga, mesmo nas famílias com histórico ou não de pobreza. Em relação às famílias em que as mulheres acumulavam as tarefas de educar, prover e satisfazer as necessidades afetivas e materiais de seus membros, em decorrência de subsistência precária, para trabalhar ou para resolver questões práticas do dia a dia, acabam se socorrendo das redes sociais de apoio, formadas por vizinhos ou amigos, por meio de prestações e contraprestações de ajuda mútua, para cuidar de seus filhos. Entretanto, as estatísticas da violência, seja sexual, seja física, têm demonstrado um índice alto dessas relações informais, construídas principalmente nos bairros periféricos da cidade, onde as ações estatais pouco chegam, como creches ou escolas em tempo integral.

Nos dados apresentados pelo Ministério Público da Infância e Juventude de Vitória da Conquista, para subsidiar o diagnóstico realizado em 2014, a violação dos direitos da criança e do adolescente está relacionada com maus-tratos, abuso sexual e negligência, praticados por familiares ou por pessoas com quem a criança e o adolescente mantém vínculo afetivo. No mesmo relatório, dados semelhantes são apresentados pelos serviços socioassistenciais existentes no município, bem como a identificação das áreas de maior índice de violência

[64] Entrevisata com assistente social da Casa de Acolhimento.

contra criança e adolescente como sendo o Alto Marom, Pedrinhas, Vila América, Bairro Brasil, Zona Rural, Ibirapuera, Patagônia, Miro Cairo, Jurema, Campinhos, Nova Cidade, entre outras. Importante ressaltar que o banco de dados do Ministério Público é alimentado com informações provenientes dos diversos órgãos, como Conselho Tutelar, Secretaria de Direitos Humanos – Disque – 100, Delegacia de Polícia, entre outros.

Os dados apresentados pelo Conselho Tutelar evidenciam também que, no ano de 2014, os atendimentos realizados pelo órgão estavam relacionados com a violência física, sexual, psicológica e negligência. Já os dados do Sistema de Informações para Infância e a Adolescência (SIPIA), em 2015, coletados no âmbito dos Conselhos Tutelares, demonstram que os principais agentes violadores são os familiares das crianças e dos adolescentes.

Devemos destacar, entretanto, que, ao apresentar a violência como principal fator para o afastamento da criança e do adolescente do seu núcleo familiar, não estamos querendo dizer quer dizer que a pobreza também não tenha qualquer relação com a violência; ao revés, os números denunciam que essas famílias encontram-se localizadas nos bairros com menor poder aquisitivo da cidade. Segundo Winnicott (2005), a carência de recursos materiais ou residir em um determinado bairro periférico não são suficientes para explicar, com profundidade, o fenômeno da violência contra crianças e adolescentes. Essa violência não ocorre em todas as famílias que são pobres, assim como não é verdade que as famílias com maior poder aquisitivo não violem os direitos de criança e adolescentes. Entretanto, para Fachinetto (2009), não se pode afirmar taxativamente que o critério econômico das famílias, por si só, revela-se como um fator de risco para filhos, mas não se pode ignorar ou deixar de considerar que as situações de pobreza potencializam outras dificuldades, as quais podem repercutir nas mais diversas formas de negligência e violação dos direitos de crianças e adolescentes.

Para Adorno (1988), a violência é uma forma de relação social; está inexoravelmente atada ao modo pelo qual os homens produzem e reproduzem as condições sociais de existência. Por esta óptica, a violência expressa padrões de sociabilidade, modos de vida, modelos atualizados de comportamento vigentes em determinado momento histórico da sociedade. A compreensão de sua fenomenologia não pode prescindir, por conseguinte, da referência às estruturas sociais, igualmente não pode deixar de fazer referência aos sujeitos envolvidos nas tramas sociais. A violência é a negação de valores universalmente consagrados a todos os indivíduos, como a liberdade, a igualdade, a dignidade.

No caso específico da criança e do adolescente, a violência, seja estrutural (violência entre classes sociais, inerente ao modo de produção das sociedades desiguais), seja de

natureza interpessoal, seja estatal (por não cumprir as políticas públicas básicas) fere e impede a concretização do direito mais elementar ao desenvolvimento integral desse público, consequente, a cidadania completa. A separação da criança e do adolescente de forma precitada do núcleo familiar, sem estar cercada de cuidados pela rede socioassistencial, seguida de institucionalização, pode repercutir no desenvolvimento como um todo desses indivíduos.

Winnicott (2005) afirma que, quando a convivência familiar é saudável, a família é o melhor lugar para o desenvolvimento da criança e do adolescente. Todavia, é preciso lembrar que a família, lugar de proteção e cuidado, é também lugar de conflito e pode até mesmo ser o espaço da violação de direitos da criança e do adolescente. Nessas situações, medidas de apoio à família deverão ser tomadas e outras que se mostrarem necessárias, de modo a assegurar o direito da criança e do adolescente de se desenvolver no seio de uma família, prioritariamente a de origem e, excepcionalmente, a substituta, pois a convivência saudável com a família reflete-se de forma positiva no desenvolvimento integral da criança e do adolescente em todas as suas fases.

No mesmo sentido, Halbwachs (1985) afirma que a família é o primeiro grupo social que experimentamos. As rememorações apresentadas até este momento demonstram que a família, com a qual a criança e o adolescente rompem os elos, é marcada pela negação de direitos fundamentais, deixando, assim, de ser um espaço de acolhimento para se tornar um local de conflitos e sofrimentos. Ao mesmo tempo, essa memória familiar carrega marcas visíveis de um passado que se atualiza no presente com persistência de exclusão de direitos, principalmente a família pobre, acusada diversas vezes de negligente para com os entes queridos. As crianças e os adolescentes apresentados neste trabalho despontam com as experiências vividas, consequentes do rompimento prematuro dos vínculos afetivos familiares. Tornam-se guardiões de uma memória social familiar interrompida pelas constantes separações, pela presença contínua da violência, que fazem substituir o cuidado básico, que poderia ser mesclado pelo afeto e uma educação ancorada em um quadro social de disciplina, pelo castigo físico.

Falar de família é falar de agregação, de uma ampla rede que se forma em torno de si, não apenas como um lugar para festejar datas, mas como um lugar seguro, como a casa da criança e do adolescente, como um lugar para o desenvolvimento completo, o primeiro local de socialização, de aprendizado e de preparação para o mundo adulto. Ao mesmo tempo é um espaço de vivência da infância e de todas as descobertas e enfretantamento das dúvidas levantadas na adolescência sobre o que já está estabelecido como regra pelo mundo adulto.

Todos esses acontecimentos têm significados subjetivos relevantes para esses indivíduos. Cenários e atitudes específicas da intimidade da família compõem o ambiente da criança e demarcam seu espaço nesse contexto social que permitirá a leitura sobre seu modelo familiar.

### 4.3.1 As instituições que acolhem crianças e adolescentes no município de Vitória da Conquista

No levantamento que realizamos para a escolha do local onde deveríamos observar o processo de institucionalização de crianças e adolescentes no munícipio de Vitória da Conquista, constatamos que existem, atualmente, cerca de seis instituições que atendem crianças e adolescentes que tiveram os vínculos familiares rompidos e que adotam outras metodologias de atendimento: Programa Acolhendo e Cuidando, instituição de abrigamento governamental que atende crianças e adolescentes em situação de risco e de vulnerabilidade social decorrente da situação de rua; Programa Família Acolhedora, governamental, implantado para atender crianças e adolescentes que tiveram os seus vínculos familiares rompidos, na modalidade de acolhimento em famílias previamente cadastradas. Tal política tem se mostrado como uma alternativa para minimizar os problemas de institucionalização da Casa de Acolhimento; Unidade de Acolhimento Estatal, denominada Na Varanda, que executa a aplicação da medida socioeducativa de semiliberdade para adolescentes e jovens em conflito com a lei, de até vinte e um anos, encaminhados por força de decisão judicial da Vara da Infância e Juventude; Programa de Assistência à Adolescência e à Infância (PAI), não governamental, em situação de risco que tiveram vínculos familiares rompidos; e a Fundação Amparo, não governamental, na modalidade Casa Lar, para atender crianças e adolescentes em situação de abandono, com vínculos familiares rompidos; por fim, a Casa de Acolhimento, que, como ressaltamos, funciona desde 2006, é mantida com recursos da administração municipal, na modalidade de abrigo, para atender crianças e adolescentes, por tempo integral, que tiveram os vínculos familiares rompidos temporária ou definitivamente.

Com relação à Fundação Amparo e ao PAI, as atividades estão suspensas e aguardam a autorização de funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em virtude das seguintes irregularidades: a Fundação Amparo acolhe crianças de outras localidades; não oferece condições de habitabilidade para acomodar adequadamente os internos; as famílias das crianças e adolescentes institucionalizados, no momento, não têm acesso à instituição, por serem de outras localidades; existem crianças há mais de dois anos institucionalizadas; acolhem

somente crianças do sexo feminino; a equipe técnica é composta por uma psicóloga, uma assistente social e dois educadores sociais (conhecidos com pai e mãe) e que residem no local; não possui regimento interno, projeto político-pedagógico nem projeto técnico; as atividades desenvolvidas pela instituição também não estão inseridas na rede municipal socioassistencial, trabalhando, assim, de forma isolada; não dispõe de prontuário individualizado dos internos; tampouco plano individual de atendimento; não houve elaboração de relatórios pela equipe técnica.

Por conta das irregularidades apontadas, as atividades da instituição foram suspensas pelo poder judiciário e Ministério Público, com a determinação do retorno das crianças para as cidades de origem. A inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente está suspensa até que a instituição regularize as deficiências apontadas. Em entrevista, o promotor público relata que as informações foram levantadas mediante inspeção no local onde ocorre a prática do acolhimento:

> Constatamos, entre outras irregularidades, que as crianças chegavam à Unidade encaminhadas pelos pastores de algumas igrejas evangélicas situadas nas cidades em torno de Vitória da Conquista. Com o propósito de regularizar a situação, foi realizado pelo Ministério Público um termo de ajustamento de conduta com a instituição, estabelecendo regras de reorganização para o retorno do funcionamento e a incumbência de regressarem as crianças para as suas comunidades, por meio das suas redes socioassistencias, visto que é obrigação de cada município desenvolver as suas políticas públicas e não transferir essa responsabilidade para outros locais, além do mais, esse tipo de conduta fere as regras contidas no ECA da municipalização do atendimento.[65]

O relato do promotor demonstra que a informalidade adotada pela instituição viola os princípios básicos reservados à política socioassistencial de acolhimento de crianças e adolescentes, quais sejam: que a institucionalização ocorra em locais onde a criança e o adolescente residam, a fim de facilitar a interlocução com a família e a comunidade; que cabe a cada município desenvolver a política pública de atendimento segundo as peculiaridades locais; que esse atendimento deve ser realizado por meio de uma rede de órgão e programas sociais, devidamente cadastrados nos órgãos competentes.

Na mesma entrevista, o promotor público declarou que o PAI encontra-se em vias de encerrar as suas atividades, tendo em vista que não conseguiu atualizar as exigências legais e administrativas postas pelo Conselho Municipal de Assistência Social e pelo Conselho

[65] Entrevista com o promotor da infância e juventude, realizada na sua sala, situada no Centro de Integração da Infância e Juventude, em 11 jan. 2016.

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, além de ter pendências tributárias e trabalhistas.

O Estatuto da Criança e do Adolescente reservou um capítulo próprio para tratar das instituições de atendimento. A lei as classificou em governamentais e não governamentias, além estabelecer que, para funcionamento regular das atividades, é necessário que haja inscrição junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e que as iniciativas sejam desenvolvidas de forma articulada e por meio de ações governamentais e não governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (BRASIL, 1998, Lei 8069, art. 86).

Estabeleceu, também, a autonomia das entidades governamentais e não governamentais de gerir as próprias unidades, assim como o planejamento e a execução de atividades. Demonstra, assim, que as entidades não governamentais são atores relevantes na implementação das políticas especiais de proteção à infância e à adolescência, mas exige, para o regular funcionamento, a inscrição nos conselhos municipais da assistência social e dos direitos da criança e do adolescente.

Por outro lado, a presença desse tipo de entidade na rede socioassistencial reforça a responsabilidade do poder público de coordenar um sistema em que as instituições e a rede de atendimento estejam o tempo todo dialogando e de apoiar técnica e financeiramente as atividades. Entretanto, vale lembrar, conforme demonstramos no primeiro capítulo deste trabalho, que as inciativas não governamentais têm, na sua tradição operacional, a informalidade e se prestam a atender, na grande maioria, a um público específico, como aquele de cunho religioso ou filosófico, sem dialogar com os demais atores sociais da rede socioassistencial e, muitas vezes, de caráter assistencialista. Durante o nosso levantamento acerca das instituições em Vitória da Conquista, pudemos constatar que as instituições não governamentais PIA e Fundação Amparo funcionavam de forma independente da rede municipal socioassistencial e para atender interesses específicos dos grupos representados por elas.

### 4.3.2 A casa de acolhimento: equipe, infraestrutura, regulamento

A Casa de Acolhimento encontra-se situada na Avenida Bartolomeu de Gusmão, em um espaço físico exclusivo, visível e de fácil acesso. A acessibilidade às instituições de acolhimento é um dos aspectos fundamentais para a aproximação das famílias, pois facilita as visitas às crianças e aos adolescentes institucionalizados, já que o distanciamento geográfico

pode contribuir para o distanciamento das famílias. O enfraquecimento das relações sociais comunitárias dos acolhidos contraria as recomendações do ECA no processo socioeducativo dos acolhidos, ou melhor, as crianças e os adolescentes devem conservar e revigorar os laços comunitários e familiares.

A infraestrutura dos locais de acolhimento é outro ponto de atenção do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Conanda, que entendem que o espaço físico do serviço de acolhimento deve ser aconchegante e seguro, com padrões arquitetônicos semelhantes ao das residências, organizado de modo a favorecer a privacidade, a interação das crianças e adolescentes e a exploração do ambiente. Para tanto, pode contar, por exemplo, com livros de histórias, gibis, brinquedos, jogos, armários, cômodas. Deve oferecer acessibilidade, espaços para a realização das tarefas escolares e para as brincadeiras em grupo. Os quartos deverão, obrigatoriamente, possuir espaços específicos para guardar os objetos pessoais, evitando, assim, o uso coletivo de roupas e demais artigos de uso pessoal. Recomenda-se que, em cada quarto, sejam acolhidas até quatro crianças ou adolescentes. Esse número não deverá ser superior a 6 (seis) crianças ou adolescentes por quarto.

Para organizar a distribuição de acolhidos por quarto deverão ser observados os seguintes aspectos: idade, sexo, se há grupo de irmãos ou com outros vínculos de parentesco, entre outros. Salvo situações de grupos familiares, crianças e adolescentes devem ocupar quartos separados e, no caso de adolescentes, apenas os do mesmo sexo devem dividir o mesmo quarto A distribuição por quarto deverá observar, ainda, a afinidade construída espontaneamente entre os pares (BRASIL, 2008).

Uma das nossas entrevistadas, voluntária do Programa Família Acolhedora, rememora que a primeira vez em que esteve na Casa de Acolhimento foi em outro endereço, no Bairro Brasil, quando ainda estava ocorrendo a reforma na unidade atual. Naquela ocasião, segundo ela, teve uma péssima impressão do local. Era escuro, sombrio e não era agradável. Sua memória individual se reporta a uma memória social enraizada no passado acerca dos locais de acolhimento, como inóspitos e violadores de direitos e sem qualquer preocupação com os acolhidos. Entretanto, não se trata de um discurso, mas de práticas governamentais brasileiras reafirmadas pela construção de políticas públicas baseadas na construção de espaços de controle social. No entanto, a memória presente da entrevistada sobre a Casa de Acolhimento se ancora em outra percepção:

> A Casa de Acolhimento agora é um local bonito, limpo, arejado. Tem espaço para brincar, para visitantes, tem separação dos quartos, mais brinquedos e até mais funcionários. As crianças gostam das visitas e não deixam a gente

> sair. Teve um que outro dia escondeu a chave do carro para a gente não sair de lá. Eles são carentes de afeto. Quando a gente chega, eles logo agarram nas nossas pernas. Os funcionários são cuidadosos. Nunca soube que houvesse maus-tratos por parte de algum deles. Mas todos eles (crianças e adolescentes) esperam por uma família, qualquer que seja o tipo. A Casa agora permite mais o acesso das pessoas. Para mim, a Casa de Acolhimento é necessária como um local de passagem, mas não como um lugar para demorar, para ficar.[66]

Estas constatações remetem a uma espécie de comparação do presente com a memória social acerca da institucionalização – espaços fechados, violadores de direitos. No entanto, apresenta uma nova perspectiva dessa memória que se encontra amparada em um quadro social legislativo que passou a instruir e balizar esse processo na atualidade, como as exigências técnicas do Conanda de que o ambiente institucional deve contribuir para o desenvolvimento integral da criança e do adolescente, para a reparação das vivências de sofrimento, ausência de cuidados, abandono familiar e violência intrafamiliar; apropriação e ressignificação das histórias de vida; fortalecimento da autoestima, autonomia e construção de projetos futuros de vida.

Para garantir a oferta de serviço adequado às crianças e adolescentes, a Casa de Acolhimento encontra-se amparada no Regimento Interno[67], que qualifica a sua natureza como uma entidade pública, sem fins lucrativos, com serviços executados e supervisionados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

No que diz respeito ao suporte legal, tanto a Casa de Acolhimento, como qualquer outra instituição que acolhe crianças e adolescentes, deve pautar suas atividades nas seguintes legislações: ECA – Lei nº 8.069/1990; Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS); Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS); Orientações Técnicas dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes – Resolução Conjunta nº 1/2009, do CNAS e do Conanda; Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes; Diretrizes Internacionais para Cuidados Alternativos a crianças sem cuidados parentais.

Nos caso específico da Casa de Acolhimento de Vitória da Conquista, ainda existe o suporte legal do Plano Municipal de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes,

---

[66] Entrevista com uma voluntária do Programa Familia Acolhedora

[67] Projeto Político Politico Pedagógico, aprovado em 2014, arquivado na Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Vitória da Conquista. Consulta realizada em 04 jan. 2016.

do Projeto Técnico da Unidade de Acolhimento e do Regimento Interno da Unidade de Acolhimento, aprovados em 2012 e revisados em 2014 (VITÓRIA DA CONQUISTA, 2014d; 2014e).

A sua existência legal se deu com a inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que ocorreu em 2012, e do Registro nº 027, em 2013, que aconteceu após visita de monitoramento e inspeção do local, em consequência, em 2014 o órgão colegiado emitiu o atestado de funcionamento, com validade de dois anos.

Também em 2014 o Conselho Municipal de Assistência Social autorizou o funcionamento da instituição e das atividades, que, em regra, compreendem o acolhimento de crianças e adolescentes, por um tempo exíguo, o suficiente para que o contexto familiar e social se adequem, enquanto a instituição e a rede socioassistencial participam internamente e externamente desse processo.[68]

Como vimos, a Casa de Acolhimento encontra-se ancorada em diversos procedimentos legais que servem para referendá-la socialmente e justificar a sua existência como espaço de convivência. São esses procedimentos que colaboram internamente para dar coesão e unidade a todos os envolvidos na vivência diária e que facilitam a socialização dos diversos membros e dos espaços que congregam a instituição por meio da estabilidade do grupo, que divide o mesmo local e as mesmas experiências sociais. Em regra, todos os acolhidos devem se sentir bem naquele espaço, e os direitos individuais devem ser respeitados. Foi o que observamos nas determinações contidas no Plano político-pedagógico da Casa de Acolhimento de Vitória da Conquista, no que se refere ao papel da instituição:

> Oferecer proteção integral a todas as crianças e adolescentes encaminhados pelo poder judiciário e, excepcionalmente, pelo Conselho Tutelar. Propõe-se a uma nova forma de ação rompendo com o modelo revitimizador e violador ao invés de protetor; oferecer um atendimento multidisciplinar (psicólogo, assistente social, pedagogo, educadores sociais) primando para que seja uma moradia provisória, transitória e excepcional (VITÓRIA DA CONQUISTA, 2014a, p.11).

As recomendações do documento ressaltam a importância dos diversos documentos recentemente aprovados, já comentados anteriormente, acerca da defesa e da proteção da criança e do adolescente. Por outro lado, o próprio documento chama a atenção para uma memória social construída e reafirmada de revitimização da criança e do adolescente pobre, sempre voltada a um quadro social de referência em que esses indivíduos eram vistos como

[68] Plano Municipal de Acolhimento Institucional.

“objetos” de interferência estatual, por serem considerados problema social a ser enfrentado, cabendo uma atualização à luz dos diplomas legais aprovados sobre a criança e o adolescente como sujeitos de direitos humanos fundamentais.

Os critérios para acolhimento da criança ou do adolescente são definidos no Regimento Interno da instituição e devem ser seguidos rigorosamente pela equipe técnica:

> Art. 8º - São acolhidas, nos termos deste regimento, crianças e adolescentes encaminhadas pelo juiz da Vara da Infância e Juventude, desta comarca, e, excepcionalmente pelo Conselho Tutelar, em caso de violência e abuso sexual, através de uma guia de acolhimento, expedida pela autoridade judiciária, na qual obrigatoriamente constarão dentre outros:
> I- sua identificação e qualificação completa de seus pais ou de seu responsável, se conhecidos;
> II- o endereço de residência dos pais ou do responsável, com pontos de referência;
> III- os nomes de parentes ou de terceiros interessados em tê-los sob sua guarda;
> IV- os motivos da retirada ou não reintegração ao convívio familiar;
> V- a Unidade de Acolhimento receberá crianças e adolescentes encaminhados até o limite de 20 vagas (de acordo orientações técnicas: serviços de acolhimento para crianças e adolescentes do CONANDA;
> VI- em caráter excepcional, nos casos previstos em Lei e neste Estatuto, a Unidade acolherá crianças e adolescentes encaminhados sem prévia determinação da autoridade competente, ficando o dirigente obrigado a comunicar o fato até o segundo dia útil imediato à autoridade competente;
> VII- não serão acolhidos adolescentes que cumprem medida socioeducativas e com vivência de rua;
> VIII- não serão acolhidas crianças e adolescentes que apresentam transtorno mental, comportamento ou histórico de comportamento agressivo capaz de colocar em risco a segurança dos demais acolhidos;
> IX- toda criança e adolescente encaminhados para a Casa de Acolhimento, que necessita de atendimento médico emergencial, somente será acolhida após comprovação que o atendimento foi prestado (VITÓRIA DA CONQUISTA, 2015, s.p.).

As exigências visam individualizar cada criança e adolescente acolhido, a fim de manter a identidade pessoal e histórias de vida, não permitindo que ocorra a descontinuidade dos laços afetivos, sociais e familiares. Como vemos, as crianças e os adolescentes são encaminhados à instituição pelo juiz da Vara da Infância e Juventude, por meio de uma guia de acolhimento, onde há um resumo do caso, um estudo diagnóstico realizado pela equipe técnica interdisciplinar recomendando e justificando os motivos do acolhimento. Logo em seguida, é feito o acolhimento, e os profissionais da instituição explicam os motivos do afastamento familiar, tendo em vista que a criança ou o adolescente precisam entender o que está acontecendo e o que ocorrerá naquele local. Caso contrário, a criança ou o adolescente pode entender a medida como uma ação punitiva e rejeitar os serviços ou o entrosamento com

os outros acolhidos e com a equipe.

Conforme depoimento da coordenadora da instituição, nos primeiros dias eles ficam calados e se relacionam muito pouco com os outros. Em seguida, um profissional da equipe faz a apresentação dos espaços da casa, da equipe, das áreas externas para que se familiarizem com toda a unidade.

> As atividades da Casa de Acolhimento é como de uma família. Tem o momento das refeições, das atividades escolares, da brincadeira, da televisão, tem as festividades, tem as atividades externas, como ir para a escola, ir ao médico, ao dentista. A Casa consome a gente. São várias crianças e cada uma com uma história diferente, ligadas a um tipo de violência, que faz a gente se comover e se apegar. Cansa, me sinto cansada, mas quando chego em casa fico pensando neles, o que posso fazer por eles e pela vida deles. Mesmo nos finais de semana, fico com minha atenção voltada pra aqui, se tiver algum doente então é que penso mesmo, é como ter duas casas e ter que cuidar delas o tempo todo.[69]

Apesar de a coordenadora considerar a convivência na Casa semelhante a uma rotina da família, o local guarda as características de uma instituição que subordina os acolhidos a um sistema de regras e horários definidos para realização das atividades, delimita a utilização dos espaços e a autonomia de circulação. Há procedimentos acerca da troca de turno dos profissionais, da entrada e saída de crianças e adolescentes, que ocorrem de forma sistemática, da utilização coletiva de objetos e utensílios, sem qualquer tipo de personalização, a não ser aquele que se refere à diferença de sexos e tamanhos em decorrência da idade.

Para compreender melhor a estrutura física da casa, em uma das nossas visitas, foram-nos apresentados os espaços, os profissionais, os acolhidos. Como diz Halbwachs (1985), não há como compreender a memória social se não houver uma interação com a realidade social na qual ela está inserida, ou seja, para que a sua revelação ocorra é necessário colocar-se diante do objeto e dos lugares segundo os quais a memória é ativada. Foi esta e tantas outras aproximações que permitiram a formação de vínculos de confiança com os acolhidos e a compreensão acerca da organização interna e funcionamento da unidade.

Compõem a estrutura física geral da casa: 01 sala de recepção e coordenação; 01 sala para atividades referentes à reunião de equipe, para atendimento individualizado, familiar ou em pequenos grupos, para uso da equipe técnica; 01 sala para os educadores realizarem as atividades; 02 salas para atividades coletivas, socialização e convívio; 01 Espaço de abrigamento para o sexo feminino; 01 espaço de abrigamento de bebês; 02 Espaços de

[69] Entrevista com a coordenadora da Casa de Acolhimento, em 10 set. 2015.

abrigamento para o sexo masculino; 01 quarto específico para berçário; 01 cozinha com refeitório; 01 almoxarifado; 01 banheiro dos adolescentes; 01 banheiro para banho das crianças; 01 banheiro de uso coletivo; 01 lavanderia com espaço para secagem de roupas; espaço para lazer externo.

A Casa dispõe de uma equipe mutltidisciplinar que atende no próprio local da institucionalização, composta de 01 coordenadora (assistente social), 01 psicóloga, 01 Assistente Social, 01 Pedagoga, 01 assessora técnica, 12 educadores; 05 auxiliares de cuidadores.

As obrigações e responsabilidades de cada profissional encontram-se delineadas no Projeto político-pedagógico, aprovado para as unidades de acolhimento do município. Além das atividades normais que cada profissional desenvolve na Casa, em 2014, no 1º semestre (de janeiro a julho), os dados coletados nos relatórios (VITÓRIA DA CONQUISTA, 2014b) e arquivos da instituição revelaram que, na ocasião, havia 19 institucionalizados, sendo que 17 estavam em processo de reaproximação das famílias, e 02 haviam fugido.

Quanto ao setor de psicologia, foram realizadas, no mesmo período, 26 visitas domiciliares; 10 visitas institucionais; 45 atendimentos individuais e em grupos; 22 reuniões com diversos órgãos que compõem a rede municipal socioassistencial; 18 atendimentos com educadores; 05 audiências concentradas.

O setor social participou de 05 audiências concentradas; 36 visitas domiciliares em Vitória da Conquista, 01 na cidade de Divisópolis no estado de Minas Gerais e 01 na cidade de Poções na Bahia; providenciou 17 carteiras de identidades, 08 cadastros de pessoa física (CPF), 15 segundas vias de certidão de nascimento, 03 primeiras vias de certidão de nascimento e 02 reconhecimentos de paternidade; 10 cartões do Sistema Único de Saúde (SUS); marcou 17 consultas médicas; 06 consultas odontológicas; acompanhou uma criança para realizar o TFD, na cidade de Salvador; acompanhou 04 consultas dos internos no Centro Municipal de Reabilitação Física.

No segundo período de junho a dezembro, observamos que o número de acolhidos aumentou, chegando a 40 internos, entre esses, 22 foram reinseridos em suas famílias, houve 01 fuga e 03 adoções. No final do segundo semestre, o relatório informou que havia 24 crianças e adolescentes institucionalizados. Constatamos, no documento analisado, que o número de atividades desenvolvidas pela equipe pedagógica aumentou consideravelmente, inclusive, com a realização de atividades lúdicas, como roda de conversa com os internos, alongamento no pátio da instituição, roda de contação de histórias, desenho livre, cantiga de roda, dança, brincadeiras com massinha de modelar, piqueniques na Praça da Juventude, festa

de comemoração do Dia das Crianças, com a realização atividades em diversos locais, comemoração dos aniversários dos internos, exibição de filmes, realização de jogos educativos, atividades com dobraduras, elaboração de desenhos de Natal, apresentação de coral, além de atividades de acompanhamento e reforço pedagógico.

O relatório elaborado pela instituição no ano de 2014, ao qual tivemos acesso, revelou que as diversas atividades realizadas contribuíram para despertar o interesse das crianças para os conteúdos didáticos da escola, para se relacionarem melhor umas com as outras e para enfrentarem as dificuldades, como medo de errar, de perder, defasagem escolar e a principal de todas, que é o distanciamento das casas e dos familiares (VITÓRIA DA CONQUISTA, 2014b; 2014c).

No setor psicológico, houve aumento do número de atividades, incorporação do grupo terapêutico para crianças e adolescentes, participação em estudos de casos com a equipe da Casa de Acolhimento e dos serviços que compõem a rede socioassistencial do município. Houve também ampliação das atividades dos serviços de assistencial social, principalmente o número de visitas às famílias residentes nos povoados do município, que não aparece como um dado no primeiro relatório; bem com o número de atendimento médico e exames laboratoriais; as reuniões com os grupos de família que passou de 01 no primeiro semestre para 08 no segundo semestre. No segundo relatório apareceram as atividades desenvolvidas e a participação e integração à equipe técnica do profissional de nutrição, com a elaboração de cardápios mensais, organização de estoque de alimentos, avaliação nutricional dos internos, orientações verbais de alimentação aos internos e aos que chegam à instituição e orientações sobre higiene individual.

Observamos que os prontuários individualizados começaram a ser implantados em 2012, com o objetivo de registrar sistematicamente o desenvolvimento de cada acolhido na instituição, especialmente o histórico de vida, o motivo do acolhimento, a data de entrada e desligamento, a documentação pessoal, informações sobre o desenvolvimento físico, psicológico e intelectual, informações sobre a vida escolar, entre outros. Observamos que a estrutura física da instituição é organizada com o intuito de promover o bem-estar e favorecer a circulação dos indivíduos nos espaços, por isso, diz a lei, deve-se restringir a vinte o número de assistidos. Além de garantir também a existência de espaços privados, objetos pessoais e o registro de vida e do desenvolvimento de cada um, com fotos, por exemplo. Outra recomendação da legislação é quanto ao respeito à autonomia de cada criança e cada adolescente. Para tanto, é crucial que haja a escuta desses sujeitos com relação à decisão de participação em atividades da comunidade, quanto à sua opinião a respeito da integração

familiar ou desligamento do serviço de acolhimento, como forma de promover a capacidade de adaptação e criatividade, para que possa aprender a ressignificar as situações adversas pelas quais estão passando.

Quanto ao espaço da Casa de Acolhimento, ele é arejado, existe a separação de espaços definidos, mas, no entanto, ela é de característica de uma instituição, com regras previamente definidas e voltada para a segurança de todos os internos, visto que muitos deles ali foram retirados contra a vontade de suas famílias, e que, diga-se de passagem, têm em seu histórico o envolvimento com a criminalidade, em especial, com o tráfico de drogas, o que reforça a necessidade de segurança e vigilância constante do espaço.

Um outra constatação foi que a partir de 2012 a equipe técnica da Casa passou a elaborar para cada acolhido o Plano Inidivual de Atendimento (PIA), com o propósito de encontrar alternativas para promover a sua reintegração familiar, de registrar os encaminhamentos para outros serviços, programas ou benefícios da rede socioassistencial e demais políticas públicas potencializadoras do projeto de vida individual e familiar, e os avanços na superação da situação de risco e vulnerabilidade sofrida, a partir de construções com a interação dos assistidos, visto a referência às suas opiniões e ideias.

Constatamos que naquele momento, Casa encontrava com o número de 29 internos, mas que este número poderá diminuir com a realização da audiência concentrada, quando, certamente, em virtude dos relatórios que forem apresentados, algumas crianças retornarão para as suas famílias. Observamos que o público usuário do serviço é na sua grande maioria flutuante e que o acolhimento se presta para atende, na maior parte dos casos, a uma situação emergencial e de risco, quando regularizada, a criança e o adolescente retornam para as suas famílias originárias ou famílias extensas, ainda tem a possibilidade de inserção no Programa Família Acolhedora.

As audiências concentradas ocorrem no Centro Integrado da Criança e do Adolescente, onde toda a rede socioassistencial envolvida com o acolhimento se reúne e apresenta os seus relatórios, que são discutidos, caso a caso, com o juiz da infância e juventude, ministério público, defensor público conselho tutelar, sobre possível retorno ou não das crianças e adolescentes acolhidos ou se serão encaminhados para adoção.

A referência positiva às audiências concentradas aparecem em todos os depoimentos realizados com os profissionais envolvidos. É um momento de elaboração de decisões coletivas, a partir da escutada de todos os envolvidos, inclusive, do defensor público que representa as famílias. Também é uma ocasião de troca de conhecimentos e experiências. Os três profissionais entrevistados (juiz, promotor e defensor) ressaltaram que nessa ocisão

aproveitam para advertir quanto à retirada precipitada das crianças e adolescentes de suas famílias, inclusive, indicando o que deveria ser feito e o que deverá ser realizado em um outro momento.

No município as audiências concentradas ocorrem uma vez no mês, contrariando a resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que na sua resolução indica a realização a cada três meses. Com isso, os processos ganham celeridade e que, a depender da necessidade, pode ocorrer até mais de uma audiência no mês, talvez, por esse motivo, observou-se que muitas crianças e adolescentes permanecem pouco tempo na instituição e sua situação é de logo definida. As audiências concentradas também favorecem à coesão e integração dos profissionais envolvidos.

Percebe-se que a Casa de Acolhimento é a parte prática e material do processo de institucionalização de crianças e adolescentes no munícipio e que o Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente é a parte racional e ideal desse processo, visto que a mediação desse processo junto à administração municipal e outros órgãos é feita pela juiz da vara da infância e pelo promotor da infância e juventude, inclusive, também junto aos profissionais da rede socioassistencial de acolhimento familiar passando as regras insculpidas no ECA e nas normas da assistencial social. A referência ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente apareceu de forma secundária nesse processo, sem um lugar definido. Entretanto, é justamente entre as recomendações passadas no Centro Integrado (juiz e promotor público) e as ações práticas desenvolvidas pela rede socioassistencial que surgem os pontos de contradição/tensão entre o que está na norma legal e o que está ocorrendo no dia a dias das atividades relacionadas com a institucionalização.

Como já demonstrado, grande parte dessas tensões estão relacionadas a uma memória passada e renitente que continua atuando no interior da rede socioassistencial de acolhimento, principalmente no que diz respeito acolhimento precipitado de crianças e adolescente e quanto ao tempo na Casa de Acolhimento aguardando o retorno para o núcleo familiar originário ou a inserção em uma família substituta, conforme demostraram as nossas entrevistadas abaixo:

> [...] me preocupo com a demora dos meninos em sair da Casa, essa demora acontece por tantos motivos alheios a Casa de acolhimento, tem o formalismo dos processos judiciais, a localização de familiares que muitas vezes residem na zona rural ou em outras cidades; pais que se separaram mas não deixam qualquer contato, dificultando a aproximação dos serviços e o retorno da criança, tem os pais que não querem as crianças, tem as crianças com idade avançada para a adoção, e fica lá pelo tempo além da permissão legal, os serviços da Casa são bons, os profissionais são cuidadosos, o ambiente é bom, mas não é uma família, as crianças percebem isso, as

> relações são coletivas, impede a formação de vínculos entre as crianças e as outras crianças, pra mim é como local de passagem, para atender uma demanda urgente do Conselho Tutelar ou de um outro órgão, a instituição é muito boa, vejo isso quando vou lá, mas com o passar do tempo ela perde o seu propósito, teve o um garoto mesmo que ficou lá, foi para família acolhedora, depois foi reinserido na sua família, mas tempo depois teve que voltar novamente, ele pediu para não ir pra lá, queria ir direito para a família acolhedora.[70]

> Nossa, eu acompanhei um menino que ficou lá até completar dezoito anos, foi um processo complicado, ele precisava sair, eles organizaram a vida dele, conseguiram trabalho, casa, ele recebeu uma casa do governo, ajudaram mesmo, um garoto ótimo, bom, sempre prestativo, sempre querendo agradar a todos, mora lá na sua casa sozinho agora, longe da família, perdeu os laços familiares, não conseguiu refazer. Todos eles que estão ali na Casa de Acolhimento estão esperando por alguma coisa para mudar a vida deles, pela família, que muitas vezes essa não vem, desaparece, não quer saber mesmo, espera pela adoção e não acontece, porque crescem, aí eles aprendem que só podem contar com eles mesmo, com mais ninguém, nem posso imaginar uma pessoa vivendo assim [...] (lágrimas).[71]

As declarações de nossas entrevistadas revelam um descompasso entre o que está determinado na legislação e o que ocorre no dia a dia da prática social da unidade de acolhimento. No mesmo sentido, segundo Cuneo (2007), ainda persiste no cotidiano de uma grande parte das instituições no Brasil as crianças e adolescentes acolhidos permanecerem nas instituições por um longo período aguardando um parecer legal ou social que podem definir sobre o seu retorno à família natural, à sua guarda para a família extensa ou o seu encaminhamento para a adoção. Ainda pode acontecer que essa espera se torne longa demais e que criança e o adolescente completem seus 18 anos na instituição, sem perspectiva de acolhimento familiar ou adoção.

Como visto, a Casa de Acolhimento de Vitória da Conquista não é somente normas, arquivos, resoluções, ela é o ponto de ancoragem de todo o processo de institucionalização no município. É para a Casa de Acolhimento que todo a memória social da institucionalização se converge e encontra com as diversas camadas da memória social desse processo a partir de todo o enredo orquestrado pelos seus atores sociais, onde os pontos harmônicos e de coesão se entrelaçam e de onde também revelam os pontos de tensão e dissenso: o "novo" e o "antigo" direito de proteção à criança e ao adolescente se encontram e se desencontram, enriquecendo, assim, as experiências sociais da institucionalização.

A Casa de Acolhimento transpira contradições, conflitos que perpassam as recomendações legislativas e sociais, quadros sociais, memória de experiência vivida e

[70] Entrevista com assistente social do Programa Família Acolhedora.
[71] Entrevista com voluntária do Programa Família Acolhedora

recebida, tudo nesse espaço é vida e está em constante movimento e atualização. Mesmo as suas paredes de concreto, seus arquivos, fichários são portadores de memória da institucionalização de seus sujeitos, mesmo os seus rituais mecânicos são atropelados por circunstâncias alheias que as crianças e adolescentes constantemente burlam por meio de situações espontâneas que irrompem sem controle: uma queda, um castigo, uma ofensa ao outro, uma revidação, um bebê que chora, um adolescente que foge, um choro de saudade, um sorriso de encantamento pelo afago que nunca havia recebido, uma escuta, um carinho, uma nova amizade, um que retornou, o outro que espera, um que chegou, um gritou, o outro calou; enfim, são várias e infinitas possibilidades que se renovam todos os dias.

### 4.3.3 Memória e trajetória das crianças e dos adolescentes institucionalizados na casa de acolhimento: a casa de acolhimento na visão das crianças e adolescentes acolhidos

As crianças que estão na Casa de Acolhimento vêm de famílias que residem nos bairros periféricos da cidade e são, geralmente, de poder aquisitivo baixo. São famílias que têm um histórico de violência e exclusão social, em que se acham envolvidos as crianças e os adolescentes.

Eles são de ambos os sexos, com predominância, no momento da pesquisa, do sexo masculino, com faixa etária entre 04 e 13 anos. Geralmente estão na escola, mas apresentam baixo rendimento escolar. Todas as crianças têm um motivo para estarem naquele espaço e estão devidamente acompanhadas por um processo judicial, que é atualizado por meios de relatórios. Há, também, os prontuários, que são alimentados pelos registros do acompanhamento pelos profissionais segundo as intervenções realizadas.

As crianças e os adolescentes que chegam à Casa vêm com demandas que podem ser de diversas ordens: conflitos familiares, violência física, violência sexual, negligência (ausência de cuidados básicos); demandas comportamentais, como agressividade, falta de limites e incompreensão quanto as regras de convivência; demandas relacionadas com a saúde, como desnutrição, problemas com a fala; demandas relacionadas com o aprendizado, como deficiência escolar; demandas documentais: certidão de nascimento, RG, CPF; demandas legais: ação de alimentos, ação de reconhecimento de paternidade, entre outras.

Entretanto, dos problemas sociais e psicológicos apresentados, o desajuste comportamental aparece na maioria das crianças e adolescentes. Segundo Koshima (2003), crianças e adolescentes que vivenciaram, no ambiente doméstico, cenas de violência ou que foram vítimas de violência tendem a reproduzir essas experiências em contextos sociais

diferentes, principalmente quando se sentem ameaçados. Se não houver uma intervenção segura, o seu desenvolvimento psicossocial ficará afetado. Para que isso ocorra é necessário o envolvimento afetivo e comprometido de todos aqueles que estarão em contato com esses indivíduos. Para exemplificar, nossa entrevistada, voluntária do programa Família Acolhedora, relata uma experiência desafiadora e, de certo modo, transformadora, que teve com uma criança que acolheu em sua residência:

> A agressividade é um traço comum em todos eles. São muito agressivos. Teve um que ficou com a gente nove meses. Ele era muito agressivo, chutava a gente o tempo todo, foi expulso da escola duas vezes, a gente estava pensando em devolvê-lo, pois, além da agressividade, ele influenciava as outras crianças a serem agressivas. Ele chegou lá em casa com algumas queimaduras pelo corpo, ficamos sabendo que foi a mulher que os pais deram para cuidar. Com o tempo, a gente foi conversando, a gente tem o apoio do programa, tem as escutas, ele foi melhorando, inclusive, o rendimento escolar. Quando ele saiu lá de casa, já sabia ler e escrever. Quando ele me encontrou outra vez, foi logo dizendo: "tia, eu não perdi de ano". Agora ele está lá na Casa de Acolhimento, retornou da família com os outros irmãos. Ele ficou dois anos, a mãe tem problema mental, as crianças também, era o pai que cuidava de todos. Ficamos sabendo que ele não estava cuidando, que abandonava as crianças na casa, deixando todos trancados.[72]

A narrativa da depoente nos remete a uma memória de crianças e adolescentes que vivenciaram a violência no seu processo de formação e que foram privadas da convivência familiar comunitária saudável; a agressividade é a forma que têm de reagir a qualquer interferência. Segundo Pereira (2003), essas crianças e adolescentes podem entender como medida punitiva o afastamento da convivência familiar e reagir, nos primeiros dias do acolhimento, com agressões físicas e verbais, pois dispõem da violência como único referencial de mediação de conflitos.

A entrevistada é voluntária no programa Família Acolhedora. Recebe em sua casa crianças e adolescentes que estão na Casa de Acolhimento como alternativa para minimizar os efeitos da institucionalização. Ela nos revelou que a mudança no comportamento das crianças e adolescentes ocorre de forma paulatina e depende da confiança construída com uma aproximação mais atenta, e isso pode colaborar para o retorno da criança para a sua família de origem. Entretanto, pode ocorrer que esse retorno seja frustrado, e a criança ou o adolescente acabe retornando para o acolhimento institucional. Experiências como essa, segundo Cuneo (2007), se não são bem reelaboradas com a ajuda da equipe técnica da instituição, podem fomentar, no acolhido, a falsa ideia de que o problema é com ele, e não com seu núcleo

[72] Entrevista com voluntária do Programa Família Acolhedora.

familiar. Com isso, eles podem ter a autoestima rebaixada e potencializar o desenvolvimento de diversas doenças psicossomáticas.

Segundo a coordenadora da instituição, quando isso ocorre, a criança ou o adolescente deve ser novamente acolhido e esclarecido acerca do que aconteceu. Grande parte dessas dificuldades é trabalhada com as crianças e os adolescentes no dia a dia da Casa de Acolhimento durante o atendimento psicossocial. O atendimento psicólogo é direcionado de forma individual, com intervenções específicas, como conflitos decorrentes das situações de violência intrafamiliar, violência urbana, motivos da institucionalização, regras de convivência e construção de vínculos.

Em entrevista, a psicóloga da Casa de Acolhimento declarou que a instituição exerce um papel fundamento na rede socioassistencial de acolhimento, constituindo-se em um local de proteção, de escuta e de cuidados básicos. Os acolhidos têm rotinas a seguir, como se alimentar no momento certo e de forma adequada (cinco refeições diárias). Há escuta dos problemas individuais; acompanhamento médico, pedagógico, psicológico; roupa limpa; diversão dentro e fora do local.

Entretanto, ela enfatiza que a Casa de Acolhimento é uma instituição, e não um lar. Com o tempo eles percebem isso. A equipe, entretanto, se organiza para que o local se torne agradável para esses indivíduos, ainda que seja um espaço transitório de convivência. Ela revela como ocorre essa adaptação do acolhido no novo espaço:

> Eles podem chegar aqui a qualquer momento. Pela manhã, à noite, na madrugada. O profissional que tiver aqui irá fazer o acolhimento. Normalmente é o educador social. Posteriormente, faço a acolhida psicológica. Se eu estiver aqui no momento, faço a apresentação do ambiente. Tento passar as regras, o respeito ao outro, os limites. Tudo depende da situação. Às vezes a criança tá fragilizada, assustada, aí é outra a intervenção inicial, porque cada um traz uma bagagem de experiência quando chega. Às vezes vem de uma situação de violência, vem da rua, de uma situação de violência sexual. Essa chegada gera diversas reações. Tem criança que se identifica logo com o local e até diz que é aqui que ela quer viver; outras ficam agressivas, choram, ficam deprimidas, batem nos profissionais, correm para pular o muro, querem sair dali a qualquer custo, tentam vencer a gente pelo cansaço, para que a gente desista dela, tipo: eles vão me mandar embora. Depois eles vão se acalmando. As outras crianças ajudam, oferecem brinquedos, conversam, e eles vão aceitando, uns logo, outros não, uns sentem falta da família, outros não, alguns têm família que os quer de volta, outras famílias não querem. Na verdade todos querem sair daqui para uma convivência. A nossa proposta é humanizar ao máximo esse atendimento, esse momento, essa passagem.[73]

[73] Entrevista com a psicóloga da Casa de Acolhimento.

Segundo o relato da entrevistada, muitas crianças e adolescentes demoram a compreender a medida de internação e os motivos do seu afastamento do espaço familiar e comunitário de convivência. Diante disso, o Conanda recomenda que o primeiro momento deva ser de acolhimento afetuoso e respeitoso e esclarece que os serviços da instituição são organizados para proteção do acolhido enquanto estiver naquele local. Todos esses cuidados são para amenizar os efeitos da medida, principalmente quando o acolhido se encontra vulnerabilizado pelos efeitos da violência sofrida no ambiente familiar.

As atribuições do setor psicólogo encontram-se definidas no Projeto Técnico da Casa de Acolhimento, que vão do atendimento individual e em grupos de crianças e adolescentes até o atendimento das famílias, em grupos ou em visitas domiciliares. A voluntária do programa Família Acolhedora considera o suporte psicológico fundamental na organização emocional do acolhido e na reelaboração dos traumas da violência intrafamiliar. Segundo ela, "para esses indivíduos que se encontram fragilizados, ter alguém que escuta, que ajuda e que ouve, é fundamental para eles e para a transformação de seus objetivos de vida".

Corrobora essa visão a fala de um ex-interno, que viveu na casa por sete anos, reforçando a importância do setor psicológico, inclusive, para introjeção das regras organizacionais e de convivência coletiva. Segundo ele, nos primeiros momentos na Casa de Acolhimento, foi difícil, queria voltar a todo o momento para a sua casa. Com o tempo, entendeu que não era possível, pois a sua residência se tornou um local inseguro, sem a mínima condição para alguém viver, em virtude do alcoolismo do pai:

> Eles me ajudaram, conversavam com a gente. Com o tempo fui entendendo, até quando o meu pai já não tinha mais interesse por mim. Isso foi explicado. Me ajudavam nas tarefas da escola. Tinha tudo na hora certa, comida, banho, regras. Lá em casa não, era tudo solto. Eu podia fazer o que quisesse. Tinha dia que tinha comida e vários outros dias, não. Teve uma vez que eu quis fugir, o grupo fez a minha cabeça pra sair, mas não deu. Eu fiquei em cima do muro, depois eles conversaram comigo sobre o resultado de quem vive nas ruas. A minha irmã foi, muitos não voltavam e ficavam vivendo na rua, muitos morriam. Eles morriam cedo, nem chegava a completar dezoito anos. A minha irmã ia e vinha, sempre fugia. Aprendeu a usar drogas com o grupo.[74]

O entrevistado, ao rememorar as vivências individuais na Casa de Acolhimento, o faz estimulado pelo presente, sustentado e orientado, em grande parte, por quadros sociais significativos, decorrentes das intervenções positivas dos profissionais da instituição. Por outro lado, a família, quadro de referência e suporte da narração, aparece diluída e, de certo

[74] Entrevista com N, um ex-interno que viveu por sete anos na Casa de Acolhimento.

modo, gradativamente substituída por aqueles profissionais. Segundo Halbwachs (1985), grande parte das nossas primeiras lembranças que, embora não sejam verdadeiramente nossas, estão atreladas às primeiras experiências familiares. De maneira geral, a família lembra e conta suas lembranças a seus membros; estes, à custa de tanto ouvi-las, de se reconhecerem nelas, acabam por identificá-las como suas. Entretanto, não é assim que faz o nosso depoente. A sua família parece como um local inseguro e desorganizado, sem a ingerência de um adulto capaz de se tornar modelo de referência para o seu desenvolvimento. A presença desses elementos impede a própria identificação do depoente com o espaço habitado como um espaço familiar de aconchego e proteção de si e de seus entes. Ao contrário, a imagem paterna aparece como a de um indivíduo que se desinteressou por ele, quando o deixou na instituição para sempre, e a sua irmã, como uma usuária de drogas, que não conseguiu se estabelecer na rotina da instituição.

Segundo Bosi (1994), a existência de um modelo familiar é de certo modo comum em todas as famílias: um pai ou membro que se transforma em referência familiar, um tipo a ser seguido e que passa a definir a natureza íntima daquele grupo, compondo o "estatuto familiar definidor", sendo apontado, por isso, para os mais jovens, como um modelo de conduta a ser seguido. No caso de crianças e adolescentes institucionalizados, quando a reinserção familiar não ocorre, há uma transferência de papéis, e os acolhidos elegem o espaço institucional como um núcleo familiar e a família originária como aquela que não cuida e que abandona.

No mesmo sentido, outro ex-acolhido, que passou pela Casa de Acolhimento, quando ainda era a modalidade do pernoite, relata que a instituição foi a ponte entre o que ele é hoje e o que era quando vivia na rua. Foi a atenção, o carinho, a escuta no momento certo, o não questionamento do motivo de viver na rua, de usar drogas que o fizeram permanecer naquele local e a formar vínculo de confiança com os profissionais.

As representações da família desses dois depoentes estão ancoradas em um espaço externo – a Casa de Acolhimento –, contrariando a matriz referencial que, geralmente, se conhece acerca da família: um espaço íntimo de acolhimento e de compreensão. Na atualidade, entretanto, o conceito tradicional de família vem sofrendo alterações, principalmente no que diz respeito à ideia de família intimista, com o seu corolário de relações privatistas, com domínio particular, ordenado e inviolável, por laços de consanguinidade, por relações sustentadas na afetividade desenvolvida e consolidada no dia a dia dos envolvimentos.

Para melhor compreensão do espaço institucional Casa de Acolhimento, selecionamos um grupo de acolhidos formado por quatro crianças para relatarem suas vivências pessoais e

coletivas na instituição. A seleção deu-se em consonância com as aproximações, que iam ocorrendo no dia a dia das visitas, com autorização da coordenação, que indicou os nomes depois de uma conversa prévia sobre os objetivos da pesquisa. A escuta não foi fácil, tendo em vista que, no momento, a Casa agregava mais crianças e somente uma adolescente. Nos depoimentos, eles se negaram a falar dos motivos que os levaram àquele espaço, por isso falamos de um modo geral.

Incialmente, eles se sentiram felizes com a escolha para a entrevista, mas, ao entrarem no local, permaneciam por um tempo em silêncio, somente aos poucos iam falando sobre suas vidas, sobre suas memórias. Normalmente os quadros de referência estavam atrelados à rua, à família e à escola. Ainda que gostem da Casa, todos têm a esperança de retornar para as suas famílias de origem; o modelo de referência que aparece nos relatos é o da mãe e o da avó. A diversão, a brincadeira e a liberdade também foram temas constantes nos relatos:

> Tendo saudade de minha rua, de meus amigos, de soltar pipa o dia todo, de andar de bicicleta, de fazer tantas coisas lá, lá é bom, a gente é livre o tempo todo para ficar na rua. Minha mãe ganhou uma casa do governo e é pra lá que nós vamos, quero ir logo pra rua. Gosto daqui, sempre gostei, desde o dia que cheguei. Tem comida, tem cama, tem os amigos, tem alguns que são chatos, perturbam a gente, tem festa, tem aniversário, tem passeio. Amanhã a gente vai pra o shopping, é bom, tem escola, eles ajudam nas tarefas.[75]

Os nossos primeiros entrevistados são irmãos; eles entraram juntos; um tem sete e o outro tem nove anos de idade. Somente um se prontificou a falar, mas o outro colaborou todo o tempo com a entrevista. Suas memórias estão presas na rua, esse é o seu local de referência e de identidade. Halbwachs (1985) ressalta a importância do espaço como um local evocador da memória. Segundo ele, a memória não acontece fora de um contexto espacial, pois o espaço é parte de uma realidade duradora, através do qual as impressões se desencadeiam. Ao falar da rua, imediatamente as memórias individuais do entrevistado se entrelaçaram ao universo das brincadeiras com os grupos de amigos. A família aparece como uma possibilidade de retorno ao espaço físico de convivência, onde, certamente, está o seu grupo afetivo. Por outro lado, sobreleva o papel da instituição como cuidadora e acolhedora, além de proporcionar a diversão e a interação com os outros acolhidos.

Nossa segunda entrevistada relatou que estranhou tudo quando chegou à Casa de Acolhimento, ao se deparar com um espaço de convivência composto por diversos indivíduos. Paulatinamente, porém, foi se adequando àquela realidade. Sua memória se reporta à família,

[75] Entrevista com criança acolhida de 09 anos

seu quadro social de referência, e a outros quadros sociais: a escola, os brinquedos e a possibilidade de um dia retornar ao seu lugar de origem, à sua rotina que fora interrompida:

> Quando cheguei aqui achei tudo diferente, estava vazio, depois, à tarde, chegaram todos da escola. Fiquei assustada, depois acostumei, aqui é bom, fiz amigas, converso como elas, tem a comida, a gente conversa com a psicóloga, com todos, tem hora pra comer, pra dormir, gosto disso. Eles ajudam nas tarefas. Aqui aprendi a gostar de ler livros, tô lendo este, *O caçador de raios*, mas tenho saudades de minha mãe, da minha avó, da minha escola, de minhas bonecas, do meu cachorro. A minha mãe disse que, quando eu sair daqui, tudo vai mudar lá em casa para melhor. Acho que vou senti saudades daqui, tem as brincadeiras, os passeios, as festas.[76]

Vemos nesta rememoração que a memória da criança se reporta imediatamente a seu espaço de convivência e afetividade. No seu novo espaço de convivência, não encontrou nada com que ela pudesse imediatamente se identificar. Ao falar de espaço de sua casa, se reporta aos objetos e, consequentemente, à marca dos outros indivíduos que compõem esse mesmo espaço de referência. O universo da brincadeira reaparece na descrição de suas coisas em um determinado lugar. Na nossa casa, no nosso quarto, a disposição dos móveis e das coisas acontece de certa maneira que nos lembra a nossa família e os nossos amigos; a casa é, ao mesmo tempo, individual e social. Entretanto, quando o espaço é modificado, favorece a alteração das lembranças e interfere na memória espacial, causando estranheza e ideia de não pertencimento.

O nosso terceiro entrevistado também se reporta ao seu espaço de convivência para falar de suas memórias. É do passado que ele parte para comparar com o presente. É a ausência do que ele mais se identifica que o faz reportar ao passado:

> Eu moro nas Pedrinhas. Lá é bom, gosto da rua, dos meus amigos, de jogar bola no campo, da pastoral do menor, faço atividades lá, mas a minha vó disse que, quando eu sair daqui, que a gente vai pra roça. Vamos comprar uma casa lá. Nas Pedrinhas tem violência, tem matança na rua, sei lá, tem uns caras muito estranhos, vivem sempre por ali. Gosto daqui, mais dos passeios, quando a gente sai pra jogar bola, tem festas, tem brincadeiras. Amanhã a gente vai pro *shopping*, tem os amigos, eu tinha um que gostava muito, mas ele foi adotado, foi embora, acho que não vou demorar aqui. Tudo depende do juiz.[77]

Na rememoração desse entrevistado, ao mesmo tempo em que se refere aos múltiplos espaços sociais ocupados e dos quais ele sente falta, a casa é o único que aparece como

[76] Entrevista com criança acolhida de 11 anos
[77] Entrevista com criança acolhida de 11 anos

possibilidade de mudança de endereço. Entretanto, ante o afeto nutrido pela família, ele parece não se incomodar e, ao que tudo indica, é justamente essa possibilidade que pode colaborar para a sua saída da Casa de Acolhimento. É para a sua família que ele deseja voltar, e não especialmente para o seu espaço. Assim como a nossa entrevistada anterior, ele também espera que essa mudança contribua para a sua estabilidade familiar. Tanto no espaço habitual, com no novo espaço ocupado, a sua referência está na diversão e na brincadeira. O mundo da criança difere qualitativamente do mundo do adulto: naquele, há o encanto da fantasia, do faz de conta, do sonhar e do descobrir a vida e o outro. Contrapondo-se ao pensamento de Halbwachs (1985) de que as crianças constroem lembranças somente a partir da experiência com o grupo social que as cerca, no caso a família, os nossos entrevistados, apesar do especial destaque dado à família, trazem vivências de outros quadros sociais, como o grupo de amigos da rua, as brincadeiras próprias da infância, a rua, a escola, o bairro, a instituição Casa de Acolhimento, ou seja, um conjunto de rememorações individuais que envolvem diversos sujeitos sociais. Apesar da tenra idade, as crianças apresentam múltiplas memórias.

Outro aspecto que não podemos deixar de considerar é que muitas dessas rememorações aparecem envoltas em fantasias que se misturam com realidades vividas, que não necessariamente foram do grupo de referência, experiências tão próprias da infância e que, de certo modo, foram negligenciadas por Halbwachs em sua obra. A própria memória familiar dos entrevistados aparece desprovida de conflitos, vista de forma idealizada, contrapõe com o rompimento do vínculo familiar, marcado pela falta de cuidado, pela violência física, psicológica e sexual.

A nossa última entrevistada não é de Vitória da Conquista. Ela veio conhecer seus familiares. Ela tem treze anos. Sua memória se reporta a uma situação de conflito que envolve experiências afetivas e descobertas sexuais, as quais não deseja lembrar. Sua esperança é retornar para o espaço de origem e para onde acredita que não deveria ter saído:

> Eu não sou daqui da cidade. Minha vó me buscou para conhecer a família. Sou de outro estado, vim, mas deu uma baita confusão, inventaram coisa sobre mim [...] não quero falar sobre isso, é muito triste. Não volto aqui nunca mais, não quero ver eles. Gosto daqui, tem comida, tem cuidados, gosto de cuidar dos bebês, trocar as fraudas. Aqui é bom, tem o quarto, tem gente todo o tempo. Quero ser modelo, vou estudar pra isso, quero voltar para minha casa, acho que vai ser logo, depende do contato.[78]

[78] Entrevista com adolescente acolhido de 13 anos

Esta entrevistada seleciona o que deseja lembrar e o que deseja esquecer. Sobre o motivo que a elevou àquele espaço, preferiu não dizer, se limitou às vivências boas de sua viagem e aos novos amigos que fez. As imagens, as sensações de decepção tragavam essas vivências institucionais, gestos do corpo, expressões faciais, lágrimas nos olhos, denunciavam uma memória subjacente e presa em si mesmo.

Todos os entrevistados, ao fazerem a transmutação dos espaços domésticos para o espaço institucional, tiveram suas memórias individuais confrontadas com uma memória institucional. Os espaços, quaisquer que sejam eles, consignam marcas que revelam os objetivos e propósitos; no caso do espaço institucional, este exerce um papel importante na ressignificação das dores e dificuldades dos acolhidos, por isso o caráter de acolhimento. Entretanto, as instituições, apesar das transformações legais e da humanização no atendimento, é um espaço que ainda expressa muitas características de uma sociedade de controle, organizada com regras rígidas e uma rotina marcada pela impessoalidade o que, certamente, interfere de forma consciente ou inconsciente nos indivíduos que nela habitam. No caso de crianças e adolescentes, quanto maior o tempo no espaço institucional maior a possibilidade de identificação e introjeção desse modelo.

Como vimos, quatro entrevistados se dispuseram, naquele momento, a rememorar sua vida. Havia mais vinte cinco na instituição, todos com uma história de violação de direitos e a esperança de uma vida melhor, de uma vida normal, cercada de carinho e oportunidade de brincar, de se divertir. Mesmo em face das adversidades familiares e da necessidade de se adaptarem a um espaço coletivo, nossos entrevistados se referiram à Casa como um local de cuidado e proteção.

### 4.3.4 As famílias

Assim que a criança ou o adolescente chega à Casa de Acolhimento, o serviço social busca aproximar-se da família, visando à reintegração do acolhido, ao mesmo tempo em que delineia medidas que contribuam para fortalecer a capacidade da família para desempenho do papel de cuidado e proteção e a gradativa participação nas atividades que envolvem a criança ou o adolescente. Viabiliza encontros das famílias com os acolhidos por meio de visitas quinzenais, que, geralmente, ocorrem em grupo de cinco. Algumas visitas são realizadas fora da Casa, no Creas, e são monitoradas, em função da segurança das crianças e dos adolescentes, já que algumas famílias são envolvidas com o crime ou com o tráfico de drogas.

Dadas as situações de risco social e vulnerabilidade a que estão sujeitas essas famílias,

principalmente pelos processos de exclusão social, elas precisam ser inseridas na rede socioassistencial do município, a fim de que possam cumprir suas responsabilidades para com os filhos. Esse apoio visa à superação de vulnerabilidades e riscos vividos por cada uma delas, favorecendo e ampliando os recursos socioculturais, materiais, simbólicos e afetivos que contribuem para o fortalecimento dos vínculos.

Em entrevista, a assistente social afirmou que as famílias querem ficar com os filhos, mas uma parte não consegue se reorganizar socialmente para que determinadas mudanças ocorram na dinâmica familiar, principalmente aquelas em que os membros estão envolvidos com o consumo de álcool ou drogas ou, até, com o tráfico. Segundo fala da entrevistada, há o encaminhamento para outros órgãos da rede socioassistencial, mas o acompanhamento não chega à sua fase final porque ocorre o abandono:

> No dia a dia da Casa de Acolhimento, percebemos que essas famílias querem ficar com seus filhos. Normalmente as mães até se comprometem a mudar a sua rotina, mas acaba que essa mudança não ocorre. São problemas antigos, que já se enraizaram naquele ambiente familiar. Tem muito envolvimento com álcool e drogas. O ambiente de casa fica inadequado para a formação de uma criança. Não tem segurança, não tem proteção, tem ameaças de morte. São famílias que vivem isoladas socialmente em suas comunidades.[79]

Os relatos da entrevistada nos remetem aos estudos de Pereira e Costa (2004), os quais revelam alguns traços comuns às famílias de crianças e adolescentes acolhidos em espaço institucional. Geralmente não possuem rede familiar extensa ou redes sociais de apoio em suas comunidades, o que as deixam sozinhas e sem ajuda no enfrentamento de certas dificuldades familiares. Para as autoras, essas famílias, predominantemente monoparentais e chefiadas pela mulher, apresentam uma história marcada pela exclusão social, violência, migração e ruptura de vínculos afetivos. Vivências de "desenraizamento familiar e social" associam-se à falta de um grupo familiar extenso e de vínculos significativos na comunidade, aos quais a família pudesse recorrer para encontrar apoio no desempenho de suas funções de cuidado e proteção à criança e ao adolescente.

Geralmente a violência urbana, fortemente associada ao tráfico e ao consumo de drogas, como declara a entrevistada, tem reflexos na vida dessas famílias e repercute sobre as relações intrafamiliares, especialmente sobre o cuidado e a proteção dos filhos. Muitas vezes eles são deixados sozinhos na rua, momento em que são seduzidos e influenciados pelos adultos a se envolverem no mundo do crime como forma de ter dinheiro fácil e rápido para a

[79] Entrevista com assistente social do Programa Família Acolhedora.

consecução dos desejos materiais. Na maioria das vezes, os pais não dispõem de condições financeiras para satisfazer a vontade dos filhos.

Assim, é possível afirmar, conforme Vicente (2004), que a recomposição dos vínculos familiares e comunitários de crianças e adolescentes institucionalizados tem uma dimensão não só social, mas, também, política, na medida em que tanto a construção quanto o fortalecimento dependem, entre outros fatores, de investimento em políticas públicas voltadas à família, à comunidade e ao espaço coletivo – habitação, saúde, trabalho, segurança, educação, assistência social, desenvolvimento urbano, combate à violência, ao abuso e à exploração de crianças e adolescentes, distribuição de renda e diminuição da desigualdade social, meio ambiente, esporte e cultura, entre outros. Os aspectos aqui abordados evidenciam finalmente que a efetivação da promoção, proteção e defesa do direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes requer um conjunto articulado de ações que envolvem a corresponsabilidade do Estado, da família e da sociedade, conforme disposto no ECA e na Constituição Federal.

Segundo o ECA e a política atual da assistência social, para que o serviço de acolhimento institucional possa prestar atendimento social seguro às famílias em situação de vulnerabilidade e, consequentemente, às crianças e adolescentes acolhidos, é necessário: conhecer as políticas públicas municipais e manter relações e diálogos articulados com o Sistema de Garantia de Direitos (Conselho Tutelar, Justiça da Infância e da Juventude, Ministério Público e outros), com a rede socioassistencial (Proteção Social Básica e Proteção Social Especial), com as demais políticas públicas – em especial, saúde, habitação, trabalho e emprego, educação, cultura e esporte – e a sociedade civil organizada (Centros de Defesa do Direito da Criança e do Adolescente, Grupos de Apoio à Adoção), conhecer as funções desempenhadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e pelo CMDCA e, consequentemente, submeter os serviços de acolhimento ao monitoramento e à fiscalização dos conselhos no exercício da função de controle social.

No mesmo sentido são as orientações do Conanda, de que a intervenção social nessas famílias só poderá ocorrer em consonância com o superior interesse da criança e do adolescente e de forma intersetorial suficientemente articulada com os diversos atores da rede, aspectos essenciais para o acompanhamento caso a caso. A articulação intersetorial encontra seus pilares no princípio da incompletude institucional, essencial para a compreensão de que, sem uma rede fortalecida, o serviço de acolhimento dificilmente conseguirá alcançar seus objetivos.

Em outra entrevista, a assistente social da Casa de Acolhimento declarou que essas famílias, de maneira geral, buscam suporte no setor social da Casa para ter acesso a serviços, por não conhecê-los ou não saber onde ou como encontrá-los. Como exemplo dessas demandas sociais, foram mencionados consulta médica ou odontológica, pendência em delegacias, escolas, setor habitacional, aquisição de documentos – situações que, se fossem resolvidas, poderiam ter minimizado os efeitos da institucionalização ou, mesmo, evitado que ocorresse. Ainda segundo a nossa entrevistada, muitas vezes quando a família procura por socorro ou quando a ajuda chega, a situação já se agravou a ponto de não restar alternativa a não ser a separação da criança ou do adolescente. Nesse aspecto concordamos com Rizzini (2006):

> É preciso lembrar que a garantia da convivência familiar e comunitária não se limita a isso. Há que se criar outras formas de suporte básico à família para apoiá-la no cuidado dos filhos, evitando agir somente quando as crises de vulnerabilidades despontam. As pesquisas e a experiência nos mostram que, com frequência, as respostas públicas de intervenção e apoio são acionadas quando os problemas já se agravaram de tal forma que se torna impossível revertê-los. Um bom exemplo disso é o caso das crianças e adolescentes em situação de rua. O estudo de suas trajetórias de vida revela que muitos quando chegam aos 17 anos já passaram por dezenas de instituições de toda a sorte sem que conseguisse ajuda-los. Suas histórias de vida nos ensinam também que a grande maioria seguiu esse caminho por dificuldades que poderiam ter sido solucionadas no âmbito da própria família quando ainda eram pequenos (RIZINNI, 2006, p. 21).

A formação das redes de atendimento, prevista na Política Nacional de Asssistência Social, consolidada em 2004, firma princípios que visam romper com as práticas autoritárias e verticalizadas, criando condições ideológicas e culturais para formação e manutenção das redes. A matricialidade na família, centrando a política de assistência social nas necessidades do grupo familiar e na convivência familiar e comunitária, obriga os agentes a se voltarem para conhecimento e fortalecimento das redes sociais. O quadro de serviços socioassistenciais que compõem a Secretaria de Desenvolvimento Social é muito vasto. Para a conselheira tutelar, ainda falta muito para conhecer todos os órgãos e suas funções, e esse desconhecimento não é só por parte do usuário do serviço, mas, também dos próprios atores sociais que compõem a rede de serviços, o que acaba dificultando o encaminhamento correto. Considera de fundamental importância a constituição de uma rede integrada e articulada com os diversos setores das políticas sociais – assistência social, saúde, educação, habitação, planejamento, entre outros – e que ofereça um atendimento integral às crianças, aos adolescentes e suas famílias.

Observamos uma grande quantidade de acolhimento de crianças e adolescentes da zona rural (informação contida no relatório elaborado sobre as atividades do segundo semestre de 2015). Segundo avaliação da assistente social, isso pode estar ocorrendo em virtude da instalação de uma unidade do Conselho Tutelar na zona rural e de alguns Cras, da criação do Centro de Referência Especializado de Assistencial Social Rural (Creas rural), como também das parcerias com a área de saúde.

Essas famílias, seja do espaço urbano seja rural, trazem fragilidades marcadas pelas questões econômicas advindas da exclusão social, da violência intrafamiliar e violência urbana. Famílias que apresentam configurações novas, são monoparentais, chefiadas exclusivamente por mulheres, que desempenham simultaneamente o papel de cuidadora e provedora do lar. Além dessa mudança de papéis, essas famílias apresentam fragilidades sociais que as tornam vulneráveis, relacionadas à cor ou raça, condições socioeconômicas, por residirem em determinados bairros periféricos, baixa escolaridade e nenhuma qualificação profissional.

### 4.3.5 Desligamento institucional: memória e trajetórias

Como vimos, a família é um importante microssistema, cujo papel primordial é oferecer segurança e proteção ao processo de desenvolvimento da criança e do adolescente. Na impossibilidade de cumprir esse papel, o Estado deverá assumi-lo com aplicação de medidas protetivas previstas no ECA, como, em caso de extrema necessidade e impossibilidade de permanência na família, a acomodação em instituições de acolhimento (BRASIL, 1990). Nessa situação, as instituições passam a exercer o papel fundamental de apoio ao desenvolvimento da criança e do adolescente.

As instituições de acolhimento, por sua vez, terão um caráter transitório, além de excepcional, como orienta o Art. 101 do ECA (BRASIL, 1990). Todas as instituições que compõem a rede de proteção à infância e à adolescência devem unir esforços em busca do restabelecimento do direito à convivência familiar e comunitária dos acolhidos. Contudo, a realidade das instituições mostra-se muito distante dessa previsão legal quando avaliamos o tempo de acolhimento, ou seja, crianças e adolescentes permanecem institucionalizados até alcançarem a maioridade, aos dezoito anos, restando-lhes, como experiência de convivência, o espaço institucional.

Para ilustrar a situação que estamos analisando, selecionamos três jovens[80] que experimentaram, ainda quando criança e adolescente, o rompimento do vínculo familiar prematuro e a institucionalização como medida protetiva aplicada pelo Estado: Nelson, sete anos; Rose, nove anos; e Sílvio, treze anos. Suas rememorações não são, sob qualquer ângulo, a descrição das experiências de quem um dia deixou para trás casa, família, bairro e amigos e foi viver em outro ambiente de convivência, pois eles não são mais os mesmos. Eles recordam porque têm um objetivo, por necessidades que lhes são impostas pelo presente na condição de adulto, e pelas experiências acumuladas, que certamente influenciam o momento atual. Essa coerência nos permite entender e estabelecer novos parâmetros acerca da institucionalização e, consequentemente, do desligamento institucional.

Mais do que um espaço social, a instituição aparece na fala desses entrevistados como um local – gru Segundo Foucault (1995) o discurso constituído entorno da institucionalização pode revela-se de duas maneiras: um interno acerca dos institucionalizados e seus enquadramentos coercitivos previamente autorizado por uma autoridade. Outro, externo, para atender uma demanda da comunidade, e aí reside a sua legitimação social. po social –, em que se desenvolvem memórias individuais e sociais, que o fazem algo vivo e passível de transformações, pelo próprio desenrolar das mudanças assumidas pelo grupo de referência.

Assim, ao reconstruírem suas vivências, os entrevistados trazem à baila o recorte de um período sobre a institucionalização de crianças e adolescentes no município de Vitória da Conquista, ao mesmo tempo em que revelam os contextos íntimos da família que perde seus filhos para o Estado, por não conseguir provê-los ou protegê-los.

Esses três jovens, que guardam entre si diversos traços em comum, são negros, de origem socioeconômica de famílias de baixo poder aquisitivo, saíram de um mesmo bairro periférico da cidade, Bruno Bacelar, e que vão ter o seus destinos cruzados em um mesmo local, a Casa de Acolhimento. Suas vivências trazem conteúdos peculiares e individuais, mas guardam também similaridades com a memória social de outras crianças e adolescentes que vivenciaram em outro momento a institucionalização de suas vidas.

Nossa intenção, neste momento, é dar voz a esses sujeitos. Os ritmos dos relatos foram orquestrados por eles, conforme suas experiências de rememoração, num fluxo atemporal, onde datas exatas parecem não ter tanta importância. Santos (2013), retomando Hablwachs, afirma que a dimensão temporal deve ser compreendida de forma múltipla e complexa, não podendo ser identificada com a soma ou com a ordenação dos eventos. Essa noção de

[80] Para preservar a identidade dos nossos entrevistados, utilizamos nomes fictícios.

multiplicidade é interessante porque amplia a compreensão de trabalhos em que a relação entre passado e presente não tem um único caminho e forma. No mesmo sentido, as variações do conceito de duração defendidas por Bergson (2011) tornam-se predominantes nos relatos sobre a simultaneidade de diferentes formas de memória, como memória-hábito, memória voluntária e memória involuntária. Os diversos momentos temporais formam um todo indivisível, sem possibilidade de associação, de ordenamento e de enumeração, porque são contrários à lógica de organização linear dos momentos selecionados pelos processos de rememoração.

Segundo o filósofo, o tempo é experiência vivida:

> [...] Sensações, sentimentos, volições, representações, são essas as modificações entre as quais minha existência se divide e que a colorem alternadamente. Portanto, mudo sem cessar. Mas isso não é tudo. A mudança é bem mais radical do que se poderia pensar num primeiro momento. [...] Com efeito, falo de cada um de meus estados como se formasse um bloco. Embora diga que mudo, parece-me que a mudança reside na passagem de um estado ao estado seguinte: no que se refere a cada estado, tomado em separado, quero crer que continua o mesmo durante todo o tempo em que se produz. Contudo, um leve esforço de atenção revelar-me-ia que não há afeto, não há representação ou volição que não se modifique a todo instante; se um estado de alma cessasse de variar, sua duração deixaria de fluir (BERGSON, 2011, p.02).

No mesmo sentido do autor, apesar da descontinuidade do tempo, as narrativas dos entrevistados deslocavam-se, quase sempre, do tempo presente, para, logo em seguida, contextualizar-se com o tempo vivido e dentro de uma intrincada rede social composta por diversos grupos – "hoje é assim, mas há um tempo atrás era bem diferente", como ilustrou o um dos entrevistado, ao comparar memória atual com memória passada.

Podemos dizer que o tempo, como diz Halbwchs (1985), tem a ver com a posição social que o indivíduo ocupa na sociedade e é justamente esse lugar social que exerce influência na atualização da memória individual, ou seja, a memória individual não pode ser considerada de forma independente da memória social.

A partir da decisão do Estado, dois dos entrevistados tiveram sua trajetória de vida mudada para sempre. Eles falaram sobre a necessidade que tiveram de se adequar a um lugar diferente e desconhecido, por motivos que lhes foram negados conhecer, como narra Nelson:

> No início foi muito difícil a adaptação. Não sabia o que estava acontecendo, só sei que a conselheira tutelar passou lá e levou a gente. Tudo era muito novo pra mim lá; com o tempo, o meu pai foi deixando de me visitar, depois não veio mais, fui me acostumando com a Casa de Acolhimento, com o

> carinho e com a atenção, coisas que não tinha em casa. Meu pai sempre bebeu muito, minha mãe foi embora e deixou a gente. Depois, eu e minha irmã viemos pra cá, e aqui fiquei. A minha mãe foi viver com outra pessoa, eu tinha apenas sete anos. Meu pai bebia muito, ficava agressivo. Naquele dia, eu estava na casa da vizinha quando fui levado.[81]

Esse relato remete a um tempo na infância, em que teve de se adequar emocional e socialmente para sobreviver na vida que lhe fora imposta. Viu transformar-se uma série de elementos que constituíam sua vida até então no núcleo familiar e social, e essas mudanças causaram algumas transformações nas relações sócio-afetivas, como o distanciamento do genitor e das origens comunitárias, o que fez com que se agregasse ao espaço e aos profissionais da instituição.

Outra questão aventada pelo entrevistado Nelson diz respeito à falta de preparação emocional para o desligamento do contexto familiar e social e à negação da informação acerca dos motivos da institucionalização. Sua rememoração remete aos conteúdos e práticas das legislações memoristas em que a criança e o adolescente eram vistos como objetos de tutela do Estado que interferia na vida desses individuos sob a prerrogativa da proteção de suas vidas e condutas. O ECA impõe condições para que o acolhimento ocorra: a primeira é o direito à informação pelo colhido, que deve ocorrer desde o momento que antecede a ação até o momento de inserção na instituição, inclusive, sobre os motivos; a segunda é que a retirada da criança ou do adolescente do núcleo familiar deve ser precedida de uma preparação. Mesmo nas situações de emergência, o profissional envolvido deve explicar que a decisão que está sendo tomada é para proteger o acolhido, senão ele pode entender a medida como mais um castigo; a terceira condição é que a institucionalização deve ser o último recurso a ser utilizado pela rede socioassistencial, depois de esgotar todas as alternativas de inserção da criança ou do adolescente na família extensa, ou seja, aquela que se estende para além do núcleo familiar, composta por parentes com os quais a criança ou o adolescente tem vínculos de afinidade.

Assim foi a experiência da segunda entrevistada - Rose:

> Eu nem sabia o estava acontecendo; então veio aquela mulher e nos levou. Fui para um lugar totalmente diferente, o meu pai ficou sozinho, deixei tudo pra trás: minha casa, minhas coisas. Dali pra frente, tudo mudou em minha vida. Queria entender o que eu fiz de errado. Foi muito difícil tudo aquilo, somente depois de um tempo é que fui compreender o que ocorreu.[82]

[81] Entrevista com N, um ex-interno que viveu por sete anos na Casa de Acolhimento.
[82] Entrevista com R, uma ex-interna que viveu nove anos na Casa de Acolhimento.

A privação da convivência familiar e comunitária na infância ou na adolescência e a institucionalização desprovida de cuidados podem tornar particularmente doloroso o processo de amadurecimento físico, psicológico e social ante a falta de referenciais seguros para a construção da identidade, desenvolvimento da autonomia e elaboração de projetos futuros, acompanhados ainda do rebaixamento da autoestima dos acolhidos nos espaços institucionais (JUSTO, 1997). Pereira (2003) observa que o acolhimento nos espaços de institucionais pode ser acompanhado de sentimentos de perda, diante da separação do núcleo familiar e comunitário. Muitas vezes, o único referencial do qual o acolhido passar a dispor são os vínculos construídos na instituição, em virtude do afastamento da família e dos amigos. Uma situação que pode se agravar se o tempo de permanência se prolongar. A entrevistada Rose relata como foi difícil deixar toda a memória familiar e social para trás e, ao mesmo tempo, ter de construir uma história desenraizada e apartada do passado. Segundo Halbwachs (1985), as nossas rememorações estão vinculadas a um espaço físico e a um grupo de referência, este vínculo serve para reativar a nossa memória que nos alimenta de uma sensação de fazer parte de algo, de pertencer a algum lugar. Com isso, o afastamento do espaço físico ou do grupo nos dar a impressão de perda de parte de nossa identidade afetiva e nos remete a um estado de estranhamento ou de deslocamento.

Dos múltiplos espaços ocupados ou perpassados pelo indivíduo, a casa tem uma importância central. No caso da criança, a casa agrega brinquedos, fotografias, histórias familiares, locais das brincadeiras, além de ser um espaço conhecido na sua intimidade. O afastamento desse local pode fragilizar e decompor as relações construídas não somente com o núcleo familiar, mas, também, com os objetos e com as histórias que circulam ao redor deles. Segundo Bachelard (2008), a grandeza com que se trata a casa independe da sua condição, pequena ou grande, modesta ou luxuosa, deve-se às implicações que ela causa em quem nela habita, pois pode agregar toda a memória familiar, inclusive conflitos e desavenças.

Silvio, nosso terceiro entrevistado, diz que o afastamento do seu núcleo familiar se deu por vontade própria. Foi a atitude de oposição ao modelo familiar e aos pais que o fez buscar a construção do seu próprio eu em outro local, diferente daquele da sua convivência habitual. Foi a oportunidade de participar de um projeto social no Centro Social Urbano (CSU). Ele disse que ter conhecido os meninos que viviam na rua, suas histórias e querer fazer parte delas o fez imediatamente romper com o seu contexto familiar e aderir ao grupo de meninos que viviam aquela realidade diferente da dele:

> [...] foi o desejo que conhecer aquela vida dos meninos que viviam na rua, a vontade de experimentar tudo e experimentei. Conheci o grupo por meio de uma política implantada aqui, o esporte solidário, eles (meninos) eram da rua, e, nós, dos bairros periféricos. Fiz amizade com eles, fiquei curioso.[83]

Os relatos e experiências advêm do grupo social que ele elegeu como de identificação – os meninos que viviam na rua. A memória individual está entrelaçada na memória coletiva do grupo de meninos que vivia na rua em uma mesma época na cidade de Vitória da Conquista. Sua memória individual está ancorada na autonomia e na curiosidade, ou seja, na possibilidade de ser livre na rua e de fazer o que quisesse e no momento em que estivesse com vontade. Foi a possibilidade de outro tipo de socialização, onde não houvesse qualquer tipo de exigência que o encantou e que lhe deu autonima e reconhecimento como sujeito ativo desse processo e, de certa maneira, de pertencimento a um determinado grupo. Segundo Silvio, foi a mesma liberdade de escolha que o fez se interessar pela Casa de Acolhimento Noturno, ou seja, a não exigência de qualquer compromisso formal, além do mais, não era necessário romper como seu grupo de referência. A liberdade o levou para a rua e o tirou daquele espaço também:

> [...] foram os educadores sociais que falaram sobre a Casa de Acolhimento, foi Rogério. Eu fui lá, lá era bom, a gente tinha proteção, eu poderia voltar pra casa, até voltei, mas tinha que ouvir aquelas histórias, aí dava o signal e saía. Na Casa de Acolhimento, era mais flexível, me identifiquei, não tinha que dar satisfação.[84]

Os relatos do entrevistado nos remetem a Lira (2003) sobre a educação de rua. Segundo o autor, depois de estabelecido o vínculo com crianças e adolescentes que vivem em situação rua, ainda que frágil, o educador social deve estabelecer a relação de confiança. Nesse processo, é necessário conhecer cada educando e respeitar as individualidades e particularidades e, para isso, é preciso mostrar a figura positiva do adulto, aquele que está disposto a ajudá-lo na construção do projeto de vida. Com palestras, bate-papo informal, jogos, brincadeiras, músicas, orientações sobre temas diversos, vão-se apresentando alternativas e possibilidades de convivência em outros espaços, visando despertar uma maneira de se verem e avaliarem suas próprias histórias de vidas e os contextos sociais na condição de sujeitos de direitos. Ao que tudo indica, foi justamente essa informalidade, aparentemente despretensiosa, que envolveu o nosso entrevistado e que o oportunizou a uma nova perspectiva de vida.

---

[83] Entrevista com S, um ex-interno que viveu treze anos na Casa de Acolhimento.
[84] Entrevista com S, um ex-interno que viveu treze anos na Casa de Acolhimento.

Ao contrário de Silvio, Nelson conta que não teve a opção de sair da Casa de Acolhimento quando quisesse. Até tentou fazer isso, mas não conseguiu:

> O grupo me chamou, e eu fui, mas não consegui. Fiquei em cima do muro, aí veio o segurança, conversou comigo, e eu nunca mais quis fugir. Já minha irmã sempre fugia, até bem pouco tempo viveu na rua, hoje está com o meu pai, está esperando um bebê. [85]

O entrevistado traz uma memória institucional demarcada pela limitação de espaço e de controle da liberdade individual. Em geral, os espaços institucionais se caracterizam por adotar horários rígidos, normas estritas, quase nenhuma liberdade de ir e vir e vigilância total, a fim de evitar as fugas dos acolhidos. Entretanto, apesar de tudo isso, ele reconhece o fato de não ter conseguido sair da instituição como um acontecimento positivo e acertado e certa gratidão pelas palavras do segurança que o aconselhou a ficar. Com isso, a rua deixou de ser um local de interesse e não se referiu mais a esse espaço porque não teve com ele qualquer tipo de socialização diferente das que normalmente as demais pessoas têm. Sua memória individual parte da comparação que faz acerca das experiências da história da vida da sua irmã ao optar pela rua como espaço de convivência e das consequências dessa opção.

A Casa de Acolhimento para Rose foi uma ponte para a Rua. Enquanto Silvio vivia na rua e dormia na Casa de Acolhimento; Rose, em outro momento, já no regime de internação, motivada pelo grupo foi viver na rua e retornava para a Casa quando era retirada da rua. Segundo ela,

> Lá conheci os meninos. Aí só foi "zueira". Fugíamos sempre dali, fomos pra rua. Lá eu conheci de tudo, drogas, amizade, meu filho. Na rua é assim, lá tem tudo de bom e tudo de ruim. Naquela época não tinha esse negócio de roubo e morte, era só "zueira". [86]

Silvio e Rose encontraram a identidade afetiva no grupo e naquilo que ele poderia proporcionar: liberdade, ou seja, possibilidade de conhecer o desconhecido. Gregori (2000) afirma que o rompimento dos vínculos familiares possibilita à criança e ao adolescente a composição de outros laços afetivos. Muitas vezes, a depender da situação de identificação, pode ocorrer sem qualquer tipo de seleção ou filtragem, e um dos grupos que mais exerce atração sobre esses indivíduos é a "galera da rua". Os motivos estão associados às mesmas vivências experimentadas, que contribuem para a solidificação dos laços de solidariedade. Na

[85] Entrevista com N, um ex-interno que viveu por sete anos na Casa de Acolhimento.
[86] Entrevista com R, uma ex-interna que viveu nove anos na Casa de Acolhimento.

grande maioria, são crianças e adolescentes que foram abandonados pelos pais, ou que foram vítimas de abuso e exploração sexual ou que foram obrigadas a buscar a rua como sobrevivência por meio do trabalho informal ou da mendicância. A vida em grupo lhes possibilita fazer coisas que, dificilmente, realizariam sozinhos ou em companhia dos familiares. Aos pouco os laços familiares vão-se tornando tênues, e uma "nova família" começa a aparecer pelos laços do companheirismo, onde alegria, tristeza, aventura, namoro, sexo, álcool, drogas são descobertos e experimentados em uma mesma vivência coletiva. Todas essas experiências tornam essas descobertas inimagináveis, e o cotidiano da rua, fascinante para a criança e o adolescente.

Trajetórias comuns, individuais e coletivas de três jovens que experimentaram ainda muito cedo o rompimento dos vínculos familiares e comunitários. Mesmo em face das adversidades, os nossos entrevistados reconhecem a importância e a contribuição da Casa de Acolhimento para o que eles são no momento atual:

> Não posso falar da minha vida sem falar da Casa de Acolhimento. Foi ali que tudo começou. Naquela época era um refúgio pra mim, era um lugar seguro para quem vive na rua, [pois] a noite na rua é complicada, é perigosa. Então, eu podia ir pra lá, mas podia, pela manhã, voltar. Hoje, entendo que a Casa de Acolhimento foi a peça fundamental desse quebra-cabeça, que é a minha vida. [...] fui para o Conquista Criança, mas optei por dormir lá, na Casa. Não quis voltar pra família, demorou, eles até tentaram, mas eu disse o dia, no Dia das Mães, [...] depois voltei e morei nos fundos da casa da minha avó. Agora tenho a minha casa, vivo lá sozinho e continuo trabalhando aqui. Esse final de semana teve o aniversário da minha vó. Comemoramos. Vou sempre lá nos finais de semana. A gente tá sempre em contato.[87]

Ao rememorar a Casa de Acolhimento, o entrevistado Silvio reaviva fatos, acontecimentos, personagens, sensações conflitantes do passado depositados em seu íntimo, mas que parecem ter encontrado um ponto de harmonia no presente. A memória familiar, que um dia ficou em aberto, reaparece com outros pontos de intercessões – a convivência com a avó e as datas festivas comemoradas em locais familiares. Mesmo assim, Silvio preserva a individualidade, morando sozinho na nova residência. Ele reconhece a importância da intermediação dos profissionais da Casa de Acolhimento na aproximação com o núcleo familiar e para sua estabilização emocional e social.

O reconhecimento quanto ao papel do positivo da Casa de Acolhimento também foi destacado no relato de Nelson:

[87] Entrevista com S, um ex-interno que viveu treze anos na Casa de Acolhimento.

> A Casa de Acolhimento foi tudo pra mim, foi segurança, foi proteção, foi cuidado, sempre que poso vou lá, se não fosse a Casa de Acolhimento eu não estaria aqui falando com você, lá eu consegui trabalho, a minha casa, vivo lá, sozinho nos Campinhos. [...] minha mãe tem dez anos que não vejo, não tenho mais vínculos com ela, meu pai às vezes eu passo lá, minha irmã é uma cabeça-dura, viveu na rua até pouco tempo, aprendeu a usar thinner.[88]

No relato do nosso entrevistado, ele recorre a memória familiar marcada pela separação e quebra dos vínculos afetivos com os entes queridos: distanciamento da figura materna, o vínculo superficial com pai e o conflito com a sua irmã. Ao mesmo tempo em que revela estar vivendo sozinho em sua nova residência. No mesmo sentido é a fala de Rose acerca da Casa de Acolhimento:

> Na Casa de Acolhimento, eu recebi cuidado, atenção, comida na hora certa, cama limpa pra dormir, fiz amizades, aprendi a respeitar o outro, a abraçar. Tive grande amigos, muitos morreram. Aprendi a cuidar da casa, a fazer bolo. Sempre que podia, eu ia para a cozinha, e elas deixavam eu fazer as coisas. Tive tantas chances, e não aproveitei; fui pra escola, mas não aprendi nada. Era só zueira que me interessava, era o grupo, era a rua, eu sempre ia e vinha, e sempre fugia, até que fiquei por lá com o grupo. Fui para o Conquista Criança, aprendi a pintar, a jogar capoeira. Fiz novos amigos, sempre conhecia pessoas novas. [89]

A memória individual de Rose também se ancora em um tempo que passou, sem ter sido adequadamente aproveitado. Ela fala do presente, ao rememorar o passado, do que poderia ser hoje, como isso lhe traz frustações, arrependimentos e incerteza acerca do futuro. Da mesma forma que reconhece os cuidados recebidos na Casa de Acolhimento, também deixa evidente as chances que desperdiçou e que poderiam lhe dar uma vida melhor nos dias atuais. Rose necessita de apoio afetivo e emocional nesse momento em particular em que está esperando outro filho. Sua memória atual ainda está presa ao grupo da rua, é da rua que vem a referência aos amigos que conheceu e que um dia perdeu. Diferentemente de Nelson, o seu desligamento institucional ocorreu por conta própria, pois preferiu a rua.

Ao contrário de Rose, Nelson optou pela permanência no espaço institucional até alcançar a maioridade, aos dezoito anos. A legislação impõe que o desligamento, no caso de abrigo, deve ocorrer obrigatoriamente com a maioridade. Tal situação somente ocorre quando o adolescente, durante o período de institucionalização, não teve os vínculos familiares e comunitários reconstituídos ou não foi encaminhado para uma família substituta.

O Plano Pedagógico da Casa de Acolhimento prevê o enfrentamento dessas situações

[88] Entrevista com N, um ex-interno que viveu por sete anos na Casa de Acolhimento.
[89] Entrevista com R, uma ex-interna que viveu nove anos na Casa de Acolhimento.

com o fortalecimento da autonomia do acolhido para que, juntamente com a equipe da instituição, faça essa transição para a nova realidade sem grandes conflitos na adaptação. Se isto não ocorre, segundo Constatino (2000), ao ser desligado, o jovem pode se sentir perdido como se estivesse, ao mesmo tempo, fazendo parte de "dois mundos" e de nenhum; ou pode interiorizar uma imagem negativa de si mesmo, que é reforçada pela sociedade, gerando, inclusive, curiosidade e especulação sobre a vida dessas pessoas:

> Foi por isso que eu disse que toda a minha vida estava no documentário produzido pela UESB, *Capitães da Rua*. É porque eu não queria falar, já falei tanto sobre mim, dei tanta entrevista, para rádio, para pesquisadores, tem tantos meninos como eu que deram certo, mas não quero falar mais, hoje eu falei mais do que das outras vezes, tive confiança em você e falei de coisas que nunca havia dito antes. Não queira ficar conhecido como isso, ficar com receio das pessoas apontarem na rua por aquilo que você falou e ficar reconhecido somente pelo tempo que eu vivi na rua. Não é só isso; e hoje? E o que eu conquistei? E o que deu certo? Parece que isso não interessa às pessoas. Elas vêm aqui atrás do lado negro da coisa, é só isso que interessa, pega o que a gente fala junta com o que já foi, podemos assim dizer o que já foi "ejaculado" por outras pessoas e coloca lá, tudo isso já foi dito. E agora? Quando eu falo o que eu consegui, as pessoas não acreditam. Elas estão atrás do que não deu certo, é mais interessante, até o pessoal da universidade é assim, eles escrevem para quem tá lá. E os outros? Tivemos outros como eu, temos professor, empresário, pessoas que estão e quem viveu situação como a minha. Já exploraram a minha imagem, fizeram sucesso a partir da minha história, as pessoas não acreditam que a política pública pode apresentar bons resultados. Se você fala, ela pergunta por que tem crianças na sinaleira? Por que tem crianças na Rio/Bahia? Isso é outra coisa. Tem os grupos religiosos que acreditam em você, mas é para se promover. Fui uma vez fazer uma palestra. Me arrumei, vesti um terno, me produzi, falei de mim, do CD que gravei, do livro, [mas] eles acharam que eu fui orientado a agir assim pelo governo. Não acreditaram mim, sabe? Mas se você vai lá se veste de um jeito, aí sim, todo mundo acredita, se falar que você passou por isso e que foi difícil, aí acreditam.[90]

Como vemos, o nosso entrevistado não quer ser identificado por uma memória social construída e que se mantém acerca da criança e do adolescente abandonado, um "coitado", digno de intervenções e preocupações sociais e estatais. Também não quer ser visto como "perigoso" e capaz de perturbar a paz social, como normalmente se imagina sobre a criança ou o adolescente que viveu na rua ou foi institucionalizado. Ele quer ser visto como alguém que alcançou a autonomia e, consequentemente, a cidadania. Com isso, ele confronta valores e convicções sociais enraizadas de que não é possível a transformação social por meio de políticas públicas de Estado que dão certo na prática.

[90] Entrevista com Silvio, um ex-interno que viveu treze anos na Casa de Acolhimento.

Seu relato insinua que, muitas vezes, o próprio pesquisador pode ser âncora de uma memória social que revitimiza a condição do excluído, vendo-o sem qualquer possibilidade de ascensão ou mudança social. Por conta disso, revela que a sua memória individual e social é explorada, e que muitos fatos de sua vida mais difíceis são realçados enquanto as conquistas e superações sequer aparecem em determinados trabalhos acadêmicos em que ele se predispôs a colaborar. Ele fala de uma memória selecionada, recortada e com o propósito de atingir interesses pessoais e que termina colaborando para não reacender as discursões acerca dos acertos e erros das políticas públicas para a infância e adolescência em situação de vulnerabilidade, que reforça ainda mais as impossibilidades de alcançar a equidade social desse grupo.

As preocupações do entrevistado remetem às reflexões tecidas por Rizzini (2011) sobre a pesquisa das raízes históricas da assistência à infância, realizada para escrever o livro *O Século Perdido*, em 1990:

> Eu me dava conta de que não havia um registro sequer das vozes das crianças e jovens de então. [...] Nem deles, nem de suas famílias ou de outras pessoas que lhes fossem caros, nem resquício. Na época entendi que esses registros não haviam ficado no papel porque não lhes era permitido o acesso. Pertenciam ao grupo dos desvalidos (de menos valia para a sociedade); eram pobres, vistos como pessoas pequenas perante os grandes que os comandavam. Habitavam os cortiços, as zonas lúgubres da cidade e eram tratados como viciosos, menos capazes, menos dignos. Fico a me perguntar sobre como tantas destas imagens ainda são presentes entre nós e por que não conseguimos fazer melhor (RIZZINI, 2011, p. 17).

Estas argumentações permitem-nos inferir como a memória social acerca da criança e do adolescente abandonada foi organizada do ponto de vista da negação de um lugar e como essa memória continua atuante. É contra essa memória social que o nosso entrevistado reage. Ele nos apresenta outro grupo – o das crianças e adolescentes que viveram em contextos sociais vulneráveis e que conseguiram resignificar suas vidas e consolidar a cidadania. É essa a memória que o nosso entrevistado reivindica para ele e para outros, como reconhecimento e como direito conquistado. Pollak (1992) afirma que esse sentimento de identidade com os elementos constitutivos da memória colabora para dar coesão ao grupo, pertencimento, continuidade no tempo e a coerência que é alcançada por uma pessoa na reconstrução de si. O autor introduz na análise a dimensão política da memória, afirmando que a memória de um grupo, muitas vezes, constitui-se através de "verdadeiras batalhas", na disputa sobre qual memória predominará sobre determinado episódio. Entretanto, temos de atentar para os critérios dessa seleção a fim de evitar injustiças, violência e arbitrariedade.

Retornando ao desligamento institucional, há outra questão que diz respeito à vinculação afetiva do ex-acolhido ao espaço institucional. Pode ocorrer que, durante o período de institucionalização, os laços familiares e comunitários do acolhido não se recomponham e, durante o período de afastamento, aflorem sentimentos de aflição, medo e insegurança perante a nova vida ou reacenda sentimentos antigos de abandono.

> [...] nos primeiros dias que saí de lá, senti tanta falta... Aquele barulho das crianças correndo de um lado para outro! Em casa tava um silêncio, aí sempre que podia, depois do trabalho, eu ia pra lá; depois demorei de aparecer, quando cheguei lá tinha mudado tudo, a equipe, o segurança, tava tudo diferente, todos me conheciam antes. Foi muito estranho, foi como chegar na casa de um vizinho que você conhece e encontrar outras pessoas morando. [91]

O deslocamento de Nelson do seu espaço de identificação – a Casa de Acolhimento – e o enfretamento da realidade em um novo espaço – sua nova residência – fizeram com que certas inquietudes que se encontravam adormecidas reaparecessem, como o sentimento de desenraizamento e de abandono. No momento de transição, não só de saída do local, mas de entrada no mundo adulto, quando necessitava de apoio afetivo e emocional, o seu espaço de segurança já não era mais composto pelas pessoas que um dia participaram de suas vivências. A nova realidade se apresentava, para Nelson, desprovida de proteção e com adereços que não o vinculavam a lugar nenhum novamente, deixando, assim, espaços abertos, fragmentados de uma memória afetiva e episódica.

Mesmo assim, rememorando o passado, contornado pelas adversidades, Nelson fala de uma memória presente, ancorada nas realizações pessoais e profissionais, como o serviço de auxiliar de padeiro, depois da assinatura da carteira de trabalho, a aquisição da casa própria e a possível conclusão do terceiro ano do ensino médio, que ocorrerá no final do ano de 2016. Memória passada, articulada e atualizada com memória presente e, por que não dizer, com o futuro. Como projeto de vida, pretende ficar vinculado à área da infância e da adolescência, pois pretende participar da seleção para ser conselheiro tutelar. Segundo ele, gosta muito de criança e quer usar a experiência de vinte anos de idade para ajudar outros meninos.

Silvio não se separou da política municipal da infância. De acolhido, passou a ser instrutor de artes no Conquista Criança. Tem 31 anos de idade, disse que teve o seu primeiro trabalho no grupo da terceira idade e que foi a coordenadora do Conquista Criança da época que conseguiu, depois surgiu uma oportunidade de retornar e está lá até hoje, mas está em

[91] Entrevista com N, um ex-interno que viveu por sete anos na Casa de Acolhimento.

busca de segurança, pois é contratado:

> Estou estudando para o concurso do INSS, quero segurança, quero mudar também, não que eu queira romper com o Conquista Criança, quero mudar. Eu sou assim, gosto de mudar as coisas, de conhecer, de novas oportunidades, trabalhei com teatro música, fiz um CD, publiquei um livro com poesias, dou palestras [...] agora eu olho pra trás, nem acredito que passei por tudo isso, vejo o documentário e percebo como mudei, nem posso imaginar vivendo nas ruas mais, aquilo não tem mais a ver comigo. Mudei, estou sempre mudando [...] falo com os meninos que estão na rua que eu fui um igual a eles, mas não acreditam [...] moro lá nos Campinhos, nas casinhas do governo, lá tem de tudo, também, eles não sabem sobre mim, muita droga, pensam que eu sou somente um educador do Conquista Criança.[92]

As rememorações do entrevistado, ao mesmo tempo em que acentuam mudanças e renovação, seguem, no presente, em quadro sociais atrelados às vivências passadas. Experiências ressignificadas que servem como modelo para que os outros também possam se reorganizar de forma positiva as vulnerabilidades sociais. Trata-se de uma mudança para si e para o outro que está próximo em uma interação do interno com o externo, que o nosso entrevistado faz questão de realçar com uma conquista individual fruto de uma interação com o contexto social que ele apresenta em constante processo de transformação.

Rose tem 17 anos e, até pouco tempo, viveu nas ruas; tem um filho e está esperando outro, mora atualmente com o pai. O nosso último encontro ocorreu na sua residência, no Bruno Bacelar, local de onde ela e seu irmão saíram para viver na Casa de Acolhimento. A casa dela é pequena e muito modesta, a rua não é pavimentada e é cheia de pessoas circulando de um lado para outro. Rose estava muito emocionada e se prontificou a retornar às vivências pessoais imediatamente. Havia no seu rosto uma necessidade inadiável de falar sobre si. As rememorações se desencadearam juntamente com as lágrimas que escorriam pelo rosto; parecia que os fatos tinham acabado de ocorrer, pois estava carregada de intensas emoções. A sua memória continuava enredada na rua, e foi pra lá que ela imediatamente se dirigiu:

> Tive tantos amigos, aprendi tantas coisas, a usar drogas, a sobreviver. Antes, na rua, era muito bom, as pessoas ajudavam a gente, dava comida, dava dinheiro, atenção, até a polícia era diferente. Eles conversavam com a gente, orientava, indicava local para a gente comer, dava conselhos para voltar pra casa, mas a gente não ouvia, eu mesma só queria zueira, me divertir e nada mais. Depois veio a gravidez, tive que voltar pra casa, depois vieram as brigas com meu pai, fui pra rua novamente com o meu filho, mas tive que voltar, tô grávida novamente. Também não posso ficar lá com o meu filho, eles vão retirar de mim, e isso eu não quero, não posso deixar que aconteça

[92] Entrevista com S, um ex-interno que viveu treze anos na Casa de Acolhimento.

> com ele o que aconteceu com nós. A nossa mãe nos deixou, eu, meu irmão e minha irmã e foi viver com outra pessoa, eu era tão pequena, a minha irmã foi adotada por alguém que nem sei, perdemos o contato. Minha mãe viveu aqui no bairro, depois se mudou. Nós não temos contato com ela, não temos vínculos mais. O companheiro dela não deixa ela se aproximar de nós, bate nela, não quero isso para o meu filho, quero uma vida melhor pra ele. Hoje tenho as minhas amigas, são elas que me ouvem e é com elas que eu posso contar e desabafar a minha vida. Elas são legais.[93]

Rose perdeu o contato com a Casa de Acolhimento e com outras políticas públicas, pois disse que está em busca do "bolsa família", mas que não conseguiu por causa da renda do pai, que é aposentado. As questões práticas ainda lhe são tormentosas e de difícil elaboração para serem realizadas por ela sozinha. A sua amiga nos relatou que Rose é uma pessoa muito sofrida, que passou e ainda passa tudo muito sozinha, sem ajuda de ninguém e que tudo que ela passou contribiu para torná-la insegura. Rose deseja um futuro melhor para os filhos, mas ainda não sabe por onde começar. Nos seus olhos há certo medo de que, assim como não teve a chance de ser uma criança e uma adolescente, também não tenha o direito de ser mãe.

As palavras de Rose são carregadas de imagens que expressam sentimentos: medo, insegurança, perda, rompimento dos laços familiares, dos laços afetivos, do espaço de referência, que ela diz não ser mais o mesmo, da morte dos amigos, da incerteza quanto ao futuro dos filhos. Halbwachs (1985) utiliza a relação entre palavra e memória para demonstrar o caráter social da memória individual. Segundo ele, os homens vivendo em sociedade usam palavras das quais eles compreendem o significado: é a condição do pensamento coletivo. Nós falamos nossas lembranças antes de evocar; é a linguagem e todo o sistema de convenções sociais solidárias que nos permitem, a cada instante, reconstruir nosso passado (HALBWACHS, 1985, p. 279). Ao tempo em que fala do passado, ela insere suas lembranças no lugar social que ela ocupa no presente, ou seja, na casa do pai, na casa que ela já deixou por diversas vezes, na casa da menina abandonada pela mãe, irmã ausente. Em nenhum momento Rose mencionou o pai como suporte, mas se referiu às amigas.

Rose, Nelson e Silvio permitiram, por meio de reconstruções de suas vivências, numa linguagem carregada de símbolos, imagens e representações acerca deles mesmos e dos outros, a evocação de memória individual e social acerca da institucionalização de crianças e adolescentes no município de Vitória da Conquista. Entretanto, vale lembrar, Halbwachs (1985) reafirma que não somente o pensamento social é essencialmente memória, mas o conjunto de lembranças coletivas só pode ser reconstruído conforme as noções atuais. Noções, poderíamos assim dizer, que esses jovens construíram acerca de suas histórias de

[93] Entrevista com R, uma ex-interna que viveu nove anos na Casa de Acolhimento.

vida, amparadas em uma memória social ancorada na representação social da criança e do adolescente institucionalizado, no menino e na menina de rua, nos desamparados pela família e nos usuários de drogas, nos “desvalidos”, ou seja, naqueles com menos valor social, vistos como coitadinhos, perigosos, criminosos – expressões criadas no passado, carregadas de simbologias, mas que continuam vívidas.

Entretanto, longe de reproduzir concepções ultrapassadas, tais quais aquelas construídas em tempos pretéritos acerca da criança e do adolescente abandonado – o menor –, em contextos sociais em que a caridade e a filantropia eram referência para a produção de conhecimento e de regras de controle social, o momento atual apresenta uma memória social. Ou melhor, múltiplas memórias, renovadas e atualizadas em quadros de referência conforme o compromisso assumido com o paradigma humanístico da proteção integral, como os direitos humanos de crianças e adolescentes, mas que, com visto, ainda está eivada de uma memória legislativa menorista.

Da mesma maneira que as peculiaridades locais, podemos assim dizer, as ações e os interesses políticos da administração municipal, os movimentos sociais e os sujeitos dependentes de atendimento contribuíram, para a não reprodução de uma memória unívoca nacional acerca da criança e do adolescente. Resta uma memória social local que guarda em si a influência marcante daquele contexto e de um passado jurídico e social que continua imprimindo suas convicções.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O nosso esforço no trabalho de pesquisa tencionou encontrar as marcas das experiências legais e sociais de institucionalização de crianças e adolescentes que atravessaram o tempo e que continuam sendo referenciadas nos dias atuais como práticas cotidianas que se mantêm no município de Vitória da Conquista, apesar das significativas transformações normativas, que, de certo modo, dificultam a operacionalização e a execução de politicas públicas que garantam a consolidação dos direitos humanos de crianças e adolescentes numa perspectiva de igualdade social e que contribuem para manutenção de uma memória social acerca da criança e adolescente abandonados como um sujeito de segunda ordem.

Na interseção da contextualização histórica e da memória social acerca da institucionalização de crianças e adolescentes, no município de Vitória da Conquista, é que esse processo de persistência, continuidade e renovação se revelou: em documentos, portarias, decretos, ações filantrópicas e caridosas, ações administrativas conservadoras e remodeladoras, reinvindicação e contestação de direitos pelos movimentos sociais.

Para recuperar os métodos pretéritos de institucionalização de crianças e adolescentes em Vitória da Conquista, especialmente nos anos 1940, recorremos à história inscrita em documentos, legislações, depoimentos e reportagens. As fontes jornalísticas tornaram-se relevantes nesse processo, mesmo com a devida vênia de que elas deveriam ser utilizadas com certa parcimônia, pois, assim como informam, elas também fazem esquecer, a depender dos interesses do poder que a elas se aliam. Lembramo-nos muito bem da advertência feita pelo servidor público do Arquivo Municipal de Vitória da Conquista quando estávamos selecionando as reportagens para realização da pesquisa: “Temos dois jornais: um mais contundente, de esquerda, escrito por pessoas simpatizantes do partido comunista; outro mais de direita e que esteve sempre a serviço dos governos da época”. O alerta serviu para indicar que ambos não eram imparciais.

Encontramos indícios do sentimento moderno de infância e de adolescência quando Vitória da Conquista passava por transformações sociais, econômicas e políticas, e as fontes selecionadas se pronunciaram acerca do assunto. Encontramos ações construídas por filantropos, especialmente médicos, advogados, comerciantes e senhoras da elite conquistense. Enquanto o cenário nacional anunciava a laicização da assistência aos pobres, embasada no pensamento difundido pela ciência de rompimento e descrédito na religião (Igreja Católica), em Vitória da Conquista essa assistência ocorria de forma integrada,

participativa e de “mãos dadas” entre católicos e filantropos. Por outro lado, ações que, antes, eram realizadas exclusivamente pelos coronéis passaram a ser disputadas e executadas pelo novo grupo de “cuidadores sociais”, mantidas e financiadas, entretanto, pelo poder conservador – uma aliança que não deixou ninguém de fora (não sabemos quem aliançou com quem).

Aquele foi um tempo em que novos profissionais – médicos e advogados –, filhos de famílias importantes, estavam retornando para cidade, depois de concluírem o curso superior, trazendo na “bagagem” análises e reflexões sobre saúde social, higiene, cuidados com o corpo e o ambiente de casa e da rua, sobre alimentação, cuidados com as crianças, métodos de controle social. Esta situação que provocou certo deslocamento e questionamento sobre as formas de governabilidade do poder local, abrindo, espaço para o surgimento e a consolidação de outras lideranças na política e outra forma de cuidar dos necessitados, não mais como caridade ou moeda de troca entre dominantes e dominados, mas como cuidado, humanidade, com transferência do conhecimento científico adquirido.

No final dos anos 80 e início dos anos 90, as ações conservadoras e os métodos de institucionalização de crianças e adolescentes tradicionalmente desenhados foram contestados pelos movimentos sociais, que se mobilizavam por demandas em torno de direitos de cidadania grafados na Constituição Federal 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente. Expressando os valores de liberdade, dignidade e direito a ter direitos, instruindo formas inéditas de ações de mobilização social e dando visibilidade às formas de organização encenadas em um cotidiano de sonegação de direitos, vozes caladas durante a ditadura civil-militar reclamavam ser ouvidas pelo mandonismo local, que resistiu enquanto pôde a qualquer tipo de mediação.

Exatamente pela contestação de espaço fortemente reivindicado por esse movimento – movimento em defesa da criança e do adolescente –, pautado nos novos direitos humanos de crianças e adolescentes, é que esses grupos alcançaram seu espaço e lugar e, a partir daí, implantaram ações, algumas delas combatidas pela administração local. Conforme ressaltamos, eram ações de resistência contra a truculência e as formas conservadoras de governabilidade, marcadas pela centralização do poder, que, ao serem confrontadas, geravam atritos, produção de novos saberes (memórias ideológicas, memórias de resistência) e transformações não só no quadro social estático, que se apresentava sem perspectivas de reais mudanças, como nos próprios sujeitos reclamadores desses direitos, que passaram a se reconhecer como força e como agente provocador de mudanças.

É importante assinalarmos esse momento porque, no final dos anos 90, a visibilidade e a mobilização dos movimentos sociais diluíram-se em outras ações. Os próprios processos de institucionalização em tempo integral de crianças e adolescentes reapareceram no minicípio com mais força somente em 2006, e a presença desses sujeitas já não era tão expressiva como se mostrara naquele momento de transição social e legal. Novos sujeitos – juiz e promotor – aparecem mediando esse processo segundo as vivências e expectativas de mundo e passaram a instruir e dar a direção ao processo de institucionalização de crianças e adolescentes, ancorados em um quadro social de referência, marcado pela efetivação e cumprimento daquilo que está no Estatuto da Criança e do Adolescente.

As rememorações dos atores sociais (entrevistados) envolvidos nessa intrincada trama social de institucionalização de crianças e adolescentes revelaram marcas de proximidades, que lhes permitiram se reconhecer não só como parte de um mesmo grupo social, mas, também, como integrados com esse mesmo grupo, interagindo, dividindo, ativando, mantendo e, ao mesmo tempo, atualizando práticas passadas por meio de intervenções sociais, influenciados pelas memórias individuais e coletivas inseridas em quadros sociais de referência. Foram ações individuais – rememorações – que, aparentemente, são individuais, mas que remetem a grupos que passaram pelas mesmas experiências sociais que discortinaram esse processo. São esses mesmos atores sociais que no dia a dia de suas vivências lutam contra uma memória excludente que dialeticamente perisiste, ora avançando na garantia dos direitos da criança e do adolescente, ora mantendo valores e contéduos passados imúnes e intactos frente às transformações legais.

O ECA, apesar de tantas contradições e ambiguidades, é apresentado como inovador e que fez uma ruptura total com toda a memória legislativa menorista acerca da criança e do adolescente pobre como problema social – os menores. Não desmerecemos o seu caráter de transformação legal e social, entretanto a pesquisa revelou que existem afinidades entre essas duas legislações, capazes de sustentar continuidades que transpassam o tempo. O Código de Menores, em seu momento, também estabeleceu regras inusitadas, como a previsibilidade de destituição do poder familiar, numa época em que o machismo imperava dentro e fora da família como uma estrutura inconteste de poder; a regularização da idade de crianças e adolescentes para ingressarem no mercado de trabalho; o deslocamento da responsabilidade penal para dentro de uma legislação própria. Também extinguir (na lei) a teoria do discernimento, utilizada para justificar o conhecimento prévio do bem e do mal; o estabelecimento de regras para a família, para a sociedade e para o Estado burguês sobre cuidados com o corpo, a moral, a alimentação, a educação de crianças e de adolescentes e, de

certa forma, dando visibilidade às mazelas da exclusão social que imperavam silenciosamente no interior da família pobre.

Já os defensores do ECA o anunciaram como uma panaceia capaz de libertar a criança e o adolescente pobre de todo o sofrimento humano, do preconceito e da discriminação. Encontramos, entretanto, no interior de sua feitura, aspectos significativos de continuidade, que reforçam justamente esses valores e que na prática geram tensões em decorrência das contradições e que revelam um descompasso entre o que é o que deveria ser e entre o que está posto na lei e o que está sendo feito na prática. É bem verdade que cada uma dessas leis, a seu tempo, também teve momentos de descontinuidades e de renovação para atender situações sociais específicas, porém, em quaisquer desses contextos o que sobressai é a coesão social com a confecção de métodos de controle social do Estado para preservar a ordem e manter o *status quo* das classes dominantes.

Ao trazer à tona determinadas versões sobre a criança e o adolescente abandonado e sobre os marcos legais regulatórios, colocamos em evidência que muitas ideias, concepções ou valores que permeiam a sociedade são demarcações de memórias que, uma vez transvertidas de emancipatórias, colaboraram e ainda colaboram para reforçar mais situações de exclusão social do que emancipação de grupos alijados dos direitos e garantias.

Com a nossa tese percebemos que a rede socioassistencial de acolhimento institucional de criança e adolescente em Vitória da Conquista encontra-se em processo de construção e de amadurecimento, cujas ações e intervenções são guiadas pelo pensamento legal grafado nas diversas legislações aprovadas a partir de final da década de 1980 no país para a criança e o adolescente. Guiam-se também pelas normas da assistência social, que trouxeram para si a responsabilidade de operacionalizar e executar as ações para a infância e adolescência como política pública e direito social no contexto das discussões sobre direitos humanos.

Encontramos em Vitória da Conquista sujeitos sociais empenhados em reparar, em garantir direitos de crianças e adolescentes e em humanizar as práticas de atendimento. Indivíduos dotadas de saberes profissionais que estão imbuídos e compromissados nesse processo. Entretanto, aqui e acolá esse processo mostrou fissuras por onde revelhou práticas que se assemelham às respaldas pelas legislações menoristas como, por exemplo, a institucionalização precoce de crianças e adolescentes; a centralização do processo de institucionalização de crianças e adolescente na esfera judicial; a persistência na reintegração familiar de crianças e adolescentes no seu núcleo de origem, permitindo, assim, que a institucionalização se prolonge por muito tempo; encontramos estatísticas altas de adolescentes envolvidos com o ato infracional de natureza grave e que são diuturnamente

assassinados; encontramos famílias que ainda são vítimas da violência e que perdem os seus filhos para as políticas de institucionalização por não oferecerem um ambiente seguro para o desenvolvimento completo de seus filhos. O ECA reconhece e preconiza a família, enquanto estrutura vital, lugar essencial à humanização e à socialização da criança e do adolescente, espaço ideal e privilegiado para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes. Contudo, este trabalho revelou que as famílias pobres ainda encontram inúmeras dificuldades para proteger e educar seus filhos. Tais dificuldades são sustentas em uma memória social ancorada um quadro social de uma pretensa "incapacidade" que esses indivíduos tem de orientar os seus filhos.

Ao longo de muitas décadas, este foi o argumento utilizado pelo poder público para desenvolvimento de políticas assistenciais voltadas para controle e contenção social, principalmente em relação à população mais pobre, com total descaso pela preservação dos vínculos familiares. Essa desqualificação das famílias em situação de pobreza, tratadas como incapazes, deu sustentação, e ainda dá, à prática recorrente de rompimento do vínculo familiar de crianças e adolescente e à institucionalização como a primeira medida a ser utilizada pelas redes socioassistenciais. Memória que reforça ainda mais a condição desses indivíduos como excluídos socialmente e revalida o quadro social da institucionalização como forma de proteger crianças e adolescentes das más influências do seu meio social e familiar, além de resguardar a sociedade da presença incômoda desses indivíduos e de formentar práticas mais ostensivas de controle social.

Encontramos em Vitória da Conquista sujeitos que estão reavaliando esse processo e procurando saídas mais eficazes e provocando órgãos para que assumam o papel de fomentador de políticas públicas locais para a infância e adolescência, como o promotor público, que vem dialogando com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sobre a necessidade da aprovação do Plano Municipal de Convivência Familiar, para definir melhor o papel da Casa de Acolhimento, e outras intervenções no contexto social e familiar de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

Encontramos, também, inovações já em andamento: o Creas rural, o Conselho Tutelar Rural, o Centro Integrado da Infância e da Adolescência, audiências concentradas em tempos exíguos, Projeto Família Acolhedora e uma rede socioassistencial composta por diversos órgãos.

A possibilidade de representação da realidade é sempre um desafio para qualquer estudioso do tema da institucionalização de crianças e adolescentes, a revelação da sua memória social é mais engenhosa ainda, visto que ela é fluída e está a todo o tempo se

organizando e se desorganizando e criando outras possibilidades. Pudemos compreender que a exclusão social não tem como ser descrita caso a caso nem foi esta a nossa pretensão, mas entendemos, também, que as demonstrações gerais acabam por não revelar todo o problema como ele realmente é. Ao dar visibilidade às engrenagens montadas pela sociedade, pelo Estado e pela família acerca do abandono de crianças e adolescentes, suscitamos soluções capazes de reparar mazelas do passado e de alertar as atuais e futuras gerações para o verdadeiro ato de cuidar do outro, principalmente daqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade social em decorrência da extrema violência, como a criança que foi vítima de estupro cometido pelo próprio genitor ou do abandono pela falta de cuidados básicos.

Encontramos, no decorrer da pesquisa, jovens que passaram pelo processo de exclusão de direitos e que saíram dele com o apoio da política pública municipal, outros que ainda sofrem as consequências dessa oclusão social e ainda estão envoltos nesse processo. Tivemos conhecimento de tantos outros que, sequer, sobreviveram para narrar suas vivências; encontramos crianças e adolescentes enveredando pelas ruas e, chegando à Casa de Acolhimento, encontramos crianças e adolescentes aguardando a oportunidade de um futuro melhor a partir de decisões positivas no presente e constatamos que uma grande maioria deles foi reinserida nas famílias de origem. Encontramos adolescentes na Casa de Acolhimento que não foram inseridos em suas famílias originárias, nem na família extensa e que, certamente, terão dificuldades de ser adotados, já que existe preferência por crianças recém-nascidas ou inexiste uma política pública govermental que fomente a inserção de crianças e adolescentes em outras formas de convivência familiar.

Todos esses encontros e desencontros permitiram dar visibilidade ao trabalho de pesquisa ora apresentado neste texto, que dividimos em três capítulos. No primeiro e segundo capítulos, utilizamos os recursos da história para compreender a memória social da institucionalização de crianças e adolescentes no município de Vitória da Conquista, que, ao ser evocado no terceiro capítulo, uniu as três pontas da temática, dando-lhe unicidade.

Passado e presente se integraram e se mostraram pelas persistências de continuidade e pela necessidade de atualização de valores dentro de novos quadros sociais contemporâneos e, ao que tudo indica, o processo de institucionalização de criança e adolescente no município de Vitória da Conquista continuará proporcionando outros enredos tecidos em um devir social constante e que será alimentado e atualizado pela memória social e coletiva que estará em constante processo de movimento.

## REFERÊNCIAS


ADORNO, Sérgio. Violência e educação. In: SIMPÓSIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 5., Trabalho apresentado em 1988. Caxias do Sul, RS, 1988. (mimeo).

AIRÉS, Philippe. **História social da criança e da família**. 2. ed. Rio de Janero: Guanabara, 1981.

ALVES, Virgínia Santos; MIRANDA, Gomes Edimê. "Vitória da Conquista: da redemocratização (1945) às sucessões municipais de 1950 e 1954". In: AGUIAR, Edinalva Padre (Org.). **Política**: o poder em disputa – Vitória da Conquista e região. Vitória da Conquista: Ed. UESB, 1999. p.134-162.

AMIN, Andréa Rodrigues. Evolução histórica do direito da criança e do adolescente. In: MACIEL, Kátia Regina Ferreira Lobo Andrade (Coord.). **Curso de direito da criança e do adolescente**: aspectos teóricos e práticos. 4. ed. 2. tiragem. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010. p.11-65.

ANDRADE, Fábio Santos de. **Cotidiano, trajetória e politicas públicas**: crianças e adolescentes em situação de rua em Vitória da Conquista, Bahia, 1997-2008. p. 176. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) - PUC/SP, 2008.

ARENDT, Hannah. **A condição humana**. Tradução de Roberto Raposo, posfácio Celso Lafer. 10. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008.

BACHERLARD, Gaston. **A poética do espaço**. Tradução de Antônio de Pádua Danesi. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

BARATA, Alessandro. **Criminologia crítica e crítica do direito penal**: introdução à sociologia do direito penal. 6. ed. 2. reimp. Rio de Jneiro: Revan, 2014.

BERGSON. Henri. **Matéria e memória**: ensaios sobre a relação do corpo com o espirito. São Paulo: Martins Fortes, 2011.

BERNAL, Eliane Marina Bueno. **Arquivos do abandono**: experiências de crianças e adolescentes em instituição do serviço social de menores em São Paulo (1938-1960). São Paulo: Cortez, 2004.

BOSI, Eclé. **Memória e sociedade**: lembranças de velhos. 3. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

BURSZTYL, Marcel (Org.). **No meio da rua**: nômades, excluídos e viradores. Rio de Janeiro: Garamond, 2000.

CARVALHO, Francisco Pereira Bulhões. **Direito do menor**. Rio de Janeiro: Forense, 1997.

CARVALHO, Luciana Paula Vaz de. **O trabalho da criança e do adolescente no ordenamento juríridico brasileiro**: normas e ações de proteção. 2010. p. 213. Dissertação (Mestrado em Direito), - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP), 2010.

CINTRA, Maria do Rosário leite. Comentários ao direito à convivência familiar e comunitária. In: CURY, Munir; SILVA, Antônio Fernando do Amaral e; MENDEZ, Emílio García (Coord.). **Estatuto da criança e do adolescente comentado**: comentários jurídicos e sociais. 3. ed. 2. triagem. São Paulo: Malheiros, 2001. p. 84-87.

CONSTANTINO, Elizabeth Piemonte. **Meninos institucionalizados**: a construção de um caminho. São Paulo: Arte e Ciência, 2000.

COSTA, Antônio Carlos Gomes da. **De menor à cidadão**: notas para a história do novo direito da infância e da juventude no Brasil. Brasília: CBIA/Ministério da Ação Social, 1991.

COSTA, Antônio Carlos Gomes da. Das disposições preliminares. In. CURY, Munir; SILVA, Antônio Fernando do Amaral e; MENDEZ, Emílio García (Coord.). **Estatuto da criança e do adolescente comentado**: comentários jurídicos e sociais. 3. ed. 2. triagem. São Paulo: Malheiros, 2001. p.34-40.

COSTA, Lívia Gozzer. **Capitães da feira e outras crianças**: a infância pobre e abandonada de Feira de Santana entre 1879 a 1945. 2013. p. 162. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFSC), 2013.

COSTA, Maria Cristina Castilho. **Sociologia**: introdução à ciência da sociedade. São Paulo: moderna, 1987.

CUNEO, Môncia Rodrigues. **Abrigamento prolongado**: os filhos do esquecimento, a institucionalização de crianças e ad marcas que ficam. Rio de Janeiro: Ed. Ministério Público, 2007.

CUNNINGHAM, Hugh; VIAZZO, Pier Paolo. **Child Labour in historical pespective (188-1985)**: case studies form Europe, japan and Colombia. Italy: UNICEF/Instituto Degli Innocenti Di Firenze, 1996.

CURY, Munir (Coord.). **Temas de direito do menor**: coordenação das curadorias de menores do Ministério Público do Estado de São Paulo. São Paulo: Ed. dos Tribunais, 1987.

CURY, Munir; PAULA, Paulo Afonso Garrido de; MARÇURA, Jurandir Norberto. **Estatuto da criança e do adolescente anotado**. 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

CUSTÓDIO, André Viana. **O trabalho da criança e do adolescente no Brasil**: uma análise sócio-jurídica. 2002. p. 182. Dissertação (Mestrado em direito) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2002.

DALLARI, Dalmo de Abreu. Das Disposições Preliminares. In: CURY, Munir; SILVA, Antônio Fernando do Amaral e; MENDEZ, Emílio García (Coord.). **Estatuto da criança e do adolescente comentado**: comentários jurídicos e sociais. 3. ed. 2. triagem. São Paulo: Malheiros, 2001. p. 22-29.

DEL PRIORI, Mary (Org.). **História social da criança no Brasil**. 4. ed. São Paulo: Contexto. 1996.

DI GIOVANNI, G. **Políticas públicas e poltica social**. 2008. Disponível em

<http://geradigiovanni.blogspot.com.br/2008/08/polticas-pblicas-e-poltica-social.html>. Acesso em: nov. 2015.

DIAS, José Alves. Poder e repressão na conjuntura do golpe civil-militar de 1964. In: AGUIAR, Edinalva Padre (Org.). **Política**: o poder em disputa – Vitória da Conquista e região. Vitória da Conquista: Ed. UESB, 1999. p. 2000-2013.

DURKHEIM, Emile. **Educação e sociologia**. Petrópolis: Vozes, 2011.

FACHINETO, Neidemar José. **O direito à convivência familiar e comunitária**: contextualizando com as políticas públicas (in)existentes. Porto Alegre: Livraria dos Advogados Editora, 2009.

FERRAZ, Ana Emília de Quadros. **O urbano em construção** – Vitoria da Conquista: um retrato de duas décadas. Vitória da Conquista: Ed. UESB, 2001.

FIGUEIRÓ, Martha Emanuela da Silva. **Acolhimento institucional**: a maioridade e o desligamento. Jundiaí, SP: Paco, 2012.

FONSECA, José Humberto. Formação política da região sudoeste de Bahia. In: AGUIAR, Edinalva Padre (Org.). **Política**: o poder em disputa – Vitória da Conquista e região. Vitória da Conquista: Ed. UESB, 1999. p. 20-54.

FONSECA, Antonio Cezar lima da. **Direitos da criança e do adolescente**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**. A história da violência nas prisões. 12. ed. Petrópolis: Vozes, 1995.

FRAGA FILHO, Walter. **Mendigos, moleques e vadios na Bahia do século XIX**. São Paulo: Hucitec-Edufba, 1996.

GRUNSPUN, Haim. **O trabalho das crianças e dos adolescentes**. São Paulo: LTr, 2000.

GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo. **Violência de pais contra filhos**: a tragédia revisitada. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

HALBWACHS, Maurice. **A memória coletiva**. São Paulo: Centauro, 1985.

IVO, Isnara Pereira. Poder local e mandonismo na cidade da conquista: violência e administração pública. In: AGUIAR, Edinalva Padre (Org.). **Política**: o poder em disputa – Vitória da Conquista e região. Vitória da Conquista: Ed. UESB, 1999. p. 55-95.

JUSTO, José Sterza. A institucionalização vivida pela criança de orfanato. In: MERISSE, Antonio; JUSTO, José Sterza; VASCONCELOS, Mário Sérgio; ROCHA, Luiz Carlos da (Org.). **Lugares da infância**: reflexões sobre a história da criança na fábrica, creche e orfanato. São Paulo: Arte e Ciência, 1997. p. 71-91.

KOSHIMA, Karin. Palavra de criança. In: GADELHA, Márcia; BARBOSA, Hélia. **Construindo uma história**: tecnologia social de enfrentamento à violência sexual contra

crianças e adolescentes/Centro de Defesa da Criança e do Adolescente da Bahia. Salvador: CEDECA, 2003. p. 133-143.

LEITE, Lígia Costa. **Meninos de rua**: a infância excluída no Brasil. 3. ed. São Paulo: Atual, 2001.

LIBERATI, Wilson Donizeti. **Comentários ao estatuto da criança e do adolescente**. 7. ed. São Paulo: Malheiros, 2003.

LIMA, Fernanda da Silva; VERONESE, Josiane Rose Petry. **Mamãe África, cheguei ao Brasil**: os direitos da criança e do adolescente sob a perspectiva da igualdade racial. Florianópolis: Ed. da UFSC; Fundação Boiteux, 2011.

LIMA, Marcos Alberto Horta. **Legislação e trabalho controvérsias historiográficas**: o projeto político dos industriais brasileiros (1919-1930). 2005. Tese (Doutorado) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, São Paulo, 2005.

LIRA, Altair. Educadores sociais e a exploração sexual infanto-adolescente: uma proposta, um olhar. In: GADELHA, Márcia; BARBOSA, Hélia. **Construindo uma história**: tecnologia social de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes/Centro de Defesa da Criança e do Adolescente da Bahia. Salvador: CEDECA, 2003. p. 209-2014.

LYRA FILHO, Roberto. **Criminologia dialética**. Brasil: Ministério da Justiça, 1997.

MACHADO, Martha de Toledo. **A proteção constitucional de crianças e adolescentes e os direitos humanos**. Barueri, SP: Manoele, 2003.

MACIEL, Kátia Regina Ferreira Lobo Andrade (Coord.). **Curso de direito da criança e do adolescente**: aspectos teóricos e práticos. 4. ed. 2. tiragem. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

MAGALHÃES, Lívia Diana Rocha; ALMEIDA, José Rubens Mascarenhas de. Relações simbióticas entre memória, ideologia, história e educação. In: LOMBARDI, José Claudinei; CASIMIRO, Ana Palmira Bittencourt. S; MAGALHÃES, Lívia Diana Rocha (Org.). **História, memória e educação**. Campinhas, SP: Alinea, 2011. p. 100-131.

MAÍLLO, Alfonso Serrano; Prado, Luiz Régis. **Curso de criminologia**. 2. ed. São Paulo: Revistas dos Tribunais, 2013.

MARCÍLIO, Maria Luiza. **História social da criança abandonada**. 2. ed. São Paulo: Hucitec, 2006.

MARIANO, Hélvio Alexandre. O processo de criminalização dos modos de viver de crianças e jovens nas ruas do Brasil no final do século XIX e nas primeiras décadas do século XX. **Revistas Expedições: Teorias & Práticas**, v. 06, n. 1, p.97-108, Jan./Jul. 2015.

MESTRINER, Maria Luiza. **O estado entre a filantropia e a assistência social**. São Paulo: Cortez, 2001.

MEDEIROS, Ruy. Vitória da Conquista nos anos 1960-1978. In: MOSCONI, Luis (Org.).

**Edivanda**: uma vida de fé e de muitas lutas. São Paulo: Parábola, 2003. p. 33-34.

MÉNDEZ, Emílio García. **Infância e cidadania na América Latina**. São Paulo: Hucitec, 1998.

MINAHIM, Maria Auxiliadora. **Direito penal da emoção**: a imputabilidade do menor. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1992.

MOSCONI, Luis. **Edivanda**: uma vida de fé e muita luta. São Paulo: Parábola, 2003.

MOTTA, Marly Silva da. **A Nação faz 100 anos**: a questão nacional do centenário da independência. 1992.

NOGUEIRA FILHO, Paulo. **Sangue, corrupção e vergonha**: S.A.M. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1956.

NOGUEIRA NETO, Wanderlino; RAMOS Eleonora. **Infância, direitos e violência**. Bahia: Instituto de Desenvolvimento Social e Ambiental (IDESAB), 2010.

OLIVEIRA, Maria Luiza Silva; PRADO, Rosângela. In: GADELHA, Márcia; BARBOSA, Hélia. **Construindo uma história**: tecnologia social de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes/Centro de Defesa da Criança e do Adolescente da Bahia. Salvador: CEDECA, 2003. p. 181-193.

OLIVEIRA, Marília Flores Seixas de. Sustentabilidade, participação comunitária, infância e adolescência: atendimento aos direitos. In: OLIVEIRA, Marília Fores de; OLIVEIRA, Orlando J.R. (Org.). **De olho na mata**: fotografia, educação e sustentabilidade**.** Vitória da Conquista: UESB, Universidade Solidária, Petrobrás, 2003. p. 123-146.

PAOLI, Maria Célia. O mundo do indistinto: sobre gestão, violência, política. In: OLIVEIRA, Francisco de; RIZEK, Cibele S. (Org.). São Paulo: Boitempo, 2007. p. 221-256.

PAULA, Thiago do Nascimento torres de. **Teias da caridade e o lugar dos expostos da Freguesia de Nª Srª da Apresentação**: Capitanias do Rio Grande do Norte, século XVIII. 2009. p. 197. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Centro de Ciências Humanas, Letras e Arte. Programa de Pós-graduação em História, 2009.

PERALTA, Elsa. Abordagens teóricas ao estudo da memória social: uma resenha crítica. **Revista Arquivos da Memória**, Lisboa, nova série, n. 2, p. 04-23, 2007.

PEREIRA, Juliana Maria Fernandes. **A adoção tardia frente aos desafios na garantia do direito à convivência familiar**. 2003. p. 273. Dissertação (Mestrado em psicologia) - Universidade de Brasília, Brasília, 2003.

PEREIRA, Potyara Amazoneida Pereira. Mudanças estruturais, política social e papel da família: crítica ao pluralismo de bem-estar. In: SALES, Mione Apolinário; MATOS, Maurílio Castro de; LEAL, Maria Crisitina (Org.). **Política social, família e juventude**: uma questão de direitos. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2006. p. 25-42.

PEREIRA, Juliana Ferandes; COSTA, Liana Fortunato. **O ciclo recursivo do abandono**. 2004. Disponível em: <http://www.psicologia. com.pt/artigos/ver_artigo.php?codigo=A0207&area=d4&subarea=>. Acesso em: 10 fev. 2016.

PEREIRA, Núbia Nadja Santos; FERNANDES, Inez Mércia Andrade. **Uma história de esperança e cuidado**: memórias e imagens. Vitória da Conquista, Bahia: Gráfica Santa Marta, 2015.

POLLAK, Michael. Memória, esquecimento, silêncio. **Estudos Históricos,** Rio de Janeiro, v. 2, n. 3, p. 03-15,1992.

PÚBLIO, Carlos Alberto Maciel. **O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Vitória da Conquista**: espaço público de exercício da democracia participativa. 2009. p.109. Dissertação (Mestrado em Ciências Social) - PUC, São Paulo, 2009.

QUEIROZ, José J. **O mundo do menor infrator**: coleção teoria e prática sociasi. São Paulo: Cortez; Autores Associados, 1984.

RAICHELIS, Raquel. **Esfera pública e conselhos de assistência social:** caminhos da construção democrática. São Paulo: Cortez, 2007.

REIS, Ana Maria dos. (org). Planto Axé: uma proposta pedagógica. São Paulo: Cortez, 2000.

RIBEIRO, Homero Bezerra. A necessidade de superação do paradigma criminológico tradicional: a criminologia crítica com alternativa à ideologia da "lei e ordem". In: ENCONTRO NACIONAL DO CONPENDI, 19., 2010. **Anais...** Fortaleza, Ceará, 2010.

RIBEIRO, Rosa; SABÓIA, Ana Lúcia. Crianças e adolescentes na década de 80: condições de vida e perspectivas para o terceiro milênio. In: RIZZINI, Irene (Org.). **A criança no Brasil de hoje**: desafio para o terceiro milênio. Rio de Janeiro: Ed. Universitária Santa Úrsula, 1993. p. 15-39.

RICOEUR. Paul. **A memória, a história, o esquecimento**. Campinas, São Paulo: Ed. da Unicamp, 2007.

RIZZINI, Irene (Org.). **A criança no Brasil de hoje**: desafio para o terceiro milênio. Rio de Janeiro: Ed. Universitária Santa Úrsula, 1993.

RIZZINI, Irene; RIZZINI, Irma. **A institucionalização de crianças no Brasil**: percurso histórico e desafios do presente. Rio de Jneiro: Ed. PUC-Rio; São Paulo: Loyola, 2004.

RIZZINI, Irene; RIZZINI, Irma; NAIFF Luciene; BAPTISTA, Rachel. **Acolhendo crianças e adolescentes**: experiências de promoção do direito à convivência familiar e comunitária. São Paulo: Cortez; Brasilia; Distrito Federal: Unicef; Rio de Janeiro: Puc-Rio, 2006.

RIZZINI, Irene. **O século perdido**: raízes históricas das políticas públicas para a infância no Brasil. São Paulo: Cortez, 2011.

ROCHA, Francisco Paulo Ribeiro. **A Santa Casa**: história da Santa Casa de Vitória da Conquista – 1914 a 2008. Vitória da Conquista: Brasil Artes Gráfica, 2009.

RODRIGUES, Andréa da Rocha. **A infância esquecida**: Salvador 1900-1940. Salvador, Bahia: Edufa, 2003.

RODRIGUES, Walkíria Machado; VERONESE, Josiane Rose Petry. **Papel da criança e do adolescente no contexto social**: uma reflexão necessária. Sequência/UFSC. Florianópolis, 1997.

RUSSEL-WOOD, A. J. R. **Fidalgos e filantropos**: a Santa Casa de Misericórdia da Bahia, 1550-1755. Tradução Sérgio Duarte, Brasilia: Ed. Universitária de Brasilia, 1981.

SALGADO, Camila Repolez. **Os processos de subjetivação das adolescentesque estão sob medida protetiva de acolhimento institucional em Belo Horizonte**. 2010. p. 108. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC/MG), 2010.

SANTOS, G. M. dos. Trabalho infantil no Brasil. In: Ministério do Trabalho e Emprego. Proteção Integral para Crianças e Adolescentes. Fiscalização do Trabalho, Saúde e Aprendizagem. Florianópolis: DRT/SC. 2000, p.07.

SANTOS, João Diógenes Ferreira dos. **Violência no Sertão da Ressaca** - a negação dos direitos da população infanto-juvenil em Vitória da Conquista, Bahia (1997-2005). 2007. p. 262. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP), 2007.

SANTOS, Myrian Sepúlveda. Memória coletiva, trauma e cultura: um debate. **Resvista USP**, São Paulo, n. 98, p. 51-68, jun./jul./ago. 2013.

SARAIVA, João Batista Costa. **Adolescente em conflito com a lei**: indiferença à proteção integral: uma abordagem sobre a responsabilidade penal juvenil. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.

SARAIVA, João Batista Costa. **Compêndio de direito penal juvenil**: adolescente e ato infrancional. 4. ed. Porto Alegre: Livrária do Advogado, 2010.

SCHREIBER, Elisabeth. **Os direitos fundamentais da criança na violência intrafamiliar**. Porto Alegre: Ricardo Lorez, 2001.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **O espetáculo das raças**: cientistas, instituições e questão racial no Brasil (1870-1930). São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

SÊDA, Edson. A Lei que intitui a política municipal dos direitos da criança e do adolescente. A crinça, o adolescente, o município: entendendo e implementando a Lei nº 8069/90. Brasilia:FORUM-DCA,1990.

SHECAIRA, Sérgio Salomão. **Criminologia**. São Paulo: Ed. Revistas dos Tribunais, 2004.

SILVA, Maria Liduina de Oliveira e. **O Controle sócio-penal dos adolescentes com**

**processos judiciais em São Paulo**: entre a proteção e a punição. 2005. p. 254. Tese (Doutorado em Serviço Social) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2005.

SIMIONATTO, Ivete. **Gramsci sua teoria, incidência no Brasil, influência no serviço social**. Florianópolis: Ed. da UFSC; São Paulo: Cortez, 1995.

SODRÉ, Nelson Werneck. **A república**: uma visão histórica. 1989.

SOUZA, Belarmino de Jesus. Uma leitura da vida política em Conquista na premeira República. In: AGUIAR, Edinalva Padre (Org.). **Política**: o poder em disputa – Vitória da Conquista e região. Vitória da Conquista: Ed. UESB, 1999. p. 96-131.

SOUZA, Carmelúcia Santa de. **Desvelando as pedrinhas**: narrativas de jovens atendidos pela associação de amigos da pastoral do menor da cidade de Vitória da Conquista, Bahia. 2015. p. 172. Dissertação (Mestrado em Memória, Linguagem e Sociedade) - Universidade Estadual do Sudoeste de Bahia (UESB), 2015.

SOUZA NETO, João Clemente de. **De menor a cidadão**. São Paulo: Peres, 1993.

TANAJURA, Mozart. **História de Conquista**: crônica de uma cidade. Vitória da Conquista, Bahia: Brasil Artes Gráficas,1996.

TEXEIRA, Elenaldo. Brasil 1960-1968: crises, resistências e esperança. In: MOSCONI, Luís (Org.). **Edivanda**: uma vida de fé e de muitas lutas. São Paulo: Parábola, 2003. p. 15-22.

TOMÉ, Maria Rosa Ferreira Clemente de Morais. **Justiça infantil em Portugal (1820-1970) e tutoria de Coimbra**. 2012. p. 459. Tese (Doutorado em Letras) - Universidade de Coimbra, Portugal, 2012.

VALENTE, Jane. **Família acolhedora**: as relações de cuidado e de proteção no serviço de acolhimento. São Paulo: Ed. Paulus, 2013.

VEIGA, Greive Cynthia; FARIA FILHO, Luciano Mendes de. **Infância no sótão**. Belo Horizonte: Autêntica, 1999.

VENÂNCIO, Renato Pinto. Maternidade negada. In: DEL PRIORE, Mary (Org.). A história das mulheres no Brasil. São Paulo: Contexto, 1999. p. 189-222.

VERONESE, Josiane Rose Petry. **Os direitos da criança e do adolescentes**. São Paulo: Ltr, 1999.

VIANA, Eduardo. **Criminologia**. 2. ed. Salvador: Jus Podivm, 2014.

WINNICOTT, Donald Woods. **A família e o desenvolvimento individual**. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl; PIERANGELI, José Henrique. **Manual de direito penal brasileiro**. Parte geral. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004.

**Fontes de jornais**

DIÁRIO DO SUDOESTE. Cadernos Especiais (CADESP), edição especial em comemoração aos 150 anos da cidade, p. 19, 09 set. 1996. (Arquivado no Museu Regional de Vitória da Conquista).

DIÁRIO DO SUDOESTE, p. 03, 09 nov. 1998a. (Arquivado no Museu Regional de Vitória da Conquista).

DIÁRIO DO SUDOESTE. Moradores do Panorama se apoiam no movimento comunitário, p. 03, 04 ago. 1998b. (Arquivado no Arquivo Público Municipal de Vitória da Conquista, Bahia).

DIÁRIO DO SUDOESTE. Serviços gratuitos disponibilizados pela OAB, p. 03, 04 ago. 1998c. (Arquivado no Arquivo Público Municipal de Vitória da Conquista, Bahia).

DIÁRIO DO SUDOESTE. O município negocia a retirada de sem-teto das encostas da Serra, p. 03, 04 ago. 1998d. (Arquivado no Arquivo Público Municipal de Vitória da Conquista, Bahia).

DIÁRIO DO SUDOESTE. Implantação da Pastoral do Negro em Vitória da Conquista, 05 ago. 1998e. (Arquivado no Arquivo Público Municipal de Vitória da Conquista, Bahia).

O COMBATE, 20 out. 1943. (Arquivado no Arquivo Público Municipal de Vitória da Conquista, Bahia).

O COMBATE, 13 nov. 1948. (Arquivado no Arquivo Público Municipal de Vitória da Conquista, Bahia).

O COMBATE, 21 jul. 1949. (Arquivado no Arquivo Público Municipal de Vitória da Conquista, Bahia).

O COMBATE, 1951. (Arquivado no Arquivo Público Municipal de Vitória da Conquista, Bahia).

O COMBATE, Ano II, n. 63, p. 06, 16 mar. 1957. (Arquivado no Arquivo Público Municipal de Vitória da Conquista, Bahia).

O COMBATE, 17 ago. 1958. (Arquivado no Arquivo Público Municipal de Vitória da Conquista, Bahia).

O COMBATE, 14 abr. 1962a. (Arquivado no Arquivo Público Municipal de Vitória da Conquista, Bahia).

O COMBATE, 03 mar. 1962b. (Arquivado no Arquivo Público Municipal de Vitória da Conquista, Bahia).

O COMBATE, 10 fev. 1962c. (Arquivado no Arquivo Público Municipal de Vitória da Conquista, Bahia).

O JORNAL DE CONQUISTA, ano VII, n. 267/268, 31 jul. 1965a. (Arquivado no Arquivo Público Municipal de Vitória da Conquista, Bahia).

O JORNAL DE CONQUISTA, ano VII, n. 269/270, 15 ago. 1965b. (Arquivado no Arquivo Público Municipal de Vitória da Conquista, Bahia).

O JORNAL DE CONQUISTA, p. 03, 06 dez. 1969. (Arquivado no Arquivo Público Municipal de Vitória da Conquista, Bahia).

O JORNAL DE CONQUISTA, ano XII, n. 454, 25 jul. 1970b. (Arquivado no Arquivo Público Municipal de Vitória da Conquista, Bahia).

O JORNAL DE CONQUISTA, p. 04, 15 ago. 1970a. (Arquivado no Arquivo Público Municipal de Vitória da Conquista, Bahia).

O JORNAL DE CONQUISTA, n. 467, 05 dez. 1970c.

O JORNAL DE CONQUISTA, 05 maio 1971. (Arquivado no Arquivo Público Municipal de Vitória da Conquista, Bahia).

O JORNAL DE CONQUISTA, 30 ago. 1974. (Arquivado no Arquivo Público Municipal de Vitória da Conquista, Bahia).

TRIBUNA DO CAFÉ, ano XV, n. 2314, p. 03, 27 nov. 1987. (Arquivado no Arquivo Público Municipal de Vitória da Conquista, Bahia).

TRIBUNA DO CAFÉ, ano XXI, n. 3129, 05 ago. 1994.

JORNAL DO SUDOESTE, p. 05, 04 ago. 1998. (Arquivado no Arquivo Público Municipal de Vitória da Conquista, Bahia)

**Fontes legislações e documentos oficiais**

BAHIA (Estado). Estatuto da Escola de Aproveitamento de Menores. **Diário Oficial da Bahia,** 03 abr. 1967.

BRASIL. **Código civil**. 1916.

BRASIL. **Decreto n. 17.943A**, de 12 de outubro de 1927, que instituiu o Código de Menores. 1927.

BRASIL. **Serviço de assistência ao menor**. 1941.

BRASIL. **Decreto-Lei no. 4.313**, criada a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM). 1964.

BRASIL. **Lei 6.697**, em de 10 de outubro de 1979. Código de menores. 1979.

BRASIL. **Constituição Federal**. 1988.

BRASIL. **Lei nº 8069**, institui o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). 1998.

BRASIL. **Lei nº 8.069**. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). 1990.

BRASIL. **Lei 12.010**. 1990.

BRASIL. **Lei Orgância da Assistência Social (LOAS)**. 1993.

BRASIL. **Decreto-Lei no. 3.799**, de 19 de abril de 2001, institui o Serviço de Assistência ao Menor (SAM).

BRASIL. **Plano Nacional de Assistência Social (PNAS)**. 2004.

BRASIL. **Norma Operacional Básica (NOB)/Serviço Único da Assistencia Social (SUAS)**. 2005.

BRASIL. **Plano nacional de promoção a proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária (PNCFC)**. 2006.

BRASIL. Conselho Municipal dos Direitos da Criança (CONANDA). **Orientação técnica**. 2008.

BRASIL. **Lei Federal nº 12.010**. 2009.

BRASIL. CNAS. CONANDA. **Resolução Conjunta nº 1**. 2009.

BRASIL. **Resolução nº 109**. Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). 2009.

CENTRO SOCIAL DE CONQUISTA. Estatuto. In: **Cartório de Registro de Títulos e Documentos,** Comarca de Vitória da Conquista, folha 18, Livro A-3, 19 jan. 1951.

CENTRO SOCIAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA. Ata de Assembleia, realizada em 29 de fevereiro de 1984, onde foi transcrito o último estatuto social da instituição, aprovado em 1979, faz menção ao primeiro estatuto aprovado em 1949, e sobre a organização do Centro Social. In: **Cartório do Registro de Titulo e Documentos de Pessoa Jurídica**, n. Ordem 8483 (5618), Protocolo 03, Livro B-16, 28 mar. 1984.

FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA. Livro de Tombo. Vitória da Conquista, jun. 1957.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Declaração universal de direitos humanos**. 1948.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Declaração universal dos direitos da criança**. 1959.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Convenção internacional sobre os direitos da criança e do adolescente**. 1989.

VITÓRIA DA CONQUISTA (Município). **Lei 607**, dá origem ao Conselho. 1991a. (Arquivado no Arquivo Público Municipal de Vitória da Conquista, Bahia).

VITÓRIA DA CONQUISTA (Município). **Lei municipal 907**, que deu origem ao COMDICA. 1991b. (Arquivado no Arquivo Público Municipal de Vitória da Conquista, Bahia).

VITÓRIA DA CONQUISTA (Município). Conselho. **Ata,** 3ª sessão ordinária, 11 nov. 1992. (Arquivo particular do Conselho Municipal dos Direitos da Criança de Vitória da Conquista-COMDICA).

VITÓRIA DA CONQUISTA (Município). **Lei nº 136**. 2006.

VITÓRIA DA CONQUISTA (Município). Casa de Acolhimento. **Projeto Político Politico Pedagógico**, aprovado em 2014a. (Arquivado na Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Vitória da Conquista. Consulta realizada em 04 jan. 2016).

VITÓRIA DA CONQUISTA (Município). Casa de Acolhimento. **Relatório das atividades,** jan./jun. 2014b. (Arquivado na Secretaria de Desenvolvimento Municipal. Consulta realizada em 08 jan. 2016).

VITÓRIA DA CONQUISTA (Município). Casa de Acolhimento. **Relatório das atividades,** jul./dez. 2014c. (Arquivado na Secretaria de Desenvolvimento Municipal. Consulta realizada em 08 jan. 2016).

VITÓRIA DA CONQUISTA (Município). Unidade de Acolhimento. **Regimento Interno**. 2014d.

VITÓRIA DA CONQUISTA (Município). **Plano municipal de acolhimento institucional para crianças e adolescentes**. Vitória da Conquista. 2014e.

VITÓRIA DA CONQUISTA (Município). **O diagnóstico social**. 2014f.

VITÓRIA DA CONQUISTA (Município). Unidade de Acolhimento. **Regimento Interno**, aprovado em 2015. (Arquivado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social).

**Fontes legislações e documentos oficiais**

BAHIA (Estado). Estatuto da Escola de Aproveitamento de Menores. **Diário Oficial da Bahia,** 03 abr. 1967.

BRASIL. **Código civil**. 1916.

BRASIL. **Decreto n. 17.943A**, de 12 de outubro de 1927, que instituiu o Código de Menores. 1927.

BRASIL. **Serviço de assistência ao menor**. 1941.

BRASIL. **Decreto-Lei no. 4.313**, criada a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM). 1964.

BRASIL. **Lei 6.697**, em de 10 de outubro de 1979. Código de menores. 1979.

BRASIL. **Constituição Federal**. 1988.

BRASIL. **Lei nº 8069**, institui o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). 1998.

BRASIL. **Lei nº 8.069**. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). 1990.

BRASIL. **Lei 12.010**. 1990.

BRASIL. **Lei Orgância da Assistência Social (LOAS)**. 1993.

BRASIL. **Decreto-Lei no. 3.799**, de 19 de abril de 2001, institui o Serviço de Assistência ao Menor (SAM).

BRASIL. **Plano Nacional de Assistência Social (PNAS)**. 2004.

BRASIL. **Norma Operacional Básica (NOB)/Serviço Único da Assistencia Social (SUAS)**. 2005.

BRASIL. **Plano nacional de promoção a proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária (PNCFC)**. 2006.

BRASIL. Conselho Municipal dos Direitos da Criança (CONANDA). **Orientação técnica**. 2008.

BRASIL. **Lei Federal nº 12.010**. 2009.

BRASIL. CNAS. CONANDA. **Resolução Conjunta nº 1**. 2009.

BRASIL. **Resolução nº 109**. Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). 2009.

CENTRO SOCIAL DE CONQUISTA. Estatuto. In: **Cartório de Registro de Títulos e Documentos,** Comarca de Vitória da Conquista, folha 18, Livro A-3, 19 jan. 1951.

CENTRO SOCIAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA. Ata de Assembleia, realizada em 29 de fevereiro de 1984, onde foi transcrito o último estatuto social da instituição, aprovado em 1979, faz menção ao primeiro estatuto aprovado em 1949, e sobre a organização do Centro Social. In: **Cartório do Registro de Titulo e Documentos de Pessoa Jurídica**, n. Ordem 8483 (5618), Protocolo 03, Livro B-16, 28 mar. 1984.

FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA. Livro de Tombo. Vitória da Conquista, jun. 1957.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Declaração universal de direitos humanos**. 1948.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Declaração universal dos direitos da criança**. 1959.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Convenção internacional sobre os direitos da criança e do adolescente**. 1989.

VITÓRIA DA CONQUISTA (Município). **Lei 607**, dá origem ao Conselho. 1991a. (Arquivado no Arquivo Público Municipal de Vitória da Conquista, Bahia).
VITÓRIA DA CONQUISTA (Município). **Lei municipal 907**, que deu origem ao COMDICA. 1991b. (Arquivado no Arquivo Público Municipal de Vitória da Conquista, Bahia).

VITÓRIA DA CONQUISTA (Município). Conselho. **Ata,** 3ª sessão ordinária, 11 nov. 1992. (Arquivo particular do Conselho Municipal dos Direitos da Criança de Vitória da Conquista-COMDICA).

VITÓRIA DA CONQUISTA (Município). **Lei nº 136**. 2006.

VITÓRIA DA CONQUISTA (Município). Casa de Acolhimento. **Projeto Político Politico Pedagógico**, aprovado em 2014a. (Arquivado na Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Vitória da Conquista. Consulta realizada em 04 jan. 2016).

VITÓRIA DA CONQUISTA (Município). Casa de Acolhimento. **Relatório das atividades,** jan./jun. 2014b. (Arquivado na Secretaria de Desenvolvimento Municipal. Consulta realizada em 08 jan. 2016).

VITÓRIA DA CONQUISTA (Município). Casa de Acolhimento. **Relatório das atividades,** jul./dez. 2014c. (Arquivado na Secretaria de Desenvolvimento Municipal. Consulta realizada em 08 jan. 2016).

VITÓRIA DA CONQUISTA (Município). Unidade de Acolhimento. **Regimento Interno**. 2014d.

VITÓRIA DA CONQUISTA (Município). **Plano municipal de acolhimento institucional para crianças e adolescentes**. Vitória da Conquista. 2014e.

VITÓRIA DA CONQUISTA (Município). **O diagnóstico social**. 2014f.

VITÓRIA DA CONQUISTA (Município). Unidade de Acolhimento. **Regimento Interno**, aprovado em 2015. (Arquivado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social).

**Fontes orais**

Entrevista com a assistente social da Casa de Acolhimento.

Entrevista com a assistente social do Programa Família Acolhedora.

Entrevista com a atual coordenadora da Instituição Lar Santa Catarina de Sena. Lar Santa Catarina de Sena. Vitória da Conquista, em 12 nov. 2015.

Entrevista com a conselheira tutelar do Conselho Tutelar Rural de Vitória da Conquista. Centro Integrado de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente. Vitória da Conquista,

em 06 jan. 2016.

Entrevista com uma conselheira tutelar do Conselho Tutelar da Zona Oeste de Vitória da Conquista.

Entrevista com a coordenadora da Casa de Acolhimento. Vitória da Conquista, em 10 set. 2015.

Entrevista com a coordenadora da Proteção Social e Especial de Alta Complexidade. Casa de Acolhimento. Vitória da Conquista, em 10 out. 2015.

Entrevista com a coordenadora do Programa Família Acolhedora. Programa Família Acolhedora. Centro Integrado da Criança e do Adolescente. Vitória da Conquista, em 19 jan. 2016.

Entrevista com a ex-conselheira tutelar, em 2015.

Entrevista com a presidente do Clube da Amizade, realizada no Clube da Amizade. Vitória da Conquista, em 05 out. 2015.

Entrevista com uma associada do Clube da Amizada, realizada no Clube da Amizada. Vitória da Conquista, em 05 de out.2015

Entrevista com a psicóloga da Casa de Acolhimento.

Entrevista com uma ex-conselheira e articuladora na implantação do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, no Município de Vitória da Conquista, Bahia. Realizado no Auditório da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, em um dos intervalos do I Congresso Regional de Políticas Públicas para a Infância e para Adolescência. Vitória da Conquista, em 13 mar. 2009.

Entrevista com um ex-interno que viveu por sete anos na Casa de Acolhimento.

Entrevista com um advogado. Vitória da Conquista, em 02 fev. 2016

Entrevista com o defensor público da área da infância. Centro Integrado da Criança e do Adolescente. Vitória da Conquista, em 14 jan. 2016.

Entrevista com o ex-educador social da Casa de Acolhimento Noturno.

Entrevista com o ex-presidente da Escola de Menores, que depois se transformou na Fundação de Assistência ao Menor Carente, no período de 1998/1999. Vitória da Conquista, em 26 out. 2015.

Entrevista com o promotor da Infância e Juventude, da Comarca de Vitória da Conquista. Centro Integrada da Criança e do Adolescente. Vitória da Conquista, em 11 jan. 2016 e 14 jan. 2016.

Entrevista com uma ex-interna que viveu nove anos na Casa de Acolhimento.

Entrevista com um ex-interno que viveu treze anos na Casa de Acolhimento.

Entrevista com um adolescente acolhido de 13 anos.

Entrevista com um dos integrantes da Pastoral da Terra.

Entrevista com um ex-acolhido da Casa de Acolhimento Noturno e do Conquista Criança. Vitória da Conquista, em 21 jan. 2016.

Entrevista com um ex-acolhido da Unidade de Acolhimento Noturno.

Entrevista com um ex-conselheira de direitos.

Entrevista com um ex-conselheira tutelar e assistente social do Programa Família Acolhedora.

Entrevista com um jovem que viveu na rua nos anos de 1997.

Entrevista com uma associada do Clube da Amizade. Vitória da Conquista, em 05 out. 2015.

Entrevista com uma criança acolhida de 09 anos.

Entrevista com uma criança acolhida de 11 anos.

Entrevista com uma adolescente de 13 anos

Entrevista com uma ex-conselheira de direitos e liderança social.

Entrevista com uma voluntária do Programa Família Acolhedora.

Entrevista com o Juiz da Vara da Infãncia e Juventude

Entrevista com a Coordenadora da Pastoral do Menor do Bairro Pedrinhas